

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 281

DIARIO OFFICIAL

DOMINGO, 1 DE DEZEMBRO DE 1929

ASSIGNATURAS DO "DIARIO OFFICIAL" PARA O ANNO DE 1930

Para que não soffra interrupção a remessa do "Diario Official" convém que os seus actuaes assignantes, quer particulares, quer funcionarios publicos, providenciem com a necessaria antecedencia sobre a reforma das respectivas assignaturas; outrossim, que as repartições federaes enviem até 20 de dezembro as relações dos funcionarios que hajam autorizado desconto em folha, para pagamento de suas assignaturas no proximo anno.

As assignaturas que não forem reformadas até 31 de dezembro serão suspensas em 2 de janeiro de 1930.

Preço das assignaturas

Para particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para o exterior:

Seis mezes	40\$000
Um anno	70\$000

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 19.008, que abre credits supplementares na importancia total de 4.897:219\$208, para reforço de diferentes verbas dos Ministerios da Justica e Negocios Interiores e dos Negocios da Fazenda.

Decreto n. 19.009, que dá nova regulamentação aos corretores de navios.

Leisagens.
Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 26 de agosto.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Decretos de 9 de novembro proximo findo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 26 de novembro proximo findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justica, do Interior do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Alfandega do Rio de Janeiro e Delegacia Geral do Thesouro no Estado do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, Correios, das Estradas de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, Industria e Commercio e de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Termos de contracto — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Editaes e avisos — Sociedade anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.008 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1929 (*)

Abre credits supplementares na importancia total de réis 4.897:219\$208, para reforço de diferentes verbas dos Ministerios da Justica e Negocios Interiores e dos Negocios da Fazenda

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil usando da autorização contida no n. 11 do art. 9º da lei numero 5.610, de 21 de dezembro de 1928, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approved pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, de accordo com a demonstração organizada pela Contadoria Central da Republica, credits supplementares, na importancia total de quatro mil oitocentos e noventa e sete centos duzentos e dezanove mil duzentos e oito réis (4.897:219\$208), que se fazem necessarios para reforço de diferentes verbas do vigente orçamento, a saber: Ministerio da Justica e Negocios Interiores — 3:600\$000 e 8:190\$858, ás verbas 12ª e 16ª; Ministerio dos Negocios da Fazenda — 100:000\$000, 100:000\$000 977:712\$348, 2:557:416\$002, 500:000\$000, 500:000\$000 40:000\$000 e 50:000\$000 respectivamente, ás verbas 4ª, 5ª, 9ª, 18ª, 20ª, 22ª, 23ª e 30ª.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 19.009 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1929

Dá nova regulamentação aos corretores de navios

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil usando das attribuições que lhe confere o n. 1 do art. 48 da Constituição Federal e tendo em vista o decreto n. 5.595 de 6 de dezembro de 1928:

Resolve approvar o regulamento para os corretores de navios, que a este acompanha e vai assignado pelo Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

F. C. de Oliveira Botelho.

Reproduzido por ter sido publicado com incorrecção.

transportes de material dessa Companhia, em objecto do serviço publico e durante o corrente anno, correndo as despesas por conta da verba 32 — Eventuais, deste ministerio, nos limites da competencia de despesa n. 4, feita na Directoria Geral de Contabilidade, desta Secretaria de Estado.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.789 — Em solução ao vosso officio n. 1.778, de 25 do corrente, com o qual encaminhastes, em grão de recurso, o processo instaurado contra Aristides Pessoa, do Algodão do Monteiro, no Estado da Parahyba, em virtude de infração verificada pelo Serviço Estadual do Algodão em Pernambuco, communico-vos que o Sr. ministro tomando conhecimento do recurso exarou o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, para confirmar o despacho que julgou inexistente a infração, pelos fundamentos do mesmo despacho, com os quaes me conformo."

Segunda secção

Por portaria de 26 de novembro, foi concedido um mez de licença, para tratamento de saúde, ao mensalista, contratado, da Estação Experimental de Goytacazes, para a cultura do cacauzeiro, no Rio Doce, no Estado do Espírito Santo, Francisco Xavier, a contar de 1 de dezembro do corrente anno.

— Por outras de 27:

Foi nomeado Carlos Nogueira Pinto para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Estação Aerologica de 2ª classe, da Directoria de Meteorologia, enquanto durar o impedimento do serventuario Newton Goulart.

Foi designado o escrevente, addido, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, no Estado de São Paulo, José de Avellar Seixas, para ter exercício na Inspectoria Agricola do 12º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Rio de Janeiro.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 29 de novembro de 1929

Officios:

Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Technico Commercial:

N. 1.259 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por portaria de 27 do corrente mez, a qual juntos vos remetto, resolveu nomear o fiscal de estabelecimentos de ensino technico commercial Oswaldo Otieg para exercer o cargo de fiscal geral, de accordo com as instruções approvadas por portaria de 31 de outubro de 1928.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.260 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 27 do corrente mez, foi nomeado o fiscal de estabelecimentos de ensino technico commercial Oswaldo Otieg para exercer o cargo de fiscal geral, de accordo com as instruções approvadas por portaria de 31 de outubro de 1928.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Technico Commercial:

N. 1.261 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por portaria de 27 do corrente mez, a qual juntos vos remetto, resolveu nomear o Dr. Edmir Pederneras Furkin para exercer o cargo de fiscal dos estabelecimentos de ensino technico commercial.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.262 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 27 do corrente mez, foi nomeado o Dr. Edmir Pederneras Furkin para exercer o cargo de fiscal dos estabelecimentos de ensino technico commercial regidos pelo decreto n. 17.329, de 28 de maio de 1926.

Dia 30

Officios:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.263 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 2.074, de 22 de novembro corrente, relativo ao recurso interposto por J. C. Eno Limited do despacho que mandou archivar a marca internacional n. 51.317, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 27 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres."

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.264 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 2.076, de 22 de novembro corrente, relativo ao recurso interposto por Alcydes Lopes de Almeida do despacho que indeferiu o pedido de privilegio para "um processo de redução de manteiga, denominado Salamandra", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 27 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres."

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.265 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 2.072, de 2 do corrente, relativo ao recurso interposto por Cliton Miranda Scari do despacho que indeferiu o pedido de privilegio para "aperfeiçoamento em formas de calçados", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 26 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres."

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.266 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 2.073, de 2 do corrente, relativo ao recurso interposto por J. Stone & Company Limited do despacho que indeferiu o pedido de privilegio para "aperfeiçoamentos em sistemas frigorificos para vehiculos de estradas de ferro e outros vehiculos", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 27 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres."

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1929

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.464 — Transmite o processo sob n. 5.220, na importância de réis 4:233\$334, de que é credor Dr. Alvaro da Silveira Lacerdes, medico do Patronato Agricola "Visconde da Graça", no Estado do Rio Grande do Sul, proveniente de vencimentos a que fez jus no periodo de 30 de junho a 31 de dezembro de 1928, para que a divida em questão seja liquidada por exercícios findos e paga por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo:

N. 4.465 — Tendo de accordo com o paragrafo 1º do art. 7º do decreto n. 18.688, de 21 de janeiro de 1928,

provado a folha do pessoal mensalista e diarista da Estação Experimental de Goytacazes, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizada o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declararam para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levado á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 25 de dezembro de 1928, verba 18ª, consignação — Pessoal — II — Pessoal variavel, sub-consignação — 2 — Para pagamento de feitores, etc., credito de 60:000\$ 40:000\$ e 13:876:876 distribuidos a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude dos avisos ns. 10, de 3 de janeiro, 2.675, de 24 de julho e 3.747, de 9 de outubro ultimo, respectivamente.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.466 — Solicita pagamento de 10:000\$ á Escola Profissional Feminina de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, relativa á subvenção do corrente anno.

N. 4.467 — Solicita pagamento de 20:000\$ á Escola Mineira de Agronomia e Veterinaria de Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes, relativa á subvenção do corrente anno.

N. 4.468 — Solicita pagamento de 10:000\$ ao Posto de Viticultura Popular, em Curitiba, no Estado do Paraná, relativa á subvenção do corrente anno.

N. 4.469 — Solicita pagamento de 10:000\$ á Escola de Commercio Christovão Colombo de Piracicaba, no Estado de São Paulo, relativa á subvenção do corrente anno.

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.470 — Solicita pagamento de 15:000\$ á Escola Agronomica de Manaus, no Estado do Amazonas, relativa á subvenção do corrente anno.

N. 4.471 — Solicita pagamento da conta de J. C. Pereira & Comp., na importância de 782\$800, proveniente do fornecimento de material de expediente em proveito da Directoria Geral de Contabilidade, no corrente anno.

N. 4.472 — Solicita distribuição ao Thesouro Nacional do credito de réis

8638333, para attender ao pagamento do D. Adalberto Nogueira Diniz Rodrigues, professora de musica e canto, contratada da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, no periodo de 24 de novembro a 31 de dezembro do corrente anno, a razão de 7008 mensaes.

N. 4.474 — Solicita pagamento da conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 1:5008, proveniente do fornecimento de material de expediente em proveito da Directoria Geral de Industria e Commercio, no corrente anno.

N. 4.475 — Solicitando pagamento da conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 8838200, proveniente do fornecimento de material de expediente em proveito da Directoria Geral de Contabilidade, no corrente anno.

N. 4.476 — Solicitando pagamento da conta na importancia total de reis 1308000, provenientes de transportes em proveito da Escola de Aprendizes Artifices de Matto Grosso, no corrente anno.

N. 4.478 — Solicitando pagamento da conta da The Leopoldina Railway Company Ltda., na importancia de 808000, proveniente do fornecimento de passagem em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 4.479 — Solicitando pagamento da conta da Companhia Telephonica Brasileira na importancia de 5008000, proveniente de servicos telephonicos prestados em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

N. 4.480 — Solicitando pagamento da folha da importancia de 9208000, ao Agronomo Francisco de Assis Iglesias, director geral do Serviço Florestal, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus no periodo de 9 a 31 de outubro ultimo, a razão de 108000, por servicos prestados fora da sede de sua repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 4.483 — De accordo com o artigo 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declara que delegou competencia ao proposto interino do Serviço do Povoamento, Armando Ferrugem para requisitar pagamentos e adiantamentos no corrente anno, affin de attender ás despesas da Inspectoria de Imigração nesse Estado por conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 3º, credits distribuidos a essa Delegacia, no referido Estado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio G. do Sul:

N. 4.484 — De accordo com o artigo 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declara que delegou competencia ao proposto interino do Serviço do Povoamento, Armando Ferrugem para requisitar pagamentos no corrente anno, affin de attender ás despesas da Inspectoria de Imigração nesse Estado por conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 3º, credits distribuidos a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.489 — Solicito pagamento do auxilio na importancia de 30:000\$000

à Associação do Registro Genealogico Sul Riograndense, para a manutenção de registros genealogicos de animaes, no Estado do Rio Grande do Sul, durante o corrente anno.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.490 — Solicita providencia affin de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco, seja distribuido o credito na importancia de 2:000\$000, destinado a attender, no corrente anno, ao pagamento de despesas effectuadas pela Delegacia do Serviço de Industria Pastoral naquello Estado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 4.491 — Em referencia ao officio n. 360, de 5 do corrente, solicita providencias affin de que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, e de accordo com a letra b do do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, seja feito ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios, Samuel Henriques de Silveira Lobo, o adiantamento na importancia de 10:000\$000 para ser applicada nos mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, nas despesas comprehendidas nas sub-consignações abaixo indicadas e da qual prestará contas o referido funcionario de conformidade com o artigo 298 do citado Regulamento ficando desse modo reconhecida a decisão proferida em sessão de 5 do corrente mez.

A despesa deverá ser classificada no art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 15º, Serviço de Protecção aos Indios, consignações e sub-consignações abaixo:

Pessoal:

II — Pessoal variavel, etc.:

4 — para pagamento do pessoal etc. 6:320\$500

Material:

I — Material permanente:

1 — Animaes de montaria, etc. 109\$500

II — Material de consumo etc.:

3 — Alimentação de pessoal etc. 1:500\$000

4 — Ferramentas para officinas etc. 300\$000

III — Auxilios aos indios etc.:

5 — Ferramentas e instrumentos etc. 1:970\$000

IV — Diversos despesas:

6 — Transporte de pessoal etc. 200\$000

7 — Despesas com alugueis etc. 88\$000

credits distribuidos á referida Delegacia Fiscal, em virtude do aviso numero 10, de 3 de janeiro de 1929 e será deduzida nas sub-consignações indicadas pela Inspectoria do Serviço nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 4.492 — De accordo com o disposto nos arts. 265 e 267, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, solicita entregar ao inspector de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, no porto de Santos, engenheiro agronomo Helio Semeanha Lepage, a titulo de adiantamento, de que prestará conta oportunamente, a importancia de reis 3:000\$000.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 4.493 — Comunica, para a providencia que depender dessa delegação, que pelo aviso n. 4.492, desta data, autorizei a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, a entregar ao inspector de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, no porto de Santos, engenheiro agronomo Helio Semeanha Lepage, a titulo de adiantamento, a importancia de 3:000\$, para despesas nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.499 — Solicitando pagamento de 10:000\$ á Colonia Agricola São José, em Ilhéos, no Estado da Bahia, relativa á subvencão que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N. 4.504 — Solicita distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, na importancia de 1:000\$, ao Sr. Rozendo Pereira Leite, proveniente do auxilio a que fez jus, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada Santa Maria, no municipio de Lorena, no referido Estado.

N. 4.506 — Solicita distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, na importancia de 1:000\$, ao Sr. João Francisco Wright, proveniente do auxilio a que fez jus, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada Santa Constança, no municipio de Magé, no referido Estado.

N. 4.508 — Solicita distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, na importancia de 1:000\$, ao Sr. Waldomiro Pereira Leite, proveniente do auxilio a que fez jus, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada São Luiz, no municipio de Barra Mansa, no referido Estado.

N. 4.510 — Solicita distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, na importancia de 1:000\$, ao senhor Antonio Marcos Dias de Castro, proveniente do auxilio a que fez jus, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, no municipio de Piratiny, no referido Estado.

N. 4.512 — Solicita distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, na importancia de 1:000\$, ao senhor João Alfredo do Carmo, proveniente do auxilio a que fez jus, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, denominada Vista Alegre, no municipio de Santiago do Boqueirão, no referido Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de novembro de 1929

Offícios:

Ar. agente da estação Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.473 — Solicita providências no sentido de ser fornecida uma passagem de 1ª classe, de ida e volta entre essa estação e a de Juparanã, ao 1º official interino Roberto de Mello Campbell, que vai à Fazenda Modelo de Santa Monica em objecto de serviço publico.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Mato Grosso:

N. 4.477 — Comunica de ordem do Sr. ministro que dos vencimentos do director da Escola de Aprendizizes Artifices de Mato Grosso, Carlos Luiz de Mattos, deve ser descontada a importância de 1308, correspondente a tres passagens de 1ª classe, de São Paulo a Bauru e transporte de bagagem.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 4.481 — Declara que para se providenciar de accordo com a solicitação constante do officio n. 5.621, de 9 do corrente, relativamente á aquisição de generos para a alimentação dos menores do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", em Ouro Fino, Estado de Minas Geraes, torna-se indispensavel seja informado em que importância deve ser autorizada pelo Sr. Presidente da Republica a referida aquisição.

— Sr. inspector agrícola do 14º Districto, Estado de São Paulo:

N. 4.482 — Solicita de ordem do senhor ministro providências no sentido de ser inspecionado o Orphanato Christovão Colombo dessa cidade, informando com urgencia a esta Directoria Geral si o mesmo estabelecimento está funcionando regularmente.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 4.485 — Comunica, para os devidos fins, em referencia ao officio numero 5.567, de 20 do corrente, transmitindo uma proposta de Feliciano Ferreira de Moraes para a venda, a esse Serviço, pela importância de 13.985\$, de um plantel de aves de raça, inclusive o material aviícola indicado na relação anexa á dita proposta, devendo a despesa correr por conta da renda recolhida ao Thesouro, na importância de réis 448:278960, papel, que o Sr. ministro resolveu autorizar a aquisição, "em termos".

Tendo essa Directoria, pelo officio n. 5.102, de 25 de outubro ultimo, solicitado ser habilitada a fazer applicação da renda recolhida, na importância acima indicada, sendo 83:500\$ na compra de animais suíços, ao Sr. Herbert Luety, e 28:980\$ na de animais holandeses, ao Sr. W. H. T. Theunisse, quando a aquisição destes ultimos, conforme solicitou pelo officio n. 2.833, de 5 de junho, deveria ser na importância de 53:760\$, sendo a autorização dada pelo Sr. ministro para esta importância declara tornar indispensavel que seja informado em que importância será, efectivamente, a compra de gado ao senhor Theunisse, já autorizada, pois se for na de 53:760\$, o saldo da renda recolhida não comportaria a despesa com a aquisição das aves.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 4.486 — Transmite, para os devidos fins, de um rubricatama re-

cebido da firma Maddock, de Londres, datado de 12 do vigente, concluido nos seguintes termos:

"Dr. Lyra Castro — Ministerio Agricultura Rio de Janeiro — Desempenhar doutos pedindo S. Ex. para nossa conta 40 contos 400 se vossa fazer pagamento estimado. Gratos cumprimentos. Saudades. — Maddock."

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 4.487 — Transmite a folha de substituições regulamentares a que fizeram jús lentes interinos dessa Escola, no mez de outubro findo, afim de que esta Escola providencie no sentido de ser corrigido o engano da diferença a que tem direito o lente interino doutor Thomaz da Rocha Lagoa, diferença essa que é de 1:066\$8667 e não de réis 1:000\$, como consta da mesma folha.

N. 4.488 — Declara que o Sr. ministro exarou no mesmo o seguinte despacho:

"O pagamento deve ser feito um conto de réis pela verba da repartição e 6 restante pela verba "Obras" do ministério."

Dia 28

Offícios:

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 4.494 — Comunica haver o senhor ministro resolvido conceder ao agronomo Francisco Abdon da Nobrega, chefe de culturas da Estação Experimental de Piracicaba, em São Paulo, a ajuda de custo de 1:000\$, por ter sido designado para servir na Estação Experimental de Seridó.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 4.495 — Transmite o requerimento do Sr. Sylvio de Souza Campos, funcionario desse Serviço, solicitando o pagamento, por exercicios findos, de diarias, etc., a que se julga com direito.

— Ao Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 4.496 — Comunica haver o Sr. ministro resolvido conceder a dactylographa D. Mercedes Maldonado da Rocha Leão, a gratificação de 300\$, mensas por serviços extraordinarios, durante o prazo da licença de escripturario archivista desse instituto, Affonso Gonçalves Corrêa.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agrícola de Rio Branco — Territorio do Acre:

N. 4.497 — Em referencia a um officio n. 174, do 26 de setembro ultimo, transmittindo a folha de diarias e a 1ª via do empenho relativo aos mezes de janeiro e abril do corrente anno, declara que, não tendo sido autorizada a vinda a esta capital, não assiste direito ás referidas diarias, conforme decidiu o Sr. ministro.

— Ao Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 4.498 — Afim de que possa ter andamento o requerimento encaminhado com o officio n. 5.002, de 3 de outubro ultimo, torna-se indispensavel que seja cumprida a determinação constante da circular n. 1.409 de 23 de maio de 1927.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 4.500 — Não tendo acompanhado os officios ns. 3.545 e 3.546, de 20 do corrente o requerimento da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, pedindo pagamento das contas na importância total de 6628, provenientes de transportes effectuado em 1928 em proveito desse serviço, solicita providências no

sentido de ser remettida a esta directoria geral o referido requerimento

— Ao Sr. Raul Carlos da Cunha, observador interino da Estação Hydrometrica de Carinhanha, na Bahia:

N. 4.501 — Em referencia ao requerimento solicitando pagamento por exercicios findos da quantia de 310\$994, referente as suas gratificações dos mezes de setembro a dezembro de 1927, comunica que pelos officios ns. 14.158 e 14.266, de 9 e 11 de novembro, 15.703 de 3 de dezembro de 1927 e 497, de 12 de janeiro de 1928 da Directoria de Meteorologia, foram requisitados da Directoria da Despesa Publica os pagamentos em que se trata.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Piahy:

N. 4.502 — Transmite o processo referente a divida de 1:073\$500, de que são credores Filomeno Borges, irmão & Comp., proveniente de torques feitos ao extinto Centro Agrícola "David Caldas", nesse Estado, em 1923, afim de que essa delegacia fiscal providencie no sentido de ser recuperada a liquidada a divida de que se trata.

— Ao Sr. Rozendo Pereira Leite — Lorena — São Paulo:

N. 4.505 — Comunica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 4.504 desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:000\$, á delegacia fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jús por haver construido na propriedade agrícola denominada Santa Maria, nesse municipio, um banheiro carrapaticida.

— Ao Sr. João Francisco Wright — Maré — Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.507 — Comunica, ter o Sr. ministro pelo aviso n. 4.506 desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:000\$, á delegacia fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jús por haver construido na propriedade agrícola denominada Santa Constancia, nesse municipio, um banheiro carrapaticida.

— Ao Sr. Waldemiro Pereira Leite — Barra Mansa — Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.509 — Comunica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 4.508 desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:000\$, á delegacia fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jús por haver construido na propriedade agrícola denominada São Luiz, nesse municipio, um banheiro carrapaticida.

— Ao Sr. Antonio Marcos Dias de Castro — Piratiny — Rio Grande do Sul:

N. 4.511 — Comunica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 4.510 desta data requisitada a distribuição do credito de 1:000\$, á delegacia fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jús por haver construido na propriedade agrícola, nesse municipio um banheiro carrapaticida.

— Ao Sr. João Alfredo do Carmo — Santiago do Boqueirão — Rio Grande do Sul:

N. 4.513 — Comunica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 4.512 desta data requisitado a distribuição do credito de 1:000\$000, á delegacia fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jús por haver construido na propriedade agrícola denominada Vista Alegre, nesse municipio, um banheiro carrapaticida.

Srs. membros do Congresso Nacional — Na inclusa exposição de motivos, que tenho a honra de submeter a vossa apreciação, o Ministro do Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um credito especial, na importancia de 14:754\$996 (quatorze contos, setecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e seis réis), que se faz preciso para occorrer ao pagamento de dividas relacionadas de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O Ministerio da Obras Publicas, além dos creditos votados no exercício de 1923, assumiu obrigações outras que attingiram importancia de 14:754\$996, conforme consta dos processos a que allude a relação annexa, levantada pela Directoria da Despesa Publica, de accordo com o § 2° do art. 404 do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

Uma vez relacionadas, por aquelle ministerio, as dividas em causa e examinadas estas pelo Tribunal de Contas, foram os processos respectivos encaminhados a este ministerio com o officio n. 1.699, de 9 de setembro de 1925, do referido Instituto, tambem juntos.

Sendo necessario proceder-se á liquidação desse debito, tenho a honra de solicitar de V. Ex. nos termos do art. 78, § 4°, do citadoCodigo, as precisas providencias, junto ao Congresso Nacional, no sentido de ser autorizada a abertura de um credito especial, para esse fim, na alludida somma de quatorze contos, setecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e seis réis (14:754\$996).

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1929. — F. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — 3ª Secção — Numero 53 — Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1929:

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição deste ministerio relativa á abertura de um credito especial de 14:754\$996, destinado ao pagamento de dividas relacionadas de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — Oliveira Botelho.
(Processo n. 6.457, de 1929).

Srs. membros do Congresso Nacional — Na inclusa exposição de motivos, que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o Ministro do Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade de ser acrescida, ao total dos creditos supplementares pedidos anteriormente, a importancia de 8:000\$000 (oito contos de réis), destinada a reforçar a verba n. 28, sub-consignação n. 44, do actual orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Em additamento á exposição anterior, com que transmitti a V. Ex. a demonstração dos creditos supplementares necessarios para reforço de verbas do orçamento vigente, de diversos ministerios, tenho a honra de solicitar de V. Ex. as precisas providencias, junto ao Congresso Nacional, no sentido de ser o total dos mesmos creditos acrescido da importancia de 8:000\$000 (oito contos de réis), destinada á supplementação da verba n. 28 — Administração, etc. do Acre, sub-consignação n. 44, do actual orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, conforme consta do seu aviso aqui junto, do numero 4.057, de 20 do corrente, e demonstração annexa.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1929. — F. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — 3ª Secção — Numero 52 — Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1929:

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem

do Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição deste ministerio, relativa á inclusão, no total dos creditos supplementares ha pouco solicitados, da importancia de 8:000\$000 destinada a reforçar a verba n. 28, sub-consignação n. 44, do actual orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — Oliveira Botelho.
(Processo n. 59.616, de 1929).

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de transmittir-vos a exposição, annexa, do ministro de Estado dos Negocios da Marinha sobre a necessidade de abertura de um credito especial de dous contos trescentos e oitenta e tres mil trescentos e trinta e tres réis (2:383\$333), destinado ao pagamento da differença de vencimento a que tem direito o mestre geral da Imprensa Naval José Augusto da Silva, no periodo de 6 de fevereiro a 31 de dezembro de 1928.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

N. 4.567 M — Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 1929.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem annexa, do Exmo. Sr. Presidente da Republica sobre a necessidade da abertura de um credito especial de dous contos trescentos e oitenta e tres mil trescentos e trinta e tres réis (2:383\$333), destinado ao pagamento da differença de vencimentos a que tem direito o mestre geral da Imprensa Naval José Augusto da Silva. — Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

EXPOSIÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O decreto legislativo numero 5.462, de 29 de janeiro de 1928, publicado em 3 de fevereiro seguinte, elevou a nove contos de réis (9:000\$000), annuaes os vencimentos de mestre geral da Imprensa Naval José Augusto da Silva, sem prejuizo, entretanto, da gratificação de que trata o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Em consequencia, passou aquelle funcionario a fazer jus, annualmente, á differença entre seis contos e seiscentos mil réis (6:600\$000) e nove contos de réis (9:000\$000), na importancia de dous contos e quatrocentos mil réis (2:400\$000), e a mais duzentos e quarenta mil réis (240\$000), correspondente á differença da gratificação da citada lei n. 4.555, entre os dous vencimentos acima alludidos, em um total, por anno, de dous contos seiscentos e quarenta mil réis (2:640\$000).

Não consignando, porém, o orçamento deste ministerio, em vigor em 1928, dotação para attender a essa despesa, na importancia de dous contos trescentos e oitenta e tres mil trescentos e trinta e tres réis (2:383\$333) relativa ao periodo de 6 de fevereiro a 31 de dezembro daquelle anno, conforme a demonstração annexa, rogo a V. Ex. se digne solicitar do Congresso Nacional autorização para a abertura de um credito especial, na importancia supracitada, destinado ao pagamento a que tem direito o referido mestre geral.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1929. — Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

N. 4.567 P — Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 1929.
Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem, annexa, do Exmo. Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade da abertura de um credito especial na importancia de vinte e um contos e trescentos e sessenta mil réis (21:360\$000), destinado ao pagamento dos contra-mestres do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Salvador da Costa Guimarães e José Affonso da Fonte, e do fiel civil Ernesto Francisco de Paula Velloso. — Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

EXPOSIÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Republica — No orçamento deste ministerio para o exercicio de 1925 e ainda no de 1926, por ter sido prorogado o anterior, foram omitidas as importancias precisas para o pagamento dos contra-mestres do Arsenal de Marinha desta Capital Salvador da Costa Guimarães e José Affonso da Fonte e do fiel civil Ernesto Francisco de Paula Velloso, que, embora addidos, mas exercendo effectivamente seus cargos fizeram jus aos respectivos vencimentos

anuidades de 1925 e 1926, cada um dos primeiros o 2:160\$000, o último.

Para attender a essa despesa foram solicitados, separadamente, créditos especiais ao Congresso Nacional, sendo pelo decreto legislativo n. 5.330, de 10 de novembro de 1927, autorizada a abertura de doze contos cento e sessenta mil réis (2:160\$000), que foi usada pelo d. n. 18.260, de 7 de junho do anno ultimo, relativo ao pagamento do fiel, de seus vencimentos de 1926.

Anteriormente, sob n. 5.237, de 18 de agosto de 1927, foi promulgado o decreto autorizando a abertura de um credito para pagamento áquelles tres funcionarios, sem referencia, porém, ao exorcício devido, não usando o Governo, por isso, da autorização que lhe era conferida e que incorreu em caducidade, em face da ultima parte do § 3º do art. 80 do Código de Contabilidade.

Assim, não foram pagos os vencimentos dos referidos contra-mestres, correspondentes aos annos de 1925 e 1926 e os do mencionado fiel relativos a 1925; e para attender a essa despesa, rogo a V. Ex. se digne de obter do Congresso Nacional a devida autorização para abertura de um credito especial na importância de vinte e um contos trezentos e sessenta mil réis (21:360\$000), destinado áquelles pagamentos, conforme a demonstração anexa.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1929. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de transmitir-vos a exposição, anexa, do ministro de Estado dos Negocios da Marinha sobre a necessidade da abertura de um credito especial na importância de vinte e um contos trezentos e sessenta mil réis (21:360\$000), destinado ao pagamento dos contra-mestres do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Salvador da Costa Guimarães e José Affonso da Ponte e do fiel civil Ernesto Francisco de Paula Velloso.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1929, 108ª da Independência e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de transmitir-vos a exposição anexa, do Ministro de Estado dos Negocios da Marinha, sobre a necessidade da abertura de um credito especial na importância de nove contos novecentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e quatro réis (9:981\$264), para completar o pagamento devido á viúva do vice-almirante graduado, pharmaceutico, reformado, Alvaro Augusto de Carvalho, pela diferença de vencimentos a que fez jus este official, no periodo de junho de 1910 a dezembro de 1926.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1929, 108ª da Independência e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

EXPOSIÇÃO

Sr. Presidente da Republica — Em virtude da sentença do Supremo Tribunal Federal, annullando sua reforma compulsoria, em 1910, competia ao vice-almirante graduado, pharmaceutico reformado, Alvaro Augusto de Carvalho a diferença de vencimentos, no periodo de 1910 a 1926, na importância de noventa e sete contos setecentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta réis (97:729\$580).

Daquella somma foram pagas depois de regularmente processadas, as parcelas de setenta e oito contos quatrocentos e quarenta e nove mil trescentos e vinte réis (78:419\$320), e nove contos duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis réis (9:299\$996) á conta do credito aberto ao Ministerio da Fazenda pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928; faltando, ainda, o pagamento da importância de nove contos novecentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e quatro réis (9:981\$264), requerido recentemente pela viúva do citado official.

Assim sendo, rogo a V. Ex. se digne de obter do Congresso Nacional a devida autorização para a abertura de um

credito especial na importância da ultima das referidas quantias, conforme a demonstração anexa, para occorrer á despesa em questão (9:981\$264).

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1929. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

Ministerio da Marinha — N. 4.567 N — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1929.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a mensagem anexa, do Exmo. Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade da abertura de um credito especial na importância de nove contos novecentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e quatro réis (9:981\$264), destinado a completar o pagamento devido á viúva do vice-almirante graduado, pharmaceutico, reformado, Alvaro Augusto de Carvalho. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de transmitir-vos a exposição anexa, do Ministro de Estado dos Negocios da Marinha, sobre a necessidade da abertura de um credito especial na importância de quinze contos quinhentos e vinte e um mil trescentos e vinte e nove réis (15:531\$329), destinado ao pagamento de diferença de gratificação adicional a que tem direito o lente cathedratico da Escola Naval de Guerra, em disponibilidade, Dr. José Antonio Pedreira de Magalhães Castro, no periodo de 18 de abril de 1925 a 31 de dezembro de 1928.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1929, 108ª da Independência e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

EXPOSIÇÃO

Sr. Presidente da Republica — Por decreto de 4 de maio do anno ultimo, foi concedida ao lente cathedratico da Escola Naval de Guerra, em disponibilidade, Sr. Antonio Pedreira de Magalhães Castro, a gratificação adicional de 50 % sobre seus vencimentos, a partir de 18 de abril de 1925, visto haver completado na vespéra trinta e cinco annos de effectivo serviço no magisterio.

Tendo, entretanto, no periodo citado, o referido lente percebido a gratificação de 40 % quando lhe competia a de 50 %, cabe-lhe apenas a diferença entre as duas gratificações na importância de duzentos e oitenta mil réis (280\$000) por mez, num total de quinze contos quinhentos e vinte e um mil trescentos e vinte e nove réis (15:521\$329), conforme a demonstração anexa.

Não dispondo o orçamento deste ministerio de recursos para occorrer a essa despesa, rogo a V. Ex. se digne de obter do Congresso Nacional a devida autorização para a abertura de um credito especial na mencionada importância de quinze contos quinhentos e vinte e um mil trescentos e vinte e nove réis (15:521\$329), destinado ao pagamento da diferença de gratificação adicional a que tem direito aquelle lente, de 18 de abril de 1925 a 31 de dezembro de 1928.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1929. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

Ministerio da Marinha — N. 4.567 O — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1929.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a mensagem anexa, do Exmo. Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade da abertura de um credito especial na importância de quinze contos quinhentos e vinte e um mil trescentos e vinte e nove réis (15:521\$329), afim de attender ao pagamento da diferença de gratificação adicional a que tem direito o lente cathedratico da Escola Naval de Guerra, em disponibilidade, Dr. José Antonio Pedreira de Magalhães Castro. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 26 de agosto ultimo, foi nomeado, na forma da lei:

SEÇÃO DO JUAHY

Município de Acauã

Segundo suplente do substituto do juiz federal — José Rodrigues Coelho.
— Por outros de 28 de outubro ultimo, foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica:

SEÇÃO DO JUAHY

Município de União

Segundo suplente — Augusto Biel.

Município de Porto Seguro

Primeiro suplente — Fructuoso José da Silva.

Segundo suplente — Hydio Alves de Carvalho.

Terceiro suplente — Alexandrino Moreira Mousinho.

Ajudante do procurador da Republica. Elycio Mousinho.

Município de Jeromenha

Segundo suplente — Zachen Martins Moreira.

Terceiro suplente — Jesuino Gomes da Fonseca.

Município de Urussaty

Primeiro suplente — Raymundo Nonato de Carvalho.

Segundo suplente — Gil Moreira.

Terceiro suplente — Manoel Furtado de Mendonça.

Município de Alto Longá

Primeiro suplente — Manoel Pereira de Moura.

Ministerio da Viação e Obras

Publicas

Por decretos de 29 de novembro, foram promovidos:

Por merecimento, a agente de 4ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 2ª, Oscar Luiz Barbosa.

Por merecimento, a agente de 1ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 2ª, Saint Clair Eucharico Peixoto.

Por antiguidade, a agente de 1ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 2ª, João Olympio Barbosa.

Por merecimento, a agente de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3ª, José da Silva Salcama.

Por merecimento, a agente de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3ª, Romero de Oliveira Guimarães Junior.

Por antiguidade, a agente de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3ª, José Rodrigues Freire.

Por merecimento, a agente de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª, Jurandyr Reis de Aquino.

Por merecimento, a agente de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª, Carlos Augusto de Albuquerque.

Por antiguidade, a agente de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª, Tacito do Valle Carvalho.

Por merecimento, a agente de 4ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o conferente Humberto Couto.

Por merecimento, a agente de 4ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o conferente Clotário Marins.

Por antiguidade, a agente de 4ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o conferente José Alves Linares.

Por merecimento, a conferente da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de estação Candido Roberto da Silva Oliveira.

Por merecimento, a conferente da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de estação Heracleito Carneiro.

Por antiguidade, a conferente da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de estação Roberto Fullen Smith.

Foi concedida a José Florencio de Carvalho a aposentadoria que pediu, no cargo de Almojarife Geral da Directoria Geral dos Correios.

Foi nomeado almoxarife geral da Directoria Geral dos Correios o almoxarife geral interino da mesma repartição Julio de Oliveira e Silva.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 26 de novembro:

Foi nomeado o Dr. Hilario Joaquim dos Santos para exercer o cargo de medico do Patronato Agrícola José Bonifacio, do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo;

Foi exonerado, a pedido, o agronomo Christovam Bezerra Dantas, do cargo, em comissão, de director da Estação Experimental de Piracicaba, do Serviço do Algodão, no Estado de São Paulo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 30 de novembro foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De seis meses, com todos os vencimentos, ao guarda civil de primeira classe, Julio Alvares Jardim;

De 60 dias, de licença, ao advogado da Polícia Militar, Luciano Baptista dos Santos.

Requerimentos despatchados

Dia 30 de novembro de 1926

Urbano Groba Blanco, pedindo restituição de nome. — Indeferido.

Francisco Lemesi, ex-praga da Polícia Militar, pedindo reformar. — Indeferido, à vista das informações.

José de Souza e Arthur Martins de Magalhães, ex-pragas da Polícia Militar, pedindo cancelamento de nota e reincussão nas fileiras. — Indeferidos.

Dionysio Tavares de Oliveira, reservista naval, pedindo admissão na Guarda Civil. — Aguarde oportunidade.

Dino Carlos de Aquino, capitão da Polícia Militar, pedindo restituição de gratificação e diárias que lhe foram descontadas. O requerente não tem acesso à restituição. Pela data em que se fez a inspeção da renda e em que o requerente reassumiu o commando, verificasse que não houve demora tal que justifique a reclamação.

Alfredo Fernando Vaz Guimarães, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido, nos termos da comunicação do Gabinete de Identificação.

Francisco Galles. — Complete o selo do documento.

Jacob Simon. — Não ha que deferir.

Directoria do Interior

Por portaria de 30 de novembro ultimo foi naturalizado brasileiro. Elycio Gusechnir, natural da Rumania, nascido a 20 de agosto de 1885, filho de Israel Gusechnir e de Catharina Simon, casada, residente no Estado de São Paulo. — Remetteu-se a portaria ao governo do Estado.

Expediente de 30 de novembro de 1926

Requerimentos despatchados

George Saville Dodd, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Junta prova de nacionalidade, filiação, idade e estado civil.

Maria Tereza Pellizzari, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare si tem prole e no caso affirmativo, especifique-a.

Departamento Nacional de Saúde
Pública

SECRETARIA GERAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Dia 30 de novembro de 1929

Por portaria de 23 de novembro corrente foram concedidos dois meses de licença, nos termos do art. 8º n. 1 do decreto n. 14.663, a partir de 28 de outubro último, a Jeronymo Victorino de Souza, fogueista da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Por outra de 28 do corrente foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 17, a Manoel Martins Ribeiro Junior, guarda de 2ª classe do Serviço de Saneamento Rural, a partir de 29 de dezembro vindouro.

Expediente de 29 de novembro de 1929

Offícios:

Solicitaram-se providencias:

— Ao secretario do Sr. prefeito do Distrito Federal:

N. E. 2.291 — No sentido de não só ser collocada uma caixa de descarga e substituído o vaso sanitario que está quebrado, no predio n. 152 da rua General Severiano, como ainda mandar nivelar as valletas existentes na travessa Silva, Botafogo, que juntam grande quantidade de agua, proveniente de uma caixa do reservatorio do morro da Viuva.

N. E. 2.293 — No sentido de serem aterradas as excavações feitas na rua Igatemy pelas obras de capeamento do rio Trapicheiro, onde se encontra muita agua estagnada.

N. E. 2.294 — No sentido de serem reparadas as calhas do proprio municipal sito á rua da Gloria n. 26.

N. E. 2.295 — No sentido de ser provida de tampa a prova de mosquitos uma caixa de agua existente na Escola Profissional Visconde de Cayru, situada á rua Felipe Cavalcante.

— Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Distrito Federal:

N. E. 2.292 — No sentido de ser desobstruída a galeria da rua General Caldwell, no trecho comprehendido entre as ruas Senador Pompeu e Cajueiros.

— Ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. E. 2.287 — No sentido de ser evitada a constante violação das caixas de agua desse conselho, situado á praça da Republica sem numero, junto ao Archivo Nacional.

— Ao director da Escola Polytechnica:

N. E. 2.298 — No sentido de ser dado o necessario declive ás calhas do Gabinete de Electricidade sito á praça da Republica sem numero, pertencente a essa escola, afim de evitar a estagnação de aguas pluvias, da maior inconveniencia no momento actual.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. E. 2.299 — No sentido de ser dado o necessario declive ás calhas do predio sito á praça da Republica n. 26, pertencente a essa archiva, afim de evitar a estagnação de aguas pluvias, da maior inconveniencia no momento actual.

— Ao director do Saneamento Rural:

N. E. 2.300 — Afim de restituir a esta secretaria geral o aparelho de nivel pertencente á Engenharia Sanitaria, e do qual tem agora absoluta necessidade a

Inspectoria de Prophylaxia para o serviço da febre amarella.

— Comunicou-se:

— Ao director da Despeza Publica do Thezouro Nacional:

N. E. 2.302 — Que por decretos de 18 e 25 de novembro corrente, respectivamente, foram aposentados nos cargos de inspectores de saude do porto do Rio de Janeiro os Drs. Joaquim José da Silva Sardinha e Asterio de Castro Jobim, havendo sido nomeados para exercerem aquelles cargos nas vagas decorrentes das aposentadorias dos citados funcionarios os medicos ajudantes Drs. Mario Ferreira Piragibe e Frederico Rodrigues Machado, que tomaram posse o primeiro a 18 do mesmo mez, sem entrar em exercicio, e o segundo, sem interrupção do exercicio, a 25 tambem deste mez.

— Ao secretario geral da Associação Brasileira de Pharmaceuticos:

N. E. 2.296 — Em resposta ao officio n. 166, de 17 do corrente mez, não haver acompanhado este officio a copia a que se refere a respeito ao trabalho do pharmaceutico Jayme Gomes da Cruz.

— Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. E. 2.286 — Que, em officio n. 6.316, de 27 de novembro corrente, o Sr. chefe de Policia do Distrito Federal resolveu relevar as multas impostas pela 1ª Delegacia Auxiliar, por infracção do regulamento da Inspectoria de Vehiculos, aos motoristas dos automoveis a serviço dessa inspectoria.

— Agradeceram-se:

— Ao director dos Negocios Commercias e Consulares:

N. E. 2.289 — A remessa do boletim referente ao movimento demographo-sanitario da cidade de Cherburgo, durante a primeira quinzena do mez de outubro, o qual foi remetido a essa secretaria do Estado pelo consul na referida cidade.

— Ao inspector de Aguas e Esgotos:

N. E. 2.297 — O recebimento do quadro demonstrativo ao movimento de passageiros que transitaram entre esta Capital e o Estado do Rio de Janeiro, durante a segunda quinzena de outubro ultimo, na E. de Ferro Rio d'Ouro.

Requerimento despachado:

Pelo Sr. secretario geral:

Mercedes Dias Galvão, pedindo certidão (req. n. 619-929). — Certifique-se, de accordo com a informação

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRITO FEDERAL

Expediente de 26 de novembro de 1929

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 306 — S. S. White Dental MFG. Co. of Brasil. — Deferido.

N. 634 — Marques & Almeida. — Fica concedido o prazo de 60 dias, menos para o deposito de lixo.

N. 637 — Antonio Giudice. — Fica concedido o prazo de 60 dias.

N. 617 — M. J. Moreira & Comp. — Fica concedido o prazo de 90 dias, em prorrogação.

N. 648 — Luiz Santoro. — Deferido, menos para as escarradeiras e deposito de lixo.

N. 619 — Joaquim Ferreira de Barros. — Deferido.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 3.303 — Henrique Neubert. Tendo sido cumprida a intimação, fica relevada a multa.

N. 3.557 — Dr. Flavio Pareto. — Prove ter feito o deposito como allega.

N. 3.795 — José Phute de Oliveira. — Fica relevada a multa, á vista das informações.

N. 3.812 — José R. da Fonseca. — Prove ter feito o deposito como allega.

N. 5.596 — Manoel Leal Bittencourt. — Deferido.

N. 7.655 — Janil Jerdaoui. — Dê-se baixa nas intimações.

N. 8.373 — Constança Nunes de Souza. — Concedo o prazo de 15 dias.

N. 8.554 — Odette Casado Lima. — Deferido quanto á calha embutida á face anterior do predio, para as outras é concedido o prazo de 60 dias.

N. 8.557 — Genesio de Lima Camara. — As calhas externas dos predios n. 106, Voluntario da Patria e n. 68, Conde do Irajá, podem ser conservadas, sendo-lhes dado o declive necessario; quanto ao n. 89, rua Julio de Castilho, requiera em separado, por pertencer a outro districto; quanto aos outros predios, informa o Sr. Dr. chefe do 3º districto de policia de focos que não ha inconveniente na suppressão das calhas externas.

N. 8.650 — Manoel Moreira da Silva. — Deferido.

N. 8.655 — Adelaide Rocha da Costa. — As calhas poderão ser conservadas, até ulterior deliberação por motivo de saude publica, desde que tenham o declive necessario.

N. 8.733 — José Assis de Almeida Lima. — A calha interna poderá ser conservada, desde que lhe seja dado o declive necessario, que não tem ainda.

N. 8.769 — João Lopes. — Deferido, de accordo com a intimação.

N. 8.776 — Domingos Guimarães. — Dê-se baixa na intimação, por ter sido cumprida.

N. 8.811 — José Moreira de Souza. — Informa o Dr. chefe do 1º districto que as calhas externas podem ser supprimidas; assim, não pôde ser attendido.

N. 8.825 — Elias Calil Arra. — Indeferido.

N. 8.830 — Henrique Kanitz. — A informação do Dr. chefe do 2º Districto de Policia de Focos é que a intimação foi cumprida.

N. 8.831 — Cherubina Santoro. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 8.850 — Companhia Locativa e Constructora. — Não pôde ser attendido, dado a natureza da exigencia.

N. 8.927 — José Miguez Dominguez. — Deferido somente para a calha de platibanda.

N. 8.928 — José Miguez Dominguez. — Informa o Dr. Chefe do 14º Districto de Policia de Focos que as calhas externas podem ser retiradas sem inconveniente para os predios.

N. 8.929 — José Miguez Dominguez. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 8.933 — Manoel Moreira Dias. — A informação não esclarece a directoria sobre o articulado no requerimento.

N. 8.942 — Philomena Dorez Martins. — Deferido somente para a calha de platibanda.

N. 9.010 — Joaquim Lopes de Sá Coelho. — Informa o Dr. chefe do 14º Districto de Policia de Focos que as calhas podem ser supprimidas sem inconveniente; assim, não pôde ser attendido.

N. 9.053 — José Romen. — O declive dado á calha ainda não é satisfactorio;

queira entender-se com o Dr. chefe do 14º Districto de Polícia de Focos.

N. 9.095 — Eugenio Pinto Vieira. — Deferido, de accordo com a intimação.

N. 9.127 — David & Comp. — Deferido, de accordo com a intimação.

N. 9.188 — Massinilhana Sambi Clara. — Tendo sido cumprida a intimação fica sem effeito a multa.

N. 9.230 — João Saraiva de Andrade. — Informa o Dr. chefe do 3º Districto de Polícia de Focos que uma das calhas pode ser retirada sem inconveniente; queira entender-se com elle.

N. 9.243 — Gil Ribeiro da Silva. — Deferido.

N. 9.260 — Augusto Rodrigues Gomes. — Com excepção da calha da frente do predio, autorizo a conservação das demais, uma vez que tem declive.

N. 9.305 — Maria Candida. — Deferido, de accordo com a intimação.

N. 9.319 — Manoel Joaquim Gonçalves Ribeiro. — Informa o Dr. chefe do districto que as calhas podem ser retiradas sem prejuizo para o predio.

N. 9.324 — João Saraiva de Andrade. — Deferido, dando o declive necessario ás calhas conservadas.

N. 9.330 — Chamo Irmãos. — De-se baixa na intimação.

N. 9.333 — José Luiz Rodrigues. — Deferido até ulterior deliberação.

N. 9.429 — Vicente Durante. — Deferido até ulterior deliberação.

N. 9.514 — Manoel Pontes. — Deferido.

N. 9.582 — Costa Braga & Comp. — Não houve ainda multa; mas a intimação não foi cumprida.

N. 9.587 — José Francisco Nascimento. — Indeferido á vista da intimação.

N. 9.649 — Maria Christina Vianna de Carvalho. — Junte o termo de intimação n. 4.385 e selle o documento annexo.

N. 9.740 — Eduardo Bartholomeu Pa-

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

J. Ferreira de Oliveira (373). — Deferido.

Jonathas Nunes Pereira (158). — Deferido quanto á cobertura; fica concedido o prazo de 90 dias, em prorrogação, para as demais exigencias.

Schadlich, Obert & Comp. (533). — Deferido.

Victor Dick (654). — Deferido.

Alvaro Santos (655). — Deferido.

José Ferreira Sameiro (657). — Deferido.

A. Jayme & Silva (659). — Deferido.

Ladislau Biskup (660). — Fica concedido o prazo de 90 dias.

A. Nunes & Comp. (664). — Deferido.

Gaspar & Germano (665). — Deferido.

M. Vianna (1.208). — Indeferido.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Fastino Moreira Dias (8.623). — Deferido.

Vicente Novelli (8.636). — Deferido, de accordo com a intimação.

Antonio Sarubbi (8.649). — Deferido, desde que seja dado ás calhas o declive necessario.

João Borges dos Santos (8.836). — Será attendido, se der ás calhas o declive necessario, o qual não é sufficiente.

Rodolpho Lopes dos Santos (8.931). — Deferido somente quanto á calha da parte posterior da platibanda, desde que lhe dê o declive necessario, devendo retirar-se as demais.

Elvira Marques (8.986). — De-se baixa na intimação, de accordo com a intimação.

Maria Julia da Silveira Lobo (9.130). — Deferido, desde que seja dado á calha o declive necessario.

Aurelio Vianna de Araujo (9.182). — Autorizo a conservação da calha comum, desde que lhe seja dado o declive necessario; devendo ser retiradas as demais.

Lydia do Miranda Barroso (9.193). — Não pode ser attendido quanto á calha existente na cobertura da cozinha, devendo ainda remover as soldas existentes nas outras calhas, por produzirem elevações prejudiciaes ao escoamento das aguas.

Felix Soud (9.228). — Com excepção da calha lateral esquerda, que deve ser retirada, fica o requerente autorizado a conservar as demais, desde que lhes dê o declive necessario.

Aurelio Vianna de Araujo (9.241). — Fica autorizado a conservar a calha comum com o predio n. 405 e a lateral esquerda atraz da platibanda, desde que lhes dê o declive necessario.

Manoel Dias do Carvalho (9.273). — Fica autorizado a conservar as duas calhas anteriores, atraz da platibanda, devendo retirar as lateraes.

Joaquim Gomes (9.294). — Fica relevada a multa.

José da Rocha Freitas (9.374). — Indeferido á vista da informação do Dr. inspector sanitario.

Rosendo Esteves Bastos (8.616). — Queira sellar devidamente o requerimento. Mas a exigencia da supressão das calhas foi determinada pelas necessidades do combate á febre amarella, tendo-se verificado que as calhas são criadores frequentes de mosquitos; muitas calhas podem ser supprimidas sem prejuizo para as edificações; outras serão necessarias dado o nosso typo usual de construções; e á autoridade sanitaria incumbe verificar cada caso e só mandar supprimir as que o deverem ser.

Ernani da Silva Carneiro (179). — Fica concedido o prazo de 30 dias.

2ª Delegacia de Saude:

Nagib May de Conj (339). — Deferido.

Annade Figueiredo (345). — Fica concedido o prazo de 60 dias.

Januario de Souza & Comp. (351). — Reduzo a multa ao grão médio.

3ª Delegacia de Saude:

Bento Cruz Candido de Andrade (334). — Fica, concedido o prazo de 60 dias.

Eliseu da Silva Figueiredo (459). — Deferido, de accordo com a informação do inspector sanitario.

Rosina Del Vecchio (544). — Indeferido.

João José Ferreira (581). — Deferido.

João Baptista Ferreira Lima (594). — Fica concedido o prazo de 60 dias.

Alberto Deixgolde (596). — Deferido.

Emilio François Filho (607). — Deferido até ulterior deliberação.

Additamento ao expediente do dia 19 de novembro de 1929

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Alfredo Dolabella Portella (3.724). — Não pode ser attendido; por não ter sido feito o deposito de que trata o artigo 1.649, do regulamento.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Companhia Mineira de Lacticiños (756). — A vista das informações, pode ser concedido o habite-se.

Adelino Motta (3.715). — Tendo sido cumprida a intimação, fica relevada a multa.

Constancia Julia (1.959). — Deferido.

Marcellino Marques do Val (5.010). — Deferido.

Caetano Faria de Castro (5.239). — Deferido, quanto á calha divisoria, devendo ser retirada a outra, por ser dispensavel, conforme informação do Dr. chefe do 14º Districto de Polícia de Focos.

Manoel da Silva (8.202). — Concedo o prazo de 30 dias.

Lino Villa Rodrigues (8.560). — Indeferido, por se tratar de calhas externas dispensaveis, de accordo com a intimação.

João Antonio de Faria Amado (8.586). — Informa o Dr. chefe do 14º Districto de Polícia de Focos que as calhas não tem declive e podem ser retiradas, sem inconveniente; não pôde, por isso, ser attendido.

Eduardo Fernandes de Oliveira (8.798). — Deferido, fica sem effeito a intimação de que trata este processo.

Luciano Marques Carneiro (8.985). — Informa o chefe do 14º Districto que as calhas externas podem ser retiradas; não pôde, por isso, ser attendido.

Alves & Oliveira (9.004). — Indeferido, á vista da intimação.

Antonio Lopes Ribeiro (9.281). — Não pôde ser attendido; a exigencia de dar declive sufficiente ás calhas, é de cumprimento relativamente facil e de maior necessidade para o bom exito do combate aos mosquitos, para evitar a febre amarella, o que muito importa á Saude Publica e ao publico.

Eduardo Alves Cypriano (9.337). — Informa o Dr. chefe do 14º Districto de Polícia de Focos que as calhas externas podem ser retiradas sem inconveniente; não pôde, por isso, ser attendido.

Joaquim Pereira (9.351). — Deferido, á vista da informação, devendo, porém, ser dado o declive necessaria ao escoamento facil das aguas.

Manoel dos Santos Martins (9.352). — Deferido, quanto á calha da face lateral direita do predio, desde que lhe seja dado o declive necessario, que não tem.

Elvira Ferreira Soares (9.359). — O Dr. chefe do 2º Districto de Polícia de Focos informa que não ha inconveniente na retirada das calhas, que são externas; não pôde, por isso, ser attendido.

Casemiro Antonio (9.398). — A vista da informação do Dr. chefe do 14º Districto de Polícia de Focos, podem ser conservadas as calhas.

José Firmine Ferreira (9.399). — Poderá ser conservada a calha que se acha embutida.

Dr. M. Oliveira Rezende (9.424). — Deferido.

Carolino Augusto Borges (9.436). — Deferido, á vista da informação.

Paulina Gomes Borges (9.437). — Deferido, á vista da informação.

Dra. Anna Cavalcante Teixeira Leite (9.462). — O Dr. chefe do 2º Districto de Polícia de Focos informa não haver inconveniente na retirada das calhas que são externas; não pôde, por isso, ser attendida.

Augusto Bercquê (9.506). — Deferido, até ulterior deliberação.

Manoelito Alves de Macedo (9.512). — Deferido, á vista da informação.

Darks David Buecing de Oliveira Mattos (9.543). — Deferido.

C. de Castro Pacheco (9.526). — Não pôde ser atendido; a exigência de dar declive sufficiente ás calhas, é de cumprimento relativamente fácil e da maior necessidade para o bom exito do combate aos mosquitos, para evitar a febre amarella, o que muito importa á Saúde Publica e ao publico.

Alfredo Corrêa (9.542). — O chefe do 11º Districto de Polícia de Focos informa que ha ainda uma calha lateral esquerda, que deverá ser retirada, por ser externa; queira entender-se com elle.

Antilha Gomes Sampaio (9.565). — Deferido.

José Coutinho Maia (9.592). — O Dr. chefe do 2º Districto de Polícia de Focos informa que não ha inconveniente na retirada das calhas, que são externas; concedo o prazo de 30 dias.

José Coutinho Maia (9.593). — O Dr. chefe do 2º Districto de Polícia de Focos informa não haver inconveniente na retirada das calhas, que são externas; concedo o prazo de 30 dias.

José Coutinho Maia (9.594). — O Dr. chefe do 2º Districto de Polícia de Focos informa não haver inconveniente na retirada das calhas, que são externas; concedo o prazo de 30 dias.

José Coutinho Maia (9.601). — O Dr. chefe do 2º Districto de Polícia de Focos informa não haver inconveniente na retirada das calhas, que são externas; concedo o prazo de 30 dias.

Frederico Tavoraro (9.632). — Deferido, á vista da informação.

Sophya Gromvelli (9.632). — Deferido, á vista da informação.

Antonio Pereira Alba (9.662). — De accordo com a informação do Dr. chefe do 11º Districto de Polícia de Focos, ha necessidade da substituição da actual calha de zinco, por outra de cobre, que tenha o declive necessario ao facil escoamento das aguas.

F. A. de Mendonça & Filhos (9.690). — De-se baixa na intimação.

Antonio Caetano de Faria (9.714). — De-se baixa na intimação.

2ª Delegacia de Saúde:

João Coelho Mello (347). — Deferido.

3ª Delegacia de Saúde:

Ernestina Marques da Piedade Gaudel (605). — Fica concedido o prazo de 60 dias.

Augusto de Sá Vieira (427). — Fica concedido o prazo de 60 dias, em prorrogação.

Em additamento ao expediente de 27 de novembro de 1929:

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Francisco Vaz Monteiro (9.018). — Indeferido, por se tratar de calhas externas dispensaveis.

Francisco Vaz Monteiro (9.019). — Indeferido, por se tratar de calhas externas, dispensaveis, segundo informa o Dr. chefe do 14º Districto.

Eduardo Fernando de Azevedo (9.039). — Com excepção da lateral esquerda, que pôde ser conservada, si lhe for dado o declive necessario, todas as demais devem ser retiradas.

Eduardo Fernando de Azevedo (9.040). — Indeferido, á vista da informação.

Esmeralda Masson de Azevedo (9.041). — Com excepção da lateral esquerda, da varanda, que pôde ser conservada, si lhe for dado o declive necessario, todas as demais calhas devem ser retiradas.

Olivia da Silva Ferreira (9.143). — Deferido.

Esther Dupas Balbino (9.156). — Deferido.

José de Souza Neves (9.274). — Deferido.

José de Souza Neves (9.274). — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 26 de novembro de 1929

N. 1.962 — Maria Jandyrá de M. Vieira. — Compareça a esta inspectoría.

N. 978 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 2.564 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Archive-se.

N. 2.465 — Ercle Antolini. — Compareça a esta inspectoría.

N. 2.680 — Leclere & Comp. — Compareça a esta inspectoría.

N. 1.988 — Antonio Francisco de Castro Pereira. — Remetta-se ao Hospital Geral de Assistencia.

N. 1.267 — João Guglielmo. — Quanto ao primeiro requerimento, não pôde ser attendido, pelo motivo do parecer; quanto ao segundo, deferido, com a restrição do parecer.

N. 2.619 — Leclere & Comp. — Remetta-se aos clinicos desta inspectoría.

N. 2.298 — Mampel da Silva Pereira. — Compareça a esta inspectoría.

Dia 27

N. 2.360 — Deodoro Godoy Tavares. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 2.613 — Maria Daher. — Deferido.

N. 2.691 — Ermiliano Olyntho. — Deferido.

N. 2.688 — Antonio Ribeiro de Carvalho. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 2.753 — Dr. Edson Amaral. — Certifique-se.

N. 2.687 — Maria Stella da Groot. — Deferido, de accordo com a informação.

Dia 28

N. 2.697 — Paul J. Christoph Company. — Certifique-se, de accordo com a informação.

N. 2.729 — Isaac Elias. — Certifique-se, de accordo com a informação.

N. 2.689 — Octavio Ribeiro de Carvalho. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 2.744 — Alfredo Ferreira da Silva. — Compareça a esta inspectoría.

N. 2.471 — Jamil Feres. — Deferido, de accordo com a informação.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

(Serviço no Districto Federal)

Requerimentos despachados

Dia 27 de novembro de 1929

Penha:

N. 1.956 — Manoel Martins de Abreu. — Deferido.

Jacarapaguá:

N. 1.566 — Jayme Araujo da Silva. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 1.869 — Florenço Luiz Fernandes. — Registre-se.

Anchieta:

N. 1.870 — Julio José da Silva. — Deferido.

N. 1.966 — Laura Martins da Silva. — Indeferido.

Dia 28

Madureira:

N. 242 — Derbeis Elias Chebil. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 1.750 — Derbeis Elias Chebil. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 1.942 — R. A. dos Santos. — Pôde funcionar. Registre-se.

Jacarapaguá:

N. 1.561 — Marietta Lopes da Cunha. — Deferido.

N. 1.894 — José de Mattos. — Deferido.

Penha:

N. 1.871 — Maria Antonietta Ferceira. — Deferido.

N. 1.950 — Affonso da Costa Brito. — Concedo o prazo até o dia 19 de fevereiro do anno proximo vindouro.

N. 1.952 — Arlindo Francisco Alves. — Concedo o prazo até o dia 31 de janeiro do anno proximo vindouro.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 28 de novembro de 1929

N. 1.935 — Luiz Duque & Comp. — Cumpra as exigencias sanitarias.

N. 4.950 — Nunes Martins & Comp. — Pôde funcionar mas sem varejo de bebidas.

N. 996 — João Alves. — Pôde funcionar a título precario.

N. 1.983 — Oliveira & Ceto. — Deferido.

N. 4.984 — Gaspar Ribeiro & Comp. — Deferido, Guia n. 1.432.

N. 4.985 — Gaspar Ribeiro & Comp. — Deferido, Guia n. 1.433.

N. 4.986 — Locatelli & Pieroni. — Deferido, Guia n. 1.430.

N. 4.993 — M. A. de Santa Rosa. — Deferido, Guia n. 1.431.

N. 4.998 — Antonio Rodrigues & Cia. — Não pôde ser attendido.

N. 5.008 — Nunes Martins & Comp. — Certifique-se.

N. 5.016 — Castro Vieira & Comp. — Deferido.

N. 5.021 — Empresa de Aguas do Itororó. — Deferido, Guia n. 1.429.

N. 5.022 — Antonio Cardoso. — Certifique-se.

N. 5.024 — Almeida José Martins. — Certifique-se.

N. 5.025 — Agostinho Barbosa. — Certifique-se.

N. 5.030 — Souto & Souza. — Certifique-se.

N. 5.038 — Augusto de Andrade. — Certifique-se.

Expediente de 29 de novembro de 1929

N. 4.881 — Mendes Gil & Comp. — Seiente, archive-se.

N. 4.895 — Armando Santos Marques. — Deferido, Guia n. 1.435.

N. 4.989 — Americo Figueiredo. — Cumpra a exigencia do art. 811 letra a.

N. 4.990 — Julio A. Pinheiro. — Pôde funcionar.

N. 1.997 — Oliveira & Pais. — Pôde funcionar.

N. 5.006 — Alfredo Messias & Irmãos. — Pôde funcionar mas sem varejo de bebidas.

N. 5.014 — Joaquim Pires da Fonseca. — Recorra nos termos do artigo 1.649.
 N. 5.027 — Franca Armani. — Deferido guia n. 1.436.
 N. 5.033 — Eduardo Ferreira Lobe. — Certifique-se.
 N. 5.041 — Crush do Brasil S. A. — Certifique-se.
 N. 5.042 — Oliveira & Paes. — Certifique-se.
 N. 5.045 — Alfredo Messias & Irmãos. — Certifique-se.
 N. 5.049 — Miranda & Lacerda. — Atendido uma vez que a analyse seja aprovada.
 N. 5.052 — Bento & Gonçalves. — Certifique-se.

Produtos analysados no Laboratorio Bromatologico

Approvados em analyse prévia:
 Pecego em calda, fabricado por Lórea Miranda & Fernandes Limitada, no Rio Grande, analyse n. 12.359.
 Linguica, marca "Potos Alegre", fabricado por José Pereira de Rezende, em Pouso Alegre, Estado de Minas, analyse n. 12.370.
 Linguica em banha, fabricada por Francisco Gallo, no Rio Grande, analyse n. 12.368.
 Tempero Imperio, fabricado por D. João Mello, em Petropolis, á avenida Rio Branco n. 434, analyse n. 12.248.
 Banha, marca "Imperial", fabricada por Wiggers Schmidt & Comp., municipio de Tubarão, Estado de Santa Catharina, analyse n. 12.388.
 Pasta hyperglutinada, marca "Antoniini", fabricada por Lavieri & Monacchi, á rua Seminario n. 6, Estado de São Paulo, analyse n. 12.431.
 Bombons, marca "Jockey-Club", fabricados por Bhering & Comp., á rua Seto de Setembro n. 113, analyse n. 12.420.
 Torção de chocolate, marca "Gardano", fabricado por Gardano & Comp., á rua Ipanema n. 178, analyse n. 12.269.
 Balas de mel cheiro, marca "Gardano", fabricadas por Gardano & Comp., á rua Ipanema n. 178, São Paulo, analyse numero 12.267.

Condenmados em analyse fiscal:
 Manteigas: marca "W. U.", fabricada por Waldemar de Rezende Urbano, analyse n. 12.516.
 Marca "Lyra", fabricada por Antonio Claudio de Toledo, em Christina, Minas, analyse n. 12.455.
 Marca "Dourado", fabricada por Nestor de Andrade, em Paula Freitas, Minas, analyse n. 12.551.
 Marca "Diamantina", fabricada por Abreu de Souza & Comp., Resaquiribá, Minas, analyse n. 12.491.

Sem marca, empacotada por Joaquim Moreira Gomes, á rua São José n. 120, analyse n. 12.504.
 Marca "Electro Manteiga", fabricada por Carvalho, em Araguary, Minas, analyse n. 12.514.
 Marca "Violeta", fabricada por V. Salgado & Comp., em Mococa, Estado de São Paulo, analyse n. 12.517.
 Soda limonada, colhida no estabelecimento de M. Pires & Comp., á rua Dr. Carlos Salles n. 150, analyse n. 12.384.
 Guaraná Vasconcellos, colhido no estabelecimento de Vasconcellos Couto & Comp., á rua Saccadura Cabral n. 109, analyse n. 12.460.
 Coldo de canna, colhido no estabelecimento de Santos & Pinto, á rua Buenos Aires n. 17, analyse n. 12.379.

Bonito em escabeche, fabricado por Bernardo Alfazema, colhido no armazem externo C do Caes do Porto, analyse numero 12.274.

Feijão branco, marca "A. & C.", colhido no Armazem 6 do Caes do Porto, analyse n. 12.569.

Guaraná Paulista, colhido no estabelecimento de José Augusto Sobral & Comp., á rua Regente Feijó n. 36, analyse n. 12.485.

Whiskey Maryland, colhido no Armazem 13 do Caes do Porto, analyse numero 12.275.

Sorvete Pistache, colhido no estabelecimento de Barbosa & Medeiros, á rua Senador Dantas n. 3, analyse n. 12.314.
 Secretaria, 30/11/29.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 30 de novembro ultimo foi exonerado, a pedido, o despachante aduaneiro junto á Mesa de Rendas Federaes em Camocim, Estado do Ceará, Hypolito Navarro Leitão.

Por outro da mesma data foi nomeado, nos termos do art. 1º, § 2º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Hyppolito Navarro Leitão, despachante aduaneiro da Alfandega do Fortaleza, Estado do Ceará.

No decreto de 7 de julho do corrente anno, nomeando Alberto de Freitas Soares, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, foi feita a seguinte apostilla: E' de 7 de agosto deste anno, a data do presente decreto e não como está aqui declarada.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de novembro de 1929

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 258 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o 4º escripturario da Casa da Moeda, João de Medeiros Guimaraes, pede lhe seja permitido recolher ao Thesouro a importancia do seu debito para com a Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federaes, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 23 deste mez, resolveu mandar aceitar o deposito de 750\$000, a favor da referida sociedade; anotando-se na folha de pagamento do requerente a quitação do seu emprestimo, uma vez feito o deposito. (Processo n. 58.822, de 1929).

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 299 — Communicando haver resolvido, por despacho de 26 deste mez, designar o 2º escripturario do Thesouro Nacional, Erico Campos, para secretariar a junta apuradora das contas referentes ao 2º semestre de 1928, e 1º semestre deste anno, dos ramaes de concessão federal — Itararé e Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana, a reunir-se em 10 de dezembro proximo futuro, em S. Paulo. (Processo n. 59.807, de 1929).

— Sr. director da Receita Publica:

N. 300 — Communicando que o Sr. ministro, por despacho de 29 deste mez, resolveu autorizar a designação do 3º escripturario do Thesouro Nacional, bacharel Adelson Coelho Miniz, para servir como procurador da Fazenda Publica, durante o impedimento do serventuario effectivo, Dr. Pedro Soares Fi-

lho, que assumiu as funções de sub-director da 3ª Sub-Directoria.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 315 — Remettendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 deste mez, para que seja prestada informacao a respeito, o aviso n. 2.446, de 18 de cadence, em que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores pede a cessão de uma machina linotypo, destinada ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. (Processo n. 58.976, de 1929).

N. 316 — Enviando a portaria de 28 deste mez que concede noventa dias de licença, em prorogação, á official de 2ª classe da 1ª turma de brochuras, Joanna Porphirio.

N. 307 — Transmittindo a portaria do 28 deste mez que concede seis meses de licença ao official de 4ª classe da officina de impressão typographica, Ary Bartholomeu de Almeida.

— Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 54 — Solicitando providencias no sentido de ser inspecionado de saude em sua residencia á rua Dr. Sattamini n. 179 (casa 5), o 1º chimico do Laboratorio Nacional de Analysos, Luiz Antonio de Araujo Lima. (Processo numero 59.554, de 1929.)

N. 55 — Solicitando providencias no sentido de ser inspecionado de saude, o escrivão da Mesa de Rendas de Foz de Iguaçu, João Evangelista Reis e Silva, que requereu trinta dias de licença, em prorogação, para seu tratamento. (Processo n. 59.554, de 1929.)

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 206 — Communicando haver resolvido designar o 2º escripturario do Thesouro Nacional, Erico Campos, para secretariar a junta apuradora das contas relativas ao 2º semestre de 1928 e 1º semestre deste anno, dos ramaes de concessão federal Itararé e Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana, a reunir-se em 10 de dezembro proximo futuro, em São Paulo. (Processo n. 59.807, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 47 — Remettendo, para que seja prestada informacao a respeito, o requerimento em que Manoel Francisco de Faria, reitera o pedido de exoneração do cargo de collector das Rendas Federaes em Itaborahy, que diz ter foido anteriormente, e pede que seja relevada a cobrança dos juros de mora sobre a importancia do alcance verificado em suas contas. (Processo n. 58.380, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 85 — Enviando a portaria de 26 deste mez que concede permissão, para se afastar do exercicio de seu cargo, por sessenta dias, ao collector das Rendas Federaes em Vianna, Francisco de Paula Borges.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 122 — Declarando que o senhor ministro, a quem foi presente o processo relativo ao requerimento em que João Marques Brandão, proprietario do predio onde funciona a Mesa de Rendas Alfandegada de Itajahy, pede seja augmentada para 7:200\$, annuaes a dotação da verba destinada a occorrer pagamento do aluguel do mesmo predio, resolveu, por despacho de 22 deste mez, não ser possivel attender á solicitação de que se trata. (Processo n. 51.105, de 1929.)

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:		
Libras esterlinas.....	7.748.570-10-0	315.212:924\$480
Dollares americanos.....	48.665.230,00	406.792:657\$350
Francos francezes.....	9.026.850,00	14.559:406\$830
Marcos allemães.....	2.050.110,00	4.082:261\$070
Pesetas.....	726.015,00	4.170:989\$590
Rs. brasileiros.....	13:695\$000	62:546\$000
Outras moedas.....		327:441\$690

Total em moedas..... 742.208:227\$010

Em barra, 24.096.837 grs. 791 de ouro fino..... 117.204:654\$030

Total..... 859.412:881\$040

Notas em circulação

De diversos valores..... 859.405:450\$000

Importancia paga em moeda divisionaria..... 7:431\$040

859.412:881\$040

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1929. José Luiz Monteiro de Souza, thesoureiro. — Tancredo Ribas Carneiro, contador. — F. de C. Soares Brandão, director

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de novembro de 1929,

Precatorios despachados

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Manoel Pires Calvo.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 600\$000 a favor de Adelia Ferreira. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de João do Lago Medeiros. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Rodrigo Joaquim de Mattos. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 3:000\$000, a favor de Rodrigo Joaquim de Mattos. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 650\$000 a favor de João Henrique dos Santos Silveira. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:600\$000 a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Ananias Pimentel de Araujo. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Eneido Luiz dos Santos Soares. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 150\$000 a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:800\$000 a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:800\$000 a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Quinta Vara Criminal, entrega de 600\$000 a favor de Alceu Guimarães de Azevedo. — Cumpra-se.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Armando Augusto Ferreira. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Armando Augusto Ferreira. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Tristão Augusto dos Santos. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de José Milliet Filho. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 200\$000 a favor de Jacyr Ribeiro. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Ananias Pimentel de Araujo. — Idem.

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Armando de Oliveira Alvim. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Abel Danin Veiga. — Idem.

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor do Dr. Israel de Carvalho Camará. — Idem.

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Eugenio Fuermann. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de José Maria Baptista Junior. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor do Dr. Flávio da Silva Ramos. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor do Dr. Stelio Galvão Bueno. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Rodrigo Alves Bastos. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor do Dr. José Olegario de Abreu. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Arthur da Cunha Azevedo. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor do Dr. Arnaldo Teixeira da Silva. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quinta Vara Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Osmar Carlos de Oliveira. — Idem.

Juizo da Quinta Vara Criminal, entrega de 400\$000 a favor do Dr. José Leal de Mascarenhas. — Idem.

Requerimentos:

N. 11.165 — Jacob Abbes. — Uma vez que a inscripção da collecta de fls. datada de 19 de março deste anno não foi feita immediatamente na forma do art. 17, § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pela lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, tanto assim que em 26 de abril subsequente deu entrada nesta Recebedoria, novo pedido de inscripção para os efeitos do pagamento do imposto respectivo, não ha como julgar o collectando sujeito a penalidade prevista no § 3º do artigo 17 do decreto citado.

N. 20.187 — S. A. Mineração Itajuru. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 17.241 — Mendes & Mesquita. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer estando o lançamento dos requerentes devidamente feito nada ha que ceder, archive-se.

N. 20.015 — Anna Rodrigues da Cruz. Tendo em vista o que affirma o informante e de accôrdo com o parecer, officie-se á Directoria da Receita no sentido da informação.

N. 20.026 — Francisco Christiano Campos. — Feita a necessaria annotação, officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 19.839 — Luiz Liberal. — Encaminhe-se, informando.

N. 18.409 — J. Barros. — De accôrdo com a informação e parecer altere-se para 2:400\$ o valor locativo do negociante a que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1930.

N. 18.538 — E. G. Truta & Companhia. — De accôrdo com a informação e parecer altere-se para 3:600\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento, do proximo exercicio de 1930.

N. 18.922 — Isnard & Comp. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para 24:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1930.

Consulta do Lloyd Nacional (Processo n. 16.515, de 1929) — Formulando a consulta sobre o modo de inutilizar estampilhas do imposto do sello, a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, apresenta dois modelos de carimbos impressos sobre schemas de estampilhas e pede dizer-se sobre a regularidade da inutilização como se apresenta nos alludidos schemas ou modelos.

No primeiro, o carimbo imprime, sobre a estampilha, os algarismos indicativos do dia, mez e anno, correspondentes a data, subpostos á indicação do lugar: Rio de Janeiro, — e na extremidade superior, o nome da firma, do qual

parte se encontra sobre o papel em que a estampilha foi apposta.

No segundo schema, o carimbo deixa sobre a estampilha: 28 — Set — 27 — Rio — e, no alto, sem ferir a mesma estampilha: a denominação da firma.

Prefere a consulente que se esclareça qual desses modos o a adoptar nos documentos que subscrever, ou si ambos o podem ser sem infracção do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

E' certo que, a respeito do modo de inutilizar estampilhas, se tem levantado controversia, persistindo duvida que, de vez, deve ficar esclarecida.

O regulamento citado estabeleça dous modos de inutilizar estampilhas, os quaes, porém, não variam quanto aos dizeres que devem ser postos sobre essas formulas, diversificando apenas quanto ao modo de imprimil-os a manuscrito ou a carimbo.

A regra geral é, porém, que sobre a estampilha devem ficar a data, e a assignatura ou nome da firma, sendo que desta ultima, parte sobre o papel em que o acto é exarado — e parte sobre a estampilha, devendo, conter a estampilha os algarismos indicativos do dia, mez e anno em que elle se firma.

A data, todavia, na forma do mesmo regulamento comprehende tambem o logar em que o acto se concluiu (artigo 11, § 1°).

Por esse artigo, vê-se que cêssou a obrigatoriedade de ficar parte da data no papel, — modificado, assim, o que prescrevia, em seu art. 11, o regulamento a que se refere o decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920, aliás, derogado pelo art. 41 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, que dispõe:

"Da data desta lei por diante, em cada uma das estampilhas a collocar em qualquer documento, deverão ser indicados, por algarismos, o dia do mez, e o anno da assignatura o documento.

Esta regra não revoga as disposições em vigor acerca da inutilização das estampilhas pela assignatura."

E' evidente que, quanto á data, ficou logada a obrigatoriedade de inscrever a parte no papel e parte na estampilha.

A esse dispositivo legal, ateve-se o regulamento 17.538, citado, embora redigido seu artigo 11, de modo a offerecer duvida pela referencia a duas maneiras de datar.

Assim, pois, una estampilha — em que se encontre a data — Rio, 27-8-29 — seguida da assignatura abrangendo o papel, está convenientemente inutilizada.

Igualmente si o nome do logar ficar fóra da estampilha, e o mais como, acima descripto.

Resta sómente decidir como deve ser entendida a letra a, do § 3° do art. 11, mencionado; que, referindo-se á inutilização por meio de carimbo — declara:

"quando se tratar de requerimentos ou outros documentos que constituam ou possam constituir responsabilidade de terceiros ou para com terceiros, é indispensavel, além do carimbo alludido neste paragrapho a propria assignatura de quem deve authenticar esses documentos."

Parece, á primeira vista, que, além do carimbo, nos documentos alludidos deve ir a estampilha sobre a estampilha.

Assim não é, porém.

O que visa o regulamento é evitar que elles se apresentem inhabéis para criar ou extinguir obrigações que se não comprehendem sem a assignatura de quem, dellas é sujeito; e que é elemento essencial nos documentos escriptos.

Portanto, em taes casos, a assignatura pôde ser fóra da estampilha, já inutilizada a carimbo, embora seja lançada ao lado desta, collocada sempre no fecho do documento.

Assim, nos conhecimentos de carga, aproveitando o exemplo, lembrado pelo consulente, a estampilha pôde ser applicada e nutilizada a carimbo, ao lado da assignatura feita no logar proprio, pelo agente do navio.

O contrario será obrigar a dupla inutilização pela denominação da companhia, empresa ou firma, impressa a carimbo e pela assignatura de quem as representar.

Em resumo: inutilizada, no fecho de um documento, uma estampilha, com carimbo que, sobre ella imprima, os algarismos indicativos do dia, do mez e do anno em que o documento se finar, e da companhia, banco, sociedade, firma, cartorio, etc., a denominação propria, está attingindo tambem ao papel, a assignatura pôde ser apposta sem interessar á estampilha, sem que se dê irregularidade na inutilização.

Tratando-se, porém, de interpretação de lei, que, aliás, não foi attendida, com clareza no regulamento 17.538, citado, e attendendo a que o assumpto exige decisão obrigando em todo o territorio nacional, como convém á uniformidade da acção fiscal, submetto este despacho á consideração de S. Ex. Sr. ministro da Fazenda.

Ordens e officios:

N. 862, da 1ª Collectoria Federal em Campos. — Officie-se.

N. 799, da Collectoria Federal de Campos. — Idem.

N. 234, de 1929, da Collectoria Federal de Campos. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Em 30 de novembro de 1929

Notificações

N. 1.184 — Alvaro Gomes avenida dos Democraticos n. 774. — Multa de 150\$, mais a importancia de 140\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.186 — A. P. de Souza, avenida Lauro Müller n. 10. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.183 — Jamil Feres — Santo Christo n. 273. — Idem.

N. 1.185 — José Morgado, Cabuçú n. 49. — Multa de 150\$, mais a importancia de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.118 — A. Ferreira Zacharias, largo da Pavuna n. 19. — Idem.

N. 1.180 — Ignacio Vianna — Fernandes. — Multa de 150\$, mais a importancia de 145\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.178 — Avelino Domingos de Oliveira, Barão de Igatemy n. 120. — Mul-

ta de 150\$, mais a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 882 — Alexandre Herculano Rodrigues. — Certifique-se o que constar.

N. 883 — Anibal Rodrigues dos Reis. — Idem.

N. 881 — Alexandre Herculano Rodrigues. — Idem.

N. 884 — Waldemar Cardoso Martins. — Diga em que caracter pede a certidão e o fim que á mesma destina.

Requerimentos:

N. 498 — B. Lima. — Averbese a mudança em face das informações e pareceres.

N. 13.930 — J. A. Pereira & Comp. — Idem.

N. 18.983 — Francisco Sizenando da Silva. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 19.981 — José Martins Muninhas. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho ao requerente a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 14.514 — Joaquim Antonio Gonçalves. — Idem.

N. 18.861 — Raul Castello Branco. — Em face da informação e parecer, archive-se.

N. 7.676 — Anyrio do Amaral. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 3.690 — Antonio Cordeira. — Idem.

N. 3.271 — Carvalho Santos & Companhia. — Idem.

N. 9.899 — Ernesto de Castro Monteiro. — Idem.

N. 13.115 — Luiz Fernandes da Costa. — Idem.

N. 23.053 — J. L. Mourão & Companhia. — Idem.

N. 18.720 — Lysippo Antonio do Amaral Garcia. — Idem.

N. 18.719 — Alcino Augusto dos Santos. — Idem.

N. 18.514 — José da Silva Moreira. — Idem.

N. 18.543 — José do Nascimento Alves. — Idem.

N. 14.815 — Joel Antonio de Menezes. — Idem.

N. 17.078 — Abilio da Costa Ferreira. — Transfira-se em face da informação e parecer.

N. 18.536 — Manoel Faria. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 15.683 — Julio Ferreira Vianna. — Faça-se a anotação proposta, de acôrdo com o parecer.

N. 6.904 — José Pinto de Araujo e outro. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 20.017 — Antonio Augusto Gloria. — Ao proprietario do imovel, cuja comunicação de goso dagua foi feita fóra do prazo regulamentar, imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 15.108 — S. A. Condoroll. — Averbese a mudança, de acôrdo com a informação e parecer.

N. 20.019 — Antonio Militão da Costa Teixeira. — Ao proprietario do imovel, cuja comunicação de goso dagua foi feita fóra do prazo regulamentar, imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 20.031 — Isolina Fernandes de Aguiar. — Idem.

N. 20.025 — Eduardo Antonio Christo. — Idem.

N. 12.600 — D. Rodrigues & Nunes. — Transfira-se, em face das informações e pareceres Imponho a Oliveira & Silva, Manoel Pereira da Silva, Margarida Nunes e M. Nunes Correia, a cada um, a multa de 50, mínimo da lei, e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro a ultima das firmas citadas.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 30 de novembro de 1929

Requerimentos despachados

N. 10.932 — Emygdio Pereira da Costa Lima, pedindo baixa e fazendo comunicação. — Prove o allegado.

N. 10.974 — Benedicto Marcellino de Araujo, reclamando contra o lançamento. — Deferido.

N. 9.863 — Antonio Lopes Castanheira, encaminhando recurso para o Conselho de Contribuintes. — Verificado ter havido equívoco na informação colhida nas fontes, a qual motivou a reclamação, resolvo deferir o pedido de fls., afim de ser rectificado o lançamento "ex-officio", na base dos esclarecimentos prestados.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 40 — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1929 — Para o fiel cumprimento das portarias ns. 25 e 1.º respectivamente de 21 de novembro de 1923 e de 2 de janeiro de 1924, designo os abaixo relacionados, fiscaes de bancos nesta capital, para o serviço plantão, assignaturas de cambias e "vistos" em contractos, durante o mez de dezembro de 1929:

Dias — Drs.:

2 — José da Cunha Vasco.

3 — José Leal Guimarães.

4 — João Augusto de Figueiredo Rocha.

5 — Luiz José de Moraes.

6 — Mario Bolivar de Sá Freire.

7 — Sylvio Pellico de Abreu.

9 — Sebastião Vianna de Souza.

10 — Affonso Arinos de Mello Franco.

11 — Armando Carlos da Silva.

12 — Carlos Waldemar de Figueiredo.

13 — Didimo Amaral Agapito da Veiga.

14 — Enéas Soares de Couto.

16 — Fernando Barreto Graça.

17 — José Alves de Carvalho.

18 — José Leal Guimarães.

20 — José Roberto Leite Penteado.

21 — José Augusto de Figueiredo Rocha.

23 — Luiz José de Moraes.

24 — Mario Bolivar de Sá Freire.

26 — Orris Soares.

27 — Sebastião Vianna de Souza.

28 — Sylvio Pellico de Abreu.

30 — Affonso Arinos de Mello Franco.

31 — Armando Carlos da Silva.

(Auxiliares dos plantonistas, Drs. Benjamim Rangel e Caetano Ernesto da Fonseca Costa.)

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1929. — *Ramalho Ortigão*, inspector geral dos Bancos

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de novembro de 1929

Officios expedidos:

N. 3.157 — Ao Sr. fiscal de Inflamáveis no 2º Districto, solicitando livro transito para caixas de kerozene e gazolina.

N. 3.158 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, communicando que se acham na thesouraria, á disposição, as obras impressas solicitadas pelo officio n. 465, de 16 de outubro proximo findo.

N. 3.159 — Ao Sr. director da Rio Importadora S. A., respondendo á carta de 27 do corrente.

N. 3.160 — Ao Sr. José Januario da Souza, communicando a remessa, sob regis ro de um exemplar do decreto numero 10.512, de 24 de dezembro de 1928.

N. 3.161 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o official de 1ª classe, Armando Simone.

N. 3.162 — Ao Sr. Sadalio Vieira, enviando o conhecimento n. 1.453 relativo á remessa da obra impressa solicitada em carta de 14 do corrente.

N. 3.163 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando proposta de promoção na officina de composição.

N. 3.164 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento do official de 4ª classe, Arthur Irineu de Barros.

N. 3.165 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro communicando o comparecimento, no mez corrente, do auxiliar de escripta Claudio Coelho.

N. 3.166 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores communicando o custo de uma encomenda.

N. 3.167 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, communicando o custo de uma encomenda.

N. 3.168 — Ao Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica communicando o custo de uma encomenda.

N. 3.169 — Ao Sr. escripta do Juizo de Direito Privativo de Accidentes no trabalho, communicando que o officio n. 1.181, de 28 do corrente veio acompanhado do edital cuja publicação se pede por tres vezes no *Diário da Justiça*, de ordem do MM. Dr. juiz.

Ns. 3.170 e 3.171 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional restituindo o processo n. 59.412/29, relativo ao requerimento do official de 2ª classe Frederico Carrão e encaminhando o requerimento do official pedreiro Ernesto Cardoso, respectivamente.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Circular n. 36. — Nietheroy, 29 de novembro de 1929. — O delegado fiscal, tendo em vista que o exercicio financeiro passou a encerrar-se, de accordo com o decreto n. 18.554 de 31 de dezembro de 1928, em 31 de dezembro

de cada anno, recommenda aos Srs. Collectores seus subordinados que, por occasião do encerramento deste mesmo exercicio, observem as seguintes instruções:

1º — Os collectores remetterão, impreterivelmente, até o dia 10 de janeiro, sob pena de multa combinada no artigo 36, § unico do Regulamento das collectorias, a qual lhes será imposta immediatamente, o balancete da collectaria a seu cargo, attendendo a que a ordem n. 2.713, de 8 do corrente, da Contadoria Central da Republica, a Sub-Contadoria Seccional desta repartição responsabilisou-a pela demora na remessa do balanco de dezembro desta Delegacia;

2º — as collectorias ficam obrigadas a levantar, com data de 31 de dezembro, uma relação, em duas vias, do imposto lançado e não arrecadado até essa mesma data, enviando a 1ª via com o balancete do referido mez de dezembro e, a 2ª via, em separado, á Sub-Contadoria Seccional, fazendo, discriminadamente, por especie de venda, o seguinte lançamento no dito balancete:

Exemplo:

Na receita — Renda de tal
(classificar a renda ... 1:000\$000
Na despesa — Restos a ar-
recadar de 1929 1:000\$000

3º — a relação de que trata o item 2º, será organizado de accordo com o modelo 1, anexo;

4º — a arrecadação feita no novo exercicio dos impostos que figurarem no balanco de dezembro jogando com o titulo "Restos a arrecadar de 192" o que constarem da relação citada, deverá ser classificada no novo exercicio neste mesmo titulo: "Restos a arrecadar de 1929", por terem sido classificadas no titulo proprio no balancete de dezembro, como acima ficou explicado;

5º — as percentagens a que tiverem direito os collectores e escriptaes pela effectiva arrecadação dos impostos constantes da relação enviada (item 3), só serão deduzidas á proporção que for feita a mesma arrecadação, como nos demais casos;

6º — igualmente ficam obrigados os collectores a organizar, em duas vias, de accordo com os modelos ns. 2 e 3, uma relação dos vencimentos e vantagens civis e militares, de activos e inactivos e outras despesas organimentarias, cujos pagamentos não tenham sido feitos até 31 de dezembro e enviar uma dessas vias á Sub-Contadoria Seccional, incluindo a outra no balancete, afim de que não cáiam taes despesas, por sua culpa, em exercicio findo;

7º — os pagamentos constantes desta relação só poderão ser effectuados por "Movimento de Fundos" e depois de autorizados pela repartição;

8º — será recolhido á Delegacia Fiscal todo o saldo em numerario existente em 31 de dezembro, em cada collectoria, ficando o livro "Caixa Geral" devidamente balanceteado e encerrado, sendo, em seguida, também recolhido com os demais, a exemplo do que se procedia anteriormente a 31 de março;

9º — a repartição attenderá, immediatamente, a quaesquer pedidos de explicação que lhe sejam dirigidos. — *Xisto Vieira Filho*.

Modelo n. 1

Collectoria Federal em

Relação dos devedores da renda a arrecadar (dívida activa de 1920), que constam do balanço de dezembro

N. de ordem	Nomes	Renda ordinária			Observações
		Imp. sua renda		Total	
1	F.....	\$	\$	\$	
2	F.....	\$	\$	\$	
3	F.....	\$	\$	\$	
	Total.....	\$	\$	\$	

Collectoria Federal em (Data)

O escrivão,

O collector,

Modelo n. 2

Collectoria Federal em

Relação dos funcionários que deixaram de receber vencimentos até 31 de dezembro de 19....

N. de ordem	Nomes	Ministerio	Verba	Consignação	Sub-consignação	Vencimentos			Descontos					Liquido	Observações
						Antigo	Aug. do dec. n. 18.738	Total	Montepio	Sello	Instituto Previdencia	Consignação	Total		
1															
2															
3															
	Total.....														

Collectoria Federal em (Data)

O escrivão,

O collector,

Modelo n. 3

Collectoria Federal em

Relação das pensionistas que deixaram de receber até 31 de dezembro de 19....

N. de ordem	Nomes	Pensão			Descontos			Liquido	Observações
		Montepio	Meio soldo	Total	Montepio		Total		
1									
2									
3									
	Total.....								

Collectoria Federal em (Data)

O escrivão,

O collector,

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1929

N. 1.583 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio, pelo decreto n. 18.119, de 9 de março de 1928, o pagamento da divida na importancia de 1:5333\$338, da qual é credor o capitão de Mar e Guerra Joaquim Nunes de Souza, correspondente á gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos que deixou de receber quando commandante da flotilha de Matto Grosso, no periodo de janeiro a maio de 1921.

Avistos ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos:

N. 1.584 — De 2:240\$ a Baptista & Irmãos.

N. 1.585 — De 15:120\$, á firma Mayrink Veiga & Comp.

N. 1.586 — De 11:519\$ a Heraelito & Comp., J. A. Gonçalves & Comp., Pousaca, Almeida & Comp., Souza Baptista & Comp., e Salgado Guimarães & Comp. Ltda., respectivamente, 1:101\$, 3:888\$ e 2:638\$000.

N. 1.587 — De 17:860\$ a Amoroso Costa & Comp.; 6:900\$ a Souza Baptista & Comp. e 10:960\$000.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 30 de novembro findo, foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De accôrdo com o art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, por dous mezes á auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Aurora dos Santos.

De accôrdo com o art. 17 do mesmo decreto, por seis mezes, ao servente do Hospital Militar de Campo Grande, Manoel Germano dos Santos, ao servente do Collegio Militar do Rio de Janeiro, José Florencio de Lima; ao servente da Escola Militar, Turibio Honorio dos Santos; ao operario de 1ª classe do Serviço Central de Transportes do Exército, Arnaldo Gomes Moreira, e ao contra-mestre do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Basildes Simões dos Santos; por seis mezes e em prorogação, ao remador da marinha do Serviço Central de Transportes do Exército, Pedro José Ferreira.

De accôrdo com o art. 8º, I, do citado decreto, por dous mezes á auxiliar da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Isaura dos Santos Silva; por quatro mezes, á auxiliar de 3ª classe da mesma fabrica, Roralina Julia da Silva; por seis mezes, ao auxiliar de 1ª classe também da mesma fabrica, Argêo Ribeiro; ao servente de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Miguel Candido dos Santos; ao operario de 1ª classe e aos de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, José dos Santos, Jeronymo Fernandes e Concínio da Silva; ao peixeiro da Escola Militar, Francisco Ferreira da Silva; por tres mezes, ao 4º official do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Carlos Oberg; ao 2º official do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Zeferino Bacellar; ao

operario de 1ª classe do mesmo arsenal, Thomé Theodoro da Silva; ao confeiteiro da Imprensa Militar, Raul Pinheiro Cerqueira; ao praticante de pharmacia do Collegio Militar do Rio de Janeiro, Octaviano de Aquino Corrêa Maia, e ao bibliotecario do mesmo collegio, Antonio do Rêgo Barros; por dous mezes ao operario de 5ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Antonio Gomes Ferreira, ao praticante de 1ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar Jacy Cubeiro dos Santos.

De accôrdo com o art. 16 do mesmo decreto, por 90 dias ao servente de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Germano Basilio e por 30 dias ao servente do Deposito Central da Diretoria do Material Bellico João Braga de Miranda.

De accôrdo com o art. 8º, I, do mencionado decreto, por seis mezes e em prorogação ao operario de 3ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Antonio Bonifacio; por tres mezes, também em prorogação, ao operario de 5ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Hygino Climaco do Aguiar, ao operario de 3ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaca José de Aquino de Santos, ao operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Augusto Teixeira de Magalhães; por dous mezes, ainda em prorogação, ao operario de 5ª classe do mesmo arsenal Pedro Meima Barreto Monclero, ao servente de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Alfredo Pinto de Almeida Junior e por 30 dias, em prorogação, ao auxiliar de 5ª classe da mesma fabrica Waldemar da Rocha Baptista; por tres mezes ao servente de 1ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Arlindo José Domingues, sendo dous mezes de accôrdo com o art. 17 e um mez, de conformidade com o art. 8º, I, do mesmo decreto; por seis mezes, em prorogação, ao operario do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Bolivar Martins Pereira, sendo um mez de accôrdo com o n. I e cinco mezes de conformidade com o n. II, do art. 8º, do mencionado decreto n. 14.663.

Requerimentos despachados

Abilio de Linhares Serpa, 2º tenente em comissão, pedindo que os tres mezes de licença que obteve para seu tratamento sejam considerados de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Sim, quanto aos dous primeiros mezes, o terceiro, na forma ordinaria.

Antonio Francisco de Siqueira, pedindo rectificação de nome. — A prava apresentada não é sufficiente para gerar a convicção de que se trata da mesma pessoa nos dous casos. Além disso a assignatura a rogo, não obedece aos preceitos legais.

Antonio Pereira de Vasconcellos, tenente-coronel, pedindo que os 60 dias de licença que obteve, em prorogação, da que se achava para seu tratamento sejam considerados de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Sim.

Apparicio Gomes do Amaral, soldado da Carta Geral do Brasil, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Tendo a junta medica arbitrado tres mezes e não podendo ser os seis mezes a que tem direito parcelados assim, concedo dous mezes, de accôrdo com o art. 17 e o restante na forma ordinaria.

Beatriz Monteiro Penabaz, Honoraria Gomes de Azevedo, Lavinia Ortiz Solon,

Ribeiro e Maria Rosa Ferreira, pedindo pagamento de vencimentos deixados por seus fallecidos maridos. — Sim.

Bias Gomes Pimentel, tenente-coronel, pedindo 180 dias de licença em prorogação da que obteve para seu tratamento, e de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Concedo seis mezes correspondentes ao segundo decennio.

Bias Gomes Pimentel, tenente-coronel, pedindo gozar a licença de 180 dias que obteve para seu tratamento, em Mendes. — Sim.

Domingos Epiphany da Matta, 2º tenente em comissão, pedindo que os dous mezes de licença que obteve para seu tratamento sejam de accôrdo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663. — Não pôde ser atendido por já ter gozado este anno licença de accôrdo com o art. 17.

Epiphany Vasco de Araujo, 2º tenente em comissão, pedindo que os 10 dias de licença que obteve para seu tratamento sejam de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — O art. 17 não permite parcelamento na forma pedida.

G. Laport & Comp., pedindo permissão para desembarago de armas. — Indeferido.

Joaquim de Lemos Cunha, capitão, pedindo que os 120 dias de licença em prorogação que obteve para seu tratamento sejam de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Indeferido por já ter gozado o favor do art. 17 relativo ao seu tempo de serviço.

João Martins da Cruz, soldado do 15º Regimento de Cavallaria Independente, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accôrdo com o artigo 17 do decreto n. 14.663. — Sim.

José Joaquim Ferreira Souto, 2º tenente em comissão, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accôrdo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663. — Sim.

Manoel Sampaio de Oliveira, capitão intendente, pedindo que parte da licença de 45 dias que obteve para tratamento de saúde, seja considerada como férias. — Indeferido.

Oscar Ribeiro Saldanha, 1º tenente de administração, pedindo que os sete mezes de licença que obteve para tratamento de saúde sejam considerados de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Indeferido, por já ter gozado no corrente anno, licença de dous mezes, de accôrdo com o art. 17.

Philomeno Cecilio do Amaral, 1º sargento do 1º Batalhão de Caçadores, pedindo aguardar a solução de um requerimento em São Luiz do Maranhão. — Sim.

Philomeno Cecilio do Amaral, 1º sargento do 1º Batalhão de Caçadores, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accôrdo com o artigo 17 do decreto n. 14.663. — Sim.

Raymundo Camillo de Souza, 1º tenente de administração, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saúde, de accôrdo com o art. 17 do decreto numero 14.663. — Sim, mas de accôrdo com o art. 6º, da lei n. 2.290 (primeira parte).

Sebastião Alves da Silva, soldado do contingente da Fabrica de Polvora sem Fumaca, pedindo dous mezes de licença para tratamento de saúde, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Já gozou no corrente anno licença de accôrdo com o art. 17; indeferido.

Waldomiro Luiz de Sant'Anna, fiel de almoxarife do Hospital Militar de São

Salvador, pedindo nomeação de almoxarife. — O cargo de almoxarife a que se refere o regulamento de 1891, não é do acesso, pelo que não favorece ao requerente o art. 681 do actual Regulamento do Serviço de Saúde, por isso indeferido.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1929

Manoel Cardoso. — Seja excluído, por já se achar alistado e sorteado pela 8ª C. R.

Alfredo Rodrigues Pinto da Silva. — Seja excluído, por já se achar alistado e sorteado pela 1ª C. R.

Annibal Marques da Silva Maia. — Seja excluído, por já se achar sorteado pela 7ª R. C.

Guilherme Saint Martin, pae do menor Guilherme Saint Martin Filho. — Deferido. A junta mandou excluí-lo por ter o seu pae provado haver o referido menor nascido em 1910, devendo ficar relacionado para ser alistado na devida época.

Oswaldo de Souza Lima. — A junta não tomou conhecimento, por ter entrado fóra do prazo regulamentar, e remetteu o processo ao Supremo Tribunal Militar.

Theodomiro Francisco Caldas. — A junta não tomou conhecimento da sua petição, por ter entrado fóra do prazo. Remetteu o processo ao Supremo Tribunal Militar.

Wellington Cesar do Azevedo. — A junta não tomou conhecimento por ter entrado fóra do prazo. Remetteu o processo ao Supremo Tribunal Militar.

Manoel Pereira da Silva. — Deferido, por já ser sorteado pela 1ª C. R.

Adelino Pinna de Carvalho. — Deferido. A junta deu o seguinte despacho: Compareça para ser inspecionado de saúde.

Dia 24

Emilia Bellido Latturga, por seu filho Francisco Paula Latturga. — Deferido. Seja excluído por ser menor, devendo ser contemplado no alistamento de 1931.

Nelson Augusto da Silva. — Seja excluído por ser praça do Corpo de Bombeiros desta Capital.

Manoel Augusto Peres do Rio. — Seja excluído por ser matriculado na Capitania do Porto.

Oswaldo Farias. — Seja excluído por ser praça do 3º R. I.

Dia 25

Evaristo de Carvalho. — A junta não tomou conhecimento por ter entrado fóra do prazo regulamentar. Remetteu o processo ao Supremo Tribunal Militar.

Francisco Gallo. — A junta não tomou conhecimento por ter entrado fóra do prazo. Remetteu o processo ao Supremo Tribunal Militar.

Benedicto Cardoso. — A junta não tomou conhecimento por ter entrado fóra do prazo. Remetteu o processo ao Supremo Tribunal Militar.

Danton, filho de Godofredo Vieira de Queiroz. — A junta mandou fosse excluído por ser reservista de 2ª categoria.

Dia 29

Cleto Lima Braga. — Seja excluído de accôrdo com as informações das secções.

Mário F. Queiroz. — Seja excluído em face do additamento da informação da secção e publique-se.

Alvaro Silva Mendes. — Certifique-se nos termos da informação.

Antonio Teixeira Moraes. — Deferido. Publique-se e officie-se.

Antonio Moreira Soares. — Certifique-se.

José Teixeira Coelho. — Declare com precisão para que fim deseja o certificado, e volte, querendo.

Antonio Silva. — Seja excluído, publique-se e officie-se.

Oswaldo de Souza Lima. — A Junta de Revisão e Sorteio em sua phase final.

Hilario Ramos Filho. — Seja excluído, publique-se e officie-se, á 2ª C. R. e ao corpo para o qual se achava designado.

Tracy Bernardes Andrade. — Seja excluído, rectifique-se a filiação de accôrdo com a certidão de idade, relacione-se para ser contemplado no alistamento de 1930. Publique-se e officie-se ao corpo para o qual se achava designado.

José Teixeira Coelho. — Sim, mediante recibo.

Oliveiros Quintella Junior. — Deferido. Publique-se e officie-se.

Sylvio Pellico Portella. — Certifique-se.

Renato Conceição. — Certifique-se nos termos da informação.

Raul Araújo. — Seja excluído, publique-se e officie-se.

Renato Conceição. — Entregue-se mediante recibo, de accôrdo com a informação da 2ª secção.

Amaro Manoel Mello. — Entregue-se mediante recibo, de accôrdo com a informação da 2ª secção.

Luís Werneck de Castro. — Certifique-se nos termos da informação.

Paschoal Costa Pereira. — Entregue-se mediante recibo, de accôrdo com a informação da 2ª secção.

Walter Moura. — Certifique-se nos termos da informação.

Francisco Martins. — Certifique-se nos termos da informação.

Domingos Ferreira Silva. — Indeferido, de accôrdo com a informação da 2ª secção.

Leonidas da Silva Valle. — Certifique-se nos termos da informação.

Adelino Rosas. — Seja excluído, de accôrdo com a informação, rectificada a filiação paterna, ficando relacionado para ser contemplado no alistamento de 1930. Publique-se.

Wanderley Garcia Terra. — Certifique-se nos termos da informação.

Bellarmino Silva. — Entregue-se mediante recibo.

José Toste Pereira. — Certifique-se nos termos da informação.

Raphael Armando Aversa. — Indeferido, visto já ser considerado insubmisso por esta C. R.

Pereira Carneiro Comp. — Officie-se informando a respeito da situação de Helio Nascimento, de accôrdo com a informação da 2ª secção.

Sylvio Rumann Soares. — Entregue-se mediante recibo.

Raul Rumann Soares. — Entregue-se mediante recibo.

Emilia Bellido Latturga. — A Junta de Revisão e Sorteio.

João Jorge Kirschner. — Seja excluído, publique-se e officie-se.

Armando de Castro Bacellar. — Seja excluído da relação e contemplado no alistamento do anno de 1930.

Armando de Castro Bacellar. — Declare precisamente para que fim deseja o certificado, e volte, querendo.

Orlando de Aguiar. — Entregue-se mediante recibo, de accôrdo com a informação da 2ª secção.

João Pereira Moraes. — Entregue-se mediante recibo e de accôrdo com a informação da 2ª secção.

Manoel Alves de Souza. — Certifique-se.

Horacio de Souza Fernandes. — Certifique-se nos termos da informação.

Rosalvo Francisco de Andrade. — Certifique-se.

Francisco Fernandes Norte. — Seja excluído, publique-se e officie-se.

Ernani Pires. — Não ha o que deferir em face da informação da segunda secção.

Ruben Hugo Machado. — Sejam entregues-se mediante recibo, de accôrdo com a informação da 2ª secção.

Manoel Alves Souza. — Entregue-se mediante recibo, de accôrdo com a informação da 2ª secção.

Guilherme Alfredo Pires Filho. — Certifique-se.

Rosalvo Francisco de Andrade. — Entregue-se mediante recibo, de accôrdo com a informação da 2ª secção.

Angela Corletto Pontes Martins. — Entregue-se mediante recibo, de accôrdo com a informação da secção.

Ignacio Teixeira Carvalho. — Entregue-se mediante recibo.

Geraldo de Angeli. — Certifique-se nos termos da informação.

Idalina Mendes da Silveira. — Entregue-se mediante recibo, de accôrdo com a informação da secção.

Antonio André. — Certifique-se nos termos da informação.

Edgard Mendes Osorio. — Certifique-se nos termos da informação.

Aureliano de Aquino Gaspar. — Certifique-se.

Alzira Custodio da Silva. — Entregue-se mediante recibo, de accôrdo com a informação da secção.

Eurydice Soares Paes. — Indeferido, de accôrdo com a informação da secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.074 — Restituindo o processo de pagamento constituído pelo aviso deste ministerio, n. 1.682, da importancia de 1:970\$, a Henrique Boiteux, pelo serviço de reparação e limpeza de móveis e guarnições desta Secretaria de Estado, informa que este ministerio dispense para a execução desses trabalhos qualquer concorrência em face do que dispõe o art. 241, letra b, do Regulamento do Código de Contabilidade, porquanto não se cogitando de executar trabalhos ou obras na importancia maior que 10:000\$, limitada como foi a despesa, á conta de que se trata, na importancia de 1:970\$, não havia ne-

exigida legal nem conveniência pratica de proceder por meio da concorrência, asentando essa resolução em precedentes, v. g. a decisão desse Tribunal em sessão de 14 de novembro de 1923, rejeita reconsideração do acto que recusou registro á despesa em aprego.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 2.072 — Conta de Salgado Guimarães & Companhia Limitada, na importância de 71:000\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 3ª, n. 32 — Empenho n. 227.)

N. 2.073 — Conta de Salgado Guimarães & Companhia Limitada, na importância de 72:800\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 3ª, n. 32 — Empenho n. 198.)

N. 2.075 — Contas de Carlos Contaville & Comp., na importância de réis 10:256\$400; de D. R. Moura & Comp., na de 27:425\$500; de Fonseca, Almeida & Comp., na de 7:297\$844; de J. A. Gonçalves & Comp., na de 13:800\$; da Sociedade Anonyma "Marvin", na de 7:668\$; de Villas Boas & Comp., na de 11:305\$400 e de Hime & Comp., na de 5:776\$440, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concorrências permanentes. (Verba 6ª, n. 39 — Empenhos ns. 524, 598, 296, 610, 288, 194, 173, 800, 972, 963, 514, 611 e 707.)

N. 2.076 — Contas de Barros & Gurgel Limitada, na importância de réis 30:800\$; de D. R. Moura & Comp., na de 20:484\$; de Mayrink Veiga & Comp., na de 16:268\$908; de Ribeiro, Alves & Comp., na de 11:931\$500 e de Santos Seabra & Comp., na de 162\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concorrências permanentes. (Verba 6ª, n. 39 — Empenhos ns. 700, 312, 643, 408, 411 e 153.)

N. 2.077 — Conta de Rocha Couto & Comp., na importância de 196:574\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 17ª, n. 16 — Empenho n. 73.)

N. 2.078 — Contas de Benjamin Pompeu Pinto Aceioly, na importância total de 9:842\$400, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Thezopolis, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 14ª, n. 10 — Empenhos ns. 1 e 312.)

N. 2.079 — Conta de Mayrink Veiga & Comp., na importância de 26:673\$750, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 6ª, n. 38 — Empenho n. 741.)

N. 2.080 — Conta de Dias Garcia & Comp., na importância de réis 577\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 6ª, n. 39 — Empenho n. 443.)

N. 2.081 — Conta de Dias Garcia & Comp., na importância de 54:700\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 6ª, n. 39 — Empenho n. 908.)

N. 2.082 — Contas de Pereira Junior & Comp., na importância de 156:000\$, e de Virgilio Machado, na de 35:891\$250, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 6ª, n. 32 — Empenhos ns. 381 e 577.)

N. 2.083 — Conta da Sociedade Anonyma Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, na importância de 23:550\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 6ª, n. 36 — Empenho n. 436.)

N. 2.084 — Conta de Samuel Rodrigues de Almeida, na importância de 500\$, de aluguel de um predio occupado, durante o mez de outubro ultimo, por dependências da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª, n. 27 — Empenho n. 16/C.)

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.320 — Pedindo seja restituída a J. G. Pereira & Comp., a caução de 3:000\$, em moeda corrente, feita na extincta Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, conforme o conhecimento anexo n. 494, como garantia de assignatura do contracto para fornecimento de materiaes de expediente á referida Inspectoria, visto terem os requerentes feito nova caução e assignado o respectivo contracto.

N. 1.321 — Pedindo seja restituída a firma J. G. Pereira & Comp., a caução de 4:000\$, representada por quatro apolices federaes ao portador, de numeros 191.310 a 191.312, que fez no Thesouro Nacional, em 6 de junho ultimo, conforme o conhecimento anexo n. 1.116, para garantir a assignatura do contracto para impressão do Relatorio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, visto ter sido annullada a concorrência aberta para esse fim.

Remettendo processos para pagamento por exercicios findos:

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.323 — A' agente do Correio de Sucuriú, naquella Estado, D. Idalina Vieira de Souza, a quantia de 72\$500, sendo 50\$ de vencimentos e 22\$500 de augmento provisório, a que se refere o artigo 258, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

No Estado da Parahyba:

N. 1.315 — A Luiz da Cunha Cordeiro, a quantia de 646\$, de diarias a que fez jus nos mezes de abril a julho de 1924, como diarista das Obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

No Estado de Goyaz:

N. 1.319 — 285\$999 de vencimentos e gratificação adicional a que fez jus o estafeta de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Francisco Martins d'Araujo, no periodo de 1 a 26 de setembro de 1927.

No Thesouro Nacional:

N. 1.306 — Ao engenheiro José Candido Ferreira, ex-auxiliar tecnico do 2º Distrito da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, 4:500\$, de diarias a que fez jus no periodo de 1 de janeiro a 31 de março de 1925.

N. 1.307 — A José Caetano Mendes, foguista da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, 233\$229, relativa a salarios que deixou de receber nos mezes de agosto e setembro do anno passado, quando licenciado, de accordo com o titulo de 23 de março ultimo, da directoria da mesma estrada.

N. 1.308 — De 735\$708, a Isaltino Gonçalves Fortes, ex-guarda de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, no periodo de setembro a dezembro de 1928, quando licenciado, de accordo com o aviso deste ministerio, n. 151, de 30 de abril ultimo.

N. 1.309 — A José Siqueira, guarda-livros de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 180\$000, de salarios que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro do anno passado, quando licenciado.

N. 1.310 — A José da Costa Lousa, operario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, 177\$900, de salarios que deixou de receber nos mezes de agosto a dezembro do anno passado, quando licenciado.

N. 1.311 — A Leonilda José da Silva, trabalhador de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 230\$000, de salarios que deixou de receber no mez de outubro do anno passado, quando licenciado.

N. 1.312 — A Ignacio Candelas, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 97\$749, de salarios, gratificação adicional de 10 % e differença de diarias a incorporar que deixou de receber no mez de dezembro de 1923, quando licenciado.

N. 1.313 — A José Augusto do Araujo, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 371\$228, de salarios e augmento provisório que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1925, quando licenciado.

N. 1.314 — A José de Moraes, operario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de réis 167\$775, de salarios que deixou de receber nos mezes de junho e julho do anno passado, quando licenciado.

N. 1.316 — A João Evangelista Noronha e Silva, agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 374\$604, de vencimentos que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro de 1926.

N. 1.317 — A Manoel Joaquim Barbosa, guarda-chaves de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 115\$289, de salarios que deixou de receber no mez de dezembro do anno passado, quando licenciado.

N. 1.318 — A Nabuco Ferreira Singes, ex-aprendiz da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 6\$192, de salarios que deixou de receber no mez de dezembro do anno passado, quando licenciado.

N. 1.322 — A Euclides Ferreira, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 104\$278, relativa a salarios, dias uteis, domingos e feriados, que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro de 1922, quando licenciado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de novembro de 1929

Officios:

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 2.181 — Consultando si essa directoria, tem alguma razão a oppôr ao pedido feito em face do incluso alvará.

por D. Rosantina de Abreu Caldeira, para ser lida em folha de pagamento de 30 de novembro, Joaquim Roque do Amaral Caldeira, 3.º official dos Correios do Pará.

A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 2.179 — Declarando que o 4.º escripturario dessa repartição, Winckelmann de Barros Barbosa Lima, posto á disposição da commissão incumbida do ante-projecto da lei sobre radio telegraphia, pode receber os vencimentos de seu cargo, referentes ao mez de novembro indante.

A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 2.180 — Remettendo o officio em que o Sr. presidente da Commissão de Finanças do Senado Federal pede informações do proposto do requerimento n. 14, de 1928, junto por cópia, relativo a uma reclamação do pagador desta estrada, Antonio Carlos de Mello, sobre augmento de vencimentos.

A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 2.177 — Communicando que, tendo sido rectificados pelo decreto numero 18.996, de 22 do corrente mez, publicado no *Diário Official* do dia 27 os vencimentos do cargo de engenheiro ajudante da Estrada de Ferro Petrolina á Therezina, cabe a essa inspectoría providenciar no sentido de serem rectificadas as respectivas folhas de pagamento a partir de janeiro do corrente anno; por esta secretaria, se providenciará sobre a distribuição de credito correspondente á differença.

A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 2.178 — Communicando que o senhor ministro, por despacho de 25 deste mez, approvou a minuta, que acompanhava aquelle officio, de edital de concorrência para arrendamento provisório das terras da bacia hydraulica do açude publico "Gargalheira", no municipio de Acary, no Estado do Rio Grande do Norte.

Requerimentos Despachados

Luduvino Melchior Gonçalves, pedindo indemnização pelo prejuizo que soffreu com a desvalorização da casa de sua propriedade, n. 32, da rua 4 de Maio, em Passa Quatro. — Indeferido. Leopoldina Railway Company, Limited, pedindo reconsideração do acto do Tribunal de Contas, que lhe negou registro á despesa de 2:626\$400. — Compareça á 1.ª Secção de Contabilidade, deste ministerio.

Compassi, Camin & Comp., pedindo reconsideração do acto do Tribunal de Contas, que recusou registro á despesa de 2:050\$000. — Compareça á 1.ª Secção de Contabilidade deste ministerio.

Tercera secção

Por portaria de 29 de novembro de 1929, foi approvada uma folha de um diarista contractado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

— Por outra de 30 de novembro do mesmo anno, foi approvada uma folha de um diarista contractado pela Directoria da Estrada de Ferro Theresopolis.

Directoria Geral do Expediente

Segunda secção

Por portarias de 30 de novembro de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes a Domingos Maia.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De 20 dias, a Cypriano dos Santos;

De um anno a Fausto de Oliveira.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De um mez a Bemvindo Tiburcio

Teixeira e José Hyppolito Dias;

De tres mezes, a José Rodrigues.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De um anno, a Alcides Faria, Armando Nogueira de Lima, o Renato Alves Ribeiro.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De um anno a Alberto Alyares de Mello, Loudivico Ferreira do Nascimento, Luiz Pacheco da Cunha e Mario Ricciardi;

De tres mezes a Nabor Nolasco Rodrigues;

De seis mezes a Orlando Medeiros.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1929

Avisos:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 89 — Attendendo o que requereu The Madeira Mamoré Railway e de accordo com o que informastes nos officios ns. 965/S, de 4 de setembro ultimo, e 1.223/S, de 9 do corrente mez, approvo o projecto e orçamento, que com este vos devolvo, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, para a construcção de um deposito de aço no ponto conhecido por "Theotônio", kilometro 24-680 da Estrada de Ferro Madeira Mamoré.

A despesa, até o maximo do orçamento ora approvedo, na importancia de 9:331\$297, depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta do producto da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas, cumprindo a essa inspectoría fixar o prazo de oito mezes, a contar da data de notificação á companhia arrecadadora, para conclusão das obras.

N. 90 — A' vista do parecer dessa inspectoría, constante do officio numero 1.218/S, de 9 do corrente mez, declaro-vos que approvo o termo de accordo de desapropriação amigavel de dous terrenos, com a área total de 11.401 metros quadrados, avaliados em 2:538\$170, pertencentes a Miguel Ferreira de Souza e sua mulher Maria Francisca da Conceição, e situados entre as estacas 289 x 13,5 a 295 x 13,3 e 335 x 5 a 342 x 2 da variante do prolongamento de Quebrangulo a Palmeira dos Indios, a cargo de The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, de conformidade com os documentos annexos, visados pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado.

N. 91 — A' vista da informação prestada por essa inspectoría no officio numero 1.219/S, de 9 do corrente mez, declaro-vos que approvo o termo de accordo para a desapropriação amigavel de um terreno pertencente a José Lopes da Silva e sua mulher Maria Candida do Espirito Santo, com a área de 23.190 metros quadrados, avaliados em 1:112\$ e situado entre as estacas 259 a 273 x 10 da variante do prolongamento de Quebrangulo a Palmeira dos Indios, a cargo de The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, de conformidade com os documentos annexos, visados pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado.

N. 92 — A' vista do parecer dessa inspectoría, constante do officio numero 1.220/S, de 9 do corrente mez, declaro-vos que approvo o termo de accordo para a desapropriação amigavel de terrenos pertencentes a Raymundo Lopes da Silva e sua mulher Maria Thereza da Conceição, com a área total de 11.511 metros quadrados, avaliados em réis 2:461\$970 e situados entre as estacas 303 x 4 a 313 e 321 x 3,6 a 325 x 10 na variante do prolongamento de Quebrangulo a Palmeira dos Indios, a cargo de The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, de conformidade com os documentos annexos, visados pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado.

N. 93 — A' vista da informação prestada por essa inspectoría no officio numero 1.225/S, de 9 do corrente mez, declaro-vos que approvo o termo de accordo de desapropriação amigavel de dous terrenos com a área total de 14.187 metros quadrados, avaliados em 2:911\$790, pertencentes a Pedro Ferreira de Souza e sua mulher Zelinda Maria de Jesus, e situados entre as estacas 295 x 13, a 303 x 4 e 325 x 10 a 335 x 5 da variante do prolongamento de Quebrangulo a Palmeira dos Indios, a cargo de The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, de conformidade com os documentos annexos, visados pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado.

N. 94 — A' vista da informação prestada por essa inspectoría no officio numero 1.226/S, de 9 do corrente mez, declaro-vos que approvo o termo de accordo de desapropriação amigavel de um terreno pertencente a Pedro Palmeira Cavalcanti e sua mulher Maria Julia da Conceição, com a área de 13.800 metros quadrados, avaliado em 2:846\$ e situado entre as estacas 273 x 10 e 284 da variante do prolongamento de Quebrangulo a Palmeira dos Indios, a cargo de The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, de conformidade com os documentos annexos, visados pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado.

N. 95 — A' vista do parecer dessa inspectoría, constante do officio numero 1.221/S, de 9 do corrente mez, declaro-vos que approvo os documentos relativos ao termo de accordo amigavel, que com este vos devolvo, em duas vias, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, firmado entre o Governo Federal e o Sr. Octavio Fortes, para doação, gratuita e perpetua, de aguas para abastecimento da estação de Jacarézinho no ramal de Paranapanema, da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

N. 96 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o que infor-

estes ao officio n. 4.222/S. de 9 do corrente mez, approvo os documentos, que com este vos devolvo, rubricados pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, relativos á escriptura publica de cessão de aguas e terras que a União fazem o Sr. João Guilherme Peixe e sua mulher, D. Eufrosina Maria de Jesus, para abastecimento da estação de Platina, no ramal do Paranapanema, da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 136 — Restituindo o processo incluso que acompanhou o aviso n. 56, de 26 de abril ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o officio da Directoria Geral dos Correios n. 56/19, de 28 de outubro do corrente anno, em o qual são pedidas providencias no sentido de ser augmentado o numero de funcionarios aduaneiros em exercicio na Administração dos Correios de São Paulo, visto haver o encarregado do serviço de "colis-postaux" declarado não dispôr de pessoal para proceder á classificação dos solis" destinados a leilão.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes:

N. 309 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que indeferi o pedido formulado no officio n. 506, que V. Ex. me dirigiu em 19 de agosto do corrente anno, no sentido de ser autorizada a inclusão na conta de capital da Rede de Viação Sul Mineira da quantia de réis 5.092:500\$, dispendida com a substituição de dormentes, no periodo de 1922 a 1928.

A substituição de dormentes, como diz mesmo V. Ex., é sempre considerada despesa de custeio e foi a propria Rede Sul Mineira que em petição de 14 de junho de 1923, pleiteou a classificação das despesas em apreço na conta de custeio, rectificando-se, assim, o decreto numero 16.018, de 25 de abril de 1923, que autorizara a sua classificação na conta de capital.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

N. 310 — Em solução ao officio numero 507, de 19 de agosto do corrente anno, no qual V. Ex. pede ser autorizada a inclusão na conta de capital da Rede de Viação Sul Mineira do excesso de despesa sobre o orçamento approvado para a construção da estação de São Lourenço, tenho a honra de declarar a V. Ex. que esse pedido não pôde ser deferido, porquanto as despesas com aquella obra foram limitadas pelo decreto n. 16.231, de 28 de novembro de 1923, não cabendo agora reconhecer um excesso não autorizado.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL,
INTERINO

Dia 29 de novembro de 1929.

Officios:

Sr. director federal de Obras contra as Secas:

N. 20 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o officio dessa inspectoría numero 311/T. de 11 do corrente mez, exa-

fou no processo respectivo seguinte despacho: "Atendendo ao que propõe a Inspectoría Federal de Obras contra as Secas, approvo a tabella de preços unitarios para a construção da estrada de rodagem de Parahyba a Cabedello".

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 68 — Com referencia ao assumpto de que trata o officio dessa inspectoría n. 2.485, de 16 do mez findo, inclusa vos remetto, de ordem do Sr. ministro, uma copia do officio endereçado á Inspectoría das Estradas pela Leopoldina Railway, sobre a possibilidade de vir a ser prejudicada com a execução de obras a cargo da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense.

Tendo em vista a recommendação constante do aviso n. 76, de 25 de outubro ultimo, dirigido á Inspectoría das Estradas, recommenda o Sr. ministro vos digneis submeter á apreciação desta Secretaria de Estado o accôrdo que vier a ser concluido entre a estrada e empreza citadas.

— Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 102 — Em resposta ao vosso officio n. c.c.F.5/965, de 14 de outubro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o *Diario Official* de 27 do corrente publicou a portaria de 20, tambem deste mez, que alterou as tarifas da E. F. D. Thereza Christina, na parte referente á madeira, tijolos e crina vegetal.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 301 — Comunico-vos, para os devidos fins, em resposta ao officio numero 1.250/S. de 20 do corrente, que o *Diario Official* de 27 deste mez, publicou a portaria de 20, que modificou as tarifas da E. F. D. Thereza Christina, na parte referente á madeira, tijolos e crina vegetal.

Requerimento despachado

Sociedade Anonyma Radiopress, solicitando autorização para estabelecer uma estação radiotelegraphica receptora nesta Capital, destinada a receber os despachos de serviço informativo exterior. — De accôrdo com o parecer da Reparação Geral dos Telegraphos, indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1929

Euphemia Rocha Ribeiro, agente do Correio de Imbituba, no Estado de Santa Catharina. — Aguarde oportunidade.

Waldemar Gonçalves Soares, ex-auxiliar de carteiro da directoria geral. — Dê-se vista, no Expediente.

Raimunda Sant'Anna, auxiliar interina da Agencia de Parahyba, no Estado do Piahy. — Deferido.

G. Laport & Comp., commerciantes nesta Capital. — Certifique-se, á vista dos elementos fornecidos pela agencia.

Inspectoría Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no parágrafo 9º do artigo 11 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.157, de 5 de setembro de 1921.

resolve approvar o acto do engenheiro chefe do 1º Districto, concedendo autorização á Secretaria da Agricultura do Estado de Pernambuco para atravessar, a titulo precario, por uma estrada de rodagem, em passagem superior, a Estrada de Ferro de Recife ao São Francisco, nas proximidades da estação de Gamelleira, Linha Sul, de The Great Western of Brazil Railway Company Limited, bem como o respectivo projecto, observadas as exigencias do Regulamento de policia, segurança e trafego das estradas de ferro e os dispositivos usuas de garantia contra accidentes.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1929. — *Edmundo de Almeida Monte*, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1929

Nair Alves Dutra, pedindo pagamento. — Em face das informações nada ha que deferir. Restituam-se os inclusos documentos mediante recibo.

Manoel Pinto da Silva, pedindo pagamento. — Deferido, tendo em vista as informações.

Gualberto Gomes, pedindo pagamento. — Deferido, em face das informações. Geraldo Sebastião. — Deferido, em face da informação.

Isaura Baptista Monteiro, pedindo pagamento. — Deferido.

Borlido Maia & Comp. — Indeferido, em face da informação.

Joaquim Christino Barreiro, pedindo licença. — Indeferido.

Cassiano Rozas. — Indeferido, á vista das informações.

Antonio Victorino, pedindo admissão. — Indeferido.

The Baldwin Locomotive Works. — Indeferido, em face das informações.

Agostinho Elviro Damas, pedindo transferencia. — Indeferido.

Salgado Guimarães & Comp., Ltda., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Jonas Moreira, pedindo rectificação no nome. — Em face das informações, nada ha que deferir.

Ferreira Botelho & Filhos. — Em face das informações nada ha que deferir.

Armando de Almeida Ribeiro, pedindo certidão. — A vista das informações, nada ha que deferir.

Julio Corrêa Neves. — Indeferido.

Manoel Joaquim Cordeiro, Murtinhô da Costa Filho, João José Pereira, José Luiz 2º, Sebastião José de Almeida, Saturnino Gomes de Oliveira, Antonio Linhares, Alvaro Gomes da Silva Gray e Guilherme Samuel Hort, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria.

Americo José da Silva, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado.

Oscar Francisco Monsores, pedindo licença. — Abonem-se 30 dias com abono integral, de accôrdo com o art. 159 do Regulamento.

Sebastião Vieira Couro, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Tancredo Quintanilha, Euclides Corrêa de Araujo, Carlos Ignacio da Fonseca, propondo fiança. — Aceito a fiança.

Leopoldo Augusto Vieira, Auria dos Prazeres Silva, Adalberto José dos Reis,

Jovelina Vaz Figueira, Tertuliano Telles dos Reis e Edgard Gomes de Carvalho, pedindo certidão. — Certifique-se.

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therozopolis e Rio d'Ouro, pedindo certidão sobre José Lourenço. — Certifique-se.

Agostinho Rodrigues dos Santos, pedindo certidão. — Certifique-se negativamente.

Idalina Corrêa Sampaio, Maria Rosa da Conceição, pedindo pagamento. — Pague-se as guias annexas.

Companhia Industrial Bello Horizonte. — Restitua-se a quantia de réis 2:823\$400, conforme parecer da Contadoria.

Diniz José Simões. — Em face do parecer da Contadoria, nada ha que restituir.

Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Em face da informação da Contadoria, nada ha que restituir.

Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Restituam-se as quantias de 93\$, 49\$300, 18\$300, 37\$600, 22\$100, 25\$400 e 8\$400, conforme parecer da Contadoria.

Achilles Monteiro. — Restitua-se a quantia de 31\$, conforme parecer da 2ª Divisão.

Augusto de Souza Pinto. — Restitua-se a quantia de 431\$100, conforme parecer da Contadoria.

Soares Sampaio & Comp. Ltda. e Antonio Henrique Marques. — Compareçam á secretaria.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1929

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 102 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a acceitar, nos termos da lettra d, do § 1º, do art. 1º, do Regulamento aprovado pelo decreto numero 18.161, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados em Nova Breslau, no Estado de Santa Catharina, pelo Sr. Wilhelm Hartman, conservador da Estação Hydrometrica que funciona naquella localidade.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 403 — A Associação Regional de Agricultura de Santos, com sede á rua do Riachuelo n. 6, na mesma cidade, vindo ao encontro dos desejos do Governo que, no momento, emprega o melhor dos seus esforços no sentido de incentivar a exportação de fructas, apresentou á Directoria Geral de Portos e Costas, um projecto de reforma do regulamento das Capitancias dos Portos, onde é tratado em todas as suas minu-

cias assumpto que se prende a essa exportação.

Desnecessario é encarecer a importancia da materia ora submettida á apreciação de V. Ex., uma vez considerado o seu valor, em face dos resultados economicos advindos para o paiz, com a boa orientação imprimida ao objectivo em vista.

Junto encontrará V. Ex. um retalho de jornal, onde se lê o projecto em questão, o qual concretiza a aspiração maxima dos pomicultores de São Paulo, pela voz autorizada da Associação Regional de Agricultura de Santos.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de novembro de 1929

Officios:

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.776 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 1.314, de 26 do corrente e, para que possa ser feito o expediente relativo a passagens, com toda a oportunidade, peço a relação nominal das estradas e companhias de navegação, nas quaes se faça mistér requisitardes passagens no anno proximo futuro.

— Sr. director do Museu Commercial de Belém — Pará — Caixa postal n. 548:

N. 1.777 — De ordem do Sr. ministro, accuso o recebimento do officio numero, 385, de 29 de outubro findo, no qual consultaes se podem ser admittidos ao 1º anno do curso de chimica industrial annexo a esse Museu, os sacerdotes e alumnos diplomados pela Escola Practica do Commercio, mantida pela Associação Commercial do Pará, communico-vos que S. Ex. proferiu o seguinte despacho: "De accôrdo".

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 1.778 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 606, de 25 do corrente, solicito-vos informaes quaes as estradas e companhias de navegação, nas quaes far-se-ha mistér requisitardes passagens no proximo exercicio, para que possa ser feito, por esta Directoria Geral o expediente ás mesmas, com toda a oportunidade.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.779 — Em solução ao officio numero 1.287, de 21 do corrente mez, em que pedis autorização para fornecer sementes de capim Jaraguá, requeridas por João Gomes Martins, para 101 colonos de diversos nucleos colonias, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Forneça-se, de accôrdo com a tabella approvada".

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.780 — Em solução ao officio n. 5.825, de 25 do corrente mez, em que consultaes sobre o fornecimento de sementes de capim Rhodes e gordura para distribuição aos colonos do Nucleo Candido de Abreu, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Tratando-se de colonos, autorizo o fornecimento gratuito de sementes pelos Serviços de Fomento e Agroestologia".

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.782 — Em solução ao officio n. 5.825, de 25 do corrente mez, em que o director geral do Serviço de Povoamento pede seja fornecido ao inspector do referido Serviço no Estado do Paraná, sementes de capim Rhodes e gordura, para distribuição aos colonos do Nucleo Candido de Abreu, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Tratando-se de colonos, autorizo o fornecimento gratuito de sementes pelos Serviços de Fomento e Agroestologia".

Identico — Industria Pastoral, numero 1.781.

Sr. secretario do Congresso Regional de Cooperativas de Credito no Estado de São Paulo — Campinas — São Paulo:

N. 1.783 — Em solução ao telegramma n. 300-90, de 24 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro não ser possivel novo adiamento de prazo para a reforma de estatutos, uma vez que a lei a que vos referis não será votada este anno.

Sr. presidente da Camara Municipal de Cruzeiro — Cruzeiro do Sul, Acre:

N. 1.784 — De ordem do Sr. ministro accuso o recebimento da communicação que fizestes da instalação do Conselho Rural do municipio de Cruzeiro, o que agradeço.

— Sr. director da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

N. 1.785 — De ordem do Sr. ministro solicito vossas providencias no sentido de ser o micrographo do Instituto de Chimica, Dr. Luiz Gurgel de Souza Gomes, autorizado a requisitar passagens e transportes de material nessa Estrada, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta da verba 32 — Eventuaes, deste ministerio, nos limites do empenho de despesa n. 3, feito na Directoria Geral de Contabilidade, desta Secretaria de Estado.

— Sr. superintendente da Sorocabana Railway:

N. 1.786 — De ordem do Sr. ministro solicito vossas providencias no sentido de ser o micrographo do Instituto de Chimica, Dr. Luiz Gurgel de Souza Gomes, autorizado a requisitar passagens e transportes de material nessa Estrada, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta da verba 32 — Eventuaes, deste ministerio, nos limites do empenho de despesa n. 4, feito na Directoria Geral de Contabilidade, desta Secretaria de Estado.

— Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.787 — De ordem do Sr. ministro solicito vossas providencias no sentido de ser o micrographo do Instituto de Chimica, Dr. Luiz Gurgel de Souza Gomes, autorizado a requisitar passagens e transportes de material nessa Companhia, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta da verba 32 — Eventuaes, deste ministerio, nos limites do empenho de despesa n. 5, feito na Directoria Geral de Contabilidade, desta Secretaria de Estado.

— Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 1.788 — De ordem do Sr. ministro solicito vossas providencias no sentido de ser o micrographo do Instituto de Chimica, Dr. Luiz Gurgel de Souza Gomes, autorizado a requisitar passagens e transportes de material nessa Companhia, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta da verba 32 — Eventuaes, deste ministerio, nos limites do empenho de despesa n. 5, feito na Directoria Geral de Contabilidade, desta Secretaria de Estado.

transportes de material dessa Companhia, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, correndo as despesas por conta da verba 12 — Eventuaes, deste ministerio, nos limites do empenho de despesa n. 6, folha da Directoria Geral de Contabilidade, desta Secretaria de Estado.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.789 — Em solução ao vosso officio n. 1.778, de 25 do corrente, com o qual encaminhastes, em grão de recurso, o processo instaurado contra Aristides Pessoa, de Alagôa do Monteiro, no Estado da Parahyba, em virtude de infração verificada pelo Serviço Estadual do Algodão em Pernambuco, comunico-vos que o Sr. ministro tomando conhecimento do recurso exarou o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, para confirmar o despacho que julgou inexistente a infração, pelos fundamentos do mesmo despacho, com os quaes se conformo."

Segunda secção

Por portaria de 26 de novembro, foi concedido um mez de licença, para tratamento de saúde, ao mensalista, contratado, da Estação Experimental de Goytacazes, para a cultura do cacauzeiro, no Rio Doce, no Estado do Espirito Santo, Francisco Xavier, a contar de 1 do dezembro do corrente anno.

— Por outras de 27:

Foi nomeado Carlos Nogueira Pinto para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Estação Aerologica de 2ª classe, da Directoria de Meteorologia, enquanto durar o impedimento do serventuario Newton Goulart.

Foi designado o escrevente, addido, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, no Estado de São Paulo, José de Avellar Seixas, para ter exercício na Inspectoria Agricola do 13º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Rio de Janeiro.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 29 de novembro de 1929

Officios:

Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Technico Commercial:

N. 1.259 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por portaria de 27 do corrente mez, a qual juntos vos remetto, resolveu nomear o fiscal de estabelecimentos de ensino technico commercial Oswaldo Orico para exercer o cargo de fiscal geral, de accordo com as instrucções approvadas por portaria de 31 de outubro de 1928.

— Sr. director geral de Contabilidade: N. 1.260 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 27 do corrente mez, foi nomeado o fiscal de estabelecimentos de ensino technico commercial Oswaldo Orico para exercer o cargo de fiscal geral, de accordo com as instrucções approvadas por portaria de 31 de outubro de 1928.

— Sr. superintendente dos Estabelecimentos do Ensino Technico Commercial:

N. 1.261 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por portaria de 27 do corrente mez, resolveu nomear o Dr. Edmir Pederneras para exercer o cargo de fiscal dos estabelecimentos de ensino technico commercial.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.262 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por portaria de 27 do corrente mez, resolveu nomear o Dr. Edmir Pederneras para exercer o cargo de fiscal dos estabelecimentos de ensino technico commercial, pelo decreto n. 1.329, de 28 de maio de 1926.

Officios:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.263 — Restituindo-vos o processo que aconchou vosso officio n. 2.074, de 22 do corrente, relativo ao recurso interposto por J. C. Rino Limited do despacho que mandou archivar a marca internacional n. 51.817, comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu a respeito o seguinte despacho: "Dou provimento ao recurso, de acordo com os pareceres."

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.264 — Restituindo-vos o processo que aconchou vosso officio n. 2.076, de 22 do corrente, relativo ao recurso interposto por Alcides Lopes de Almeida do despacho que indeferiu o pedido de privilegio para "um processo de denominação de marca", comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 27 do corrente, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso, de acordo com os pareceres."

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.265 — Restituindo-vos o processo que aconchou vosso officio n. 2.072, de 20 do corrente, relativo ao recurso interposto por Searl do despacho que indeferiu o pedido de privilegio para "aperfeiçoamento em formas de caixas", comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 26 do corrente, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso, de acordo com os pareceres."

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.266 — Restituindo-vos o processo que aconchou vosso officio n. 2.073, de 21 do corrente, relativo ao recurso interposto por J. Stone & Company Limited do despacho que indeferiu o pedido de privilegio para "aperfeiçoamento em veículos de transporte", comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 27 do corrente, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso, de acordo com os pareceres."

dente da Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Technico Commercial:

— Sr. ministro, por portaria de 27 do corrente mez, a qual resolveu nomear o Dr. Furkin para exercer o cargo de fiscal dos estabelecimentos de ensino technico commercial.

— Sr. director geral de Contabilidade:

— Sr. ministro, por portaria de 27 do corrente mez, a qual resolveu nomear o Dr. Furkin para exercer o cargo de fiscal dos estabelecimentos de ensino technico commercial, pelo decreto n. 1.329, de 28 de maio de 1926.

1 30

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

Restituindo-vos o processo que aconchou vosso officio n. 2.074, de 22 do corrente, relativo ao recurso interposto por J. C. Rino Limited do despacho que mandou archivar a marca internacional n. 51.817, comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu a respeito o seguinte despacho: "Dou provimento ao recurso, de acordo com os pareceres."

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

Restituindo-vos o processo que aconchou vosso officio n. 2.076, de 22 do corrente, relativo ao recurso interposto por Alcides Lopes de Almeida do despacho que indeferiu o pedido de privilegio para "um processo de denominação de marca", comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 27 do corrente, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso, de acordo com os pareceres."

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

Restituindo-vos o processo que aconchou vosso officio n. 2.072, de 20 do corrente, relativo ao recurso interposto por Searl do despacho que indeferiu o pedido de privilegio para "aperfeiçoamento em formas de caixas", comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 26 do corrente, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso, de acordo com os pareceres."

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

Restituindo-vos o processo que aconchou vosso officio n. 2.073, de 21 do corrente, relativo ao recurso interposto por J. Stone & Company Limited do despacho que indeferiu o pedido de privilegio para "aperfeiçoamento em veículos de transporte", comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 27 do corrente, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso, de acordo com os pareceres."

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1929

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.464 — Transmitto o processo sob n. 5.220, na importancia de réis 4:223\$334, de que é credor Dr. Alvaro da Silveira Lacerda, medico do Patroato Agricola "Visconde da Graça", no Estado do Rio Grande do Sul, proveniente de vencimentos a que tem jus no periodo de 30 de junho a 31 de dezembro de 1928, para que a divida em questão seja liquidada por exercícios findos e paga por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 4.465 — Tendo de accordo com o paragrafo 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 21 de janeiro de 1918, aprovado a folha do pessoal mensalista e diarista da Estação experimental de Goytacazes, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declarando para fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levado á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 25 de dezembro de 1928, verba 18ª, consignação — Pessoal — II — Pessoal variavel, sub-consignação — 2 — Para pagamento de feitores, etc., credito de 60.000\$ e 13:873.870 distribuidos a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude dos avisos ns. 10, de 3 de janeiro, 2.675, de 24 de julho e 3.717, de 9 de outubro ultimo, respectivamente.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.466 — Solicita pagamento de 10:000\$ á Escola Profissional Feminina de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, relativa á subvenção do corrente anno.

N. 4.467 — Solicita pagamento de 20:000\$ á Escola Mineira de Agronomia e Veterinaria de Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes, relativa á subvenção do corrente anno.

N. 4.468 — Solicita pagamento de 10:000\$ ao Posto de Viticultura Populada, em Curitiba, no Estado do Paraná, relativa á subvenção do corrente anno.

N. 4.469 — Solicita pagamento de 10:000\$ á Escola de Commercio Christovão Colombo do Piracicaba, no Estado de São Paulo, relativa á subvenção do corrente anno.

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.470 — Solicita pagamento de 15:000\$ á Escola Agronomica de Manaus, no Estado do Amazonas, relativa á subvenção do corrente anno.

N. 4.471 — Solicita pagamento da conta do J. C. Pereira & Comp., na importancia de 782\$800, proveniente de fornecimento de material de expediente em proveito da Directoria Geral de Contabilidade, no corrente anno.

N. 4.472 — Solicita distribuição ao Thesouro Nacional do credito de réis

8638333, para attender ao pagamento de D. Adalgiza Nôiva Diniz Rodrigues, professora de musica e canto, contratada da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslag Braz, no periodo de 24 de novembro a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 7008 mensaes.

N. 4.474 — Solicita pagamento da conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 1:500\$, proveniente de fornecimento de material de expediente em proveito da Directoria Geral de Industria e Commercio, no corrente anno.

N. 4.475 — Solicitando pagamento da conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 883\$200, proveniente de fornecimento de material de expediente em proveito da Directoria Geral de Contabilidade, no corrente anno.

N. 4.476 — Solicitando pagamento da conta na importancia total de réis 130\$000, provenientes de transportes em proveito da Escola de Aprendizizes Artifices de Mallo Grosso, no corrente anno.

N. 4.478 — Solicitando pagamento da conta da The Leopoldina Railway Company Ltda., na importancia de 80\$000, proveniente de fornecimento de passagem em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 4.479 — Solicitando pagamento da conta da Companhia Telephonica Brasileira na importancia de 500\$000, proveniente de serviços telephonicos prestados em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

N. 4.480 — Solicitando pagamento da folha da importancia de 920\$000, ao Agronomo Francisco de Assis Iglesias, director geral do Serviço Florestal, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus no periodo de 9 a 31 de outubro ultimo, á razão de 40\$000, por serviços prestados fóra da séde de sua repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 4.483 — De accordo com o artigo 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declara que delegou competenciã ao preposto interino do Serviço de Povoamento, Armando Ferrugem para requisitar pagamentos e adiantamentos no corrente anno, afim de attender ás despesas da Inspectoria de Imigração nesse Estado por conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 3ª, creditos distribuidos a essa Delegacia, no referido Estado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio G. do Sul:

N. 4.484 — De accordo com o artigo 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declara que delegou competenciã ao preposto interino do Serviço de Povoamento, Armando Ferrugem para requisitar pagamentos no corrente anno, afim de attender ás despesas da Inspectoria de Imigração nesse Estado por conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 3ª, creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.489 — Solicita pagamento do auxilio na importancia de 40:000\$000

á Associação de Registro Genealogico Sul Riograndense, para a manutenção de registros genealogicos de animaes, no Estado do Rio Grande do Sul, durante o corrente anno.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.490 — Solicita providencia afim de que á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco, seja distribuido o credito na importancia de 2:000\$000, destinado a attender, no corrente anno, ao pagamento de despesas effectuadas pela Delegacia do Serviço de Industria Pastoral naquello Estado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 4.491 — Em referencia ao officio n. 360, de 5 do corrente, solicita providencias afim de que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, e de accordo com a letra b do do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, seja feito ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios, Samuel Henriques de Silveira Lobo, o adiantamento na importancia de 10:000\$000 para ser applicada nos mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, nas despesas comprehendidas nas sub-consignações abaixo indicadas e da qual prestará contas o referido funcionario de conformidade com o artigo 298 do citado Regulamento ficando desse modo reconsiderada a decisão proferida em sessão de 5 do corrente mez.

A despesa deverá ser classificada no art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 15ª, Serviço de Protecção aos Indios, consignações e sub-consignações abaixo:

Pessoal:

II — Pessoal variavel, etc.:

4 — para pagamento do pessoal etc. 6:320\$503

Material:

I — Material permanente:

1 — Animaes de montaria, etc. 109\$500

II — Material de consumo etc.:

3 — Alimentação de pessoal etc. 1:500\$000

4 — Ferramentas para officinas etc. 300\$000

III — Auxilios aos indios etc.:

5 — Ferramentas e instrumentos etc. 1:970\$000

IV — Diversos despesas:

6 — Transporte de pessoal etc. 200\$000

7 — Despesas com alugueis etc. 88\$000

creditos distribuidos á referida Delegacia Fiscal, em virtude do aviso numero 10, de 3 de janeiro de 1929 e será deduzida nas sub-consignações indicadas pela Inspectoria do Serviço nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 4.492 — De accordo com o disposto nos arts. 265 e 267, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, solicita entregar ao inspector de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, no porto de Santos, engenheiro agronomo Helio Semeanha Lepage, a titulo de adiantamento, de que prestará conta oportunamente, a importancia de réis 3:000\$000.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 4.493 — Communica, para a providencia que depender dessa delegação, que pelo aviso n. 4.492, desta data, autorizei á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, a entregar ao inspector de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, no porto de Santos, engenheiro agronomo Helio Semeanha Lepage, a titulo de adiantamento, a importancia de 3:000\$, para despesas nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.499 — Solicitando pagamento de 10:000\$, á Colonia Agricola São José, em Ilhéos no Estado da Bahia, relativa á subvensão que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N. 4.504 — Solicita distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, na importancia de 1:000\$, ao Sr. Rozendo Pereira Leite, proveniente do auxilio a que fez jus, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada Santa Maria, no municipio de Lorena, no referido Estado.

N. 4.506 — Solicita distribuição do credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, na importancia de 1:000\$, ao Sr. João Francisco Wright, proveniente do auxilio a que fez jus, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada Santa Constança, no municipio de Magé, no referido Estado.

N. 4.508 — Solicita distribuição do credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, na importancia de 1:000\$, ao Sr. Waldemiro Pereira Leite, proveniente do auxilio a que fez jus, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada São Luiz, no municipio de Barra Mansa, no referido Estado.

N. 4.510 — Solicita distribuição do credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, na importancia de 1:000\$, ao senhor Antonio Marcos Dias de Castro, proveniente do auxilio a que fez jus, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, no municipio de Piratiny, no referido Estado.

N. 4.512 — Solicita distribuição do credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, na importancia de 1:000\$, ao senhor João Alfredo do Carmo, proveniente do auxilio a que fez jus, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, denominada Vista Alegre no municipio de Santiago do Boqueirão, no referido Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de novembro de 1929

Offícios:

Ar. agente da estação Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.472 — Solicita providências no sentido de ser fornecida uma passagem de 1ª classe, de ida e volta entre esta estação e a de Juparanã, ao 1º official interino Roberto de Mello Campbell, que vai á Fazenda Modelo de Santa Monica em objecto de serviço publico.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

N. 4.477 — Communica de ordem do Sr. ministro que dos vencimentos do director da Escola de Aprendizizes Artifices de Mato Grosso, Carlos Luiz de Mattos, deve ser descontada a importância de 130\$, correspondente a tres passagens de 1ª classe, de São Paulo a Bauru e transporte de bagagem.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 4.481 — Declara que para se providenciar de accordo com a solicitação constante do officio n. 5.621, de 9 do corrente, relativamente á aquisição de generos para a alimentação dos menores do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", em Ouro Fino, Estado de Minas Geraes, torna-se indispensavel seja informado para que importancia deve ser autorizada pelo Sr. Presidente da Republica a referida aquisição.

— Sr. inspector agrícola do 14º Distrito, Estado de São Paulo:

N. 4.482 — Solicita de ordem do senhor ministro providências no sentido de ser inspecionado o Orphanato Christovão Colombo dessa cidade, informando com urgencia a esta Directoria Geral si o mesmo estabelecimento está funcionando regularmente.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 4.485 — Communica, para os devidos fins, em referencia ao officio numero 5.567, de 20 do corrente, transmitindo uma proposta de Feliciano Ferreira de Moraes para a venda, a esse Serviço, pela importancia de 13.985\$, de um plantel de aves de raça, inclusive o material avícola indicado na relação aneja a dita proposta, devendo a despesa correr por conta da renda recolhida ao Thesouro, na importancia de réis 448.277\$900, papel, que o Sr. ministro resolveu autorizar a aquisição, "em termos".

Tendo essa Directoria, pelo officio n. 5.402, de 25 de outubro ultimo, solicitado ser habilitada a fazer applicação da renda recolhida, na importancia acima indicada, sendo 83.500\$ na compra de animaes suíços, ao Sr. Herbert Luety, e 28.080\$ na de animaes holandeses, ao Sr. W. H. T. Theunisse, quando a aquisição destes ultimos, conforme solicito pelo officio n. 2.833, de 5 de junho, deveria ser na importancia de 53.760\$, sendo a autorização dada pelo Sr. ministro para esta importancia declara tornar indispensavel que seja informado em que importancia será, efectivamente, a compra de gado ao senhor Theunisse, já autorizada, pois se 26\$ na de 53.760\$, o saldo da renda recolhida não comportaria a despesa com a aquisição das aves.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 4.486 — Transmite, para os devidos fins, o texto de um cabograma re-

cebido da firma Maddock, de Londres, datado de 12 do vigente, concebido nos seguintes termos:

"Dr. Lyra Castro — Ministerio Agricultura — Rio de Janeiro — Desemparados pedindo S. Ex. para nossa conta 40 contos 400 se vossa fazer pagamento estipulado. Gratos cumprimentos. Saudades. — Maddock."

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 4.487 — Transmite a folha de substituições regulamentares a que fizeram jús lentos interinos dessa Escola, no mez de outubro findo, affirm de que esta Escola providencie no sentido de ser corrigido o engano da differença a que tem direito o lente interino doutor Thomaz da Rocha Lagoa, differença essa que é de 1:066\$8667 e não de réis 1:600\$, como consta da mesma folha.

N. 4.488 — Declara que o Sr. ministro exarce no mesmo o seguinte despacho:

"O pagamento deve ser feito um conto de réis pela verba da repartição e o restante pela verba "Obras" do ministério."

Dia 28

Offícios:

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 4.491 — Communica haver o senhor ministro resolvido conceder ao agronomo Francisco Abdon da Nobrega, chefe de culturas da Estação Experimental de Piracicaba, em São Paulo, a ajuda de custo de 1:000\$, por ter sido designado para servir na Estação Experimental de Seridó.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 4.495 — Transmite o requerimento do Sr. Sylvio de Souza Campos, funcionario desse Serviço, solicitando o pagamento, por exercicios findos, de diarias, etc., a que se julga com direito.

— Ao Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 4.496 — Communica haver o Sr. ministro resolvido conceder a dactylographa D. Mercedes Maldonado da Rocha Leão, a gratificação de 300\$, mensaes por serviços extraordinarios, durante o prazo da licença do escripturario archivista desse instituto, Affonso Gonçalves Corrêa.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agrícola de Rio Branco — Territorio do Acre:

N. 4.497 — Em referencia a um officio n. 174, de 26 de setembro ultimo, transmitindo a folha de diarias e a 1ª via do empenho relativo aos mezes de janeiro e abril do corrente anno, declara que, não tendo sido autorizada a vinda a esta capital, não assiste direito ás referidas diarias, conforme decidiu o Sr. ministro.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 4.498 — Affirm de que possa ter andamento o requerimento encaminhado com o officio n. 5.002, de 3 de outubro ultimo, torna-se indispensavel que seja cumprida a determinação constante da circular n. 1.409 de 23 de maio de 1927.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 4.500 — Não tendo acompanhado os officios ns. 3.545 e 3.546, de 20 do corrente o requerimento da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, pedindo pagamento das contas na importância total de 662\$, provenientes de transportes effectuado em 1928 em proveito desse serviço, solicita providencias no

sentido de ser remetida a esta directoria gerat o referido requerimento

— Ao Sr. Raul Carlos da Cunha, observador interino da Estação Hydrometérica de Carinhanha, na Bahia:

N. 4.501 — Em referencia ao requerimento solicitando pagamento por exercicios findos da quantia de 310\$994, referente as suas gratificações dos mezes de setembro a dezembro de 1927, communica que pelos officios ns. 14.158 e 14.266, de 9 e 11 de novembro, 15.703 de 3 de dezembro de 1927 e 497, de 12 de janeiro de 1928 da Directoria de Meteorologia, foram requisitados da Directoria da Despesa Publica os pagamentos em questao.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Piahy:

N. 4.502 — Transmite o processo referente a divida de 1:073\$500, de que são credores Filomeno Borges, irmão & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao extinto Centro Agrícola "David Caldas", nesse Estado, em 1923, affirm de que essa delegacia fiscal providencie no sentido de ser reconhecida o liquidada a divida de que se trata.

— Ao Sr. Rozende Pereira Leite — Lorena — São Paulo:

N. 4.505 — Communica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 4.504 desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:000\$, á delegacia fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jús por haver construido na propriedade agrícola denominada Santa Maria, nesse municipio, um banheiro carrapateada.

— Ao Sr. João Francisco Wright — Magé — Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.507 — Communica, ter o Sr. ministro pelo aviso n. 4.506 desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:000\$, á delegacia fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jús por haver construido na propriedade agrícola denominada Santa Constança, nesse municipio, um banheiro carrapateada.

— Ao Sr. Waldemiro Pereira Leite — Barra Mansa — Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.509 — Communica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 4.508 desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:000\$, á delegacia fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jús por haver construido na propriedade agrícola denominada São Luiz, nesse municipio, um banheiro carrapateada.

— Ao Sr. Antonio Marcos Dias de Castro — Piratiny — Rio Grande do Sul:

N. 4.511 — Communica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 4.510 desta data requisitada a distribuição do credito de 1:000\$, á delegacia fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jús por haver construido na propriedade agrícola, nesse municipio um banheiro carrapateada.

— Ao Sr. João Alfredo do Carmo — Santiago do Boqueirão — Rio Grande do Sul:

N. 4.513 — Communica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 4.512 desta data requisitado a distribuição do credito de 1:000\$000, á delegacia fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jús por haver construido na propriedade agrícola denominada Vista Alegre, nesse municipio, um banheiro carrapateada.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de novembro de 1929

Offícios:

Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 2.515 — Restitue, devidamente approvados, o orçamento e planta apresentados pela firma Silva Santos & Companhia, e encaminhados com o officio sem numero de outubro proximo findo.

— Sr. director geral do Serviço da Industria Pastoral:

N. 2.516 — Tendo em vista as ponderações contidas na informação prestada pelo director do Desembarcadouro do Porto do Rio de Janeiro e relativas ao contracto pedido pelo engenheiro Henrique Sauer, para retirar areia dos terrenos do Lazareto da Ilha do Governador, substituindo-a por barro, solicito, em referencia ao vosso officio numero 5.523, de 18 de novembro corrente, vossas providencias no sentido de serem indicadas na inclusa minuta as alterações julgadas necessarias.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.517 — Solicita providencias no sentido de ser restituída a caução de 2:000\$000, feita pela firma Cosentino Sarry & Caparelli Ltda., para garantia de proposta apresentada na concorrência publica realizada para fornecimento de stores, cortinas de côr, etc., á Secretaria de Estado.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.518 — Solicita providencias no sentido de ser restituída a caução de 2:000\$000, feita pela firma Mattos Praga & Comp., para garantia de proposta apresentada na concorrência publica realizada para fornecimento de stores, cortinas de côr, etc., á Secretaria de Estado.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.519 — Em referencia ao officio n. 3.579, de 25 de novembro do corrente anno, encaminhando o requerimento em que o mensalista contractado Mauricio Corrêa Miranda, pede reificação de seu nome para Mauricio Rocha Miranda, communica que o interessado deve provar o allegado mediante as formalidades legais.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 2.520 — Em referencia ao officio n. 6.759, de 20 de novembro corrente, pede informar queres os salarios de cada um dos contractados a que allude o mesmo officio.

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minérios:

N. 2.521 — Communica que o senhor ministro, tendo presente o processo de concorrência publica para aquisição de livros technicos e scientificos encaminhado com o officio n. 299, de 20 de novembro corrente, resolveu annullar a concorrência realizada, em vista de não ter sido publicado edital de chamada da attenção dos interessados, por ter sido admittida a concorrência a firma Moreira Barbosa & Comp., e ainda, pela enorme disparidade dos preços offerecidos pelos concorrentes para as mesmas obras.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 27 e 28 de novembro de 1929 e 27 de novembro de 1928.

	Quantidade		
	Em	Em	Em
Assucar, sacco.....	27-11-29	20-11-29	27-11-28
Arroz, sacco.....	173.506	177.927	41.360
Farinha de mandioca, sacco.....	72.280	77.852	133.989
Farinha de trigo, sacco.....	37.232	33.116	72.868
Feijão, sacco.....	13.889	9.629	27.348
Milho, sacco.....	61.899	72.730	70.866
Banha, caixa.....	14.293	15.062	90.613
Algodão, fardo.....	17.122	15.958	41.322
	2.712	3.215	11.952

Sendo 148.463 de assucar branco, 7.492 de mascavinho, 8.654 de mascavo e 8.687 de não especificado em descarga.

Em 27 de novembro de 1929. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 28 e 24 de novembro de 1929 e 28 de novembro de 1928.

	Quantidade		
	Em	Em	Em
Assucar, sacco.....	28-11-29	24-11-29	28-11-28
Arroz, sacco.....	170.579	185.600	42.310
Farinha de mandioca, sacco.....	69.734	80.816	132.245
Farinha de trigo, sacco.....	33.323	36.026	69.718
Feijão, sacco.....	13.854	9.789	24.913
Milho, sacco.....	63.708	73.339	70.533
Banha, caixa.....	13.395	12.907	93.335
Algodão, fardo.....	18.998	14.368	43.285
	2.903	4.802	11.833

Sendo 142.835 de assucar branco, 7.552 de mascavinho, 8.364 de mascavo e 11.828 de não especificado em descarga.

Em 28 de novembro de 1929. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 26 de novembro de 1929, segundo os dados collidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade

	Dia 26	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	7.884
Arroz, sacco.....	1.394	52.531
Assucar, sacco.....	—	173.559
Azeite de oliveira, caixa.....	10	3.125
Bacalhão, kilo.....	—	1.629.660
Banha, kilo.....	195.690	1.889.917
Batatas, kilo.....	99.224	3.123.938
Carne de porco salgada, kilo.....	18.020	262.592
Carne secca e xarque, fardo.....	1.270	16.806
Cebolas, kilo.....	18.230	340.709
Farinha de mandioca, sacco.....	1.377	33.014
Farinha de milho, kilo.....	—	15.517
Farinha de trigo, sacco.....	—	27.947
Feijão, sacco.....	172	10.913
Leite condensado, caixa.....	—	995
Manteiga, kilo.....	11.502	238.770
Milho, sacco.....	506	36.954
Peixes conservados, kilo.....	27.980	227.880
Povinho, kilo.....	—	84.197
Sabão, kilo.....	45	8.725
Sal, kilo.....	—	6.556.995
Sêbo, kilo.....	20.000	245.250
Tapioca, sacco.....	—	110
Toucinho, kilo.....	8.017	108.950
Trigo em grão, kilo.....	—	25.523.996

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 29 de novembro de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 27 de novembro de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Marcadorias — Unidade	Dia 27	desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	1.119	9.003
Arroz, sacco.....	421	52.952
Assucar, sacco.....	37.394	210.953
Azeite de oliveira, caixa.....	25	3.450
Bacalhão, kilo.....	—	1.629.660
Banha, kilo.....	22.680	1.912.597
Batatas, kilo.....	24.376	3.148.314
Carne de porco salgada, kilo.....	8.042	270.634
Carne secca e xarque, fardo.....	408	17.014
Cebolas, kilo.....	1.225	341.934
Farinha de mandioca, sacco.....	—	33.014
Farinha de milho, kilo.....	—	45.547
Farinha de trigo, sacco.....	—	27.947
Feijão, sacco.....	1.157	12.070
Leite condensado, caixa.....	—	995
Manteiga, caixa.....	5.787	244.557
Milho, sacco.....	1.198	38.152
Peixes conservados, kilo.....	1.500	229.380
Polvilho, kilo.....	1.920	86.117
Sabão, kilo.....	—	8.725
Sal, kilo.....	105.000	6.661.995
Selo, kilo.....	81.600	326.850
Tapioca, sacco.....	—	110
Toucinho, kilo.....	50	109.009
Trigo em grão, kilo.....	—	35.523.996

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 29 de novembro de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Por acto do 18 do corrente, foi dispensado o agronomo Joaquim Flavio de Moraes, auxiliar tecnico, contractado, desta directoria.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de novembro de 1929

Requerimentos despachados:

Union Metal Products Company (dous requerimentos), Julio Figueiredo da Fonseca (dous requerimentos), W. N. Matthews Corporation, British Hellenic Tobacco Coy Limited, Companhia Geral de Motores do Brasil (General Motors of Francisco Rocha, Moinho Fluminense S. Brazil S. A.), Garcia Saraiva & Comp., A., Francisco Rocha, Emilio Hamel, Instituto de Biologia Applicada Limitada Iba; Antonio Barroso de Castro, Joaquim Pereira Ramos, Alexandre Dias e José Raphael Casaca, Knut Hesselman, Trico Products Corporation, Torcuato Di Tella, Segal Safety Razor Corporation, Alois Theodor Dittmann e Antonio de Souza Allen. — Lavro-se o termo.

Hartford-Empire Company. — Concedido o prazo. Lavre-se o termo.

Vitaphone Corporation (oposição ao pedido de registro da marca depositado na Junta Commercial do Estado de São Paulo sob o n. 1.071, por Italo Cortopassi), Roneo Limited (oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 218 na Junta Commercial do Estado de Pernambuco por Luis Sette & Comp., Limitada), Martins & Canuto, Julien Rousseau, J. Marinho Soares Junior &

Comp. e Alberto Rocha. — Junte-se ao processo.

Dr. Arur Motta Alves. — Dê-se vista.

Firma A. Rist, Bastos de Oliveira Filho, Companhia Antartica Paulista, Paulo Cezar de Almeida Moutinho, Alfredo Marinho Falcão, Leo Beran, Souza Machado & Comp e Murillo Gomes Ribeiro. — Dê-se certidão.

Orlando da Fonseca Rangel. — Apresente novas descrições da marca, de accordo com a de n. 10.070.

Gastão d'Almeida. — Preliminarmente, faça reconhecer a firma do tabellião de Mogy-Mirim.

João de Souza Reis. — Dê-se certidão e autentique-se.

M. E. Bernhardt Company, Inc. — Mantenho despacho anterior.

Zenita, Ramos & Company, Limitada. — Anotem-se as transferencias, exceptuadas a de n. 6.211, por estar fora do prazo.

Diogenes Ribeiro Salgado. — Anotem-se as transferencias.

— Chama-se a attenção do Sr. Cezemiro Teixeira da Silva e da York Expresso Limitada para o edital desta Directoria Geral sobre pagamento de taxas publicado no "Diario Official", de 27 de outubro de 1929.

— Chama-se a attenção da Espiral-Rolled Products Co.: Inc. para o edital desta directoria geral publicado no "Diario Official" de 30 de outubro de 1929.

— Chama-se a attenção dos Srs. Sampaio & Tormin e Rodrigues & Capucci para o edital desta directoria geral publicado no "Diario Official" de 12 de novembro de 1929.

— Chama-se a attenção da firma J. Lage & Irmão para o edital desta directoria geral publicado no "Diario Official" de 14 de novembro de 1929.

— Chama-se a attenção para o edital desta directoria geral, publicado no "Diario Official" de 21 de novembro de 1929, dos seguintes interessados:

João Francisco (dous pedidos), Mauro de Moraes Salles (dous pedidos), Fratelli Borioli, Santino Santi, Attilio Marchi e Victor Maggi, Egisto Cellini Nevio, Luiz Vianna, Magnelli & Comp., e Francisco Imeco, Jean Gohy e Ettore Iacono, Ettore Iacono, George Furno, Cesar Franceschi e Arthur Presiodi, Ugo Bernardini, Antonio Zaccaria, Gaspar Meina Barreto de Barros Falcão, Faustino Costa Junior e Amedeu Gamberini, Ernesto Rosales, João Mion e João Gaudencio, Constantino Augusto de Sá, Antonio Sanchez Filho, Augusto Ferreira da Costa e Francisco João Maffei, H. Mayer & Comp., M. Sereno & Comp., Joan Gulaxy, Wladimir do Thimé, Victoldo de Thimé e Ladislau do Thimé, Pedro Corrêa Vargues, Georg Wilmohr, José Manoel Monteiro Serodio, João Onida e Salvador Onida, Oreste Quintavalle, G. Secondo Sartori & Paulo Goulart, Augusto Cezar de Sampaio Vianna, Antonio de Barros Uchôa, Gunnar Herlin e Henning Caspersen, José Pereira Palm, Guilherme Marzilger, Pedro Carvalho, Waldemar Rodrigues dos Santos, J. Joncker, Americo Minotti, Armando Figueira de Almeida, João do Amaral Castro, Ascânio Ribeiro, Armando Martini, Thomaz Pinlo da Fonseca Guimarães, Horacio Cesar Jordão, Leopoldo Wastlinghouse, Dirk Albertus Haselhof Lich, João Giradile, Ralph Sadler, Falkiner, Ajzyk Nachmanowitch, Arsenio Lacorte e Attilio Lacorte, Manoel Soares de Vasconcellos, Joao Gineste, Dr. Oskar von Burger, Mario Appezatto, Antonio Zaccaria, Antonio Jacob, José Rodrigues e Osmany Galvão, José Girard, C. P. Valle & Comp., Edmundo de Castro, Sebastião Machado Campos e Henry Julien Lavarrene, Stefano Soneini, José de Lima Campello, Fernand Ruffier, Richard Webers, Luiz Brito Pinheiro Passos, Pedro Voichan, Simon Wuehlers, Francisco Imeco, Guilherme Marzilger e Alfredo Kneppf Fiuza Guimarães.

— São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de satisfazerem, na Receptoraria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os arts. 98 e 108, letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, dos seguintes interessados:

Companhia Antartica Paulista, marca "Licôres-Grande Marca", Adão Pereira de Araujo e Vicente Di Stefano, marca "Ricotta Brasil-Itália", Felix José dos Santos, marca "Restaurant Gallo", Guido Caloi, marca "Caloi" e H. Araujo, marca "Cine Publicidade".

Pedido de patente de melhoramentos:

(Com audiencia do representante do Ministerio Publico)

João Rodrigues Nunes, para os melhoramentos introduzidos na invenção de um "um novo tipo de filtro de pressão, denominado "Sênin Filter", adaptavel a qualquer encanamento de água", que faz objecto da invenção depositada sob numero 5.216, de 1 de junho de 1928. — Deferido, á vista dos pareceres.

Pedidos de privilegio:

(Com audiencia do representante do Ministerio Publico)

Carl Hillebrandt, para "um dente molar artificial com contra-dente". — Deferido.

Giovanni Moglia, para "dispositivos para trazer o filamento dos casulos de seda a contacto com os apontadores de fios". — Deferido.

Affonso Spitzner, para "um aparelho denominado "Aro Spitzner", para collocar e retirar facilmente pneumaticos e camaras de ar, das rodas dos automoveis". — Deferido.

Victor Balbi, para "um methodo de tratar o fumo em rôlo e recompô-lo recamado de folhas". — Deferido, à vista dos pareceres.

D'Aconti & Borrelli, para "um processo de fabricação de sola artificial". — Indeferido, à vista dos pareceres.

Pedidos de registro de marcas:

(Com audiencia do representante do Ministerio Publico)

Dennison Manufacturing Co., da marca "Dennisons", para distinguir artigos das classes 38 e 39. — Registre-se.

João Santos & Comp., Limitada, da marca "Ao Jockey", para distinguir artigos das classes 12 e 35. — Registre-se.

Wallace, Scott & Comp., Limitada, da marca "Dexter", para distinguir artigos da classe 32. — Registre-se.

Hermann Schuback, da marca "Café do Retiro", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Walle, Scott & Comp., Limited, da marca "Dexter", para distinguir artigos da classe 36. Registre-se.

F. P. de Araujo, da marca "Atlas", para distinguir artigos da classe 23. — De accordo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico e consultor juridico desta directoria. Registre-se

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "uma caneta de escrever denominada "Caneta Zip", par que pedem patente de modelo de utilidade Alexandre Dias e José Raphael Casaes (deposito n. 7.743, de 29 de novembro de 1929):

Uma caneta de escrever cujo porta-pennas é constituido de um tubo que apresenta dous cortes no sentido longitudinal, servindo a lamina resultante desses cortes para supporte da penna. No interior desse tubo ha uma mola que faz pressão de baixo para cima sobre a lamina e ao longo do mesmo tubo desliza um cursor que serve de fixador á penna.

Pontos característicos da invenção de "mecanismo aperfeiçoado para commandar a admissão de ar em motores de combustão interna a oleo", para que pede privilegio Knut Jonas Elias Hesselman (deposito n. 7.744, de 29 de novembro de 1929):

1º, motor de combustão interna a oleo do typo que tem um aparelho regulador para determinar a quantidade de oleo combustivel que deve ser transmittido para cada ignição e no qual a passagem de alimentação de ar é munida de órgãos de estrangulamento commandados pelo referido aparelho regulador, caracterizado pelo facto dos ditos órgãos de estrangulamento comprehendem uma valvula de carga por mola, cuja carga da mola é alterada devido ao ajustamento variavel do citado aparelho regulador de modo que a quantidade de ar fornecido para cada inflamação conservar-se-ha proporcional ou sensivelmente proporcional á quantidade de oleo combustivel alimentado para

cada inflamação independentemente de variações do numero de rotações do motor;

2º, motor de combustão interna segundo o ponto 1º, caracterizado pelo facto da valvula de carga por mola comprehender uma valvula de chapa;

3º, motor de combustão interna segundo os pontos 1º e 2º, caracterizado pelo facto da valvula ser de feitiço anelar, afim de lhe permittir commandar grandes orificios de admissão apesar de uma área da valvula um tanto pequena e permittir o uso de uma carga da mola fraca;

4º, motor de combustão interna segundo o ponto 1º, caracterizado pelo facto dos órgãos de estrangulamento comprehendem um par de chapas de valvula ligadas entre si de diferentes diametros actuadas por uma carga de mola sob o commando do aparelho regulador de combustivel;

5º, em um motor de combustão interna segundo o ponto 4º, a particularidade caracteristica das ditas chapas de valvula estarem dispostas, quando em uma posição fechada, para se adaptarem como embolos em furos correspondentes fim de evitar o uso de sédes rígidas para as ditas chapas;

6º, motor de combustão interna segundo o ponto 1, caracterizado pelo facto dos órgãos de estrangulamento comprehendem em combinação com a valvula de carga por mola uma valvula de corredeira commandada pelo aparelho regulador da bomba de combustivel, a qual está disposta para commandar a alimentação de ar quando o dito aparelho regulador está ajustado para fazer com que a bomba transmitta grandes quantidades de oleo combustivel para cada inflamação ao passo que a valvula de carga por mola está disposta para ser aberta pelo vacuo produzido no motor quando o aparelho regulador da combustivel está ajustado para fazer com que a bomba transmitta pequenas quantidades de combustivel para cada inflamação;

7º, motor de combustão interna segundo o ponto 1º, caracterizado pelo facto da carga da mola da valvula ser ajustada de modo a ser igual a zero em plena carga ou approximadamente, emquanto que é correspondente á pressão atmosphérica na posição de aparelho regulador de combustivel, que corresponde a uma quantidade de combustivel injectado igual a zero;

8º, em um motor de combustão interna segundo o ponto 2º, a disposição de orifícios commandados pela valvula de corredeira (14) como, por exemplo, um aparelho deslissavel de retenção (26, 28) para manter a valvula (15) em um estado fechado quando o aparelho regulador de combustivel está na posição sem carga nenhuma;

9º, em um motor de combustão interna segundo o ponto 8º, a particularidade caracteristica do dito aparelho de retenção ser ajustavel afim de variar a posição sem carga nenhuma;

10, em um motor de combustão interna segundo os pontos 4º a 6º, a particularidade caracteristica do dito aparelho de retenção comprehender uma peça em feitiço de manga (27, 28) para accionar a valvula (15) e uma peça (26) ajustavel relativamente á citada manga (27, 28) para ser accionada pela valvula de corredeira, sendo esta peça ajustavel (26) formada com um canal de derivação para o ar (40) além da val-

ua (19) cuja área pôde ser variada por meio do ajustamento da referida peça (26) relativamente á dita manga (27, 28);

11, em um motor de combustão interna segundo o ponto 1º ou 6º, a disposição de uma abertura de admissão de ar (30 ou 34) para alimentar a quantidade necessaria de ar quando o motor está trabalhando vagorosamente sem carga nenhuma independentemente do mecanismo de estrangulamento dependente do passeio da bomba;

12, em um motor de combustão interna segundo os pontos 1º, 6º ou 11, a disposição de uma abertura de admissão de ar (30 ou 34) para alimentar a quantidade necessaria de ar quando o motor está trabalhando vagorosamente sem carga nenhuma independentemente do mecanismo de estrangulamento dependente do passeio da bomba;

12, em um motor de combustão interna segundo os pontos 1º, 6º ou 11, a disposição de uma valvula auxiliar de carga por mola (16) disposta para alimentar uma quantidade maior de ar quando o motor está trabalhando sem carga nenhuma ou com pequena carga mas com um grande numero de rotações;

13, forma de realização modificada do aparelho segundo o ponto 6, propria para usar em ligação com motores que funcionam com um numero sensivelmente constante de rotações ou motores em que uma dada quantidade de combustivel corresponde a um determinado numero de rotações, caracterizado pelo facto dos órgãos de estrangulamento comprehendem somente uma valvula de corredeira como (31, fig. 3) commandada pelo aparelho regulador da bomba de combustivel a qual é feita com um bordo operador de feitiço especial ou disposto para commandar partes de admissão de feitiço especial ou ligado ao dito aparelho regulador por uma transmissão de plano especial afim de assegurar uma certa proporcionalidade entre as quantidades do combustivel e ar alimentadas para cada inflamação.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em bomba combinada para combustivel e vacuo", para que pede privilegio Trico Products Corporation (deposito n. 7.745, de 29 de novembro de 1929):

1º, uma bomba de vacuo para modificar o vacuo creado no collector de aspiração de um motor de vehiculo automovel igual á utilizada no funcionamento de limpadores de parabrisa e outros accessorios de automoveis, na qual a bomba comprehende um envolucro tendo uma entrada e uma sahida e um embolo ou semelhante funcionando no mesmo para aspirar fluido pela entrada e expellir-o pela sahida caracterizado pelo facto que o orificio de admissão está ligado ao limpador de parabrisa ou outro accessorio de automovel e o de sahida está ligado ao collector de aspiração de maneira que o limpador de parabrisa ou outro accessorio está ligado ao collector através da bomba;

2º, uma bomba de vacuo para modificar o vacuo do collector de aspiração no funcionamento de limpadores de parabrisa e semelhantes, conforme reivindicado no ponto caracteristico 1, caracterizado ainda em que foram providos meios para operar o embolo, meios estes

nais ou menos efficientes em relação directa com o augmento de vacuo no collector, além do normal accessorio;

3°, uma bomba de vacuo para modificar o vacuo no funcionamento de um limpador de parabrisa ou semelhante, conforme reivindicado no ponto característico 1, caracterizado ainda pela provisão de um actuador para mover o embolo durante o curso de expulsão do fluido, e um membro flexível para operar o embolo no curso de reversão capaz de ceder para permittir ao embolo mover-se menos em resposta a um vacuo excessivo do collector;

4°, uma bomba de vacuo para modificar o vacuo do collector na operação de limpadores de parabrisa e semelhantes, conforme reivindicado nos pontos característicos 1 e 3, caracterizado ainda pela provisão de meios para restringir a comunicação entre o orificio de saída e o de entrada em resposta á aspiração excessiva;

5°, uma bomba de vacuo para modificar o vacuo do collector na operação de limpadores de parabrisa e semelhantes, conforme reivindicado nos pontos característicos 1 e 3, caracterizado ainda pela provisão de uma valvula de estrangulação para estrangular um dos ditos orificios por e durante os movimentos influenciados pelo collector quando o vacuo do collector é excessivo;

6°, uma bomba de vacuo para modificar o vacuo do corrector no funcionamento de limpadores de parabrisa e semelhantes, conforme reivindicado nos pontos característicos 1, 3, 5 e 6, caracterizado ainda em que o embolo supporta de um lado a valvula de estrangulação em opposição a um dos orificios e que ella é removida do dito orificio quando o embolo é operado pelo actuador e é movida para obturar o dito orificio quando o embolo está fóra do alcance do dito actuador;

7°, uma bomba de vacuo para modificar o vacuo do collector no funcionamento de limpadores de parabrisas e semelhantes, conforme reivindicado nos pontos característicos 1 e 3, caracterizado ainda em que o actuador é movimentado por uma parte movel do motor do vehiculo;

8°, uma bomba de vacuo para modificar o vacuo do collector no funcionamento de limpadores de parabrisa e semelhantes, conforme reivindicado nos pontos característicos 1 e 3, caracterizado ainda em que o actuador comprehe uma alavanca que é movimentada por uma parte movel do motor do vehiculo e que tem uma extremidade ligada de maneira destacavel ao embolo;

9°, uma bomba de vacuo para modificar o vacuo do collector de aspiração no funcionamento de limpadores de parabrisa e semelhantes, conforme reivindicado nos pontos característicos 1 e 3, caracterizado ainda em que a alavanca age tambem sobre o embolo de uma bomba de alimentação do combustivel no seu curso de expulsão de liquido de tal maneira que o embolo de alimentação de combustivel encurtará seu curso quando encontrar o liquido avançado sobre o mesmo;

10°, uma bomba de vacuo para modificar o vacuo do collector de aspiração no funcionamento de limpadores de parabrisa e semelhantes, conforme reivindicado nos pontos característicos 1, 3 e 9, caracterizado ainda em que ambos os embolos estão ligados elasticamente com

a alavanca e que a alavanca continuará a accionar uma bomba quando sua parêlha tiver seu embolo desligado da alavanca;

11, uma bomba de vacuo para modificar o vacuo do collector de aspiração no limpamento de parabrisas e semelhantes, conforme reivindicado nos pontos característicos 1, 3 e 9, caracterizado ainda pela provisão de meios para reduzir a influencia de um vacuo excessivo no collector de aspiração sobre o embolo da bomba de vacuo;

Pontos característicos da invenção de um "apparelho automatico medidor e distribuidor de liquidos, do tipo de dous visiveis de volume constante", para que pede privilegio Torcutao di Tella (deposito n. 7.746, de 29 de novembro de 1929):

1°, um apparelho medidor-distribuidor de liquidos em quantidades determinadas previamente, do tipo de volume constante e provido de um systema de distribuição que permite a carga e descarga alternadas, compreendendo: um grupo alimentador, accionado por qualquer meio; e um dispositivo em correlação mecanica entre o elemento da alimentação e o da distribuição, para que um dado orgão movel, sujeito ás variações da pressão estabelecida com o visivel ou vaso cheio, se engate, no momento opportuno, com o systema relacionado com o mecanismo alimentador, de modo a conseguir-se a inversão completamente automatica do distribuidor que póde, por exemplo, ser constituido por uma valvula, um grupo de valvulas, ou similares;

2°, o apparelho accorde com o ponto 1°, em que o orgão de acoplamento vinculado telescopicamente á valvula da distribuição se apoia, sobre esta valvula, pela acção de uma mola, obrigando assim a valvula a assentar fortemente na sua séde durante a carga e a descarga; e em que na phase da inversão, esta valvula se liberta da pressão da mola para que a inversão se torne mais facil;

3°, o apparelho accorde com os pontos 1° e 2°, em que o movimento do orgão do acoplamento, relativo ao do grupo ou mecanismo alimentador, se effectua de modo tal que depois da pressão haver determinado um pequeno deslocamento no mesmo orgão do acoplamento, o resto do movimento da inversão se determina mecanicamente, qualquer que seja a posição em que se encontre, conservando-se a posição de engate até que a inversão se effectue por completo;

4°, o apparelho accorde com os pontos 1°, 2° e 3°, tendo um dispositivo de segurança relacionado com o orgão de acoplamento, de fôrma a só se poder estabelecer a phase da inversão depois de esvaziado totalmente o liquido de um dos vasos medidores;

5°, o apparelho accorde com os pontos anteriores, com uma valvula que se caracteriza particularmente por fazer a admissão do liquido pelo lado de diametro maior, e a descarga pelo lado opposto; e em que a inversão da valvula é de 180 grãos;

6°, o apparelho medidor distribuidor de liquidos, tal como se descreveu e illustrou, e em que as reivindicacões se subordinam entre si.

Pontos característicos da invenção de "aperfeçoamentos nos fornos-tanques para vidro", para que pede privilegio

Hartford-Empire Company (deposito numero 7.717, de 29 de novembro de 1929):

1°, um forno-tanque ou cadinho para vidro, isolado do calor e tendo as suas paredes e fundo compostos por blocos de material refractario, que se caracteriza por que, — em parte pelo menos das paredes e, ou, do fundo, — a maior parte da superficie exterior de cada bloco é coberta ou revestida com material isolante, ao passo que as outras partes da mesma superficie exterior dos blocos estão a descoberto, afim de promoverem o resfriamento ou congelação do vidro nos pontos em que tanto as paredes como o fundo são particularmente sujeitos a corrosão;

2°, o forno accorde com o ponto 1°, em que as costuras existentes entre os blocos estão descobertas ou expostas;

3°, um bloco para tanques-fornos para vidro, accorde com o ponto 1°, em que o corpo, substancialmente rectangular, se alarga lateralmente na sua parte superior; em que este alargamento se prolonga para o lado de fóra em relação á superficie do bloco, que toma contacto com o vidro, podendo assim a parte maior da superficie exterior do corpo dos blocos receber uma camada ou revestimento de material isolante, ficando a superficie externa do citado alargamento lateral exposta ou descoberta;

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição dos Estados Unidos em 15 de dezembro de 1928, sob numero 326.334.

Pontos característicos da invenção de "aperfeçoamentos nos apparelhos de barbear, com afiador" para que pede privilegio Segal Safety Razor Corporation (deposito n. 7.748, de 29 de novembro de 1929):

1°, um apparelho do caracter descrito, em que se combinam: uma peça de montagem para a lamina e um elemento para afiar esta lamina, em que se comprehendem um cylindro, uma fita de material apto para afiar applicada na face exterior do mesmo cylindro, os meios precisos para reter esta fita, e os meios proprios para fazer girar o cylindro;

2°, o apparelho do caracter descrito, em que se combinam: os meios que montam a lamina; o cylindro, supportado junto desses meios; uma tira espiral, associada com a face externa do citado cylindro; os raios precisos para ancorar as extremidades da citada tira, para que se não possam mover; e os meios adequados para fazer girar o cylindro;

3°, o apparelho do caracter descrito, em que se combinam: os meios para a montagem da lamina; o cylindro, disposto junto desses meios e incluindo um corpo; a tira para afiar e disposto em espiral em volta do corpo citado, sendo este corpo formado com fendas abertas perto das suas extremidades e que se destinam a receber as pontas da referida tira ou fita; umas tampas ou rolhas, para segurar as mencionadas pontas das tiras e impedil-as de se deslocarem; e os meios que fazem girar o cylindro.

4°, o apparelho do caracter descrito, em que se combinam: o dispositivo da montagem da lamina; o cylindro situado junto deste dispositivo e tendo a sua

superfície aspera; a fita espiral, feita de material proprio para afiar e disposta em contacto com a referida superfície aspera, sendo esta fita retida na sua posição, sobre essa superfície, por meio de uma substancia adhesiva; e os meios que fazem girar o cylindro;

5º, o aparelho do caracter descripto, em que se combinam: o dispositivo para a montagem da lamina; o cylindro, situado junto deste dispositivo e tendo partes extremas fendidas e perfuradas; a fita de afiar, disposta em espiral á volta do cylindro e tendo as suas partes extremas mettidas nas citadas fendas; um dispositivo que passa no furo do cylindro, para prender as pontas da fita ou tira de afiar e impedi-las de se deslocarem; e o dispositivo que faz girar o mesmo cylindro;

6º, o aparelho do caracter descripto, em que se combinam: o dispositivo da montagem da lamina; o cylindro, situado junto deste dispositivo; o dispositivo que faz girar o cylindro; e um dispositivo que permite a desmontagem rapida do mesmo cylindro;

7º, como artigo de manufactura, um cylindro para uma machina de afiar, comprehendendo: um tubo ou cylindro, com a superfície externa aspera; uma fita disposta em espiral á volta do cylindro e em contacto com a citada superfície; umas rolhas ou tampas dispostas dentro do furo ou alma do cylindro, estando as pontas da referida fita intercaladas entre estas rolhas e a superfície interna do mesmo cylindro;

8º, como artigo de manufactura, um cylindro afiador para a machina de afiar ou amolar, comprehendendo: o cylindro; a fita, feita de material proprio para afiar e associada com este cylindro; um pino, que vem de uma das extremidades do mesmo cylindro; e uma mola, disposta dentro do citado pino, e que serve para empurar normalmente este ultimo até um dado ponto além do cylindro;

9º, como artigo de manufactura, accorde com o ponto 8, o conjunto constante deste ultimo ponto; e uma rolha ou tampa, para limitar o movimento do pino e reter a ponta da fita na posição devida;

10, o artigo de manufactura accorde com o ponto 9, tendo tambem um perno que se estende da rolha ou tampa, e uma engrenagem associada com o cylindro afiador;

11, o aparelho do caracter descripto, em que se combinam, uma base; umas paredes lateraes que partem da citada base; um par de rolos ou cylindros, que se estendem entre estas paredes lateraes; umas secções de cobertura; umas paredes lateraes que partem desta cobertura ou secções de cobertura, e associadas pivotalmente com as primeiras das paredes lateraes mencionadas; uns outros cylindros que se estendem entre as paredes lateraes das referidas secções de cobertura, e cooperam com os primeiros cylindros ou rolos; um material proprio para afiar, associado com todos os cylindros; um dispositivo que faz girar estes cylindros; e em que algumas das paredes lateraes servem como elementos de separação para alguns dos cylindros;

12, o aparelho do caracter descripto, em que se combinam — os meios precisos para se formar um compartimento; uma gaveta, situada dentro deste compartimento; uma chapa; um fecho

que faz parte desta chapa e que actua normalmente para impedir o movimento da gaveta; e um dispositivo, associado com a chapa e projectando-se do compartimento, que serve para deslocar a mesma chapa e soltar, assim, o fecho;

13, o dispositivo do caracter descripto, em que se combinam: uma pluralidade de cylindros, e de elementos afiadores associados com estes cylindros; um punho ou manivela que se estende de um dos cylindros, para fazer girar todos elles; um par de patilhas fendidas, na extremidade externa deste punho; um pino, que corre dentro das fendas destas patilhas; e uma manga que envolve o citado pino;

14, como artigo de manufactura: um porta-laminas ou caixa de metal, propria para receber uma pluralidade de laminas, e tendo em uma das suas paredes lateraes uma abertura ou fenda que offerece o accesso para o interior da mesma caixa;

15, o aparelho do caracter descripto, em que se combinam uma pluralidade de cylindros, para cooperarem com o "fio" das laminas; um perno, que parte de um destes cylindros; os meios precisos para fazer a ligação destes cylindros; e em que aquelle perno é do lado de uma abertura, havendo um punho que envolve este perno, e um dente ou pino que gira dentro do mesmo perno, isto é, na abertura deste perno, de forma a conjugar-se com o punho e impedi-lo de se mover em relação ao perno, sempre que o mesmo punho seja girado em uma direcção tambem em relação ao citado perno;

16, em combinação: um afiador e aparelho de barbear, comprehendendo este aparelho uma peça de segurança, uma chapa de prisão ou suporte; e uma lamina, mettida entre estas duas peças. E em que o citado afiador comprehendendo uma pluralidade de dispositivos afiadores, e os meios necessarios para reter a chapa de prisão ou suporte, e a lamina do aparelho de barbear na posição operativa com respeito aos elementos afiadores;

17, em combinação: um dispositivo afiador e aparelho de barbear, em que este aparelho comprehende uma cabeça com uma peça de segurança, uma chapa de suporte ou prisão, e uma lamina mettida entre estas duas peças; um dispositivo que permite que tanto a peça de segurança como a chapa de prisão possam ser destacadas; e os dispositivos proprios para manterem a chapa de prisão e a lamina associada entre si e com os elementos do dispositivo afiador, depois de retirada a peça de segurança deste ultimo;

18, a combinação accorde com o ponto 17, em que os dispositivos que mantem a chapa de prisão e a lamina associada entre si comprehendem uns pinos, que formam parte do aparelho e se estendem através de umas aberturas praticadas na chapa de prisão e na cabeça do mesmo aparelho;

19, a combinação accorde com o ponto 18, tendo tambem os meios adequados para reterem a chapa de prisão e a lamina, de modo a não poderem sair accidentalmente do dispositivo afiador;

20, um aparelho de barbear, comprehendendo: uma peça de segurança; uma chapa de prisão ou suporte; uns dentes ou pinos que se projectam desta chapa e atravessam umas aberturas

existentes na peça de guarda, sendo por sua vez estes dentes perfurados, afim de receberem uns elementos destinados a conservarem a chapa de prisão na posição em que foi applicada dentro do dispositivo afiador; e uma lamina, que se intercala entre a citada peça de segurança e a citada chapa de prisão, tendo estas laminas ou furos precisos para a passagem dos referidos dentes ou pinos.

Pontos caracteristicos da invenção do "aperfeiçoamento em dispositivos accionadores de engates de carruagens", para que pede privilegio Union Metal Products Company (deposito n. 7.749, de 29 de novembro de 1920):

1º, em um dispositivo accionador de engates para carruagens de estrada de ferro, a combinação de uma haste accionadora provida de um olhal disposto verticalmente e provido de uma ranhura, uma peça de ligação comprehendendo uma haste praticamente vertical disposta de modo a ter um movimento de deslize e não rotativo através do dito olhal, um gancho semi-circular na extremidade superior da dita haste tendo uma parte alargada em sua extremidade e um anel aberto helicoidal na extremidade inferior da haste para entrar em jogo com um olhal de uma peça que levanta o retentor do engate, sendo a dita haste tambem provida de um esforço na junção da haste com o anel helicoidal, disposto de modo a passar através da dita ranhura, a dita ranhura e saliencia ou reforço são collocados e proporcionados de tal modo que a peça de ligação só pôde ser reunida ao olhal da haste accionadora, com o gancho superior projectando em direcção do lado mais afastado do olhal;

2º, como artigo de manufactura, uma peça de ligação para um engate de carruagens e sua haste accionadora comprehendendo uma haste praticamente vertical, um gancho semi-circular na extremidade superior da dita haste tendo uma parte ampliada na sua extremidade, e um anel aberto helicoidal na extremidade inferior da haste, sendo a dita haste tambem provida de uma saliencia ou reforço na junção da haste com o anel helicoidal.

Pontos caracteristicos da invenção do "aperfeiçoamentos em dispositivos accionadores de engates de carruagens", para que pede privilegio Union Metal Products Company (deposito n. 7.750, de 29 de novembro de 1920):

1º, em um dispositivo accionador para um engate de carruagens de estradas de ferro, a combinação de uma haste accionadora provida de um olhal disposto verticalmente e tendo uma ranhura, uma peça de ligação comprehendendo uma haste praticamente vertical disposta de modo a ter um movimento deslizando e não rotativo através do dito olhal, um gancho semi-circular na extremidade da dita haste e tendo uma parte augmentada na sua extremidade, e um anel helicoidal aberto na extremidade inferior da haste para entrar em jogo com um olhal de uma peça que levanta o retentor do engate, sendo a dita haste tambem provida de uma saliencia que se projecta lateralmente disposta de modo a passar através da dita ranhura, sendo a dita ranhura e saliencia de tal modo collocadas, proporcionadas, que a peça de ligação só pôde ser reunida ao olhal da haste accionadora, quando o gancho superior se projecta em direcção ao lado externo do olhal;

2º, como artigo de manufactura, uma peça de ligação para um engate de caruagem e sua haste de ligação compreendendo uma haste praticamente vertical, um gancho semi-circular na extremidade superior da dita haste tendo uma parte alargada na sua extremidade, e um anel aberto helicoidal na extremidade inferior da haste, sendo a dita haste provida também de uma saliência que se projecta lateralmente.

Pontos característicos da invenção de um novo processo para a produção de chapas coloridas e eventualmente reticuladas para a impressão unicolor o multicolor, para que pede privilegio Alois Johannes Theodor Dittmann (deposito n. 7.751, de 29 de novembro de 1929):

1º, um novo processo para a produção de placas coloridas e eventualmente reticuladas para a impressão unicolor o multicolor, caracterizado pelo facto de que, em cada operação de tirar photographia e em cada reprodução o original e as mascaras se projectam e reticulam sobre placas sensíveis, conjunta ou isoladamente em qualquer ordem de successão das exposições;

2º, um novo processo para a produção de placas coloridas e eventualmente reticuladas para a impressão unicolor o multicolor caracterizado pelo facto de que o original e as mascaras conjuntamente e além disto aquellas e estas isoladamente se projectam sobre placas sensíveis em qualquer ordem de successão das exposições;

3º, um novo processo para a produção de placas coloridas e eventualmente reticuladas para a impressão unicolor o multicolor caracterizado pelo facto de que em cada operação de tirar photographia e em cada reprodução ou transmissão o original e as mascaras conjunta ou isoladamente se projectam sobre placas sensíveis em qualquer ordem de successão das exposições, obtendo-se o effeito amortecedor dos recobrimentos do original por meio de mascaras de opacidade maior ou menor, cujos recobrimentos não dependem directamente das cores da imagem, dos recobrimentos proprios dos originaes, nem dos das placas sensíveis á luz;

4º, um novo processo para a produção de placas coloridas e eventualmente reticuladas para a impressão unicolor o multicolor caracterizado pelo facto de que em cada operação de tirar photographia e em cada reprodução ou transmissão o original e as mascaras se projectam, conjunta ou isoladamente sobre placas sensíveis em qualquer ordem de successão das exposições, effectuando-se a transmissão repetidamente e obtendo-se o colorido progressivamente em varias transmissões;

5º, um novo processo para a produção de placas coloridas e eventualmente reticuladas para a impressão unicolor o multicolor caracterizado pelo facto de que o original e as mascaras se projectam, conjunta ou isoladamente, mediante o uso de reticulos, na camera photographica, sobre placas sensíveis em qualquer ordem de successão das exposições com emprego de meios de reticulagem sobre placas sensíveis em qualquer ordem de successão das exposições;

6º, um novo processo para a produção de placas coloridas e eventualmente reticuladas para a impressão unicolor o multicolor caracterizado pelo facto de que o original e as mascaras se projectam, conjunta ou isoladamente, em uma prensa mediante reticulos de escala,

sobre placas sensíveis em qualquer ordem de successão das exposições ou empregando-se eventualmente filtros de cores nos originaes positivos em cor;

7º, um novo processo para a produção de placas coloridas e eventualmente reticuladas para a impressão unicolor o multicolor caracterizado pelo facto de que o padrão ou prova positiva e as mascaras se projectam e se reticulam, conjunta ou isoladamente, empregando-se eventualmente filtros de cor nos originaes positivos encarnados sobre placas sensíveis, ou que um original negativo e as mascaras, conjunta ou isoladamente, se projectam e se reticulam sobre placas sensíveis á luz.

1º, um novo processo para a produção de placas coloridas e eventualmente reticuladas para a impressão unicolor o multicolor, caracterizado pelo facto de que em cada operação de tirar photographia e em cada reproductor o original e as mascaras se projectam e reticulam sobre placas sensíveis, conjunta ou isoladamente em qualquer ordem de successão das exposições;

2º, um novo processo para a produção de placas coloridas e eventualmente reticuladas para a impressão unicolor o multicolor, caracterizado pelo facto de que o original e as mascaras conjuntamente e além disto aquellas e estas isoladamente se projectam sobre placas sensíveis em qualquer ordem de successão das exposições;

3º, um novo processo para a produção de placas coloridas e eventualmente reticuladas para a impressão unicolor o multicolor, caracterizado pelo facto de que em cada operação de tirar photographia e em cada reprodução ou transmissão o original e as mascaras conjunta ou isoladamente se projectam sobre placas sensíveis em qualquer ordem de successão das exposições, obtendo-se o effeito amortecedor dos recobrimentos proprios do original por meio de mascaras de opacidade maior ou menor cujos recobrimentos não dependem directamente das cores da imagem, dos recobrimentos proprios dos originaes, nem dos das placas sensíveis á luz;

4º, um novo processo para a produção de placas coloridas e eventualmente reticuladas para a impressão unicolor o multicolor, caracterizado pelo facto de que em cada operação de tirar photographia e em cada reprodução ou transmissão o original e as mascaras se projectam, conjunta ou isoladamente, sobre placas sensíveis em qualquer ordem de successão das exposições, effectuando-se a transmissão repetidamente e obtendo-se o colorido progressivamente em varias transmissões;

5º, um novo processo para a produção de placas coloridas e eventualmente reticuladas para a impressão unicolor o multicolor, caracterizado pelo facto de que o original e as mascaras se projectam, conjunta ou isoladamente, mediante o uso de reticulos, na camera photographica, sobre placas sensíveis em qualquer ordem de successão das exposições, com emprego de meios de reticulagem sobre placas sensíveis em qualquer ordem de successão das exposições;

6º, um novo processo para a produção de placas coloridas e eventualmente reticuladas para a impressão unicolor o multicolor caracterizado pelo facto de que o original e as mascaras se proje-

ctam, conjunta ou isoladamente, em uma prensa, mediante reticulos de escala, sobre placas sensíveis em qualquer ordem de successão das exposições ou empregando-se eventualmente filtros de cores nos originaes positivos em cor;

7º, um novo processo para a produção de placas coloridas e eventualmente reticuladas para a impressão unicolor o multicolor, caracterizado pelo facto de que o padrão ou prova positiva e as mascaras se projectam e se reticulam, conjunta ou isoladamente, empregando-se eventualmente filtros de cor nos originaes positivos encarnados sobre placas sensíveis ou que um original negativo e as mascaras, conjunta ou isoladamente, se projectam e se reticulam sobre placas sensíveis á luz.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DO COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro Joaquim Pereira Ramos, destinada a artigos da classe 50, letra J (deposito n. 15.979, de 29 de novembro de 1929):

Consiste nos dizeres "A Pyrostampa", entre aspas, tendo inferiormente duas estrelas de oito pontas cada uma sobrepostas, vindo-se sobre as mesmas quatro cornetas e tendo no centro um quadrilátero com as iniciais A. P.

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assignalar trabalhos de estamparia, de lithographia e de typographia e será usada como marca geral do seu estabelecimento, incluída na classe 50, letra J.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Barroso de Castro, destinada a artigo da classe 41 (deposito n. 15.980, de 29 de novembro de 1929):

Consiste em uma estrela de cinco pontas, em cada uma das quaes se vê em caracteres decrescentes, de dentro para fóra, a palavra "Brasileiro"; no centro da estrela, em um círculo, entre dous traços superiores e dous inferiores, fica a palavra "Café".

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assignalar café da industria e commercio do depositante, incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro o Instituto de Biologia Aplicada, Ltda., "Iba", destinada a artigo da classe 3 (deposito n. 15.981, de 29 de novembro de 1929):

Consiste na representação graphica, de um desenho em forma rectangular, de fundo escuro, em cujo centro, em um clarão formado por um raio que vao do angulo superior direito ao angulo inferior esquerdo, lê-se em duas linhas e em typos desiguaes, as palavras "Quino Radium", denominação da marca. Em baixo, sobre o fundo escuro, vê-se: no lado esquerdo, em um triângulo, a palavra "Iba", e por baixo do triângulo as palavras "Aude et Fiet". No lado direito, em três linhas lê-se as palavras "Especifico para o tratamento da malotta".

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico representando portanto, artigo da classe 3.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Emile Hamel, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 15.982, de 29 de novembro de 1929):

Consiste no agrupamento de dizeres da lingua portugueza: "Perfumaria Ideal", graphados de qualquer forma, em qualquer formato, com caracteres de qualquer especie, typo e alphabeto, em qualquer posição e alinhamento, sobre qualquer material, e quando á tinta, de qualquer cor ou a mais de uma cor, porquanto o que em essencia constitue a marca são os proprios dizeres em si, independentemente de qualquer accidente. Classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro o Moinho Fluminense S. A., destinada a artigos incluídos na classe 41 (deposito n. 15.983, de 29 de novembro de 1929):

Consiste na representação de um rectangulo encerrando a palavra de fantasia "Sublima", encimando as letras B. & B.

A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir farinha de trigo, de sua industria e commercio, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco Rocha, destinada a artigo da classe 3 (deposito n. 17.984, de 29 de novembro de 1929):

Consiste na palavra característica "Grosomel", constituída por tres syllabas G-ro-Sô-Mel.

A marca, que poderá variar de cor e dimensões, serve para distinguir o preparado de sua fabricação e commercio, pertencente a classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco Rocha, destinada a distinguir artigo incluído na classe 3 (deposito n. 15.985, de 29 de novembro de 1929):

Consiste em uma espada atravessada no centro pelas iniciaes D. B. S., tendo em cima a palavra marca, e em baixo a palavra registrada e de ambos os lados as palavras Balsamo Allemão Espada.

A marca, que poderá variar de cor e dimensões, serve para distinguir o preparado pharmaceutico intitulado Balsamo Allemão Espada, de sua fabricação e commercio, pertencendo a classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Garcia Saraiva & Companhia destinada a artigos da classe n. 36, (deposito n. 15.986, de 29 de novembro de 1929):

Consiste no nome "Delion", sendo que o prolongamento da parte superior da letra d, acompanha o nome em toda extensão na parte superior e corta a letra l, e termina na parte inferior do referido nome em um traço calligraphico.

A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir chapéus de seu commercio, de importação estrangeira, comprehendidos na classe n. 36.

Descrição da marca para que pediu registro Companhia Geral de Motores do Brasil (General Motors of Brazil, S. A., destinada a artigos da classe nu-

mero 21, (deposito n. 15.987, de 29 de novembro de 1929):

Consiste na representação de um autocaminhão em uma estrada, na qual se vê também, uma junta de bois puxando um carro e por detrás de uma collina apparece o sol espargindo seus raios. Abaixo do acima descripto, lê-se: General Motors of Brazil, S. A. O conjunto achá-se encerrado em uma moldura de fantasia, de linha dupla.

A marca, que póde variar em cores, dimensões e disposição, serve para distinguir automoveis e auto-caminhões e carroseries de automoveis e auto-caminhões, incluídos na classe n. 21, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro British Hellenic Tobacco Co., Limited, destinada a artigos da classe n. 44, (deposito n. 15.988, de 29 de novembro de 1929):

Consiste na palavra "Mekedon".

A marca, que póde variar em typo de letra, cores e dimensões, serve para distinguir cigarros, incluídos na classe numero 44, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro W. N. Matthews Corporation, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 15.989, de 29 de novembro de 1929):

Consiste na palavra "Matthews".

A marca, que póde variar em typo de letra, cores e dimensões, serve para distinguir fusíveis, chaves e protectores para lampadas, incluídos na classe 12, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Julio Figueiredo da Fonseca, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 15.990, de 29 de novembro de 1929):

Consiste nos dizeres característicos — Padaria e Confeitaria Estrella — escriptos em semi-circulo, tendo por baixo uma estrella, e mais o seguinte: Pão fabricado em amassadeira "Pensotti", bolachas, conservas rosas do barão e tudo mais pertencente ao ramo. Conservas nacionaes e estrangeiras, doces de todas as qualidades, café, assucar, manteiga, bombons finos, balas e demais artigos de confeitaria. — J. Figueiredo & Rocha — Temos sempre pães frescos, provence, de cerveja, de leite e de milho. Rua Marechal Deodoro n. 143, antigo 65 — Nitheroy.

Ao lado esquerdo do cliché, na parte superior, dentro de um rectangulo: Variado sortimento em conservas, bebidas finas e vinhos de mesa. Artigos de Padaria e Confeitaria. Mais abaixo, dentro de um losango: Teleph. 1.769 — Casa de 1.º ordem — doces; e ainda na parte inferior: entregas a domicilio — aceita-se encomendas para casamentos, festas e baptizados.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirão para distinguir os artigos de sua industria e commercio incluídos nas classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro Julio Figueiredo da Fonseca, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 15.991, de 29 de novembro de 1929):

Consiste na palavra característica — "Aurora" — sublinhada por um traço, tendo na sua parte inferior os dizeres: privilegiada.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de sua industria e commercio, incluídos nas classes 41, 42 e 43 — substancias usadas como alimento ou como ingredientes do alimento, vinhos, bebidas e liquidos fermentados, aguas mineraes e gazozas, naturaes e artificiaes, inclusive refrescos.

A mesma marca, poderá ser usada em todos os seus impressos, rotulagens de qualquer especie, cores e dimensões, letreiros, annuncios, taboletas e volantes

Descrição da marca para que pediu registro Antonio de Souza Allen, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 15.992 de 29 de novembro de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular guardado de frisos, vendo-se superiormente o nome "Gonoccina" e os dizeres: A. S. Allen — Injecção anti-bleorrhagica, seguidos de inscripções referentes á reclame e applicação do producto e inferiormente os dizeres: "Conservar o vidro dentro da caixa para evitar a luz e o pó — Rio de Janeiro".

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria e commercio, para a classe 3.

(*) Descrição da marca para que pediram registro Willmann, Xavier & Comp., destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 15.943, de 26 de novembro de 1929):

Consiste essencialmente na denominação de fantasia "Karliting", disposta entre aspas. A referida denominação já se achá registrada sob n. 22.310, para artigos de outra classe.

A marca, que póde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir baterias e acumuladores electricos e apparchos de iluminação electrica, incluídos na classe 8, do commercio dos depositantes.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre a Directoria Geral da Propriedade Industrial e Henrique Braga & Comp., estabelecidos á rua Republica do Peru numero noventa, nesta Capital, para a impressão e composição de mil exemplares (1.000) da "Revista da Propriedade Industrial".

Aos vinte e sete dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e nove, presentes no gabinete do director geral da Directoria da Propriedade Industrial,

(*) Reproduzido, por ter sido publicado com incorrecções.

do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no edificio do antigo Arsenal de Guerra, nesta Capital, o senhor Francisco Werneck de Castro, director geral interino da Directoria Geral da Propriedade Industrial, e Henrique Braga & Comp., representados pelo senhor Waldemar Gomes de Macedo, negociantes, estabelecidos á rua Republica do Peru numero noventa, nesta Capital, cuja firma se acha legalmente constituida e registrada na Junta Commercial da Capital Federal sob o numero cento e sete mil setecentos e quarenta e cinco (107.745), desde quinze de setembro de mil novecentos e vinte e oito, e signatarios da proposta de menor preço entre as tres apresentadas na concorrência publica realizada na mesma Directoria Geral, em dezoito de novembro de mil novecentos e vinte e nove, de accordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de primeiro tambem de novembro de mil novecentos e vinte e nove, para a composição e impressão de mil (1.000) exemplares da "Revista da Propriedade Industrial", declararam que para o fornecimento da mencionada edição da referida revista, assignam o presente contracto com o senhor director geral, interino, da Directoria Geral da Propriedade Industrial, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, por aviso numero dois mil quatrocentos e noventa, de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e nove, da Directoria Geral de Contabilidade, e delegação que lhe foi conferida na forma do artigo dezoito, paragrafo primeiro, numero vinte e dois, do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as seguintes condições:

Primeira — A Directoria Geral da Propriedade Industrial do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, contracta com a firma Henrique Braga & Comp., que em seguida será denominada a contractante, a composição e impressão de mil exemplares (1.000) da "Revista da Propriedade Industrial", ao preço total de dezoito conto e quinhentos mil réis (18:500\$000), conforme proposta apresentada para esta concorrência publica realizada em dezoito de novembro corrente, em virtude do edital publicado no *Diário Oficial* de primeiro ainda de novembro corrente.

Segunda — A contractante fornecerá os mil (1.000) exemplares da revista a que se refere a condição anterior, de accordo com as exigências do edital que serviu de base á referida concorrência que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Terceira — A contractante se obriga a entregar nesta Directoria Geral os exemplares da revista a que se refere a condição primeira, no prazo de vinte (20) dias, contados da data do registro do

presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Quarta — A despesa proveniente do presente contracto, na importancia de dezoito contos e quinhentos mil réis (18:500\$) correrá por conta da "Verba vigesima sexta, Directoria Geral da Propriedade Industrial", Consignação "Material", III, Diversas despesas, — Sub-consignação — 4 — Publicação da Revista da Propriedade Industrial, de instruções, de editaes e outros trabalhos analogos" do orçamento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para o exercicio corrente, lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, (art. 6º), na qual foi a mesma empenhada e deduzida do respectivo credito, na escripturação da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Quinta — Se a contractante não fornecer os mil exemplares da "Revista" a que se refere a condição terceira, será este contracto rescindido independentemente de interpeção judicial, com perda da caução estipulada na condição seguinte, que reverterá para os cofres publicos.

Sexta — Para garantia do presente contracto fica mantido o deposito de dois contos de réis (2:000\$) feito em dezois de novembro do corrente anno, como caução da proposta apresentada na concorrência publica respectiva, conforme conhecimento numero mil oitocentos e noventa e tres (1893), numero mil setecentos e quarenta e sete do Thesouro Nacional. Esta caução será restituída depois da realização e entrega dos mil (1.000) exemplares da "Revista da Propriedade Industrial".

Setima — O presente contracto só terá vigor se for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se o mesmo tribunal recusar o registro.

Oitava — O Foro Federal desta capital, onde a contractante tem domicilio legal, será o competente para resolver qualquer questão que se suscite sobre a execução do presente contracto.

Nona — O sello proporcional, na importancia de quarenta mil réis (40\$), será cobrado por ocasião da assignatura do contracto. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que depois do lido e achado conforme, yae assignado pelas partes contractantes, já mencionadas, pelas testemunhas Cesar Poggi de Figueiredo e João Ferreira da Costa Junior e por mim Pedro Paiva, auxiliar contractado, que o lavrei. — Directoria Geral da Propriedade Industrial, em 27 de novembro de 1929. — Francisco Werneck de Castro, por procuração de Henrique Braga & Comp. — Waldemar Gomes de Macedo. — Cesar Poggi de Figueiredo. — João Ferreira da Costa Junior. — Pedro Paiva. Estavam colladas

e devidamente inutilizadas as estampilhas federaes no valor de quarenta mil réis (40\$). Confere com o original. — João Ferraz Loureiro, 1º official. Visto, — Francisco Werneck de Castro, director geral, interino, 30-11-29.

NOTICIARIO

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Cap Polonio, para Lisboa, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até as 4 horas; cartas para o exterior da Republica até as 5.

G. Osorio, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 10 horas; objectos para registrar até as 9; cartas para o interior da Republica até as 11 1/2; idem, idem, com porte duplo até as 11; cartas para o exterior da Republica até as 11.

Anna, para Santos, São Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até as 4 horas; cartas para o interior da Republica até as 4 1/2; idem, idem, com porte duplo até as 5.

Itaquatiá, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até as 7 horas; objectos para registrar até as 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até as 7 1/2; idem, idem, com porte duplo até as 8.

Amanhã:

Desna, para Lisboa e Liverpool, recebendo impressos até as 6 horas; objectos para registrar até as 17 horas de hoje; cartas para o exterior da Republica até as 7.

Itapé, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até as 5 horas; objectos para registrar até as 17 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até as 5; idem, idem, com porte duplo até as 6.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até as 11 1/2 horas.

Recobimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil. —
Em 29 de novembro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 29 ás 18 horas do dia 30

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom ainda sujeito a nebulosidade. Temperatura estavel á noite, ligeira ascensão de dia. Ventos normaes, brisa fresca.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom, ainda sujeito a nebulosidade, salvo a léste, onde de instavel passará a bom. Temperatura, estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo bom até Santa Catharina, bom passando a instavel no Rio Grande com alguma probabilidade de chuvas esparsas. Temperatura em ascensão, entrand possivelmente em declinio no Rio Grande, de dia. Ventos, de norte a léste até Santa Catharina, variaveis com possivel rondagem para sul no Rio Grande do Sul. frescos.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 28 ás 15 horas do dia 29

O tempo foi bom com nebulosidade em todo o periodo. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremis observadas nos postos do Districto Federal foram : maxima 27.0 e minima 18.8 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 24.4 e minima 19.8, respectivamente ás 19 horas e 20 minutos e 5 horas e 10 minutos. Os ventos predominaram de sul a léste frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) — Dia 28 de novembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....	758.0	—	28.0	—	NE	2	5a	—	B	34.0	23.0	3.0	I	lo	B
Belém.....	—	—	27.0	—	NE	2	5b	—	I	30.0	—	—	—	—	B
São Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barra do Corda (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grajahú (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Therézina (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	59.2	0.7	27.0	-2.0	SE	2	5b	—	I	—	22.0	2.0	B	B	lo
Quixeramobim.....	60.1	0.9	27.0	0.0	E	2	9b	—	I	31.0	25.0	1.0	A	A	I
Sobral.....	68.1	0.7	29.0	2.0	C	0	9a	—	B	35.0	24.0	0.0	B	B	B
Iguatú (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camplna Grande (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pesqueira.....	—	—	25.0	—	NE	8	5b	—	I	29.0	20.0	0.0	B	B	I
Goyanna.....	59.7	—	28.0	—	S	2	5b	—	I	29.0	19.0	0.0	I	I	I
Garanhuns (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
F. de Noronha.....	59.2	-0.4	27.0	0.0	E	2	5a	P. vagas	B	28.0	25.0	0.0	B	B	B
Maceió.....	58.5	0.4	28.0	0.0	NE	2	5b	Chão	I	30.0	22.0	0.0	B	B	B
Pão de Assucar (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Colleio (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sant'Anna de Ipanema (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú.....	59.2	—	29.0	—	NE	2	9b	—	I	30.0	24.0	0.0	B	B	I
Propriá.....	59.1	—	30.0	—	W	5	9b	—	I	35.0	21.0	0.0	I	I	I
Ondina S.(Salvador).....	59.4	0.1	23.0	1.0	SW	5	9b	G. vagas	M	25.0	21.0	—	A	Ao	A
B. do Rio Grande (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caetité.....	61.5	-0.2	18.0	1.0	SE	5	9b	—	I	23.0	17.0	0.0	B	—	B
Ilhéos.....	60.5	0.6	21.0	-2.0	SW	2	9b	P. Vagas	M	27.0	19.0	15.0	I	—	B
Porto Seguro.....	60.6	0.4	21.0	-3.0	SW	2	9b	Tranq.	M	25.0	19.0	4.0	A	—	Ao
Bello Horizonte.....	60.1	0.0	21.0	2.0	NE	2	5a	—	B	25.0	15.0	0.0	B	I	Ao
Januaria.....	58.0	-0.5	21.0	-2.0	C	0	9b	—	Mo	29.0	20.0	1.0	I	I	B
Theophilo Ottoni.....	59.2	-0.2	22.0	0.0	SE	2	9b	—	I	25.0	19.0	0.0	B	I	Ao
Caxambú.....	62.2	0.1	19.0	1.0	C	0	0	—	B	26.0	8.0	0.0	B	I	B
São Lourenço (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cambuquira.....	—	—	20.0	1.0	NE	2	0	—	B	26.0	13.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro.....	61.2	-0.7	19.0	1.0	SW	2	0	—	B	23.0	9.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	60.8	—	21.0	—	E	2	0	—	B	26.0	12.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	62.2	-0.1	19.0	-2.0	E	2	9b	—	B	23.0	13.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	750.9	-0.2	24.0	-1.0	C	0	5a	—	I	30.0	21.0	4.0	I	I	B
Catalão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	56.4	—	28.0	—	N	2	5a	—	B	36.0	24.0	0.0	I	I	I
Corumbá.....	55.7	-1.0	—	—	E	2	2a	—	B	—	22.0	0.0	B	I	B
Aquidauana.....	54.9	-1.6	29.0	1.0	N	2	5a	—	B	35.0	24.0	0.0	B	—	B
Matto Grosso.....	65.0	0.0	25.0	-2.0	C	0	—	—	—	34.0	22.0	0.0	B	—	B
Victoria.....	62.5	0.0	23.0	-2.0	W	2	9b	Tranq.	I	26.0	19.0	0.0	B	B	B
C. do Itapemirim.....	65.3	-1.2	23.0	1.0	C	0	5a	—	B	25.0	15.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (Ob. de Greenwich) do dia 29 de novembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.1	-0.5	22.0	-1.0	NW	2	2b	Chão	B	25.0	20.0	0.0	B	B	B
Campos.....	62.9	0.0	24.0	0.0	S	2	9b	—	M	23.0	16.0	0.0	I	I	I
Parahyba do Sul....	62.2	0.1	22.0	-1.0	C	0	9a	—	B	28.0	17.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	63.0	-0.2	20.0	1.0	C	0	2a	—	B	26.0	10.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	63.4	0.2	16.0	-1.0	SW	2	2e	—	B	21.0	11.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	61.9	-0.0	21.0	0.0	NE	2	5b	—	B	27.0	15.0	0.0	B	B	B
Therezopolis.....	62.9	-0.1	19.0	3.0	C	0	9b	—	I	20.0	12.0	0.0	B	B	I
Cabo Frio.....	63.2	-0.3	25.0	2.0	E	2	9b	Chão	I	25.0	21.0	0.0	I	I	I
Angra dos Reis.....	63.8	0.1	23.0	-1.0	SW	2	2b	Chão	B	26.0	20.0	0.0	B	I	I
S. Paulo.....	61.5	-0.5	19.0	—	SE	2	9b	—	I	25.0	14.0	0.0	I	B	I
Santos.....	63.0	0.0	25.0	-1.0	SE	5	5b	Tranq.	I	27.0	20.0	0.0	I	I	I
Ribeirão Preto.....	57.4	-1.0	25.0	4.0	E	2	5a	—	B	29.0	16.0	0.0	B	B	B
S. Clos do Pinhal....	—	—	22.0	—	SE	2	2a	—	B	28.0	14.0	0.0	B	I	B
Faxina.....	61.6	-0.6	24.0	2.0	SE	2	0	—	B	31.0	20.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	60.5	-0.7	22.0	0.0	SE	2	0	—	B	28.0	14.0	0.0	B	B	B
Curitiba.....	64.1	0.1	17.0	-1.0	NE	2	—	—	B	23.0	10.0	0.0	B	B	I
Paranaguá.....	63.0	0.2	23.0	0.0	C	0	5b	Chão	B	27.0	18.0	0.0	B	B	I
Guarapuva.....	63.0	0.7	17.0	-3.0	NE	2	0	—	B	26.0	10.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	61.1	-0.5	18.0	-1.0	NE	2	2a	—	B	29.0	10.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	63.2	-0.2	23.0	1.0	N	2	5b	Chão	B	25.0	19.0	0.0	B	B	B
Lages.....	61.9	-1.1	18.0	—	NE	5	0	—	B	26.0	12.0	0.0	B	B	B
Uerval (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco.....	62.1	—	19.0	—	SW	2	9b	Chão	Aq	26.0	18.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	61.1	-0.8	23.0	1.0	C	0	2b	—	B	33.0	15.0	0.0	B	B	—
Uruguayana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria do Palmas.....	60.4	-4.9	23.0	-2.0	NE	5	2a	—	B	38.0	17.0	0.0	B	B	B
Montevideo.....	57.3	-2.6	29.0	0.0	NW	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	55.6	-3.1	28.0	0.0	NW	2	9	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucree.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Victoria com 38.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Caxambu com 8.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Phenomenos diversos: (O) chuva; (C) chuviscos; (N) nevoa seca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (R) trovoadas com relâmpagos; (L) relâmpagos; (V) ventania; (D) orvalho; (Aq) aguaceiro; (ge, geada; (hs, halo solar; (hl, halo lunar; (cs, corôa solar; (cl, corôa lunar; (ar, arco-íris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C. ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappis mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 28 ás 9 horas do dia 29.

Zona Norte — Não é feita a synopse devido á deficiência dos despachos usuaes.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em raros pontos de Minas, Goyaz e Matto Grosso, onde foi perturbado com chuvas, tendo trovejado em P. Murtinho e S. Luiz de Cáceres. Hoje, ás 9 horas, o tempo era bom, excepto em alguns pontos de Minas e E. do Rio onde era perturbado, sendo que com chuvas em Jaraguá e Campos. A temperatura manteve-se estável. Predominaram ventos de léste fracos, tendo reinado calma em algumas localidades do Estado do Rio.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom e assim se apresentava ás 9 horas de hoje, excepto em Paranaguá e São Francisco, onde era perturbado com chuvas. A temperatura foi estável. Sopram ventos do quadrante léste fracos, salvo em alguns pontos, onde sopram com rajadas frescas.

Nota — O serviço telegraphico foi bom salvo o de norte que foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copica- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Corcovado	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	24.9	—	27.9	26.1	27.7	—	—	—	27.8	27.6	28.5	—	28.2
Minima.....	16.3	—	19.3	17.9	18.7	—	—	—	17.7	17.7	20.6	—	19.2
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	—	—	0.0	0.0	0.0	—	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 29:			Rio S. Francisco — Dia 29:		
Guararema.....	1.36	0.02	Pirapora (X).....	—	—
Jacarehy.....	1.00	0.23	S. Francisco.....	4.40	0.95
Caçapava.....	1.02	0.02	Januaria.....	4.40	1.28
Pindamonhangaba (X).....	—	—	Carinhanha.....	3.12	0.56
Guaratinguetá (X).....	—	—	Rio Branco (X).....	—	—
Rezende.....	0.78	-0.09	Barra do Rio Grande (X).....	—	—
Barra do Pirahy.....	1.95	-0.72	Remanso (X).....	—	—
Anta.....	2.01	-0.40	Joazeiro (X).....	—	—
Porto Novo do Cunha.....	1.43	-0.37	Cabrobó.....	1.81	0.07
S. Fidells.....	3.43	-0.67	Piranhas.....	3.20	0.16
Campos.....	8.68	-0.40	Penedo (X).....	—	—
Rio Itajahy Assú — Dia 29:			Bacia Amazonica — Dia 28:		
Pouso Redondo.....	1.40	0.02	Rio Branco.....	6.30	-0.40
Rio do Sul (X).....	—	—	São Phelippe.....	3.10	-0.00
Nova Bremen (X).....	—	—	Labréa.....	3.49	0.12
Hansa.....	0.89	-0.01	Porto Velho (X).....	—	—
Aquidaban.....	0.93	-0.05	Itacoatiara.....	-1.00	0.00
Indayal.....	1.19	-1.00	Parintins (X).....	—	—
Timbó.....	0.23	0.11	Obidos.....	0.62	-0.01
Blumenau.....	0.10	-0.08	Itaituba (X).....	—	—
Gaspar.....	1.40	0.00	Tapérinha (X).....	—	—
Ilhota.....	1.90	0.05	Altamira (X).....	—	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 29 — Subindo entre Guararema e Caçapava e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 29 — Subindo rapidamente entre S. Francisco e Carinhanha; lentamente entre Cabrobó e Propriá.

Rio Itajahy-Assú — Dia 29 — Subindo lento em P. Redondo, Timbó, Ilhota e Itajahy; estacionario em Benedicto Novo e Gaspar; baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 28 — Subindo em Cruzeiro do Sul, Labréa, Mandos e Itacoatiara; estacionario em Itacoatiara e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotes

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda.....	9.30	NE 8	NE 6	NE 5	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Maceió.....	9.30	ENE 16	NE 9	NNE 14	NNE 14	—	—	—	—	1.690 ms.
Ondina (XX).....	9.30									
Cuyabá.....	7.39	N 6	NNW 7	SW 7	ENE 2	NE 4	NNE 2	NW 2	NW 5	8.520 ms.
Porto Seguro (XX)...	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Mendes (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE 2	ENE 2	E 2	ENE 2	NNW 2	SE 2	NNE 2	WSW 7	5.300 ms.
Rio de Janeiro.....	14.30	SE 8	SSE 9	ENE 3	N 6	NNW 7	NNE 1	NW 4	WSW 4	7.650 ms.
Santos.....	9.30	E 3	E 4	E 6	E 4	—	—	—	—	1.650 ms.
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis.....	9.30	N 9	N 10	N 10	N 3	N 9	—	—	—	1.820 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	5 55/64	5 51/64
Sobre Paris	\$333	\$337
Sobre Italia.....	—	\$447
Sobre Allemanha	—	2\$039
Sobre Portugal	—	\$386
Sobre Belgica (papel).....	—	\$239
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$197
Sobre Hespanha	—	1\$201
Sobre Suissa.....	—	1\$660
Sobre Suecia	—	2\$309
Sobre Noruega	—	2\$299
Sobre Dinamarca	—	2\$301
Sobre Chile	—	1\$040
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	\$254
Sobre Nova York	8\$335	8\$531
Sobre Montevideo	—	8\$283
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$554
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$448
Sobre Japão (yen)	—	4\$280
Sobre Rumania.	—	\$054
Sobre Canadá.	—	—
Sobre Austria.....	—	1\$210

Moedas

Vales-ouro por 1\$000..... 1\$567

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	720\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	743\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	748\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	722\$000
Apolices emprestimo municipal de 1912, port.	143\$000
Apolices emprestimo municipal de 1915, port.	143\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	148\$000
Apolices emprestimo Municipal de 8 %, port. (Decreto 1.933)	195\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 7%, port. (Decreto 1.999)	163\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (Decreto 2.339)	159\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	735\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	98\$000
Banco do Brasil.	400\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	500\$000
Companhia Docas de Santos, port.	259\$000
Companhia Brasil Industrial	300\$000
Debentures Companhia Docas de Santos	155\$500
Debentures Companhia de Tecidos Bom Pastor....	200\$000

Vendas por alvará

20 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % nom. 747\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 30 de novembro de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 30 de novembro de 1929

(Mercado a termo),

Por 10 kilos

mezes	1ª cotação	2ª cotação	Total
	Vende- dor	Compra- dor	de vendas Saccas
Janeiro	15\$500	14\$600	—
Fevereiro	14\$800	14\$100	—
Março	14\$100	13\$800	—
Abril	13\$950	13\$600	—
Maio	13\$800	13\$225	—
Dezembro	16\$500	15\$800	—

Mercado: 1ª cotação, fraco; 2ª cotação, aos sabbado não funciona a 2ª bolsa.

Mercado disponivel.

Preço do typo 7, 23\$000 por arroba.

Mercado calmo.

Vendas até 10 1/2, 1.689 sacca

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 29

Café

	Saccas
Entradas	12.596
Sahidas	6.409
Consumo local	500
Existencia	291.538
Preços:	
Typo 3.....	26\$700
Typo 4.....	25\$900
Typo 5.....	25\$100
Typo 6.....	24\$300
Typo 7.....	23\$500
Typo 8.....	22\$500
Mercado calmo.	

Assucar

	Saccos
Entradas	1.733
Sahidas	9.004
Existencia	222.005
Preços:	
Branco crystal	29\$000 a 30\$000
C. amarello.....	25\$000 a 27\$000
Mascayinho.....	26\$000 a 30\$000
Mascavo	26\$000 a 28\$000
Mercado frouxo.	

Algodão

	Fardos
Entradas	1.489
Sahidas	388
Existencia	3.616
Mercado calmo.	
Preços por 10 kilos:	
Fibra longa — typo Serido:	
Typo 3.....	40\$000
Typo 4.....	39\$000
Fibra média — Sertões:	
Typo 3	38\$000
Typo 5.....	33\$500
Fibra média — Ceará:	
Typo 3	36\$500
Typo 5.....	33\$000
Fibra curta — Mattas:	
Typo 3.....	35\$000
Typo 5.....	32\$000
Fibra curta — Paulista:	
Typo 3.....	35\$000
Typo 5.....	32\$000
O syndico, J. Nunes Tassara.	

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1929

Presidente, Fernandes Couto — Director interino, Dr. Moura Brandão

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Sá, Porto, Bráulio, Burlamaqui, Leite e o director interino da secretaria, Dr. Moura Brandão, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Um officio da Academia do Commercio do Rio de Janeiro congratulando-se com os resultados do concurso de interpretes juramentados. — Archive-se.

Requerimentos:

De Oliveira & Fernandes, Limitada, pedindo para serem admittidos como negociantes matriculados. — Deferido, passe-se carta.

D'A Sociedade Anonyma Brasileira Industrial e Commercial, para o archiva-mento de seus estatutos. — Deferido.

D'A Companhia Geral de Habitações e Terrenos, para o archiva-mento da acta de assembléa extraordinária (aumento de capital). — Deferido.

Da The Western Telegraph Company, Limited, para o archiva-mento do *Diario Official* (autorização para continuar a funcionar). — Deferido.

Da National Allgemeine Versicherungs-Aktien Gesellschaft, para o archiva-mento do *Diario Official* (autorização para aumento de capital). — Deferido.

De Humberto Raffaelli & Comp., J. Ferreira & Antunes, M. Gonçalves & Costa, Domingos Coelho & Comp., Carvalho, Gomes & Comp., J. B. Soares & Comp., Pereira & Cobas Limitada, Diniz & Rodrigues, Amorim & Castro, para o archiva-mento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Duarte, Soares & Comp., Silva Adonias & Mattos, Martins Areias & Comp., Paiva, Henriques & Comp., Guimarães & Guimarães para o archiva-mento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Miranda & Boiteux, Mattos & Ferreira, Oliveira & Maia, Almeida & Moura, José Heffner & Comp., Freitas Lopes & Irmão, J. Veiga & Comp., José Joaquim Ferreira & Comp. para o archiva-mento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De Carlos Marques & Santos, para o archiva-mento de seu distracto social. — Apresentem a prova do pagamento do selo devido e voltem.

De Cupello, Novello & Panaro, J. Veiga Sobrinho, Rial & Comp., Limitada, Pedro A. Silveira Irmãos Figueiredo, Empresa Commercial Importadora Limitada, Fernandes, Moreira & Comp., J. Athayde & Comp. Limitada, Souteiro & Motta Limitada, Marques Tavares & Lopes, Gaspar Filho & Comp., Antonio Pinto Ribeiro, Videira & Barreiros, Joaquim Soares de Oliveira, Virgilio de Souza, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De C. F. Souza & Comp. para o registro de sua firma. — Satisfacem a exigencia do parecer e voltem.

De L. de Honkls & Comp. para o registro de sua firma. — Idem.

De Pinto Lucena & Comp. para o registro de sua firma. — Idem.

De Martiniano Suvanbohey Santos, pedindo registro de seu diploma de contador. — Deferido.

De Azevedo & Rodrigues, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Idem.

De J. Ribeiro dos Santos, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança da sede e do deposito). — Idem.

De José Baptista Soares e Angelo S. Rodrigues, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

Contractos:

De Amorim & Castro, firma composta dos socios solidarios João Pereira de Castro e Francisco Pinto, de Amorim, para o commercio de constructores, etc., á rua Barão de São Felix n. 214, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Diniz & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios Clotario Marques Diniz e Ricardo Rodrigues Ferreira, para o commercio de padaria, á rua Visconde de Abaeté n. 1, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Pereira & Cobas, Limitada, firma composta dos socios solidarios Alvaro Pereira e Carlos Nunes Cobas, para o commercio de commissões, etc., á rua da Alfandega n. 134, com capital de réis 40:000\$, prazo de tres annos.

De Carvalho, Gomes & Comp., firma composta dos socios solidarios Miguel da Silva Fernandes, José Rosario de Carvalho Marthia e Joaquim Gomes da Costa Marques, para o commercio de botegum, etc., á Estrada Marechal Rangel n. 388 B, com capital de réis 20:000\$, prazo indeterminado.

De Domingos & Coelho, firma composta dos socios solidarios Domingos Coelho e Antonio Jorge d'Oliveira, para o commercio de padaria, etc., á rua Estevam n. 1, com capital de 200:000\$, prazo indeterminado.

De M. Gonçalves & Costa, firma composta dos socios solidarios Manoel Gonçalves e Joaquim Francisco Costa, para o commercio de café e leiteria, á rua Haddock Lobo n. 176, com capital de 8:000\$, prazo seis annos.

De Humberto Raffaelli & Comp., firma composta dos socios solidarios Humberto Raffaelli e Luiz Antonio Brendim, para o commercio de liquidos e comestiveis, á Avenida Gomes Freire n. 29, com capital de 45:000\$, prazo indeterminado.

De J. Ferreira & Antunes, firma composta dos socios solidarios José Rodrigues Ferreira e João José Antunes, para o commercio de fazendas e armazinho, á rua São Luiz Gonzaga n. 58, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De J. B. Soares & Comp., firma composta dos socios solidarios José Baptista Soares e José Vieira, para o commercio de ferragens, louças etc., á rua Copacabana ns. 606 e 608, com capital de 180:000\$, prazo tres annos.

Alterações de contractos:

De Paiva, Henriques & Comp., alterando as clausulas primeira e segunda, do seu contracto social.

De Martins, Areias & Comp., retira-se o socio Gil Vicente Pinheiro, recebendo a importancia de 13:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Silva Adonias & Mattos, o capital social fica elevado á 180:000\$.

De Guimarães & Guimarães, assume a responsabilidade do activo e passivo da firma João Alves Pereira.

De Duarte Soares & Comp., retira-se o socio Rocha Passos & Comp., recebendo a importancia de 158:353\$680, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De Mattos & Ferreira, retira-se o socio Hilario do Nascimento Mattos, recebendo a importancia de 25:000\$, ficando com o activo e passivo, o socio José Joaquim Ferreira, na importancia de 25:000\$000.

De Oliveira & Maia, retiram-se os socios Americo José da Silva Maia, recebendo a importancia de 3:690\$815 e o socio Manoel de Oliveira, recebendo a importancia de 5:110\$835.

De Almeida & Moura, retira-se o socio Antonio de Almeida, recebendo a importancia de 40:000\$, ficando com o activo e passivo, o socio Julio Pinto Soares de Moura, na importancia de 50:000\$000.

De José Heffner & Comp., retira-se o socio José Heffner, recebendo a importancia de 8:000\$, ficando com o activo e passivo, os socios Heitor Luiz de Menezes e José da Matta e Silva, na importancia de 22:000\$000.

De Freitas Lopes & Irmão, retira-se o socio José de Freitas Lopes, recebendo a importancia de 12:418\$800, retirando-se tambem o socio Francisco de Freitas, recebendo a importancia de 11:418\$800.

De José Joaquim Ferreira & Comp., retira-se o socio José Joaquim Ferreira, recebendo a importancia de 20:000\$, retirando-se tambem o socio Antonio Paes Martins, nada recebendo.

De J. Veiga & Comp., retira-se o socio Joaquim Pereira da Veiga, nada recebendo, ficando com o activo e passivo, o socio Joaquim Pereira da Veiga Sobrinho, na importancia de 21:971\$700.

De Miranda & Boiteux, retira-se o socio Oscar Boiteux, recebendo a importancia de 16:500\$, ficando com o activo e passivo, o socio Anizio da Silva Miranda, na importancia de 16:500\$000.

Firmas individuais:

De Antonio Pinto Ribeiro, para o commercio de botegum e bilhares, á avenida dos Democraticos n. 745, com capital de 8:000\$000.

De Joaquim Soares de Oliveira, para o commercio de moagem de café, etc., á rua Conselheiro Zacharias n. 38, com capital de 10:000\$000.

De Pedro A. Silveira, para o commercio de pequeno fabrico de productos pharmaceuticos, á rua Dezembargados Izidro n. 156, com capital de 5:000\$000.

De J. Veiga Sobrinho, para o commercio de calçados, á rua Marechal Floriano n. 114, com capital de 50:000\$000.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCÍCIO DE 1929

BOLETIM DA RENDA ARRECADADA NO MEZ DE NOVEMBRO DE 1929

SS da lei orçamentária	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	RECEITA ORDINARIA			
	RENTA DOS IMPOSTOS			
	Importação, portos, entradas, saídas e estadia de navios e adicionais:			
1	Direitos de importação { 60 %, ouro e 40 %, papel.....	5.029:834\$005	3.371:193\$285	
	para consumo..... { 60 %, ouro, cobrados em p.pel.....		2:102\$412	
	{ Agio sobre os 60 %, ouro.....		9:175\$530	
3	Adicional de 3 % sobre mercadorias da classe 18ª.....	3:352\$383	2:273\$679	
5	Expediente dos generos livres de direito de consumo.....	7:22\$165	4:343\$754	
6	Expediente de 2 %.....		27\$238	
7	Taxa de estatística.....		47:639\$217	
9	Imposto de phar-es.....	36:807\$000		
	10 % sobre o exp. dos generos livres de direitos de consumo...	725\$272	483\$484	
10	2 %, ouro, sobre o valor { 2 %, ouro.....	699:78\$335		
	da importação..... { 2 %, ouro, cobrados em papel.....		2:361\$834	
	{ Agio sobre os 2 %, ouro.....		9:191\$338	
11	Taxa de um a 5 réis por kilo de merc. carreg. ou descarregada.....		225:572\$555	
12	Taxa de adicional de 0,2 % sobre todos os direitos de importação para consumo.....	10:154\$952	6:842\$547	9.567:579\$417
	Imposto de consumo:			
13	Fumo.....		31:312\$540	
14	Bebidas.....		83:914\$390	
15	Phosphoros.....			
16	Sal.....		113:237\$390	
17	Calçado.....		2:176\$430	
18	Perfumarias.....		162:54\$10	
19	Especialid. des pharmaceuticas.....		155:17\$520	
20	Conservas.....		193:791\$100	
21	Vinagre e azeite.....		43:007\$330	
22	Velas.....			
23	Bengalis.....		2:838\$00	
24	Tecidos.....		175:909\$370	
25	Artefactos de tecidos.....		4:64\$780	
26	Vinhos estrangeiros.....		29:352\$150	
27	Papel e artefactos de papel.....		13:64\$937	
28	Cartas de jogar.....		48\$000	
29	Chapéos.....		3:79\$100	
30	Louças e vidros.....		27:553\$525	
31	Ferragens.....		7:799\$03	
32	Café e chá.....		4:264\$400	
33	Manteiga.....			
34	Moveis.....		25:457\$800	
35	Armas de fogo.....		10:281\$500	
36	Lâmpadas, pilhas eapparelhoelectricos.....		34:324\$650	
37	Queijos e requeijões.....		3:289\$000	
39	Tintas.....		72:510\$000	
40	Leques de qualquer especie.....		80\$000	
41	Bolsas, pellos, pelles de agasalho, manchons e semelhantes.....		85\$000	
42	Luvas.....		1:601\$20	
43	Artefactos de borracha.....		14:543\$800	
44	Navalhas e pinceis para barba.....		16:750\$700	
45	Pentes, escovas e espanadores.....		54721\$200	
46	Caixas de qualquer feitio.....		1:113\$500	
47	Brinquedos.....		4:490\$000	
48	Artefactos de couro e outros materiaes.....		11:932\$00	
49	Jóias e obras de ourives.....			
50	Objectos de adorno.....		12:113\$200	
51	Gazolina e naphtha.....		10:00:327\$550	
52	Apparelhoe sanitarios.....		143900	
53	Azulejos.....		6:09\$300	
54	Instrumentos de musica.....		21:41\$200	
55	Machinas cinematographicas e photographicas.....		21:725\$220	
56	Fogões.....		4:053\$000	2.725:954\$585
				12.293:534\$002

SS da lei orçamentaria	Denominação das rendas	Ouro		Papel	Total
	Transporte				12.293:534\$002
	Imposto de circulação:				
57	Imposto do sello adhesivo (ingresso).....			20:758\$000	
	Imposto do sello consular.....	121\$000			
	Imposto do sello de nomeação.....			6:080\$090	25:959\$090
	RENDAS PATRIMONIAES				
76	Renda dos proprios nacionaes.....				
	RENDAS INDUSTRIAES				
86	Renda da Imprensa Nacional e <i>Diário Official</i>			1:037\$600	
103	Dita da Assistência a Alienados.....			889:481	
104	Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....			20:772\$559	22:729\$640
	RECEITA EXTRAORDINARIA				
118	Montepio dos Empregados Publicos.....			4:085\$592	
119	Indemnizações.....			349\$938	
123	Venda de generos e proprios nacionaes.....			355\$401	4:791\$291
	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL				
	1—Fundo de resgate do papel-moeda				
3	Todas e quaesquer rendas eventuaes:				
	Multas de expediente e por infracção do regulamento.....			31:776\$608	
	Renda da Typographia e do «Boletim da Alfandega».....			1:487\$150	
	Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....			8:602\$200	
	Marcação de animaes.....				
	Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....			17:493\$400	
	Depositos transferidos a receita.....				
	1 % sobre consignações em folha.....			421\$115	
	Estradas de rodagem (fazolina).....			1.370:842\$158	
	Fundo especial para construção e conservação de estradas de rodagem federaes <i>ad valorem</i>			116:496\$873	
	Estradas de rodagem (mercadoria taxada).....			779\$840	
	Adicional de 5% para a Assistência Hospitalar do Brasil.....			21:148\$333	1.563:048\$07
	DEPOSITOS				
	Diversos.....	108\$367		502:286\$196	
	Previdencia do Caes do Porto.....			6:691\$745	509:086\$308
	Despeza a annular.....			733\$439	733\$439
	MESA DE RENDAS DE MACAHE				
	Saldo recolhido.....				
	Consignações.....			92:207\$095	62:207\$795
					14.489:089\$801

RENDA TOTAL

Em ouro..... 5.778:086\$840
Em papel..... 8.711:002\$961

Total geral..... 14.489:089\$801

Valor da quota, 61\$320.

Segunda Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1929.—O escripturario, *Julio Correa Bittencourt*. O chefe, *Hildearando N. de Barcellos*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA		Receita em		Receita total na equivalencia em papel moeda
	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	
Receita do dia:					
30 de novembro de 1929	266:995\$333	129:316\$067	146:649\$266	549:620\$487	696:269\$753
30 de novembro de 1928	962:399\$090	440:205\$726	552:493\$364	1.873:409\$550	2.426:602\$914
Diferença para menos em 1929	695:403\$757	289:859\$659	405:544\$098	1.323:789\$063	1.729:333\$161
Receita do mez:					
De 1 a 30 de novembro de 1929	14.498:754\$226	5.836:760\$226	8.661:994\$000	26.656:483\$952	35.318:477\$952
De 1 a 30 de novembro de 1928	16.863:371\$971	7.468:513\$340	9.394:858\$631	34.408:700\$423	43.503:559\$054
Diferença para menos em 1929	2.364:617\$745	1.631:753\$114	732:864\$631	7.452:216\$471	8.185:081\$102
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 30 de novembro de 1929	165.507:760\$873	70.086:911\$621	95.420:349\$252	320.086:925\$373	445.507:774\$625
De 2 de janeiro a 30 de novembro de 1928	161.505:999\$231	70.903:262\$371	90.002:736\$860	323.815:199\$248	444.417:936\$108
Diferença em 1929 ..	4.001:761\$642	816:350\$750	4.818:112\$392	3.728:273\$875	1.089:838\$517

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 29 de novembro de 1929	16.832:563\$910
Arrecadada em 30 de novembro de 1929 .	741:706\$421
	17.574:270\$031
Em igual periodo de 1928.	18.181:644\$688
Diferença para 1929..	607:374\$657
Arrecadada de 2 de janeiro a 30 de novembro de 1929.	197.863:121\$815
Em igual periodo de 1928.	203.052:446\$099
Diferença para 1929..	5.189:324\$283

Primeira Sub-Directoria, 30 de novembro de 1929. — Visto, o sub-director T. P. Bueno Brandão. — O escriptorio, F. Araujo.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 10 do proximo mez de dezembro,

propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 9 — Objectos de expediente (2ª concurrencia); 15 — Material photographico (2ª concurrencia); 22 — Fumos e artigos para fumantes; 23 — Animaes para laboratorios; 24 — Material cirurgico; 25 — Utensilios para laboratorios e 26 — Accessorios de automovel, de conformidade com as condições estipuladas no edital de 20, publicado a fls. 23.370 e seguintes do *Diario Official* de 21 de novembro do corrente.

Directoria da Contabilidade, 22 de novembro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional de Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, neste departamento, serão recebidas no dia 3 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos 12 — Lubrificantes, estopa e artigos congêneres; 13 — Carvão de pedra; 14 — Louças e porcelananas; 15 — Drogas e productos chimicos; 16 — Ferragens e artigos de ferragistas, e 17 — Accessorios de automovel, de conformidade com

as condições estipuladas no edital de 14 deste mez, publicado a fls. 22.919 e seguintes do *Diario Official*, de 15 do corrente.

Departamento Nacional do Ensino, em 18 de novembro de 1929. — *J. B. Paranhos da Silva*, director de secção.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accordo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, ficam sujeitos á vistoria sanitaria, no proximo dia 3 de dezembro, respectivamente, ás 13 horas e meia, 14 horas e 14 horas e meia, os barracões sitos á rua Barrozo ns. 127, 215, 233, 257, 271; travessa Margarida n. 55; rua Tomenheiros n. 244, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos barracões, ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 27 de dezembro de 1929. — *Alvaro da Fonseca*, 3º official, pelo secretario.

Instituto Nacional de Musica

Resultado dos exames do dia 29 de novembro de 1929:

Curso de harmonia:

Alice de Oliveira Muxlaert, plenamente 6.

Cecilia Pinto Ribeiro, plenamente 9.
Judith Macedo Soares e Silva, plenamente 8.

Leonor de Freitas, simplesmente 5.
Marçal Horcades Roméro, simplesmente 5.

Marina de Souza Lima Campello, distinção 10.

Odette Marti de Abreu, plenamente 6.
Ruth Mayerhofer, distinção 10.

Raymunda Ephigenia Praxedes Ramos, simplesmente 5.

Raphael Baptista da Silva, plenamente 7.

Soledade Miguez, plenamente 8.

Sophia Vieira da Fonseca, simplesmente 4.

Inhabilitados: 5.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 30 de novembro de 1929. — Pelo secretario, Mucio Tolentino da Costa.

Assistencia Hospitalar do Brasil

ASSISTENCIA HOSPITALAR DO BRASIL

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAES PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE CLINICAS, DURANTE O ANNO DE 1930.

Chama-se a attenção dos interessados, de accordo com a legislação em vigor, para o edital acima citado, publicado no *Diário Official*, de 11 de outubro do corrente anno (paginas 20.693 e seguintes) com as seguintes alterações no grupo 7 — Material electrico. N. 14 — Caixas de derivação de porcellana, de uma entrada, e duas sahidas, e de uma entrada e tres sahidas (material americano ou de qualidade equivalente). Artigos sob ns. 31, 32, 33, 34, 35, 36, do mesmo grupo 7 (Material electrico) onde se lê: "Material de fabricação americana da melhor qualidade", leia-se "Material americano da 1ª ou de qualidade equivalente". Nos artigos sob numeros 62 e 63, onde se lê: "material americano", leia-se: "Material americano de 1ª ou de qualidade equivalente".

Assistencia Hospitalar do Brasil, 25 de novembro de 1929. — Armando de Carvalho, assistente de engenharia.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AOS PREMIOS DE CANTO, PIANO, VIOLINO, CONTRABAIXO, FLAUTA, CLARINETE E TROMPA.

De ordem do senhor director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estará aberta na Secretaria deste Instituto, pelo prazo de quinze dias, a contar de 28 do corrente, a inscrição aos concursos a premio, das disciplinas acima referidas, de que trata o capitulo XVII. do regulamento; sendo de 50\$000, a respectiva taxa.

Instituto Nacional de Musica, 27 de novembro de 1929. — O secretario, A. Tolentino.

Gymnasio da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director do Gymnasio da Bahia, faço publico para conhecimento dos interessados que, por espaço de seis mezes, a contar desta data ás 15 horas, se acha aberta nesta Secretaria a inscrição para o concurso de professor cathedratico da cadeira de Cosmographia deste Gymnasio. Poderão inscrever-se neste concurso, de accordo com o art. 151 do decreto n. 16.782, de 13 de janeiro de 1925, combinado com o art. 315 do Regimento Interno do Col-

legio Pedro II: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outros estabelecimentos de ensino, officiaes ou equiparados; d) os cidadãos brasileiros em geral que exhibirem folha corrida, cader-nela de reservista, certidão de alistamento militar; forem maiores de 21 annos e menores de 40 no dia em que se encerrar a inscrição tiverem o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior ou ainda os sacerdotes que provem ter o curso completo de seminario, conforme a circular n. 1.261, de 25 de setembro de 1925, do Departamento Nacional do Ensino (respeitadas as exigencias supra referidas) e justificarem com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição a juizo da Congregação. Fica entendido que o limite maximo da idade de 40 annos não attinge os candidatos a que se referem as alineas a e b do art. 151 do decreto citado (conforme recente communicado official do Departamento Nacional do Ensino), attingindo entretanto aquelles a que se refere a alinea c do mesmo art. (aviso ministerial de 23 de setembro de 1927). Entende-se pela expressão "curso completo de humanidades" o conjunto de estudos demonstrados pelos exames finais das materias obrigatorias no curso do Collegio Pedro II ou de estabelecimento equiparado até o 5º anno, excluido o desenho (paraphrasis unibo do art. 315, citado). Comparcendo cada candidato será feita sua inscrição sendo condicional a daquelles a que se refere a letra d, do artigo 315 supra citado. As provas para essa cadeira constam do seguinte: 1º — Apresentação de duas theses sobre o ponto sorteado, perante a Congregação, dentro os vinte (20) dias de uma lista (programa), approvada pela Congregação, com 24 horas de antecedencia e que durará 50 minutos (art. 152, letra c, do decreto Federal citado e art. 340 do regimento interno); 3º — Uma prova pratica que constará de trabalhos experimentaes (conforme o § 4º do art. 33 do regimento citado). No acto da inscrição apresentarão os candidatos 50 exemplares, pelo menos, de cada uma de suas theses, bem como 5 exemplares, pelo menos de cada um de seus trabalhos já publicados. As theses serão duas: Uma commum a todos os candidatos, sobre assumpto previamente annunciado no edital e outra sobre o assumpto livremente escolhido pelo candidato, devendo nesta fazer, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elles julgados de valor. As duas theses poderão ser apresentadas em um só fasciculo, mantida, porém, absoluta distincção entre ellas. (Artigos 153 e 154, decreto citado e art. 347, e seus paragraphos, do regimento citado). O ponto sorteado para a these commum aos candidatos dentre os 30 approvados pela Congregação é o seguinte n. 5 "Aspectos da superficie do Sol. Movimentos e trajetoria do Sol".

Secretaria do Gymnasio da Bahia, 1929.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 2 de dezembro, ás 8 horas:

André Lectino Landozo, Abilio Pereira Telles, Benjamin de Araujo Lima, Theodoro Pustilnik, Manoel Ferreira, Manoel Gomes da Rocha, João Pereira de

Mattos, Bento de Souza, Joaquim Ferreira dos Santos e Antonio Affonso Lourenço.

Prova pratica

Octavio Oliveira Mallet.

Prova regulamentar

Milton Martins Costa e Epaminondas de Souza.

Turma suplementar

Rubens Garcia, Manoel Joaquim Soares, David da Silva e Manoel Rufino da Rocha.

— Resultado dos exames effectuados no dia 30 de novembro:

José M. Lima, Arthur A. Borges, Francisco de S. Freitas, José Alves Ribeiro, Jesuino J. da Rosa, Aida Weinmann, C. Moreira, Humberto G. Monteiro, Irmo X. de Lima, Orlando Sylvestre, Sebastião de C. Albuquerque, Armando P. Coelho, Leonardo A. Loureiro, Eduardo Borges, José da S. Campos e Victorino Biscuolo.

Reprovados: 14.

Inspectoria de Vehiculos, em 30 de novembro de 1929. — O inspector geral, Armando Bernardes.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 17 de novembro de 1929

Omnibus:

N. 33, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.

N. 34, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.

N. 39, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.

N. 41, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.

N. 72, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.

N. 98, Light and Power, art. 79 — Proprietaria.

N. 104, Light and Power, art. 79 — Proprietaria.

N. 180, Auto Omnibus, S. A., artigo 144 — Proprietaria.

N. 204, Auto Viação Metropolitana, Limitada, art. 144 — Proprietaria.

N. 215, Empresa N. A. Viação, Limitada, art. 144 — Proprietaria.

N. 226, Auto Omnibus, S. A., art. 144 — Proprietaria.

N. 286, Viação Gunabara, S. A., artigo 144 — Proprietaria.

N. 296, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.

N. 297, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.

N. 333, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.

Carga:

N. 3.824, Irmãos Vianna & Comp., art. 144 — Proprietarios

Motorcycle:

N. 12, Piquet Carneiro Filho, artigo 248 L — Proprietario.

Passageiro:

N. 99, Americo P. Ribeiro, art. 144 — Motorista.
 N. 250, Moysés Leidman, art. 248 L — Proprietario.
 N. 270, Dr. Guilielme Weinschenk, art. 144 — Proprietario.
 N. 338, José Mendes Figueiredo, artigos 79 e 81 — Proprietario.
 N. 584, Ulysses A. Gomes, art. 144 — Proprietario.
 N. 604, Dr. Agenor G. Roost, art. 144 — Proprietario.
 N. 877, João da Silva, art. 79 — Motorista.
 N. 890, Manoel M. de Souza, art. 144 — Motorista.
 N. 943, Alberto P. Carvalho, art. 257 — Motorista.
 N. 1.218, Manoel Antunes, art. 92 — Motorista.
 N. 1.291, Savio A. Gama, art. 248 L — Proprietario.
 N. 1.334, Dr. Gastão F. Corrêa, artigo 144 — Proprietario.
 N. 1.415, Moncy D. Portella, art. 248 L — Proprietario.
 N. 1.522, Manoel Gomes, art. 159 — Motorista.
 N. 1.991, Luciano Santa Rosa, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 2.074, Consentino, Capli, Limitada, art. 144 — Proprietaria.
 N. 2.095, Jorge Lefebvre, art. 248 L — Proprietario.
 N. 2.332, Gilberto Landby, art. 248 L — Proprietario.
 N. 2.360, Caetano F. Costa, art. 248 L — Proprietario.
 N. 2.467, Augusto S. Junior, art. 144 — Proprietario.
 N. 2.480, Dr. Helio Rego, art. 144 — Proprietario.
 N. 2.569, Flor Gonçalves, art. 248 L — Motorista.
 N. 2.819, Oldano B. Formica, art. 92 — Proprietario.
 N. 3.230, Constantino Filho, art. 144 — Proprietario.
 N. 3.241, Victorino Carlini, art. 248 L — Motorista.
 N. 3.775, Cassio Muniz & Comp., artigo 144 — Proprietario.
 N. 3.777, Dr. Cicero Araujo, art. 248 L — Proprietario.
 N. 3.870, Sabino K. Ramos, art. 248 L — Proprietario.
 N. 4.094, Porfirio F. Santos, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.189, Virgilio H. Mendes, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.386, João Thomé Almeida, artigo 144 — Proprietario.
 N. 4.513, Silva, Pereira & Almeida, art. 144 — Proprietarios.
 N. 4.520, Izidoro Freibuni, art. 144 — Motorista.
 N. 4.746, Annibal B. Almeida, artigo 92 — Proprietario.
 N. 4.746, Annibal B. Almeida, artigos 144 e 159 — Proprietario.
 N. 4.748, José P. Queiroz, art. 248 L — Motorista.
 N. 5.070, Tullio R. Nascimento, artigo 144 — Motorista.
 N. 5.113, Enoguki Haragaves, artigo 248 L — Motorista.
 N. 5.450, Antonio F. Moraes, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 5.460, Alberto Loureiro, art. 248 L — Proprietario.
 N. 5.366, Roberto G. Lima, art. 248 L — Motorista.
 N. 5.379, Amadeu Figueiredo, art. 248 L — Proprietario.

N. 5.772, José Braz Domenico, art. 102 — Proprietario.
 N. 5.780, Celestino Lagalhard, art. 144 — Motorista.
 N. 6.193, Victor Cal Paz, art. 248 L — Proprietario.
 N. 6.210, Albino Gonçalves, art. 79 — Motorista.
 N. 6.433, Jordão P. Corrêa, art. 144 — Proprietario.
 N. 6.594, Caill Backers, art. 248 L — Proprietario.
 N. 6.661, Aristides A. Lima, art. 84 — Proprietario.
 N. 7.856, João Damasceno, arts. 108 e 84 — Proprietario.
 N. 7.142, Adeb Nager, art. 248 L — Proprietario.
 N. 7.216, Abel Gonçalves, art. 248 L — Proprietario.
 N. 7.532, Almiro M. Alves, art. 144 — Proprietario.
 N. 7.598, Dr. Antonio Henrique, artigo 144 — Proprietario.
 N. 7.898, Arnaldo Milho, art. 144 — Proprietario.
 N. 7.951, João Godofredo, art. 248 L — Proprietario.
 N. 7.982, Oswaldo Couto & Comp., artigo 248 L — Proprietarios.
 N. 7.987, Manoel Santos, art. 248 L — Motorista.
 N. 7.970, Eduardo Panecker, art. 144 — Proprietario.
 N. 8.060, Fioravante Corelli, art. 144 — Proprietario.
 N. 8.077, Nicolau Guimarães, art. 144 — Proprietario.
 N. 8.343, Hercules Ribas, art. 248 L — Proprietario.
 N. 8.373, Dr. Alfredo Maia, art. 248 L — Proprietario.
 N. 8.450, Dr. Arthur Bernardes Filho, art. 248 L — Proprietario.
 N. 8.492, José Bento Ribeiro, art. 144 — Proprietario.
 N. 8.661, Manoel Teixeira Leite, artigo 248 L — Motorista.
 N. 8.726, Manoel Telles Filgueira, artigo 79 — Proprietario.
 N. 8.869, Dr. Alvaro Pereira, art. 144 — Proprietario.
 N. 8.909, Justino Carvalho, art. 248 L — Proprietario.
 N. 9.418, Douglas J. Huber, art. 144 — Proprietario.
 N. 9.247, Stenio Machado, art. 248 L — Proprietario.
 N. 9.283, Paulo Augusto Machado, artigo 144 — Proprietario.
 N. 9.670, Manoel José Ferreira, artigo 144 — Proprietario.
 N. 9.974, Francisco Silva Junior, artigo 159 — Proprietario.
 N. 9.290, Honório Tavares, art. 144 — Proprietario.
 N. 10.017, Armando Pitta, art. 248 L — Proprietario.
 N. 10.180, Carlos M. Barros, art. 144 — Proprietario.
 N. 10.197, Deny Barthe, art. 144 — Proprietario.
 N. 10.336, Lila Santoja, art. 84 — Proprietaria.
 N. 10.445, Manoel C. Junior, art. 144 — Proprietario.
 N. 10.476, Darcy M. Junior, art. 144 — Proprietario.
 N. 10.879, Affonso Almeida, art. 92 — Proprietario.
 N. 10.907, Dr. Bruno Lobo, art. 144 — Proprietario.
 N. 10.933, Agenor L. Ribeiro, artigo 248 L — Proprietario.

N. 10.956, Jol Sem, art. 144 — Proprietario.
 N. 11.058, Alfredo Coutinho, art. 248 L — Motorista.
 N. 11.067, Joaquim Villar, art. 248 L — Motorista.
 N. 11.135, Manoel M. Araujo, art. 144 — Proprietario.
 N. 11.294, Djalma dos Reis, art. 248 L — Proprietario.
 N. 11.379, D. Luiza Alves, art. 248 L — Proprietaria.
 N. 11.526, Dr. Francisco G. Leite, art. 144 — Proprietario.
 N. 11.809, Alfredo Ferreira Dias, artigo 144 — Proprietario.
 N. 11.821, Adão A. Donato, art. 248 L — Motorista.
 N. 11.833, Jacintho R. Santos, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 11.858, Horacio Claudio Leite, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 11.884, Attilio Peixoto (Dr.), artigo 144 — Proprietario.
 N. 11.958, João Reis, art. 248 L — Motorista.

Dia 18 de novembro de 1929

Omnibus:

N. 27, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.
 N. 57, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.
 N. 69, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.
 N. 70, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.
 N. 102, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.
 N. 118, Light and Power, arts. 102 e 81 — Proprietaria.
 N. 118, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.
 N. 124, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.

Carga:

N. 68, Antonio Velloso & Comp., artigo 144 — Proprietarios.
 N. 397, Companhia Hanseatica, artigo 144 — Proprietaria.
 N. 485, Francisco Antonio Marques, art. 248 L — Motorista.
 N. 507, R. Ferreira & Comp., art. 144 — Proprietarios.
 N. 726, Empresa A. Frigorificos, artigo 144 — Proprietaria.
 N. 802, Guimarães Dourado & B. Limitada, art. 248 L — Proprietarios.
 N. 917, Raul Costa Duarte, art. 98 — Proprietario.
 N. 965, S. A. Marconi, art. 144 — Proprietaria.
 N. 1.215, Antonio da Silva Almeida, art. 79 — Proprietario.
 N. 1.833, Manoel Pinto, art. 248 L — Motorista.
 N. 1.887, Coriolano Cunha, art. 248 L — Motorista.
 N. 2.048, José Ferreira Santos, artigo 248 L — Motorista.
 N. 2.216, Manoel Gaspar, art. 248 L — Motorista.
 N. 2.219, José Pereira da Silva, artigo 144 — Motorista.
 N. 2.639, Antonio de Azevedo, art. 248 L — Motorista.
 N. 2.656, João dos Passos, art. 100 — Motorista.
 N. 2.826, Manoel Gonçalves, art. 144 — Proprietario.
 N. 3.453, José Duarte Pereira, artigo 248 L — Proprietario.

N. 3.398, Antonio Cordeiro, art. 248 L — Motorista.
 N. 3.649, Manoel S. Mattos, art. 144 — Motorista.
 N. 3.807, Romeno Dozzi, art. 248 L — Motorista.
 N. 3.832, Augusto M. da Motta, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 4.087, Martiniano Soares, art. 144 — Motorista.
 N. 4.420, Manoel F. Araujo, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.979, Light and Power, art. 79 — Proprietaria.
 N. 6.038, Bazílio T. Silva, art. 144 — Proprietario.
 N. 6.119, Miguel A. Gaspar, art. 79 — Motorista.

Experiencia:

N. 42, S. Benedictos, arts. 102 e 257 — Motorista.
 N. 42, Serod Benedictos, art. 248 L — Motorista.

Passageiro:

N. 222, Mestre & Blatgé, art. 81 — Proprietarios.
 N. 228, Manoel G. Oliveira, art. 248 L — Motorista.
 N. 355, Adolpho Paladino, art. 248 L — Proprietario.
 N. 579, Deel A. Luige, art. 248 L — Motorista.
 N. 616, Lut B. Freitas, art. 144 — Motorista.
 N. 828, João de Oliveira, art. 108 — Motorista.
 N. 1.283, W. S. Fvill, art. 248 L — Proprietario.
 N. 1.356, Companhia Commercial Maritima, arts. 82 e 248 L — Proprietaria.
 N. 1.456, José Luiz Costa, art. 144 — Motorista.
 N. 1.486, Adalberto Rodrigues, artigos 79 e 248 L — Proprietario.
 N. 1.849, José Galante Soares, art. 248 L — Motorista.
 N. 2.124, Antonio José B. Araujo, artigo 144 — Motorista.
 N. 2.292, Salvador Cataldo, art. 151 — Motorista.
 N. 2.418, Joaquim S. Pereira, artigo 144 — Motorista.
 N. 2.555, Oswaldo J. Clemente, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 3.136, Carlos Rocha, art. 248 L — Proprietario.

N. 3.450, Aristides Alves, art. 144 — Motorista.
 N. 4.100, Roberto Shaller, art. 248 L — Proprietario.
 N. 4.123, Reynaldo Barbosa, art. 144 — Proprietario.
 N. 4.317, Joaquim Coelho, arts. 159 e 144 — Motorista.
 N. 4.39, Rodrigues Fernandez, art. 151 — Proprietario.
 N. 4.461, Dr. Leoncio Martins, artigo 144 — Proprietario.
 N. 4.537, Florentino Soares, art. 248 L — Motorista.
 N. 5.024, Izidoro G. Pinheiro, artigo 144 — Motorista.
 N. 5.618, Eugenio Fernandes, art. 102 — Motorista.
 N. 5.674, Antonio Evangelista Carvalho, art. 144 — Proprietario.
 N. 6.094, Stenberg & Comp., art. 86 — Proprietarios.
 N. 6.161, Dr. Arnaldo Luiz, art. 248 L — Proprietario.
 N. 6.381, José Lourenço Alves, art. 86 — Motorista.
 N. 6.394, Edith Lacerda, arts. 257 e 102 — Proprietaria.
 N. 6.723, Jurandyr Magalhães, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 7.330, Benedicto Harder, art. 144 — Proprietario.
 N. 7.340, Armando Leitão, art. 144 — Motorista.
 N. 7.943, Antonio Santos Magalhães, arts. 257 e 102 — Proprietario.
 N. 7.966, Dr. José V. Peixoto, artigo 144 — Proprietario.
 N. 7.992, Ricardo Reimes, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.141, Antonio Meira, art. 86 — Motorista.
 N. 8.242, Antonio G. Almeida, arts. 79 e 81 — Motorista.
 N. 8.272, Adão Pereira Araujo, art. 86 — Proprietario.
 N. 8.286, Fausto H. e Castro, art. 144 — Proprietario.
 N. 8.443, Augusto Pinheiro Netto, artigos 86 e 248 L — Proprietario.
 N. 9.118, Luiz B. Sarmiento, art. 248 L — Proprietario.
 N. 9.564, Maria L. de Souza, art. 86 — Motorista.
 N. 9.603, Laurindo A. Fernandes, artigo 81 — Motorista.
 N. 9.937, Manoel José Lopes, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.961, Ramiro Ribeiro, art. 144 — Proprietario.

N. 10.063, José B. Andrade, art. 248 L — Motorista.
 N. 10.142, Edgard R. Soares, art. 100 — Proprietario.
 N. 10.149, João Soares, art. 248 L — Proprietario.
 N. 10.233, Arlindo Lopes (Dr.), artigos 79 e 248 L — Proprietario.
 N. 10.333, Oscar Luiz Silva, art. 144 — Proprietario.
 N. 10.435, Italo A. B. Consenza, artigo 87 — Motorista.
 N. 10.444, Charles K. Franz, art. 248 L — Proprietario.
 N. 10.490, Nuno J. Castilho (Dr.), artigo 144 — Proprietario.
 N. 10.526, Almir Accioly, art. 248 L — Motorista.
 N. 10.561, Companhia Fornecedor de Materiaes, art. 144 — Proprietaria.
 N. 10.673, Meyer Rubens, art. 81 — Proprietario.
 N. 10.704, João Torres, art. 159 — Motorista.
 N. 10.750, Edgard Pinto Estrella, artigo 159 — Proprietario.
 N. 10.929, Albino T. Torres, artigos 79 e 248 L — Proprietario.
 N. 10.969, Joaquim C. Cunha, art. 86 — Motorista.
 N. 11.313, João C. Freitas, art. 144 — Proprietario.
 N. 11.401, João M. Mello, art. 248 L — Proprietario.
 N. 11.468, Gideon Stephens, art. 144 — Motorista.
 N. 11.476, Thales Sampaio, arts. 257 e 102 — Proprietario.
 N. 11.875, José Dias Corrêa, arts. 257 e 102 — Proprietario.
 N. 11.914, Alda C. Costa, art. 144 — Proprietaria.
 N. 11.928, Franklin Silva, art. 248 L — Motorista.
 N. 11.961, Alvaro Souza Rosa, artigo 248 L — Motorista.
 N. 13.573, Oswaldo A. Schmidt, artigo 144 — Proprietario.

Observação:

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 30 de novembro de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

Directoria da Contabilidade**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 17 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto os departamentos nacionais do Ensino e da Saude Publica, a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros do referido Districto e a Assistencia Hospitalar, dos artigos constantes dos grupos abaixo discriminados:

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados, com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feitas a machina, em papel de 0,33 x 6,22, sendo a primeira via sellada convenientemente,

datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximo da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 14 horas do dia 12 de dezembro, em original, ou em publica-fôrma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, á relação que a este accompanha, além de carta de commerciante matriculado na referida junta.

4ª — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 14 de dezembro, as quantias mencionadas na relação citada, equivalentes a 5 % do capital minimo em moeda corrente, em apolices, ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional, Essg

caução será perdida pelo concorrente, que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-ão guias para o depósito de garantias de proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e consequentemente aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavar-se-á, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto obrigando-se então os contractantes ao depósito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 11 horas do dia 17 de dezembro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de comparecer apresentando proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 16 de dezembro. O commerciante que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta, de conformidade com este edital.

11ª — O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirão ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de conferção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por contra dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidade nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á casa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19ª — No caso de absoluta igualdade, será dada preferença áquelle que em carta fechada offerecer maior redu-

ção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias da data do fornecimento incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria de Contabilidade, 30 de novembro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

Relação do capital das firmas e das cauções exigidas para a inscripção na concorrência a que se refere o edital precedente:

Grupo	Capital	Caução
Para o grupo 3 — Aves e ovos	50:000\$000	2:500\$000
Para o grupo 5 — Café.....	50:000\$000	2:500\$000
Para o grupo 12 — Carvão de pedra	250:000\$000	12:500\$000
Numero de ordem — Artigo — Unidade — Quantidade —		

Preço maxir

Grupo 3 — Aves e ovos

(2ª concorrência)

1. Gallinhas, uma ..	11.472	6\$200
2. Frangos, um ..	25.164	3\$850
3. Ovos, duzia ..	19.192	3\$000

Grupo 5 — Cafe

(2ª concorrência)

1. Café moido, kilo ..	40.248	3\$650
2. Café em grão, crú, kilo ..	160	3\$000

Grupo 12 — Carvão de pedra

(3ª concorrência)

1. Carvão de pedra nacional, tonelada,	248	113\$925
2. Carvão de Cardiff, tonelada	80	113\$925
3. Carvão de forja, tonelada	24	113\$025
4. Carvão americano, tonelada	240	113\$925
5. Carvão marca "doméstico", tonelada ..	36	113\$925

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Exercício de 1930

CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

De ordem do Sr. coronel commandante deste corpo, levo ao conhecimento dos Srs. F. R. Baptista & Comp., V. Silva & Comp., Freire Guimarães & Comp. e M. Ventura & Comp., que, na Casa da Ordem deste Corpo será realizada ás 13 horas do dia 3 de dezembro proximo vindouro, concorrência para decidir da adjudicação dos artigos abaixo relacionados, nos termos da decima nona condição do edital da referida concorrência sob n. 2, realizada a 18 de novembro ultimo, devendo ser na presente concorrência de desempate observadas as seguintes condições:

1ª — Ficam consideradas inscriptas as firmas F. R. Baptista & Comp., V. Silva & Comp., Freire Guimarães & Comp. e M. Ventura & Comp., que tomaram parte na referida concorrência publica.

2ª — Taes firmas ficam obrigadas a apresentar novas propostas. Si não lhes convier fazer abatimento, apresentarão declaração de manterem os preços da proposta anterior.

3ª — Para os artigos que continuarem empatados, proceder-se-á a sorteio, como estabelece a 19ª condição acima referida.

4ª — As propostas ou declarações de mantem o preço da proposta anterior, devem ser satisfeita em tres vias.

Relação dos artigos empacotados com as respectivas firmas;
F. R. Baptista & Comp.

Numero de ordem — Artigos — Unidades

23. Agua Villas Cabras, vidro.
53. Amido puro, kilo.
69. Aconito em raizes, kilo.
98. Ampoulas de phosphoplasmina, caixa.
123. Ampoulas de Cito Serum Corbière, caixa.
129. Ampoulas lucteo-varina, caixa.
133. Acetato neutro de chumbo, 250,0.
186. Baunilha, gramma.
191. Canella em pó de Ceylão, 50,0.
192. Canella em cascas, kilo.
206. Carvão de Belloc em vidro original, um.
241. Cravo da India, 50,0.
246. Cytobario, 50,0.
298. Escamonéa, kilo.
316. Estigmas de milho, kilo.
332. Emulsão de Scott (pequeno), vidro.
336. Extracto de carne lenco, póte de 2 onças, um.
482. Lugolina, vidro.
515. Naphtalina em bolas, 100,0.
516. Nasosan, bisnaga.
522. Nutrion, vidro.
529. Oleo de Cade, 100,0.
530. Oleo de camomilla, kilo.
532. Oleo de meimendro, kilo.
554. Perchlorureto de ferro Merck, 100,0.
601. Rosas brancas, kilo.
625. Sulphato de sparreira Merck, gramma.
628. Sulphato de magnesia, kilo.
635. Sensitiva, kilo.
663. Subacetato de chumbo, 100,0.
666. Sulphito de sodio, 100,0.
706. Vazelina Astoria, lata de 5 kilos, uma.
707. Vazelina Astoria liquida, litro.
708. Vazelina Astoria Chesebrouck, 100,0.

V. Silva & Comp.

Numero de ordem — Artigos — Unidade

2. Acido azotico puro, kilo.
31. Agua Labarraque, garrafa.
32. Agua de milissa Carmelita Boyem, garrafa.
36. Artrritina, vidro.
41. Antalgot, vidro.
58. Arhenal, 25,0.
65. Alcoolato vulnerario S. A., litro.
66. Acetato de sodio, 25,0.
67. Acethona de Merck, 25,0.
84. Ampoulas de aluetina, caixa.
98. Ampoulas de phosphoplasmina, caixa.
111. Ampoulas de neuroceina Werneck, caixa.
160. Bi-iodureto de mercurio, 25,0.
161. Bi-phosphato de calcio, 25,0.
168. Bromureto de camphora Merck, 100,0.
172. Bromureto de sodio Merck, kilo.
186. Baunilha, gramma.
191. Canella em pó de Ceylão, 50,0.
197. Codeina pura Merck, gramma.
202. Carbonato de magnesia J. W., kilo.
206. Carvão de Belloc em vidro original, um.
241. Cravo da India, 50,0.
273. Chlorureto de bario, 25,0.
301. Essencia de aniz natural, 25,0.
303. Essencia de cravo natural, 25,0.
313. Essencia de narciso, 25,0.
316. Estigma de milho, kilo.
328. Elixir de Nogueira, vidro.
332. Emulsão de Scott (pequeno), vidro.
348. Extracto fluido de Lamarotus, kilo.
358. Extracto fluido de abacateiro, kilo.
367. Extracto fluido de cambará, kilo.
387. Extracto mole de Hamamelis, 25,0.
411. Farinha lactea de Nestlé, lata.
428. Guaraná iodo Kola S. A., vidro.
431. Guaranesia, vidro.
432. Góttas do Ramy, vidro.
440. Hipophosphito de calcio, 100,0.
441. Hipophosphito de sodio, 100,0.
465. Inothioli, bisnaga.
466. Iodolino de Ohr, vidro.
469. Kolateno, vidro.
470. Kola Astier, vidro.
576. Linhaça em grão, kilo.

480. Lycopodio, 100,0.
488. Leite de magnesia Phillips, grande, vidro.
489. Licor Laville, vidro.
493. Leite Glaxo (lata pequena), uma.
501. Maltina, 25,0.
503. Mitigal Bayer (vidro pequeno), um.
510. Murtha em pó, 100,0.
515. Naphtalina em bolas, 100,0.
524. Nitrato de prata nacional, 25,0.
525. Oleo de figado de bacalhau claro, vidro.
529. Oleo de Cade, 100,0.
532. Oleo de meimendro, kilo.
552. Pastilhas Herbert, lata.
554. Perchlorureto de ferro Merck, 100,0.
582. Pilulas minorativas, vidro.
588. Pepsina soluvel Merck, 100,0.
595. Quina amarella não esgottada estrangeira, kilo.
601. Rosas brancas, kilo.
617. Santeose, caixa.
619. Sinapismo Rigolot (lata de 10), uma.
628. Sulphato de magnesia, kilo.
635. Sensitiva, kilo.
661. Sulphureto de ferro, 50,0.
663. Subacetato de chumbo, 100,0.
666. Sulphito de sodio, 100,0.
690. Tussican, vidro.
707. Vazelina Astoria liquida, litro.
708. Vazelina liquida Chesebrouck, 100,0.
734. Xarope Bromil, vidro.
736. Xarope Grindelia, vidro.
740. Xarope Thiodeol, vidro.
743. Xarope Jatahy Prado, vidro.

Freire Guimarães & Comp

Numero de ordem — Artigos — Unidade

7. Acido picrico, 25,0.
23. Agua de Villas Cabras, vidro.
32. Agua de milissa Carmelita Boyem, garrafa.
36. Artrritina, vidro.
41. Antalgot, vidro.
53. Amido puro, kilo.
58. Arhenal, 25,0.
65. Alcoolato vulnerario S. A., litro.
66. Acetato de sodio, 25,0.
84. Ampoulas de aluetina, caixa.
109. Neuclearsitol Robim, caixa (ampoulas).
111. Ampoulas de neuroceina Werneck, caixa.
123. Ampoulas de Cito Serum Corbière, caixa.
168. Bromureto de camphora Merck, 100,0.
186. Baunilha, gramma.
191. Canella em pó de Ceylão, 50,0.
202. Carbonato de magnesia J. W., kilo.
213. Chlorau hidratado Merck, kilo.
219. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma.
277. Chloreto de estanho, 50,0.
293. Drageas tacadiastaze strichinina P. D., vidro.
298. Escamonéa, kilo.
307. Essencia de mostarda natural, 25,0.
328. Elixir de Nogueira, vidro.
348. Extracto fluido de Hamamelis, kilo.
355. Extracto fluido de iodo tannico, 100,0.
357. Extracto fluido de Angico, 100,0.
358. Extracto fluido de abacateiro, kilo.
367. Extracto fluido de cambará, kilo.
421. Gliceró phosphato granulado S. A., vidro.
432. Góttas de Ramy, vidro.
434. Góttas de acethona, vidro.
440. Hipophosphito de calcio, 100,0.
441. Hipophosphito de sodio, 100,0.
466. Iodolino de Ohr, vidro.
469. Kolateno, vidro.
470. Kola Astier, vidro.
476. Linhaça em grão, kilo.
480. Lycopodio, 100,0.
482. Lugolina, vidro.
488. Leite de magnesia Phillips, grande, vidro.
489. Licor de Laville, vidro.
493. Leite Glaxo (lata pequena), uma.
498. Magnesia bisurada, vidro.
503. Mitigal Bayer (vidro pequeno), um.
510. Murtha em pó, 100,0.
515. Naphtalina em bolas, 100,0.
516. Nasosan, bisnaga.
522. Nutrion, vidro.
524. Nitrato de prata nacional, 25,0.
525. Oleo de figado de bacalhau claro, vidro.

530. Oleo de camomilla, kilo.
 532. Oleo de melindro, kilo.
 554. Perchlorureto de ferro Merck, 100,0.
 582. Pilulas minorativas, vidro.
 595. Quina amarella não exgottada estrangeira, kilo.
 635. Sensitiva, kilo.
 734. Xarope Bromil, kilo.
 736. Xarope Grindelia, vidro.
 741. Xarope Jatahy Prado, vidro.

M. Ventura & Comp.

Numero de ordem — Artigos — Unidade

2. Acido azotico puro, kilo.
 7. Acido picrico, 25,0.
 31. Agua Labarraque, garrafa.
 32. Agua de milissa Carmelita Bayer, garrafa.
 67. Acethona de Merck, 25,0.
 69. Aconito em raizes, kilo.
 109. Ampoulas de neuroclearsitol Robim, caixa.
 129. Ampoulas luteovarina, caixa.
 133. Acetato neutro de chumbo, 250,0.
 160. Bi-iodureto de mercurio, 25,0.
 161. Bi-phosphato de calcio, 25,0.
 172. Bromureto de sodio Merck, kilo.
 191. Canella em pó de Caylão, 50,0.
 192. Canella em cascas, kilo.
 197. Codeina pura Merck, gramma.
 206. Carvão de Belloc em vidro original, um.
 213. Chlorau hydratato Merck, kilo.
 219. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma.
 246. Cytobario, 50,0.
 273. Chlorureto de bario, 25,0.
 277. Chlorureto de estanho, 50,0.
 293. Drageas tacadiastaze strichinina, P. D., vidro.
 301. Essencia de aniz natural, 25,0.
 303. Essencia de cravo natural, 25,0.
 307. Essencia de mostarda natural, 25,0.
 313. Essencia de narciso, 25,0.
 328. Elixir de Nogueira, vidro.
 336. Extracto de carne lenco pote de 2 onças, um.
 355. Extracto fluido de Angico, 100,0.
 387. Extracto molle de Hamamelis, 25,0.
 411. Farinha Lactea Nestlé, lata.
 421. Glycero phosphato granulado S. A., vidro.
 428. Guaraná Iodo Kola, vidro.
 431. Guaranesia, vidro.
 434. Gottas acethonas, vidro.
 465. Inothioli, bisnaga.
 469. Kolateno, vidro.
 498. Magnesia bisurada, vidro.
 501. Maltina, 25,0.
 503. Mitigal Bayer (vidro pequeno), um.
 516. Nasosan, bisnaga.
 552. Pastilha Herbert, lata.
 582. Pilulas minorativas, vidro.
 588. Pepsina soluvel Merck, 100,0.
 617. Santeose, caixa.
 619. Sinapismo Rigolet (lata de 10), uma.
 625. Sulphato de sparteina Merck, gramma.
 635. Sensitiva, kilo.
 661. Sulphureto de ferro, 50,0.
 690. Tussican, vidro.
 706. Vazelina Astoria, lata de 5 kilos, uma.
 708. Vazelina liquida Chesembrouck, 100,0.
 740. Xarope Thiedol, vidro.

Assistencia do Material do Corpo de Bombeiros, 80 de novembro de 1929. — Manoel Gonçalves dos Santos, tenente-coronel graduado, director do Material.

Exercicio de 1930

CONCURRENCIA PUBLICA N. 4

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, na Casa da Ordem desta Corporação serão recebidas, de accordo com os artigos 745 a 756 do Regulamento de Contabilidade Publica, no dia 17 de dezembro de 1929, propostas para fornecimento, ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de 1930, dos artigos constantes dos grupos abaixo discriminados, mediante as seguintes

Condições

Primeira — Todos os artigos serão de 1ª qualidade e devendo as propostas trazer preço para todos os artigos dos respectivos grupos que pertençam ao ramo de negocio do concorrente, conforme documentos que tenham apresentado anteriormente a concorrência. As propostas serão entregues no dia determinado para o recebimento, em enveloppes fe-

chados e lacrados, devendo os concorrentes apresentar uma proposta para cada grupo, com indicação, no envelope, no numero do grupo e da firma concorrente.

Segunda — As propostas, serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas á machina, em papel de 0m,33 x 0m,22, sendo a primeira via sellada e assignada convenientemente, datadas e assignadas as demais, sendo nellas especificados, sem acrescimo, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos (conforme estabelece a 1ª condição), nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos coma maximo da base constante deste edital.

Terceira — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 12 do mez de dezembro proximo vindouro, em original ou em Publica Fôrma, seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, á importancia indicada na relação que a este acompanha, além da carta de commerciante matriculado na referida Junta.

Quarta — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secretaria deste Corpo, a qual se dará somente até ás 13 horas do dia 14 de dezembro vindouro, ás quantias mencionadas na relação citada, equivalente a 5% do capital minimo, em moeda corrente, em apolices da Divida Publica, ao portador, ou em letras do Thesouro Nacional. Essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar proposta.

Quinta — Dar-se-ão guias para o deposito de *garantia de proposta*, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes dos impostos da Prefeitura Municipal o Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno.

Sexta — Lavrar-se-á opportunamente, na Secretaria deste Corpo, um contracto, obrigando-se, então, os contractantes ao deposito correspondente a 5% do fornecimento integral de um anno.

Sétima — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. coronel commandante deste Corpo de Bombeiros, ás 13 horas do dia 17 de dezembro proximo vindouro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de comparecer, não apresentando, portanto, proposta para fornecimento.

Oitava — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas, na integra, no *Diário Official*.

Nona — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que a Secretaria deste Corpo fará duas vezes no *Diário Official*, perderá o direito á caução feita para apresentação da proposta.

Decima — A inscripção encerrar-se-á ás 13 horas do dia 16 de dezembro proximo vindouro. O commerciante que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não tiver exhibido nesta Assistencia do Material o documento comprobatorio, para ser convenientemente registrado, da caução feita, e não tiver assignado, no *livro de termos de abertura e encerramento* o respectivo termo, não ficará inscripto, nem se poderá receber a sua proposta, de conformidade com este edital.

Decima primeira — Os contractantes aceitos ficam obrigados a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de 48 horas, que se seguirem ao recebimento dos mesmos, não dependendo de confecção, e, nos demais casos, a entregar os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10% sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido. Si a demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25% sobre o valor do pedido e a de 50% si o atraso na entrega dos artigos for superior a 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos. Provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente devolvidos ao fornecedor e adquiridos outros no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que porventura houver.

Decima segunda — Os contractos poderão ser rescindidos quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a diferença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a Repartição tenha sido obrigada a comprar em outro por preço superior ao do contractante.

Decima terceira — O Corpo de Bombeiros reserva-se o direito de annular a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente (ou concorrentes), cuja proposta for

mais vantajosa, assista direito a nenhuma reclamação, sobre qualquer título invocada.

Decima quarta — Fica ao Corpo de Bombeiros o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidade, nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabela junta a este edital, sendo, porém, o contractante obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços do contracto.

Decima quinta — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manterem os preços dos contractos.

Decima sexta — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos lugares que forem indicados por esta Repartição, no perímetro do Distrito Federal, sendo rejeitados no acto do recebimento e conferencia, os que não estiverem nas condições estabelecidas.

Decima setima — As propostas deverão trazer os preços indicados em moeda nacional; não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo; nem as propostas que contenham apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima oitava — As contas serão apresentadas a esta Repartição dentro de 30 dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que não o fizerem.

Decima nona — Em caso de absoluta igualdade proceder-se-á a nova concorrência entre os artigos empatados e os respectivos concorrentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a proposta empatada. Si os preços ainda forem iguaes, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Vigesima — Os contractantes sujeitar-se-ão aos descontos da importância da multa nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completá-las logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

Vigesima primeira — Ao proponente que não tenha sido adjudicado artigo algum, será restituída, mediante guia fornecida pela Secretaria deste Corpo, a caução feita para garantia de proposta a que se refere a quarta condição deste edital, desde que a concorrência tenha sido approvada pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Aos demais concorrentes, essa caução será restituída, também mediante guia como acima ficou estabelecido, depois, porém, de satisfeitas as exigencias da sexta condição deste edital.

Vigesima segunda — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Assistencia do Material do Corpo de Bombeiros, 30, de novembro de 1929. — Manoel Gonçalves dos Santos, tenente-coronel graduado, director do Material.

Relação do capital minimo para inscrição nos grupos componentes da presente concorrência, com indicação da porcentagem destinada ao deposito para garantia da proposta:

Numero de grupos e denominação	Capital min. 5% do capital minimo	Capital minimo (3ª condição)	Capital minimo (4ª condição)
10. Utensilios para alojamento e dependencias	10:000\$000	500\$000	
11. Material para iluminação do quartel, etc.	20:000\$000	1:000\$000	
12. Uniformes	100:000\$000	5:000\$000	
13. Artigos para musica	20:000\$000	1:000\$000	

Grupo N. 3
Utensilios para alojamento e dependencias
Numero de ordem — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço maximo

1. Bacia de granito superior com 0m,35 de bocca, uma	8	12\$500
2. Dita de agathe com 0m,35 de bocca, uma	5	10\$000
3. Baldes de ferro galvanizado e cravado com 0m,35 de bocca, um	18	9\$200
4. Dito de agathe com valvula com 0m,30 de bocca, um	12	28\$600
5. Dito grande de zinco para lixo, com a respectiva tampa, um	5	20\$000
6. Bandeja de alluminio tamanho médio, uma	4	8\$000
7. Bandeja de louça com pegadores de metal, tamanho pequeno, igual á amostra, uma	2	30\$000

8. Catres de ferro com estrado de arame, igual ao modelo, um	10	50\$000
9. Camas de ferro com estrado de arame, igual ao modelo, uma	10	120\$000
10. Dita de ferro com estrado de arame, para alojamento, idem, idem, idem, uma	10	100\$000
11. Cadeiras de madeira, iguaes ao modelo, uma	4	50\$000
12. Copos fortes de vidro para 1/2 garrafa, duzia	10	15\$000
13. Ditos de chrystal superior sem pé, um	6	5\$000
14. Ditos de chrystal superior sem pé, um	6	5\$500
15. Caldeirão de alluminio com capacidade para 2 litros, um	2	45\$000
16. Deposito de ferro para filtro "Fiel", qualquer tamanho, um	4	19\$500
17. Filtro fiel, completo, tamanho pequeno, um	2	150\$000
18. Dito idem idem tamanho médio, um	2	152\$000
19. Dito idem idem idem grande, um	1	150\$000
20. Jarro de graphite, superior, de 0m,30 de altura, um	8	15\$000
21. Dito de agathe, com 0m,30 de altura, um	4	18\$000
22. Lavatorio completo de ferro esmaltado, com armação e espelho, um	2	45\$000
23. Moringue de barro de 3 a 5 litros, um	24	5\$000
24. Dito de barro da Bahia, de 3 a 5 litros, um	10	8\$000
25. Oleado phantasia superior, para mesa, metro	20	18\$000
26. Papel hygienico, rolo	500	1\$800
27. Regadores de folha pintados, para 10 litros, um	5	8\$000
28. Talhas de barro com torneira para 30 litros, uma	5	26\$000
29. Tamboretes de madeira, iguaes á amostra, um	6	40\$000

GRUPO N. 11

Material para iluminação do quartel e estações

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade — Preço maximo

1. Aranhas "Uno" de 2 1/4", duzia	6	6\$000
2. Abat-jour de vidro, igual á amostra, de 6 a 10", um	10	18\$000
3. Dito de porcellada, idem idem, um	10	25\$000
4. Dito de ferro esmaltado, idem, um	10	12\$000
5. Box curvos de 5/8", um	12	1\$200
6. Box recto de 5/8", um	12	\$400
7. Cabo armado de chumbo, triphasico, n. 10, metro	25	10\$000
8. Caixas de ferro americanas, completas, uma	20	4\$000
9. Chaves monophasicas até 30 ampéres, uma	5	5\$000
10. Chaves triphasicas de 25 a 30 ampéres, uma	5	7\$000
11. Chaves de 30 a 60 ampéres, (triphasicas), uma	1	30\$000
12. Carvões para escova electrica, um	12	8\$000
13. Ditos para elevador, igual ao modelo, um	5	10\$000
14. Charterton americano, lata	4	30\$000
15. Cabo transmissor igual á amostra, metro	30	25\$000
16. Castiças nickelados para cima de mesa, com tomada, um	4	48\$000
17. Derivações de louça americana, uma	25	2\$000
18. Electroducto rijo americano de 1/2", metro	10	2\$000
19. Dito idem, idem, de 3/4", metro	5	3\$500
20. Dito idem, idem, de 1", metro	5	3\$500
21. Dito idem, idem, de 1 1/2", metro	5	8\$000
22. Dito idem, idem, de 2", metro	5	12\$000
23. Fio "Water Proof", qualquer numero, kilo	25	10\$000
24. Fio flexivel de algodão duplo de 1 a 3 m/m de diametro, metro	100	1\$000
25. Fio fuzivel qualquer amperagem, kilo	10	15\$000
26. Fio de cobre com duas capas de linho parafinado e uma de borracha, n. 8, metro	50	1\$500

27. Dito idem, idem, idem, idem, n. 10, metro	25	18000	78. Ditas de phantasia, uma	15	48000
28. Dito idem, idem, idem, idem, n. 12, metro	25	8800	79. Tubo de aço flexivel, de 3/4" a 1", metro	50	38500
29. Dito idem, idem, idem, idem, n. 14, metro	25	8600	80. Dito idem, idem, de 2" metro	24	89000
30. Fio de 1 m/m. com duas capas de borracha e uma de panno simples, metro	30	8500	81. Verniz isolante "Royal", branco ou preto, lata	5	203000
31. Fio simples com duas capas de borracha e uma de panno, n. 18, metro	50	8400	GRUPO N. 12		
32. Fio de chumbo, isolado de borracha, de 1/32 com duas capas de panno, parafinado, capacidade para 46 ampéres, n. 8, metro	25	18400	Uniformes		
33. Fio de chumbo, isolado de borracha, de 1/32 com duas capas de panno, parafinado, capacidade para 46 ampéres, n. 14, metro	30	8600	Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade — Preço maximo		
34. Fio "Nobs", n. 12, metro	5	18800	1. Botões grandes, de massa superior, com as armas do Corpo, iguaes ao modelo, grossa	1	228000
35. Dito idem, n. 14, metro	5	18600	2. Botões pequenos, idem, idem, idem, grossa	1	188000
36. Fio Drop Wire n. 17/2, metro	15	8800	3. Botões de metal amarello, com as armas do Corpo, iguaes á amostra, grossa	1/2	458000
37. Fusivel de rolha americana até 30 ampéres, um	50	8450	4. Botões pequenos, idem, idem, idem, grossa	1/2	308000
38. Dito cartucho de 30 ampéres, um	12	18000	5. Brim kaki inglez, igual á amostra, metro	100	48800
39. Dito idem, idem, de 60 ampéres, um	12	28000	6. Brim mescla superior, igual á amostra, metro	120	38600
40. Fita isolante do Pará, kilo	6	128000	7. Colcha tamanho solteiro, igual á amostra, um	10	198500
41. Dita idem, "Siemens", peça	10	48000	8. Colchão de clina de 1ª qualidade, igual á amostra, um	5	308000
42. Garras para globo, uma	5	18500	9. Cobertores tamanho solteiro, igual á amostra, um	6	288000
43. Grampos de ferro estanhado n. 14, caixa	10	68000	10. Chinella de atlanado de 1ª qualidade para doente, par	8	88500
44. Interruptores rotativos de uma direcção, de metal e porcellana, um	50	18800	11. Capacete de couro completos, diversos tamanhos, igual á amostra, um	10	538000
45. Interruptores rotativos de duas direcções, H & H, um	6	18000	12. Chapéo de brim mescla azul, diversos tamanhos, iguaes á amostra, um	100	38500
46. Interruptores rotativos de tres direcções, H & H, um	6	48000	13. Capotas de panno azul ferrete, com capucho, diversos tamanhos, igual ao modelo, um	60	1108000
47. Interruptores de embutir de uma direcção, completos, H & H, um	10	58000	14. Camisas de meia, diversos tamanhos, iguaes ao modelo, uma	100	38900
48. Interruptores de embutir de duas direcções, completos H & H, um	6	128000	15. Camisas de morim, idem, idem, idem, uma	100	78800
49. Interruptores de embutir de tres direcções, completos H & H, um	4	138000	16. Confecção de fardamento de brim kaki, diversos tamanhos, conforme á amostra, uma	150	48800
50. Lampadas electricas "Phillips", 1/2 watt, de 5 a 25 velas, uma	150	28500	17. Confecção de fardamento de brim mescla, idem, idem, idem, uma	150	48800
51. Ditas idem, idem, idem, de 50 velas, uma	25	38000	18. Cuecas de cretone diversos tamanhos, iguaes á amostra, uma	100	68800
52. Ditas idem, idem, idem, de 100 velas, uma	5	38600	19. Collarinhos de algodão, diversos tamanhos, iguaes ao modelo, um	150	18500
53. Ditas idem, idem, idem, de 200 velas, uma	5	68300	20. Emblemas de metal amarello, com as armas do Corpo, dourados, para golla, igual ao modelo, par	10	28800
54. Ditas idem, idem, idem, de 500 velas, uma	2	158000	21. Fronhas de cretone, iguaes á amostra, uma	12	38800
55. Ditas idem, idem, idem, de 1.000 velas, uma	1	208000	22. Fardamento de brim kaki, diversos tamanhos, iguaes á amostra, um	150	358000
56. Lampadas electricas luz solar "Phillips", 1/2 watt, de 50 velas, uma	4	38200	23. Fardamentos de brim mescla, idem, idem, idem, um	150	298000
57. Ditas idem, idem, idem, de 100 velas, uma	2	48600	24. Fardamento de brim branco, idem, idem, idem, um	12	458000
58. Ditas idem, idem, idem, de 200 velas, uma	2	88100	25. Fivellas de metal branco para cinto gymnastico, uma	24	28000
59. Ditas idem, idem, idem, de 500 velas, uma	1	198500	26. Lençoes de cretone, tamanho solteiro, iguaes á amostra, um	6	138000
60. Lampadas electricas de carvão de 50 x x 120, uma	12	38000	27. Luvras brancas de algodão, iguaes ao modelo, par	12	38500
61. Pesa acido para accumuladores, um	1	128000	28. Lençoes de algodão, iguaes á amostra, um	150	8950
62. Quebra-luz de ferro esmaltado, tendo até 20 c/m, de boca, formato conico, um	5	188000	29. Meia argolla de metal branco para cinto gymnastico (grandes), uma	15	48800
63. Receptaculos de porcellana, rosea commun, um	1	18500	30. Meia argolla de metal para porta chave (pequena), uma	30	18000
64. Ditos de louça n. 50.718, H & H, um	4	38000	31. Meia de algodão cru, igual á amostra, par	150	18400
65. Ditos americanos com chave, um	2	28000	32. Tranquetas para botões, iguaes á amostra, milheiro	1	128000
66. Ditos americanos com corrente, um	2	28200	33. Travessieiros de paina de fléxa, pequeno, igual ao modelo, um	6	98500
67. Ditos de mica com rabicho Simon, um	1	28000	34. Toalhas de rosto, iguaes á amostra, uma	12	48500
68. Rosetas para forro ou cleats, uma	10	18000			
69. Roldanas para fio flexivel, uma	100	8100			
70. Roldanas de porcellana de 1/2 a 1 1/2", uma	50	8400			
71. Supporte de metal inclinado com chave, um	5	38500			
72. Dito de metal sem chave, um	4	38000			
73. Dito de louça branca H & H, um	2	28000			
74. Dito de porcellana para tempo, um	15	48500			
75. Dito de mica para tempo, um	12	28200			
76. Dito com rosea interna mignon, um	6	8600			
Tulipas de vidro branco, uma	12	8500			

GRUPO N. 13

Artigos para musica

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade —
Preço maximo

1. Agulhas para instrumento de chave, uma	6	\$600
2. Biltos para tympanos, par	1	35\$000
3. Baquetas para tarol, par	2	5\$000
4. Ditas para tambor surdo, par	2	5\$000
5. Boquilhas para clarinette, uma	4	18\$000
6. Ditas para requinta, uma	4	18\$000
7. Ditas para saxophone soprano, uma	4	22\$000
8. Ditas idem, idem, idem, alto, uma	2	28\$000
9. Ditas idem, idem, idem, tenor, uma	4	35\$000
10. Ditas idem, idem, idem, barytono, uma	2	50\$000
11. Ditas para clarinette alto, uma	4	30\$000
12. Ditas idem, idem, baixo, uma	4	35\$000
13. Estante de ferro nickelados, completas, iguaes á amostra, uma	30	45\$000
14. Maceta para bombo, uma	1	15\$000
15. Molas de instrumento de chave, jogo	4	16\$500
16. Ditas para instrumento de metal, jogo	4	2\$500
17. Palhetas para requinta, cento	1/2	75\$000
18. Ditas para oboé, duzia	1	42\$000
19. Ditas para clarinette, cento	1	80\$000
20. Ditas para fagote, duzia	1	45\$000
21. Ditas para saxophone soprano, cento	1/2	85\$000
22. Ditas para saxophone alto, duzia	1	15\$000
23. Ditas para saxophone tenor, uma	12	1\$500
24. Ditas para saxophone barytono, duzia	1	15\$000
25. Pelle para bombo, uma	2	22\$000
26. Ditas para tambor, uma	6	8\$500
27. Ditas para tarol, uma	3	8\$500
28. Papel de linho superior de 26 pautas para partitura, caderno	100	2\$200
29. Ditas idem, idem, de 12 pautas para cópias, caderno	50	2\$000
30. Surdinas para pistões, uma	1	25\$000
31. Surdinas para trombone, uma	1	25\$000
32. Sapatilhas para clarinette, jogo	6	3\$000
33. Ditas para requinta, jogo	8	3\$000
34. Ditas para saxophone soprano, jogo	8	12\$000
35. Ditas para saxophone alto, jogo	6	13\$500
36. Ditas para saxophone tenor, jogo	6	14\$500
37. Ditas para saxophone barytono, jogo	6	15\$500

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 7 PARA O EXERCICIO DE 1930

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 14 de dezembro, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscrição para o fornecimento, durante o anno de 1930, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscrição deverão ser entregues em envelope fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$000 por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 8:000\$000 feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000 nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferéncia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 120 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observando-se o seguinte:

a) A entrega do material, que não tiver de ser importado, será feita nas secções da Intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas até alli, por conta do fornecedor.

b) O material a importar será consignado directamente a esta Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

No caso, porém, do material a importar que tiver similhar na produção nacional registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e satisfação ás exigências do Caderno de Encargos, os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiros, que correrão por conta do fornecedor, a quem competirá o despacho do material, entregando-o á Estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas da Alfandega e Cães do Porto.

c) Todo o material importado será entregue nos vagões da Estrada, no Cães do Porto, não se responsabilizando a Estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento de quaesquer taxas, armazenagens ou outra despesa que, porventura, tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A Estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos.

d) No caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacal-os em suas propostas.

e) No caso do material importado, livre de direitos, ser rejeitado, a firma fornecedora ficará responsabilizada junto á Alfandega pelo pagamento dos direitos respectivos.

VII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de oito dias uteis, a contar da data do convite por escripto expedido pela Intendencia. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor ás penalidades constantes da clausula VIII.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e, na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

IX — O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observancia das exigências do mesmo caderno.

X — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeação judicial ou extrajudicial.

XI — Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XVI

Materiaes diversos

Numero de ordem — Material — Unidade

Vidros para carros:

Vidros brancos, lisos, de primeira qualidade, iguaes á amostra, de 0m,0035 de espessura ou 24 onças por pé quadrado:

1. De 0m,66 x 0m,61, um.
2. De 0m,66 x 0m,66, um.
3. De 0m,70 x 0m,61, um.
4. De 0m,76 x 0m,66, um.
5. De 0m,81 x 0m,66, um.
6. De 0m,82 x 0m,75, um.
7. De 0m,93 x 0m,44, um.
8. De 0m,97 x 0m,48, um.
9. De 0m,98 x 0m,65, um.
10. De 1m,20 x 0m,90, um.

Vidros brancos, lisos, de primeira qualidade (de crystal) de 0m,008:

11. De 0m,92 x 0m,72, um.
12. De 0m,92 x 0m,92, um.
13. De 0m,90 x 1m,03, um.
14. De 0m,90 x 1m,08, um.
15. De 0m,90 x 1m,50, um.

Vidros brancos, de crystal, com 2 furos de 3/8", para punhos, juntas de cima e dos lados, boleadas e polidas:

16. De 0m,90 x 0m,325 x 0m,008, um.
17. De 0m,96 x 0m,300 x 0m,008, um.

Vidros brancos, de crystal, em reguas, cantos boleados e polidos:

18. De 0m,28 x 0m,065 x 0m,007, um.
Vidros redondos, concavos, para locomotivas:
19. De 18" x 1 1/8", um.
20. De 14 3/4" x 1/8", um.

Vidros para iluminação de carros:

21. Globos de vidro, brancos, lisos, de 0m,215, para lampiões de gaz Pintsch, iguaes ao modelo, um.
22. Abat-jours de agathe, de 8", um.

Vidros para indicador de nivel:

23. Placas de vidro, para aparelhos Klinger, n. B-4, uma.
24. Placas de vidro, para aparelhos Klinger, n. B-7, uma.

Vidros para aparelhos de lubrificação:

25. Vidros mostradores para aparelho "Nathan Bulls-Eye", um.

Vidros diversos:

Globos para iluminação e pateos:

26. Globos para armação de lampadas, de 500 watts, iguaes ao modelo, um.
27. Globos para armação de lampadas, de 1.000 watts, iguaes ao modelo, um.

Vidros lisos, de primeira qualidade, de cor, para signaes, de 0m,66 x 0m,61 x 0m,0025:

28. Amarelos, um.
29. Verdes, um.
30. Encarnados, um.

Vidros semi-duplos, das seguintes cores:

Branca, com as seguintes dimensões:

31. De 0m,40 x 0m,30, decimetro quadrado.
32. De 0m,50 x 0m,40, decimetro quadrado.
33. De 0m,60 x 0m,50, decimetro quadrado.
34. Amarella, de 0m,50 x 0m,50, decimetro quadrado.
35. Vermelha, de 0m,50 x 0m,50, decimetro quadrado.
36. Verde, de 0m,50 x 0m,50, decimetro quadrado.
37. Vidros duplos, de cor branca, de 1m,00 x 1m,00, decimetro quadrado.
Vidros brancos, lisos, desempenados e sem bolhas:
38. De 1m,00 x 0m,80 x 0m,003, um.
39. De 0m,80 x 0m,80 x 0m,003, um.
40. De 1m,00 x 1m,00 x 0m,003, um.

Material a ser entregue directamente nas officinas do Engenho de Dentro, correndo todas as despesas até alli, inclusive directos aduaneiros, por conta do fornecedor.

41. Vidros brancos, lisos, de 1ª qualidade, iguaes a amostra, de 0m,0035 de espessura ou 24 onças por pé quadrado (para serem fornecidos do stock da praça, a medida que estrada precisar, cortados nas dimensões que forem pedidas ao fornecedor), decimetro, quadrado.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de novembro de 1929.—Polybio Cesar Ribeiro, Pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISICÃO DE LENHA E DORMENTES EM 1930

De accordo com o art. 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e autorização do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos senhores interessados que, de ordem do Sr. director, será realizada, sob a presidencia do contador da Estrada, na sala do Almoarifado, sita á rua Figueira do Mello sem numero, nesta Capital, ás 15 horas do dia 16 de dezembro do corrente anno, concorrência publica para fornecimento durante o exercicio de 1930, de 6.000 metros cubicos de lenha e 6.000 dormentes, mediante as seguintes condições:

Primeira — Afim de poderem apresentar propostas na presente concorrência publica, os interessados deverão pedir na Contadoria da Estrada, até ás 15 horas da vespera da realização da mesma, guia para caucionar na thesouraria da Estrada, a quantia de dous contos de réis (2:000\$000, em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, ao portador, pela cotação no momento em que for feito o deposito, para garantir a apresentação da proposta e a assignatura do contracto que se houver de celebrar, em virtude desta concorrência, perdendo esta caução em beneficio do Thesouro Nacional, o proponente escolhido que deixar de assignar o mesmo contracto dentro do prazo improrogavel de dous dias, contados da data do aviso.

Segunda — No dia e hora designados neste edital, os interessados apresentarão na concorrência, em envelope cuidadosamente lacrado, os documentos de idoneidade á comissão, cujos documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos federaes e municipaes, contracto commercial, ou certidão da Junta Commercial e os outros que se tornarem necessarios á idoneidade do

concorrente. Quanto ás S. A. provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas. Examinados os documentos de idoneidade pelo presidente da comissão e verificado que estão de pleno accordo, entregarão estes outro envelope devidamente fechado e lacrado, com as propostas, em quatro vias, dactylographadas, escriptas em portuguez, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões ou quaesquer declarações, sendo a primeira via devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, e o preço por unidade em algarismos, confirmado por extenso.

Terceira — Abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas pelo senhor presidente da comissão e pelos proponentes presentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta, que tambem será assignada pelos membros da comissão, pelos licitantes presentes ao acto e pelo funcionario que servir de secretario, de conformidade com o artigo 752 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Quarta — Caso se verifique igualdade no preço offerecido em qualquer dos materiaes, proceder-se-ha o desempate entre os concorrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto, por meio de memorandum-convite. Dando-se de novo empate nos preços deduzidos, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com estrageiro em igualdade de condições, e, na hypothese de ambos serem nacionaes, applicar-se-ha o dispositivo do art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Quinta — Para a garantia da execução do contracto, o proponente acci-to deverá caucionar nesta thesouraria, mediante guia expedida pela Contadoria da Estrada, em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, ao portador, nas condições da clausula primeira deste edital, na importancia correspondente a 10 % do valor do fornecimento a effectuar, só sendo restituída

essa caução, depois de completo o fornecimento e no caso de final e integralmente cumpridas todas as disposições exaradas neste edital e no respectivo contracto. Caso sejam desobedecidas as condições estipuladas, o valor da caução em deposito reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, sem que assista ao contractante direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma, sob qualquer pretexto.

Sexta — A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência publica, no todo ou em parte, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse acto tambem assista ao contractante direito a qualquer reclamação.

Sétima — As cações dos licitantes não contemplados na presente concorrência ou daquelles que não forem julgados idoneos, serão restituídas, depois do julgamento, mediante requerimento dirigido ao director da Estrada.

Oitava — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, e não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Nona — Antes de qualquer julgamento, serão as propostas, juntamente com a acta da abertura, publicados no *Diario Official*, de accordo com o artigo 750 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Decima — Os contractos celebrados em virtude do resultado desta concorrência, só entrarão em vigor, depois de definitivamente approvado pelo Sr. ministro e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, caso aquelle instituto denegue registro ao mesmo ou delle deixe de tomar conhecimento.

Decima primeira — O material a ser fornecido deve ser de primeira qualidade.

do e obedecer rigorosamente ao estipulado na cláusula décima quarta do presente edital.

Decima terceira — A quantidade de lenha e de dormentes a adquirir poderá ser aumentada, si assim for imprescindível para os serviços desta via-ferrea, vigorando, entretanto, o mesmo preço oferecido na presente concorrência pública, pagando o contratante o seno proporcional nas contas respectivas.

Decima quarta — A entrega de lenha e dos dormentes deverá ser feita logo após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas e nenhuma encomenda poderá ser feita depois do dia 15 de dezembro de 1930, ficando ainda o contratante obrigado a fornecer o material dentro dos prazos seguintes: Lenha, á razão de quinhentos metros cubicos mensaes, e os dormentes 15 dias após a data do respectivo pedido official. No caso de não ser attendida a condição desta cláusula, fica o fornecedor sujeito á multa de cincoenta mil réis (50\$000) por dia que exceder e no caso de reincidência, o contractante perderá o valor do contracto de que trata a cláusula quinta deste edital.

Decima quinta — O material será entregue da seguinte forma: lenha, em toros de um metro de comprimento e de grossura variavel de 0,07 a 0,12, entregues na estação de Guapy, ou em varões desta estrada, em sua linha, devendo, para effeito de medição, os toros serem arrumados de maneira a não deixar entre si grandes vãos. Dormentes: estes serão de duas classes: primeira e segunda. Os da primeira classe medirão 1,85x0,22x0,15 e das seguintes madeiras: canella, prola, tapinham, ipê, garapa e iribitós de segunda classe: 1,85x0,22x0,15 de outras madeiras que não sejam carrapateira, molu, quaresma, tabibubá, cecádiva, imbaúba e mangue. Todos os dormentes deverão ser rectos, lançados a machado, quinás vivas, tôpos serrados ou muito bem aparados, sem fendas, ventos, nós ou qualquer outro defeito, cuja entrega deverá ser feita entre as estações Guapy, Augusto Vieira e a margem da linha ferrea.

Decima sexta — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, mediante contas apresentadas e devidamente processadas pela Contadoria da Estrada á promulgação dos fornecimentos feitos.

Decima sétima — Os interessados em contractar com o almoxarife desta Estrada, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, as informações precisas com relação á presente concorrência.

Estrada de Ferro Therezopolis. Almo-xarifado 29 de novembro de 1929. — Harold Chrockatt de Sá.

Inspectoria Federal de Navegação

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS SERVIÇOS DE CONDUÇÃO, CONSERVAÇÃO DA LANCHÁ, ETC., DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. inspector federal de Navegação e de conformidade com a autorização constante do officio n. 2.147, de 28 de novembro de 1929, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 18 de dezembro de 1929, ás 15 horas, á praça 15 de Novembro n. 5, serão recebidas pela comissão incumbida de dirigir os trabalhos desta concorrência, presidida pelo chefe da

Secção de Expediente e Contabilidade, propostas para o fornecimento de material para os serviços de condução, conservação da lancha, etc., mencionado na relação annexa, durante o anno de 1930, sob as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou o que duvida faça, sendo a primeira via convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas.

II — Anteriormente á apresentação das propostas, os concorrentes deverão depositar, mediante guia de recolhimento expedida por esta inspectoría no Thesouro Nacional, a quantia de 500\$000 em dinheiro para garantia da assignatura do contracto, perdendo esta caução o concorrente escolhido, si não assignar no prazo de cinco dias, contados da data da publicação no *Diário Officiel*, do convite feito para tal fim.

III — Os proponentes apresentarão as suas propostas em envelope fechado e lavrado, com os seguintes dizeres: "Proposta de (o nome do proponente) e em um segundo envelope documentos comprobatórios de sua idoneidade, recibo da caução de que trata a cláusula II, recibo dos impostos federaes e municipaes, a que estiver sujeito o seu genero de negocio e prova de ser negociante matriculado com registro do contracto na Junta Commercial.

IV — A idoneidade dos concorrentes será examinada e julgada na occasião do recebimento das propostas.

V — Em seguida ao julgamento da idoneidade dos concorrentes, as propostas dos julgados idoneos serão abertas e lidas perante os concorrentes presentes a esta formalidade. Cada um publicará, fora a folha a de todos os outros conjuntamente com o presidente da comissão.

Aos proponentes julgados não idoneos serão restituídas as suas propostas fechadas, como apresentadas.

Antes de qualquer decisão serão todas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, publicados na integra no *Diário Officiel*.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas do edital e o preço que o concorrente offerece. Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII — Para o julgamento das propostas, ter-se-ha em vista o que dispõem os arts. 755 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

VIII — Só serão accetitos preços em moeda nacional corrente.

IX — O concorrente escolhido depositará, mediante guia expedida por esta inspectoría no Thesouro Nacional, antes de assignar o contracto, a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), em moeda corrente ou apolices da dívida publica, para garantia da execução deste.

Essa quantia responderá também pelo pagamento das multas impostas e será immediatamente completa com as importancias que forem sendo desfalcadas. Si não satisfizer essa exigen-

cia no prazo de seis dias, será rescindido o contracto com a perda da caução em favor dos cofres publicos.

X — O contracto só se tornará effectivo, depois de approvedo pelo ministro da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao contracto. O contracto terminará em 30 de novembro de 1930.

XI — O concorrente escolhido fica obrigado a fornecer o material pedido no prazo de tres dias, contados da data dos pedidos, incorrendo na multa de vinte mil réis por dia que exceder desse prazo.

XII — A inspectoría adquirirá apenas os artigos que necessitar e nas quantidades precisas e dentro dos recursos do orçamento, reservando-se o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Secção de Expediente e Contabilidade, em 30 de novembro de 1929. — A. P. Medeiros, chefe da Secção de Expediente e Contabilidade.

Relação do material

Alicate de aço, acima de 20 centímetros, um.

Balão de defesa, tamanho grande, um.

Idem, tamanho pequeno, um.

Balde de zinco, tamanho grande, um.

Bateria de acumuladores Varta e Evg Ready, uma.

Boia para carburador, uma.

Broca de aço americana, de 8 a 10 milímetros, uma.

Cabo de manilha, até 3", metro.

Idem, de retinida, até 2 ½", metro.

Cano, de chumbo, kilo.

Carbonato de sodio, kilo.

Carbon Remover Johnson, kilo.

Chapa de cobre, de diversas dimensões, kilo.

Chave ingleza, acima de ½", uma.

Estopa branca de algodão, kilo.

Fio de algodão torcido, kilo.

Idem, asbestos, kilo.

Idem, de magneto para installação, metro.

Gazolina, lata.

Graxa patente, kilo.

Kerozene, lata.

Lampada electrica de 6x8, uma.

Lona impermeavel para toldo, com 1,40 de largura, metro.

Machadinha de aço, uma.

Machina de furar com mandril universal, até 13 millímetros, uma.

Mangueira de lona de 2 ½", metro.

Martello para carpinteiro, um.

Idem, para mecanico até 500 grammas, um.

Óleo de linhaça, kilo.

Óleo Mobiloil, lata lithographada B, lata.

Pilhas electricas seccas, uma.

Pincel ns. 4 a 9, um.

Potassa, kilo.

Pneumaticos balloon, 32x500, um.

Camaras de ar para os mesmos, uma.

Pregos de cobre, kilo.

Rupi, lata de litro.

Sabão, kilo.

Sapolio nacional, duzia.

Soda caustica, kilo.

Solda de aluminio, kilo.

Idem, oxydo de ferro, kilo.

Idem, branca, kilo.

Idem, verde garrafa, kilo.

Idem, esmalte Murphy, kilo.

Veia para motor, uma.
Verniz copal Royal gallão.
Idem, Lacol. gallão
Secção de Expediente e Contabilidade,
em novembro de 1929. — A F. Me-
deiros, chefe da secção.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALISAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES DURANTE O ANNO DE 1930

Faço publico que no dia 20 de dezembro proximo, ás 14 horas, nesta fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, serão recebidas propostas para fornecimento de diversos materiaes, durante o anno de 1930, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 30 de novembro de 1929.

Fiscalisação Especial do Porto do Rio de Janeiro. — José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro-chefe.

FISCALISAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DURANTE O ANNO DE 1930

Faço publico que no dia 16 de dezembro proximo, ás 14 horas, nesta fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, serão recebidas propostas para fornecimento de material de expediente, durante o anno de 1930, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 30 de novembro de 1929.

Fiscalisação Especial do Porto do Rio de Janeiro. — José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro-chefe.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

Faço publico, para os devidos fins, que serão recebidas propostas para compra de material inservivel, no dia 10 de dezembro proximo, ás 14 horas, no escriptorio desta Fiscalização á praça Mauá n. 10, 2º andar, de accordo com o edital publicado no "*Diario Official*", de 26 de novembro do corrente anno.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro. — José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro-chefe.

Directoria Geral dos Correios

Segunda secção

Tendo em vista o que consta do processo "Diversos — 921-C/29", fica intimado o Sr. Theodomiro Antonio de Souza, agente do Correio de Araçatuba, no Estado de São Paulo, no periodo de 27 de novembro de 1917 a 31 de dezembro de 1921, para, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, recolher aos cofres publicos a importância de 596\$, alcance fixado pelo Tribunal de Contas em accordo de 10 de abril de 1929, a cujo pagamento foi condemnado, sob pena de ser feita a alienação administrativa da respectiva caução. Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 7 de novembro de 1929. — O sub-director, Candido Valle Junior.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de numeros 418 a 422 (serie A), e 1.207 a 1.219 (serie B), expedidas por esta Directoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

José Caldeira Pinto, rua Augusto Nunes n. 51.

Afra Mendonça Pinheiro, rua Augusto Nunes n. 56.

José Joaquim de Freitas, rua Augusto Nunes n. 102.

D. Herminia Freire Caire, rua Cardoso n. 101.

Adolpho Machado Carrão, rua Cardoso n. 255.

Agostinho A. Sara Fortes, rua Cardoso n. 279, casa IV.

Agostinho A. Sara Fortes, rua Cardoso n. 279, casa XVI.

Agostinho A. Sara Fortes, rua Cardoso n. 279, casa XIX.

Agostinho A. Sara Fortes, rua Cardoso n. 279, casa XX.

Agostinho A. Sara Fortes, rua Cardoso n. 279, casa XI.

Agostinho A. Sara Fortes, rua Cardoso n. 279, casa II.

João José da Silva, rua Cardoso numero 276.

Angelina Rosa de Jesus, rua Cardoso n. 266.

Manoel Domingos Fernandes, rua Manoel Murinho n. 113.

Alcebiades Meirelles, rua Manoel Murinho n. 93.

Jacinto da Costa Tavares, rua Thereza Christina n. 86.

José Augusto Pinto, rua Thereza Christina n. 50.

Arthur Barbosa de Moraes, rua Thereza Christina n. 4.

Secção de Expediente, em 29 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua da Saude n. 49, 18\$992.

Proprietario, rua do Lavradio n. 123, 8\$852.

Proprietario, rua Farnese n. 62, réis 5\$293.

Companhia Telephonica Brasileira, rua 13 de Maio n. 50, 23\$649.

Francisco Bernardino Ribeiro, rua Pedro Alves n. 67, 28\$687.

Proprietario, rua Leandro Martins numeros 22-28, 8\$124.

Genoveva Marques Corrêa, rua Senhor dos Passos n. 172, 10\$124.

Maria Isabel da Cunha Braga, rua Marechal Floriano n. 222, 8\$661.

Veneravel Ordem 3º S. Francisco da Penitencia, largo da Carioca n. 11, réis 88\$989.

Empresa Imobiliaria Edificadora, rua Terceira n. 178, 20\$815.

A mesma, rua Primeira n. 107, réis 20\$815.

Innocencio Francisco, rua Segunda n. 37, 20\$815.

Guilherme Barcellos, rua Segunda numero 112, 20\$815.

Antonio Carmo, rua Terceira n. 184, 20\$815.

Hildebrando Lourenço Rodrigues, rua Terceira n. 202, 20\$815.

Cicero Gomes da Silva, rua Terceira n. 190, 20\$815.

Mauricio Dabuê, rua Segunda n. 41, 20\$815.

Manoel José Constantino, rua Onze numero 374 (Ilha do Governador), 11\$931.

Nicola Platino, rua Lobo Junior numero 298, 11\$725.

Antonio Fernandes Guerra, rua Felix Divina n. 52, 8\$794.

Maria Augusta Macieira, rua Delphim Carlos n. 49, 6\$768.

Manoel de Oliveira P. de Albuquerque, rua Nicaragua n. 128, 13\$627.

José Ferreira da Costa, rua Quatro de Novembro ns. 30 e 32, 32\$890.

M. Jaguariba, rua dos Rubis n. 137, 14\$317.

João Gonçalves Figueiredo Junior, rua I n. 11 (Villa Santa Cecilia), 10\$062.

Raphael Santoro, rua Aymoré n. 65, 4\$542.

Mathilde Azevedo, rua Mafra n. 20, 10\$259.

José Albino, rua Mafra n. 133, 8\$794.

Manoel Gonçalves Boa Ventura, rua das Missões n. 322, 14\$317.

Alfredo José Ferreira, Estrada do Octaviano n. 151, 12\$431.

Elisio Pacheco, Estrada Monsenhor Felix n. 387, 26\$622.

Joaquim Francisco Gaião, rua Tangará n. 135, 14\$317.

Joaquim Pereira Guedes, rua Lima Drumond n. 164 A, 19\$090.

Antonio Luiz Martins, rua Maria Rodrigues n. 99, 18\$053.

João Baptista Silva, rua Lino Teixeira n. 229, 65\$202.

Joaquim Domingos Souto, rua Mariz o Barros n. 137, casa IX, 4\$456.

Snr. B. Bulhões, rua Pereira da Silva n. 90, casas I a VI, 31\$222.

Delmira C. Werneck, rua Alice n. 41, 35\$793.

Candido Portella da Costa Soares, avenida Paulo de Frontin n. 665, 68\$318.

Castro Silva, travessa Honorina n. 42, 9\$048.

The Rio de Janeiro T. L. and Power Co. Ltd., rua S. Clemente n. 14, 50\$037.

A mesma, rua S. Clemente n. 75, réis 15\$060.

Dr. Gaspar Marques Leitão, rua dos Oitis n. 34, 15\$100.

General Ramos, rua Marquez de São Vicente n. 223, 15\$100.

José Calazans de Almeida, rua Barão da Torre n. 206, 6\$313.

Luiza N. Campos da Paz, rua S. Clemente n. 165, 12\$306.

David & Comp., rua Fonte da Saudade n. 219, 9\$361.

Rua Lino Ferreira n. 23, 16\$976.

Rua General Bruce n. 251, 16\$039.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 118, 21\$580.

Joaquim Pereira da Silva, rua Lima Barros n. 26, 46\$210.

Irmandade da Cruz dos Militares, rua Bomfim n. 42, 14\$450.

Rua Senador Furtado n. 8, 23\$788.

Companhia do Gaz, rua Pereira de Almeida n. 66, 24\$300.

Companhia Telephonica Brasileira, rua S. Luiz Gonzaga (Itabuna) n. 9, 9\$823.

Companhia do Gaz, rua Pereira de Almeida, 17829.

Companhia do Gaz, rua 26 de Maio n. 17, 10\$218.

Maria Emilia Lima, travessa Mantiqueira n. 7, 9\$823.

José Ferreira de Souza, rua Nogueira da Gama n. 37, 21\$291.

Maria Dolores de Vasconcellos, rua do Mattoso n. 206, 9\$701.

Rua Dr. Garnier n. 43, 21\$571.

Rua Luiz Barbosa n. 21, 42\$944.

Rua Alfredo Pinto n. 15, 13\$126.

Rua Visconde de Santa Isabel n. 7, 6\$168.

Rio de Janeiro City Improvements, rua Barão de Mesquita n. 726, 23\$361.

Rua Ferreira Pontes n. 39, 23\$879.

Rua Moraes de los Rios n. 15, 12\$773.

Babylonia, Av. n. 45, 30\$342.

Rua Petrocchino n. 80, 8\$986.

Rua Carvalho Alvim n. 120, 20\$160.

Companhia Brasileira de Estradas, rua Barão de Mesquita n. 781, 16\$653.

Rua D. Zulmira n. 76 A, 49\$044.

Estrada Velha da Tijuca n. 67, réis 6\$158.

Rua Urugay n. 385, 4\$770.

Rua Pinto Guedes n. 82, 5\$722.

Rua Felipe Camarão n. 181, 32\$423.

Avenida 28 de Setembro n. 316, casas 4 e 5, 13\$946.

Rua Conde de Bomfim n. 492, 37\$486.

Rua Sá Vianna n. 8, 11\$918.

Rua Theodoro da Silva n. 271, 15\$406.

Avenida 28 de Setembro n. 247, réis 25\$942.

Avenida 28 de Setembro n. 318, réis 13\$681.

Rua Alfredo Pinto n. 33, 9\$457.

Rua Desembargador Izidro n. 36, réis 23\$933.

Rua Souto Carvalho n. 64, 16\$565.

Rua Visconde de Figueiredo n. 26, 6\$239.

Avenida 28 de Setembro n. 152, réis 35\$796.

Travessa Mathilde n. 17, 6\$239.

Rua Bom Pastor n. 118, 17\$003.

Rua Bella Vista n. 130, 15\$699.

Rua Balthazar Lisboa n. 28, 39\$321.

Rua Maxwell n. 187, 31\$590.

Secção de Expediente, em 28 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 887 e 888 (serie-E), 87 e 88 (serie-F), 204 e 209 (serie-G) e 142 e 163 e 166 a 179 (serie-H), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua General Argollo n. 27, Domingos de Gouvea Corrêa.

Caminho da Freguezia n. 267, Empreza Melhoramentos da Baixada Fluminense.

Avenida Mem de Sá n. 11, Ernesto G. Fontes.

Avenida Mem de Sá n. 130, Francisco Ferreira Lopes.

Rua Itapirú n. 46, Maria C. de Carvalho.

Rua Itapirú n. 54, Francisco Salles Guerra.

Rua Itapirú n. 60, Lavinia Taylor Nunes.

Rua Itapirú n. 128, Miguelina Moreira Pacheco.

Rua Itapirú n. 160, Jorge R. Peterson.

Rua Itapirú n. 164, Jorge R. Peterson.

Rua Farani n. 12, Irmandade Santa Cruz dos Militares.

Rua Farani n. 18, Irmandade Santa Cruz dos Militares.

Rua Farani n. 24, Irmandade Santa Cruz dos Militares.

Rua Farani n. 26, Irmandade Santa Cruz dos Militares.

Rua Barão de Itamby n. 21, Elisa Rocha.

Rua Barão de Itamby n. 35, Aguiar Moreira.

Rua Barão de Itamby n. 27, Carlos Grossi.

Rua Barão de Itamby n. 25, Carlos Grossi.

Rua Barão de Itamby n. 23, Carlos Grossi.

Rua Barão de Itamby n. 7, Joaquina Silveira.

Rua Barão de Itamby n. 40, Idalberto Pinto das Neves.

Rua Barão de Itamby n. 44, Visconde Matheus Alves.

Rua Farani n. 41, Fernando Castello Branco.

Rua Farani n. 49, Amelia Vieira da Cunha.

Rua Farani n. 45, Fernando da Cunha Castello Branco.

Rua Farani n. 57, Jeronymo Monteiro.

Rua Marquez de Olinda n. 31, Mario de Alencar.

Rua Marquez de Olinda n. 33, Paulo Freire.

Rua Marquez de Olinda n. 35, Paulo Freire.

Rua Marquez de Olinda n. 45, Viuva Rolim.

Rua Marquez de Olinda n. 47, Gaspar José de Barros.

Rua Marquez de Olinda n. 57, Castro Silva & Comp.

Rua D. Marianna n. 14, casa VI, doutor Aloysio de Castro.

Rua D. Marianna n. 18, Ferdinando A. S. Silveira.

Rua D. Marianna n. 20, Ferdinando A. S. Silveira.

Rua D. Marianna n. 22, Luiz Moraes Junior.

Rua D. Marianna n. 24, Luiz Moraes Junior.

Rua D. Marianna n. 30, Nair, Athayde e Nestor.

Rua D. Marianna n. 32, Nair, Athayde e Nestor.

Rua D. Marianna n. 34, Condessa Caravellas.

Rua D. Marianna n. 36, Condessa Caravellas.

Rua D. Marianna n. 118, Arthur F. Mosses.

Rua D. Marianna n. 124, Francisco F. S. Guimarães.

Rua D. Marianna n. 138, Carlos F. de Almeida.

Rua D. Marianna n. 164, Affonso T. de Castro.

Rua D. Marianna n. 188, D. Maria do Carmo M. Espirito Santo.

Secção de Expediente, em 28 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Receita Publica

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre

o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 42.194, deste anno, pela firma Mauser & Comp. Limitada, estabelecida na capital do Estado de São Paulo, á rua Guaycurús n. 19, para os efeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, os toneis, tambores e barris de ferro, batido e galvanizado, para transporte de liquidos, taes como gazolina, oleo, alcool, etc., productos de sua fabricação e, considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira em qualidade e preço, como tambem os mesmos fabricantes se julgam capazes de attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos efeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 28 de setembro de 1929. — *Orlando de Fariq Caldas*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

R 3.490, Alonso — Victor Fernandes, rua Sachet n. 26.

L 4.978, Amarante — José Moreira, rua B. de Mesquita n. 833.

G 548, Amaro — Adelino, rua Ypiranga Mem de Sá n. 226 A.

X 882, Antonio — Miguel, Avenida ga n. 49.

R 1.741, Bacellar — João Huet de, rua S. José n. 75.

L 5.582, Berman — David, rua Antonio Vieira n. 26.

Q 117, Companhia Nacional de Comercio de Café, rua da Quitanda n. 143, 3º andar.

V 286/285, Costa — Antonio Seraphim da, rua Manoel Victorino n. 255.

Q 3.743, Cruz — Manoel Rodriguês, rua da Alfandega n. 115.

Q 3.221, Damião — Arthur da Silva, rua Visconde de Inhaúma ns. 23/25.

T 708, Diniz — Henrique Octavio de Oliveira, rua Copacabana n. 52.

Q 3.974, Drysdale — Rowland, rua Guilherme Briggs n. 45, Nitheroy.

U 1.624, Esteves — Manoel de Souza, rua Barão de Petropolis n. 81.

R 2.854, Ewes — Theodor, rua do Triunpho n. 37, Santa Thereza.

Q 3.226, Felippo — Salvador José, rua Visconde de Inhaúma ns. 23/25.

L 5.910, Ferreira — Alexandre, rua Archias Cordeiro n. 654.

R 1.214, Ferreira — Alipio João Alves Pinto, rua Miguel Ferreira n. 34, Ramos.

Q 4.280, Ferreira — Antonio Raul, rua Angelica n. 34.

R. 1.739, Ferreira — Irene, rua Humaytá n. 304.

T 688, Ferreira — João Muniz, rua 1º de março n. 82, 4º andar.

U 2.633, Ferreria — Luiz Francisco, rua da Prainha n. 57.

R 3.193, Ferreria — Luiz Leal, rua do Ouvidor ns. 123/125.

R 3.159, Ferreira — Manoel Ignacio, rua dos Arcos n. 16.

U 2.539, Ferreira — Oceano Motta, rua do Motta n. 63, Ramos.

T 777, Ferreira — Renato Soeiro, rua Antonio Rego n. 72.

R 2830, Figueiredo — Sylvio R. do, rua do Passeio, Edificio Odeon.

Q 4.062, Fontoura — João Guedes da, 2º Regimento de Infantaria.

T 700, Franco — João Teixeira, rua Paula Brito n. 179.

R 1.755, Freitas — João Carvalho de, rua Dias da Cruz n. 266, Meyer.

Q 4.376, Frères — Farah, rua da Alfandega n. 250.

R 1.347, Frohlich, Avenida Rio Branco n. 79.

Q 4.033, Galhardo — Benjamin Rodrigues, Escola do Estado-Maior.

Q 3.150, Galiazzi — Antonio Pedro, rua Aristides Lobo n. 144.

Q 2.018, Galvão — Benjamin Franklin Ramiz (Dr.), campo de S. Christovam n. 288.

R 403, Gama — Sebastião Sodré da, rua Affonso Penna n. 25, casa 4.

Q 4.110, Geise — Erich, rua B. de Petropolis n. 146.

R 1.853, Gomes — Carlos E. (Dr.), rua Buenos Aires n. 79, 3º andar.

R 3.707, Gonçalves — Joaquim, rua Gonçalves Dias n. 36.

Q 3.272, Gosende — J. Ferreira, rua Senador Pompeu n. 106.

Q 3.636, Guedes — Francisco Cardoso, rua do Mercado n. 3.

G 1.826 e Q 3.174, Guimarães — Amaro, Recebedoria do Districto Federal.

Q 4.396, Guimarães — Arlindo Oscar da Silva, rua General Camara n. 113.

R 3.725, Haupt — Antonio, rua da Alfandega ns. 139/141.

T 673, Jesus — João Pereira de, rua Conselheiro Saraiva n. 29.

M 3.346, Joling — Paulo, rua da Alfandega n. 116.

Q 4.246, Jorge — Antonio Jacintho, Avenida Rio Branco n. 117.

Q 4.108, Junker — Hermann, travessa Aurea n. 22, Nitheroy, Icarahy.

R 409, Kaufman — Nathan, rua General Caldwell n. 74.

R 410, Kaufman — Salim, rua General Caldwell n. 74, sobrado.

R 408, Kaufman — Saul, rua Santa Anna n. 181, sobrado.

R 404, Kaufman — Tajed, rua General Caldwell n. 74.

R 327, Koch — Joaquim, rua da Carioca n. 67.

R 1.801, Kuenerz — Carlos, Avenida Pasteur n. 132.

R 2.839, Lahmeyer — Henrique Gaspar, rua Santa Luiza n. 59.

Q 753 — Lamare — Virginius Brito de, rua Conde de Bomfim n. 535, Ti-Juca.

R 389, Lazzolo — Coriolano, rua Copacabana n. 852.

Q 3.734, Lebrão — Manoel Santiago, rua da Alfandega n. 115.

Q 4.588, Legey — Octavio Pereira, rua Conde de Bomfim n. 172.

R 412, Leite — Margarida Poncé de Leon, rua Antonio Bazilio n. 18.

T 291, Leite — Solidonio Attico (Dr.), rua S. José n. 8.

N 3.330, Lima — Armando Pinto de, Estrada da Pedra n. 252, Campo Grande.

R 2.465, Lima — Carlos de Viveiros da Costa (Dr.), rua Prefeito Sodré n. 64, casa III, Nitheroy.

V 1.186, Lima — Jubal do Carvalho (Dr.), Avenida Londres n. 5.

Q 4.578, Lima — Roberto B. da Silva, rua Barão de Itapagipe n. 351.

Q 4.307, Lobo — Demosthenes, 3º Regimento de Infantaria.

U 2.623, Lobo — Maria Adelaide de Fontoura, rua Barão de Petropolis n. 81.

R 2.825, Lochead — Alexander Whitedford, rua 1º de Março n. 119.

U 2.548, Lomba — João de Oliveira, rua Itapirú n. 340.

T 891, Lopes — Henrique Ferreira, Avenida Rio Branco n. 138.

Q 3.738, Lourdes — Maria (menor), rua da Alfandega n. 115.

R 3.172, Loureiro — Maria das Dôres S. Castiço, rua Martins Penna n. 33.

Q 4.273, Lugariño — Elysio, rua Bomfim n. 57.

Q 4.041, Macedo — João Buarque de, avenida Rio Branco n. 7, 4º andar.

R 768, Machado — Adelina de Magalhães, rua Petropolis n. 85.

R 3.697, Machado — Agostinho Affonso, rua Gonçalves Dias n. 32.

G 3.154, Mackenzie — Albert Blokeley, avenida Rio Branco n. 17.

U 2.649, Magalhães — José Dantas de (Dr.), praça da Republica (Hotel Fluminense).

T 770, Maia — Joaquim Fernandes, rua Maranguape n. 9.

T 1.593, Maia — José Antonio da Silva, ladeira da Gloria n. 14.

Q 4.126, Malchick — Emilio, rua Jogo da Bola n. 41.

Q 4.166, Maudim — José Luiz, rua Barcellos n. 18.

Q 2.286, Marçal — Joaquim de Jesus, rua Theophilo Ottoni n. 36.

Q 4.283, Marigny — Antonio Robillard, rua Xavier da Silveira n. 83.

M 1.093, Marinho — Salvio de Azevedo, rua Greenhalgh n. 12.

R 499, Marques — Cesar, rua Gonçalves Dias n. 49.

T 758, Marques — Julio Thomé Correa, rua Republica do Perú n. 18.

Q 4.121, Martins — Albino, rua Antonio Moniz n. 35, estação Galdino Rocha.

R 770, Martins — Antonio José, rua Buenos Aires n. 83.

U 2.542, Martins — Armando Homem, rua de São Pedro n. 20, 1º andar.

Q 4.138, Martins — Manoel, rua Uruguay n. 293.

R 284, Martins — Manoel Domingos, rua André Cavalcanti n. 57.

T 878, Mascarenhas — Jorge da Silveira, rua Caetano Martins n. 10.

T 659, Medeiros — Antonio de, rua Conselheiro Saraiva n. 29.

R 1.388, Medeiros — Marianno Augusto de, rua Alfredo Chaves n. 23, Botafogo.

L 2.324, Meira — Anna de Niemeyer Soares, rua Viuva Lacerda n. 31.

Q 4.086, Mello — José Corrêa de, rua Pomp. de Albuquerque n. 82.

Q 4.320, Mendonça — Eduardo da Silva, rua Paulo Parreto n. 78, casa 11.

R 1.695, Mendonça — Henrique Carneiro, avenida Rio Branco n. 63, 2º andar.

T 672, Menegry — Arthur, rua Conselheiro Saraiva n. 9.

T 785, Menezes — Josino, rua Alzira Brandão n. 69.

R 714, Miglievich — Amelia Fonsêca, rua Copacabana n. 490.

R 1.856, Nilbourne — Victor, praça 15 de Novembro n. 10.

Q 2.187, Millen — Stanleu Charles, Caixa Postal n. 500, A-C. Sr. J. Miller.

Q 4.478, Miranda — Adelino, rua São Pedro n. 84.

R 290, Miranda — Luiz Carlos Garcia de, rua Valparaizo n. 39.

R 1.663, Mirilli — Roger Roland Raul, rua Theophilo Ottoni n. 81, 1º andar.

R 1.355, Mohrstedt — Alfred, avenida Rio Branco n. 79.

T 655, Molinari — Guerino, rua Conselheiro Saraiva n. 29.

L 4.456, Molinari — Lucv, praça Marechal Floriano n. 19, 1º andar.

Q 4.060, Monteiro — Francisco da Nova, rua Cosine Velho n. 76.

T 1.858, Monteiro — José Cerqueira, rua da Quitanda n. 81.

T 694, Moraes — José Leonardo Gaspar de, rua Riachuelo n. 332.

Q 3.401, Moraes — Porciuncula, rua Haddock Lobo n. 70.

Q 4.458, Moraes — Samuel Ribeiro de Mello, rua Santa Fé n. 4, Meyer.

R 3.884, Moreira — Antonio Costa, rua General Pedra n. 28.

T 1.692, Moreira — João Alves, rua Aristides Lobo n. 240, sobrado.

R 2.290, Moreira — José de Araujo, rua do Ouvidor ns. 93-95.

Q 4.052, Motta — Adelino Diniz da, rua Frei Caneca n. 53.

Q 740, Moura — Oscar Gualberto Dias de, rua da Carioca n. 52, 1º andar.

R 904, Marius — Octavio de Queiro, rua Senador Fuzebio n. 36.

R 1.225, Musso — Roberto, rua Antonio Salema n. 12.

R 1.896, Neves — Carlos de Almeida, rua Visconde de Santa Isabel n. 408.

Q 4.531, Nobrega — Luiz Conceição, rua do Catete n. 92, casa 6.

L 2.089, Nunes — Frontino de Freitas, rua Senador Pompeu n. 133.

Q 4.197, Olinto — Plinio, rua Copacabana n. 890.

Q 4.340, Oliveira — Alexandre, rua Frei Caneca n. 401.

R 3.780, Oliveira — Annie Roberts de, rua do Ouvidor n. 63.

T 892, Oliveira — Joaquim Ramos, avenida Rio Branco n. 138.

R 3.150, Oliveira — Magdalena d', rua Marechal Floriano n. 143.

R 2.906, Oliveira — Raul de, rua Bella de São João n. 190.

N 601, Pazos — Baldomero Barica, rua São José n. 116.

R 1.945, Pedro Gringlas & Comp., rua Visconde de Itauna n. 34.

Q 2.036, Penna — Flavio Martins, rua Jardim Botânico n. 24.

Q 3.380, Penna — Osodino Alvares, Instituto Oswaldo Cruz.

R 2.848, Pereira — Alexandre Albertaria, rua Theophilo Ottoni n. 41.

N 3.446, Pereira — José Diogo, rua General Camara n. 71, sobrado.

R 1.713, Pereira — Julieta Bittencourt Guimarães, rua das Laranjeiras n. 559.

R 469, Pereira — Henrique da Silva, rua Barão de Mosquita n. 961, Andaraí.

Q 3.170, Pereira — José, rua da Caffeia n. 81.

Q 4.107, Pichi — Enzo, rua Taylor numero 81.

Q 4.001, Pickering — Stanley Worthington, avenida Rio Branco ns. 21-23.

T 776, Pimentel — Manoel, rua São José n. 69.

Q 4.510, Pimentel — Manoel Ignacio, avenida Rio Branco ns. 51-55.

R 3.797, Pinheiro — Camilla de Mesquita Bastos, rua Ypiranga n. 26.

R 4.189, Pinheiro — Nillor Rollan, rua Mariz e Barros n. 397.

R 267, Pinheiro Junior — Joaquim Pestana, rua Mercado Municipal n. 83.

T 1.723, Pinho — Zulmira Gomes de, rua Conde de Bomfim n. 263.

R 3.529, Pinto — Affonso Monteiro, rua José Hygino n. 115.

R 3.107, Pinto — Alfredo Irineu, rua Brasil n. 123.

R 411, Pinto — Antonio da Silva, travessa do Oliveira n. 13.

T 408, Pinto — Declecio de Oliveira, rua Domício da Gama n. 63.

Q 4.297, Pinto — Edmundo de Souza, Repartição Geral dos Telegraphos.

R 399, Pinto — Joaquim, rua Humaytá n. 156.

R 2.812, Pinto — Jorge Alberto Leite, rua dos Ourives n. 5, sobrado.

R 2.868, Pinto — José da Fonseca, rua Tavares Bastos n. 21, c/27.

Q 4.030, Pinto — Luiz Procopio de Souza, rua Frei Pinto n. 74 — Rocha.

R 400, Pinto — Manoel, rua Lopes Quintas n. 100, c/2.

R 3.210, Pinto — Octavio da Luz, Arsenal de Guerra.

T 450, Pinto — Odilio, Contabilidade dos Telegraphos.

T 456, Pires — Florisbella Baptista do Couto Telles, rua Domingos Lopes n. 288 A, sobrado — Madureira.

Q 1.355, Pires — J. da Cunha, rua Conde de Bomfim n. 771.

R 2.779, Pires — José da Silva, Western Telegraph & Coy. Ltda.

U 2.273, Pires — Manoel, rua da Misericórdia n. 16.

Q 3.851, Porto — Manoel Tavora da Costa, rua D. Gerardo n. 42, 2º andar.

R 1.170, Porto — Nilo de Araujo, Beco do Bragança n. 41, sobrado.

R 827, Pujós — Paulo, rua Uruguayana ns. 83/87.

R 3.048, Pullen — Bertha L., avenida Ruy Barbosa n. 12 — Escola de Enfermeiras D. Anna Nery.

L 4.466, R. Santiago & Comp., rua da Misericórdia n. 2, 1º andar.

Q 4.453, Rebello — Francisco Belisario Velloso, rua Voluntarios da Patria n. 181.

Q 4.142, Rebello — Pedro Belisario Velloso, rua Voluntarios da Patria numero 181.

L 629, Rozende & Constantino, praça do Engenho Novo n. 12 A.

G 3.178, Roças — José Pereira, rua Mariz e Barros n. 473.

R 1.792, Pradel — Honorato, Forte de Copacabana.

R 1.334, Rocca — Angela B. de, Avenida Rio Branco n. 79.

Q 4.169, Roeha — Norberto, Avenida Rio Branco n. 9, s/414.

R 3.848, Rolland — Antoinette, rua do Theatro n. 1, 2º andar.

R 3.029, Romer — Max, rua Marquez de Sapucahy n. 200.

T 737, Rosa Junior — Joaquim José da, rua Dr. Aristides Lobo ns. 90/96.

R 214, Rosas — José Affonso, rua São Pedro ns. 199/201.

Q 3.721, Ruffier — Luciano, rua Vasco da Gama n. 166.

R 3.473, Sampaio — Abilio, rua Marechal Floriano Peixoto n. 44.

R 2.845, Sampaio — Paulo de Bittencourt, travessa D. Carlota n. 31.

R 325, Santos — Carlos dos, rua da Carioca n. 67.

R 1.668, Santos — José dos, rua Buenos Aires n. 129.

T 880, Santos — Libanio Oliveira, rua São Pedro n. 120.

T 733, Santos — Manoel Augusto dos, Estação Senador Vasconcellos.

T 884, Santos — Manoel de Souza, rua São Pedro n. 120.

T 873, Santos — Miguel Antonio dos, rua do Ouvidor n. 116.

Q 4.204, Santos — Rhode Arge dos, rua do Ouvidor ns. 123/125.

T 866, Santos — Romulo Evaristo dos, rua do Ouvidor n. 116.

Q 4.214, Schoneberg — Kurt, Avenida Rio Branco ns. 69/775.

R 1.341, Schulze — Mario, Avenida Rio Branco n. 79.

R 3.098, Schurek — Thusnada, rua Benedictinos n. 17.

Q 4.194, Schutte Filho — Otto, rua Marechal Floriano Peixoto n. 150.

G 572, Seraphim — Anacleto, praça dos Arcos n. 6.

R 3.668, Silva — Amelio Dias da, rua do Ouvidor n. 127.

T 768, Silva — Carlos Santiago da (Dr.), rua 7 de Setembro n. 94, 6 andar.

V 2.538, Silva — Edgard Corrêa da, rua 1º de Março n. 66, Banco do Brasil.

T 690, Silva — Joaquim da, rua 1º de Março n. 82, 4º andar.

R 3.638, Silva — Joaquim Manoel da Rocha, rua São Francisco Xavier numero 222.

R 1.826, Silva — José Maria da, rua Uruguayana n. 39.

L 6.235, Silva — Leopoldo de Andrade, rua Fazenda Bica n. 31.

Q 3.396, Silva — Manoel de Castro, rua Luiz Guimarães n. 74.

X 1.256, Silva — Maria da Gloria Pereira da, rua Visconde do Abaeté numero 58.

Q 2.227, Silva — Octavio Velho da, Avenida Rio Branco n. 147, loja.

R 1.800, Soares — Domingos José, rua Bomfim n. 177.

R 1.758, Soares — Gualter de Macedo, travessa Bellegarde n. 11.

R 1.779, Souza — José Luiz Monteiro de, Caixa de Estabilização.

R 577, Soares — José Martins, rua Barão de Itapagipe n. 82.

R 219, Taboas — Nemezio Taboada y, Avenida Rio Branco ns. 152/156.

L 2.023, Torres — Joaquim Rodrigues, rua da Carioca n. 35, sobrado.

Q 4.175, Vianna — José Gonçalves, rua São Francisco da Prainha n. 53.

L 5.554, Vieira — Maria Ferreira Soares, praia do Flamengo n. 106.

L 5.554, Vieira — Pedro Faria, praia do Flamengo n. 106.

T 4.696, Villar — Luiz, rua Buenos Aires n. 117, sobrado.

L 2.646, Villela — Antonio Alves, rua Jardim Botânico n. 542.

L 3.025, Virgilio — Valentim de, rua Sete de Setembro n. 94, 4º andar.

G 3.310, Welpy — James Eustín Huston, rua do Rosario n. 139, 3º andar.

L 1.924, Figueiredo — João Santiago e João de Souza, rua Bento Lisboa numero 70.

R 411, Moneiro — Anselmo da Silva, rua General Pedra n. 119.

M 1.316, O. Villas Boas, rua D. Anna Nery n. 246.

Supplemento:

A 149, Augusto — José Alves, rua do Lavradio n. 55, sobrado.

N 5.179, Nazareth — Raul, rua Andre Cavalcanti n. 95.

G 2.299, Sanceau — Eva B., rua Constante Ramos n. 67.

Ex-officios:

9.529, A. S. Bastos & Comp., rua D. Polixena n. 102.

9.541, Aluizia — Pasqual, rua Affonso Cavalcanti n. 68.

9.544, Alves — José Malheiros, avenida Suburbana n. 3.169.

9.563, Antonio F. Silva & Comp., rua de Catumby n. 77.

9.568, Antonio da Silva Maia & Faria, rua Maranhão n. 1.

1.136, Bica Filho — Ricardo, rua do São Pedro n. 269.

9.574, Cabral — Herminio de Oliveira, rua Dr. Maia Lacerda n. 101.

9.581, Calil — Naim, avenida 1º de Maio n. 5.

9.583, Calvo — Antonio, rua da Carioca n. 53, 2º andar.

3.193, Fortes Filho — Agostinho, rua 1º de Março n. 82, 1º andar.

9.329, Grillon — Jayme Bricio, Alfandega do Rio de Janeiro.

4.270, Landeiro — Fental, rua Conde de Bomfim n. 291, casa V.

9.327, Silva Junior — Frederico Carlos da, Alfandega do Rio de Janeiro.

Supplemento:

S 418 e 770, Monteiro — Alvaro Alves, rua Uruguayana n. 76.

S 543 e 875, Ribeiro — Olinda Pinto, Ladeira do Senado n. 8.

684, Andrade de Carvalho & Comp., rua Uranos n. 82/E.

128/862, Arrigoni — Ambrosio Dolazza, rua Evaristo da Veiga n. 65.

9.185, Brasil — Christiano, rua 1º de Março n. 66.

1.748, Cavadas — Manoel, rua Conde de Bomfim n. 1.084 A.

7.484, Companhia Fabrica de Sabonete Santelmo, rua Maris e Barros ns. 123 e 125.

7.510, Companhia Manufactora de Biscontos, rua do Livramento ns. 174/84.

7.511, Companhia Marcenaria Auler, rua dos Invalidos ns. 121/127.

7.529, Companhia Sanit, rua Angelo Bittencourt ns. 13/25.

2.054, Costa & Mendes, rua Saccadura Cabral n. 101.

2.087, Coutinho & Coutinho, rua do Mattoso n. 22.

2.264, Dias — Bastos, rua 7 de Setembro n. 203.

4.830, Dionysio — Manoel Domingos, avenida dos Democraticos n. 1.036.

2.368, Ducasse — George, rua Gonçalves Dias n. 30.

7.551, Empresa Industrial Fundição Guanabara Ltda., rua Conde de Bomfim n. 254.

2.847, Fiad — Jabur, rua da Alfandega n. 302.

2.881, Figueiredo — João, rua Senador Pompeu n. 40.

3.246, Gomes — Ramiro Garcia, praça Engenho Novo n. 42.

3.524, Henrinia Monteiro de Barros e Maria Antonia Rosi, rua Thereza Christina n. 52.

1.519, I. Medina, avenida Gomes Freire n. 9.

2.387, Igrejas Dourado & Comp., rua do Ouvidor ns. 158/160.

3.561, Irmãos Altino & Merletti, Ltd., rua do Catete n. 48.

3.577, Issa — Michel, rua da Alfândega n. 331.

3.592, J. A. Santos & Comp., rua Maris e Barros n. 164.

36.000, J. Alves Bastos, rua São João Baptista n. 17.

3.605, J. Antonio Pinto, rua Voluntários da Pátria n. 290.

3.639, J. C. da Fonseca, rua João Alvares n. 12.

3.719, J. N. Teixeira, avenida Amaro Cavalcanti n. 605.

3.953, Joaquim & Irmão, rua da Alfândega n. 183.

3.957, Joaquim Moreira e Abel Ferreira, rua Major Freitas n. 26.

3.958, Joaquim Nunes & Comp., largo de São Francisco n. 25.

3.999, Jordão — José Ferreira

Ex-officio:

4.006, Jorge — Cecília, rua do Rezende n. 66.

4.012, Jorge — Felizardo, estrada do Octaviano n. 165.

4.015, Jorge — José, rua General Cotta n. 10.

4.023, Jorge Silva & Comp., rua das Laranjeiras n. 458.

3.970, José de Carvalho & Lucena, estrada Nova da Pavuna n. 138.

3.972, José Chamie & Comp., rua Tenente Costa n. 183.

4.008, José Corrêa & João Baptista Henrique, largo Cambuatá sem numero.

3.984, José Gomes Ribeiro & Peixoto, rua Olavo Bilac n. 23.

3.990, José Lisboa & Comp., rua Gustavo Riedel n. 88.

3.951, José — Lucas, rua Romeiros n. 14, Penha.

3.994, José Maria & Soares, rua Turryassú n. 4, Irajá.

José Martins Ferreira Pacheco e Antonio da Silva, rua Saphiras n. 200.

4.026, José — Pedro, rua Imperial n. 229.

4.029, José Pinto da Costa & Comp., travessa Cunha Mattos n. 3.

4.030, José Rebenboim & Comp., rua do Rosario n. 108.

4.033, José — Said, rua General Severiano n. 108.

4.048, Juliana Guimarães & Comp., rua Dias da Cruz n. 130.

4.052, Julio — Domingos, avenida Suburbana n. 2.222.

4.060, Junqueira — Jarchas Diniz, estrada Velha de Irajá n. 4.

4.063, Justino Pinheiro & Comp., beco do Bragança n. 34.

4.077, Kaufmann — Clara, rua Visconde de Itabora n. 141.

4.080, Kepmann — Sarah, rua Pedro Americo n. 50.

4.085, Khoury — Antonio, rua São Luiz Gonzaga n. 148.

4.086, King — Ling de, rua Visconde de Itabora n. 139.

4.092, Kock — Germano, rua Aristides Lobo n. 190.

4.103, Krause & Rosa, rua Haddock Lobo n. 71.

4.104, Krethe — Alzira, rua Santa Sophia n. 8.

4.105, Kronhaus — Victor L. T., rua S. Bento n. 32, 1º andar.

4.135, L. Salgado & Comp., rua Frei Caneca ns. 7/9.

4.184, Lasaige — Adhemar L., rua General Pedra n. 84.

4.187, Lattar — Miguel, rua Buenos Aires n. 341.

4.195, Lavandeira — José da Rocha, rua Pedro de Carvalho n. 3.

4.409, Lourival & Abreu, rua Uruguayana n. 210.

4.425, Lourenço de Araujo & Comp., rua Chile n. 15.

4.445, Lucas — Francisco, praça Marechal Floriano n. 7.

4.453, Luis Corrêa & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 135.

4.467, Luiz de Rezende & Comp., rua do Ouvidor ns. 116/118.

4.477, Lustosa — Napoleão, rua General Bruce n. 40.

4.484, Lyndolpho Pinto & Comp., rua 24 de Maio n. 156.

4.567, M. J. Carneiro Junior, praça da Republica n. 207.

4.569, M. J. Ferreira, rua dos Ourives n. 132, sobrado.

4.518, M. Casemiro Guerra, rua do Rezende n. 60.

4.542, M. Fernandes & Comp., rua S. Christovão n. 500.

5.307, Macarella — Pedro, rua XIV ns. 41/43, Mercado Municipal.

5.026, Maia — Oscar, rua Ferreira de Andrade n. 60.

4.824 Manoel Bezerra de Mello & Comp., rua da Candelaria n. 76, 1º andar.

4.840, Manoel Julio Ferreira & Gonçalves, rua Barão de Petropolis n. 121.

4.840 Manoel Julio Ferreira & Pereira, rua Santa Alexandrina n. 256.

4.859, Manoel Ricardo & Comp., rua Julio do Carmo n. 69.

4.869, Manoel Ventura & Mario Loureiro, rua da Lapa n. 36.

4.868, Manoel Soares & Comp., rua Senhor dos Passos n. 85.

4.882, Marchi — Henrique de, rua S. Luiz Gonzaga n. 336.

4.883, Marcilio Gaspar Arruda & Comp., rua Visconde de Itabora n. 52.

4.885, Marcisico — José, rua Felipe Cardoso n. 43.

4.890, Maria — Antonio, estrada Marechal Rangel n. 426.

4.903, Marinho & Nunes, rua Estacio de Sá n. 66.

4.906, Marino Velloso & Silva, rua Dr. Pessôa de Barros n. 21.

4.918, Marmello — Americo, largo do Campinho n. 6.

4.930, Marques — Constantino Henrique, rua Guilhermina n. 199.

4.942, Marques — José, rua General Pedra n. 373.

4.950, Marques — Manoel, rua Maria Luiza n. 148.

4.951, Marques — Maria da Graça, rua General Caldwell n. 81.

4.956, Marques — Venancio José, rua Antonio Alexandrina n. 165.

4.936, Marques — Gonzaga, rua Victor Dumas n. 185.

4.961, Martello & Romano, rua Senador Vergueiro n. 141.

4.975, Martins & Alves, avenida Mem de Sá n. 272.

4.977, Martins — Amorim, rua Dias da Cruz n. 412.

4.980, Martins — Antonio Fonseca, rua Engenho de Dentro n. 252, A.

4.986, Martins & Bastos, rua da Carioca n. 53, 1º andar.

4.996, Martins — Felina de Souza, rua Glaziou n. 159, fundos.

5.009, Martins — José, rua 24 de Maio n. 429.

5.036, Martins Junior — Antonio, rua Marechal Floriano n. 220, sobrado.

5.042, Marujo — João Gomes, estrada da Pedra sem numero.

5.014, Martins & Loureiro, rua de Catumby n. 88.

5.023, Martins — Manoel Francisco, avenida 28 de Setembro n. 213.

5.027, Martins & Nogueira, rua IX ns. 86/8, Mercado Municipal.

5.034, Martins — Talmindo José, estrada da Tijuca n. 14.

5.038, Martins Junior — José, rua Barão de Ubá n. 148.

5.046, Mas — Arthur, avenida Suburbana n. 2.685.

5.048, Masello — Paschoal, rua XI ns. 23/25, Mercado Municipal.

5.054, Massucci Sondermann & Comp., rua Senhor dos Passos n. 70.

5.055, Massus — Moysés, rua Clari-mundo de Mello n. 259.

Ex-officio:

5.057, Mastides — Virginia Avilla, rua da Estação n. 48.

5.058, Mastrangel — Carmello, rua Sorocaba n. 146.

5.065, Matheus — Raphael, rua Maria José n. 87.

5.068, Mathias & Moura, rua Dezenove n. 7, Marechal Hermes.

5.074, Mattarano — Maria, rua Itaqua-ty n. 63.

5077, Mattos & Bispo, rua General Camara n. 309.

5.083, Mattos — Francisco, rua Diamante n. 101.

5.086, Mattos — Habib, rua Coronel Rangel n. 16.

5.090, Mattos — Laura, rua Anna Nery n. 256/A.

5.091, Mattos — Luiz de, rua S. Francisco Xavier n. 328.

5.094, Mattos & Martins, avenida Suburbana n. 2.381.

5.107, Maurillo & Farias, rua São José n. 68.

5.108, Mauro — Felicia Maria, rua Benedicto Hyppolito n. 195.

5.110, Maxima — Prospero, rua do Senado n. 271.

5.181 — Medeiros — Manoel Carreiros de, rua Diamantina n. 68.

5.174, Meirelles — Luiz Felipe, Sandanha, rua Conselheiro Junqueira numero 64.

5.172, Mello — Adelino Martins de, rua Francisco Valle n. 31.

5.170, Mello — Antonio de, praia de S. Christovão n. 5.

5.161, Mello — David Corrêa de, Est. Vicente de Carvalho.

5.153, Mello — João Borges M., rua Consultorio n. 2.

5.155, Mello — João Ribeiro de, avenida Mem de Sá n. 20.

5.151, Mello — José Lopes Carvalho, Estrada Intendente Magalhães n. 2/B.

5.150, Mello — José de Souza, rua Dr. Garnier n. 51.

5.149, Mello — Manoel, rua da Misericórdia n. 67.

5.133, Mendes Amaral & Comp., rua do Rezende n. 105.

5.132, Mendes — Antonio Moreira, rua Santa Isabel n. 149/A, Bento Ribeiro.

5.476, N. J. Babbetti, rua Senhor dos Passos n. 236.

5.478, M. M. Calderaro, rua Dr. Bulhões n. 17.

5.484, N. Viggiani, avenida Rio Branco n. 137, 4º andar, sala 2/A.

5.486, Nacif — Francisco, rua dos Andradas n. 155.

5.489, Nagib Nader & Comp., rua Marquez de Abrantes n. 230.

5.495, Napolitano — Aselina, rua Doutor João Ricardo n. 74.

5.498, Narrientre — Jesus A., rua Senhor de Mattosinhos ns. 38/40.

5.507, Nascimento — Izidoro Luiz do, rua 24 de Maio n. 419.

5.518, Nazar Antonio & Comp., rua Senhor dos Passos n. 169.

5.536, Netto — José Machado, rua Frei Caneca n. 226.

5.545, Neves — Aristão Gonçalves, rua Pinheiro Freire n. 59, Ilha de Paqueta.

5.554, Neves — Victorino Pereira das, rua Bento Gonçalves n. 100.

5.563, Nieva — Benigno, rua do Rosário n. 172, 2º andar.

5.568, Ninio — Moysés, rua Buenos Ayres n. 320.

5.573, Nobre — Antonio, rua Viuva Claudio n. 321.

Ex-officio:

5.575, Noceva — Casino, rua Frei Caneca n. 113.

5.576, Noceva — Stefano, rua Frei Caneca n. 113.

5.589, Nogueira & Martins, rua Clapp ns. 36/8.

5.649, O. Soares & Comp., rua Santo Christo sem numero.

5.651, Octaviano Meraes & Comp., rua Borja Reis n. 239.

5.673, Oliveira — Antonio Joaquim Paes de, rua Alvaro de Miranda n. 7.

5.682, Oliveira — Avelino Alves de, rua Barão de Mesquita n. 567.

5.693, Oliveira — Delphino Alves de, Estrada Monsenhor Felix n. 289.

5.699, Oliveira — Eugenio da Cunha, rua S. João Baptista n. 11.

5.705, Oliveira & Freitas, rua Estacio de Sá n. 58.

5.718, Oliveira — Joaquim Ferreira de, avenida Suburbana n. 191/A.

4.847, Oliveira — Manoel D. rua Guilherme Frota n. 61.

5.750, Oliveira & Moita, rua dos Andradras n. 42.

5.751, Oliveira — Nicolau A. do, rua General Camara n. 322.

5.760, Oliveira — Roberto Machado Pereira de, rua Santa Anna n. 100.

5.763, Oliveira & Silva, rua D. Laura de Araujo n. 100.

5.793, Oswaldo Peckolt & Comp., rua General Roca n. 28.

5.797, Ottoni Almada & Comp., rua dos Andradras n. 99.

5.798, O' Urso & F. Merola, rua Benedicto Hyppolito n. 40.

5.837, Paiva & Lengo, rua Copacabana n. 544.

5.840, Paiva & Silva, rua Barroso numero 43.

5.844, Paizano — José, Estrada Nova da Pavuna n. 184.

5.860, Pantoja — João de Aguiar, Estrada do Engenho Novo n. 35.

5.863, Papa — Giuseppe, rua Senador Euzebio n. 532.

5.867, Papoula — Felipe, rua José Mauricio s. 26 e 66.

5.873, Parada — João, rua André Pinto n. 101.

5.888, Pataro — Domingos, rua José dos Reis n. 79.

6.061, Peres — Manoel Soalheiro, rua da Candelaria n. 87.

6.083, Petrolia & Comp., rua Santo Christo n. 181.

6.089, Piautiori — Luiz, rua Francisco Eugenio n. 187.

6.098, Pimenta Marques & Comp., rua Senhor de Mattosinhos n. 38.

6.099, Pimenta & Pereira, rua Coronel Tamarindo n. 592.

6.150, Pinha Ventura & Comp., rua Senador Alencar n. 96.

6.111, Pinheiro — Antonio, rua Marquez de Sapucahy n. 109.

6.113, Pinheiro — Benjamin Lauriano, rua Engenho de Dentro n. 265.

6.123, Pinheiro — José Luiz, rua da Estação n. 5.

6.129, Pinheiro — Manoel Soares, rua Riachuelo n. 213.

6.115, Pinheiro & Filho, Estrada Monsenhor Felix n. 10.

6.147, Pinho — Zeferino Gomes de, rua São Januario n. 228.

4.958, Pinho — Zeferino Gomes de, rua Bella de São João n. 96.

Ex-officios:

6.162, Pinto — Damião da Silva, rua São Francisco Xavier n. 452.

6.167, Pinto — Francisco, rua Cardoso Quintão n. 250.

6.168, Pinto — Francisco Fernandes, estrada do Portella n. 364.

6.173, Pinto — João José, estrada do Porto de Inhaúma n. 188.

6.180, Pinto — José, rua Conde de Bomfim n. 287.

6.183, Pinto — José Luiz, rua Leopoldina Rego n. 6.

6.190, Pinto Loja & Irmão, Praia de Botafogo n. 451.

6.193, Pinto — Manoel, rua General Pedra n. 8, casa 11.

6.203, Pinto & Souza, rua Theodoro da Silva n. 57.

6.206, Pinto — Valeriano, rua Archias Cordeiro n. 240.

5.538, Pinto Netto — Manoel da Silva, praça do Mercado ns. 131/133, lado externo.

6.217, Pires — Carlos, rua Sete de Setembro n. 187, 1º andar.

6.226, Pires — João, rua Açudes numero 44.

6.228, Pires — José, rua São Leopoldo n. 238.

6.237, Pitta — João Alves, rua Campos da Paz n. 34.

6.243, Polillo — Paschoal, rua Bella de São João n. 33.

6.245, Polonia — Joaquim, rua Ypiranga n. 14.

6.246, Polosi — Francisco, rua Uruguayana n. 154.

6.247, Porcel — Emilio R., rua do Senavio n. 11.

6.253, Porto — Guilherme de Pinho, Estrada Real de Santa Cruz n. 310.

6.256, Portugal & Vieira, rua Archias Cordeiro n. 12.

6.258, Potier & Comp., avenida Suburbana n. 2.220.

6.259, Pottes — Hermes, rua Paulo de Frontin n. 103.

6.261, Pozes — Orlando da Silva, rua da Estação n. 2.

6.288, Queiroz & Braga, rua da Alfandega n. 213.

6.289, Queiroz & Comp. rua São José n. 106, 3º andar.

6.290, Queiroz — Zacarias de, rua Victoria n. 94.

6.297, Quintas — Vicente Romero, rua Bella de São João n. 15.

6.298, Quintella — Antonio Lopes, praça da Republica n. 40.

4.321, Ré — Luiz Picirino, rua Uruguay n. 329.

5.115, Rios — Nicanor Couto, rua Tobias Barreto n. 121.

4.944, Rita — Manoel de Carvalho da, rua Real Grandeza n. 226.

4.957, Rivera — José Vasques, rua da Carioca n. 71.

3.755, Rocca — Elvira, rua Archias Cordeiro n. 424.

3.878, Rocco — João Renato, rua Conde de Bomfim n. 819.

5.317, Rocha — Antonio da, estrada Marechal Rangel n. 440.

4.339, Rocha — Ephigenia Teixeira da, Praia Guanabara n. 269, Governador.

5.270, Rocha — Francisco Coelho da, rua Bella de São João n. 124 A.

5.874, Rocha — José Francisco da, avenida Suburbana n. 1.760.

5.565, Rocha — Justino Coelho da, rua Visconde de Itaúna n. 453.

Ex-officios:

7.571, S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, rua São Bento n. 7.

7.577, S. A. Malharia Casulo, rua do Ouvidor n. 11, 4º andar.

7.588, S. A. Philipps do Brasil, rua Borja de Castro ns. 13/15.

7.098, Silva — Alfredo Elysario da, praça José de Alencar n. 5.

7.099, Silva — Alfredo Elysario da, avenida Atlantica n. 668.

7.101, Silva — Alfredo Elysario da, rua das Palmeiras sem numero.

7.115, Silva — Antonio da, rua Carolina Machado n. 194.

7.116, Silva — Antonio da, rua Estacio de Sá n. 59.

7.120, Silva — Antonio Gomes da, rua Jockey-Club n. 290.

7.142, Silva — Avelino Carvalhó da, rua Cabucu' n. 37.

7.144, Silva — Balthazar Gomes, rua Engenho de Dentro n. 21.

7.148, Silva — Bernardino, rua do Riachuelo n. 260.

7.155, Silva — Clarindo Pedroso da, rua Primeiro de Março n. 10.

7.159, Silva & Costa, rua São Luiz Gonzaga n. 4.

7.181, Silva — Francisco da, praça do Porto de Inhaúma n. 125.

7.188, Silva — Gilberto, rua Valerio n. 125.

7.192, Silva — Hermanno Custodio da, rua Senador Camará n. 53, Santa Cruz.

7.196, Silva — João da, rua Coronel Tamantindo n. 570.

7.201, Silva — João Gonçalves da, estrada Nova da Pavuna n. 159.

7.203, Silva — João Leite da, rua Marquez de Abrantes n. 110.

7.208, Silva — Joaquim da, rua Santa Anna n. 68.

7.216, Silva — Joaquim Valente da, rua Silviana n. 46.

7.223, Silva — José Carvalho da, rua Felipe Cardoso n. 35.

7.225, Silva — José Homem da, rua Marques Leão n. 23.

7.231, Silva — José Moreira da, Praia da Saudade sem numero.

7.236, Silva — Julia Pinto da, estrada Portella n. 566.

7.237, Silva — Julio Alves da, rua Verne Magalhães n. 64.

7.247, Silva — Luiz Ferreira da, plataforma da estação de Oswaldo Cruz.

7.246, Silva — Luiz Caetano da, rua Farnes de Amocedo n. 66.

7.253, Silva — Manoel da, rua 24 de Maio n. 34.

7.259, Silva — Manoel Bento da, rua Limite de Agua Branca n. 102.

7.261, Silva — Manoel Carvalho da, rua Assis Carneiro n. 129.

4.827, Silva — Manoel da Costa e, rua Senhor de Mattosinhos n. 72.

7.264, Silva — Manoel Gomes da, rua do Senado n. 162.

7.265, Silva — Manoel Gonçalves da, rua Oliveira Mello n. 1.
 7.266, Silva — Manoel Goulart da, rua Carolina Machado n. 624.
 7.269, Silva — Manoel Marques da, rua da Passagem n. 17.
 7.271, Silva — Manoel Muniz da, rua Assis Carneiro n. 11.
 7.433, Soares & Santos, rua da Constituição n. 39.
 7.434, Soares, Soares & Comp., rua São Pedro n. 341.
 Ex-officio:
 7.439, Sobral — Antonio de Oliveira, rua Petropolis n. 20.
 7.442, Sobral — Silvestre, rua General Pedra n. 275.
 7.445, Sobreira — José Fernandes, estrada de Nazareth n. 392.
 7.446, Sobreira — Soares, rua Archias Cordeiro n. 316.
 7.620, Solanez — Maria Pames, rua do Catete n. 355.
 7.749, Souto — Aurino, avenida Amaro Cavalcanti n. 17/B.
 7.629, Souto — João Francisco, rua S. Carlos n. 14.
 7.635, Souza — Alexandre Pavão de, rua Cruz e Souza n. 44.
 7.644, Souza — Antonio Pinto de, rua S. Francisco Xavier n. 484/507.
 7.718, Souza Oliveira & Santos, rua Chichorro n. 29.
 7.728, Souza — Victorino Alves de, rua Curupaity n. 15.
 7.729, Souza & Vieira, rua Visconde da Gavea n. 117.
 7.731, Spaltro — Henrique, rua General Camara n. 177.
 7.742, Sterental — Pedro, rua General Canabarro n. 15 C/1.
 7.746, Sued — Almed, rua José Mauricio n. 38.
 7.750, T. de Araujo & Comp., travessa do Commercio n. 7.
 7.756, Tafiães — Manoel da Silva, rua Voluntarios da Patria n. 38.
 7.761, Taranto — Antonio, rua Urubos n. 46.
 7.762, Taranto — Leonardo, rua Uruguayana n. 62, 1º andar.
 7.765, Tavares & Almeida, rua Vital n. 1.
 7.780, Tavares — Manoel Arruda, rua Assis Carneiro n. 134.
 7.783, Tehornei — Boris, rua Visconde de Itauna n. 143/145.
 7.786, Tee — Max, rua Visconde de Itauna n. 177.
 7.801, Teixeira & Costa, rua 7 de Setembro n. 133.
 7.810, Teixeira — Francisco, Cabeceira do Jequiá — Ilha do Governador.
 7.812, Teixeira — Francisco Rodrigues, rua Marquez de Sapucahy n. 219.
 7.813, Teixeira & Garcia, rua Circular n. 63.
 7.814, Teixeira & Gonzalez, rua Benedito Hyppolito n. 134.
 7.818, Teixeira — João, rua Cor. Pedro Alves n. 113.
 7.831, Teixeira — Placido, rua 1º do Março n. 91.
 7.832, Teixeira — Rodrigo, rua Cor. Pedro Alves n. 93.
 7.834, Teixeira & Silva, rua Carolina Machado n. 622.
 7.838, Telford — Alexandre, rua Gomes Carneiro n. 7.
 7.840, Telles — Alfredo, estrada da Freguezia n. 610.
 7.842, Telles — Nelson, estrada da Freguezia n. 12.
 7.846, Teves — José, travessa João Matos n. 31.

7.850, Thomaz & Andrade, rua Engenho de Dentro n. 236.
 7.851, Thomaz — Arthur, rua Frei Caneca n. 77, 2º andar.
 7.858, Thomé — Jacintho, Estrada Maria Angé n. 432.
 7.862, Timothe & Martins, rua Coronel Pedro Alves n. 123.
 7.863, Tinoco — Leonor Guimarães Rodrigues, rua Harmonia n. 88.
 7.864, Tintas Excelsior Ltd., rua do Rosario n. 78, 1º andar.
 7.866, Toledo — Elias Gonçalves, rua José Antonio dos Santos n. 109.
 7.870, Torquati — Leplino, rua Ledo n. 10.
 7.873, Torres — Antonio, rua Senador Pompeu n. 170.
 7.874, Torres — Artemizia, rua Ibi-luruna n. 29.
 7.875, Torres & Camargo, rua Marquez de Pombal n. 49.
 7.885, Tosta — Anna de Jesus, rua Vaz de Toledo n. 162-B.
 7.888, Tournillon — Luiz, rua 1º de Março n. 105, 1º andar.
 7.893, Travassos — Ernesto, rua José dos Reis n. 712.
 7.895, Trigo — Manoel Antonio, rua S. Leopoldo n. 189.
 7.896, Trigo — Manoel Antonio, rua André Pinto n. 767.
 7.897, Trilha — José Peres, avenida Amaro Cavalcanti n. 153.
 7.899, Trindade & Gonçalves, rua da Constituição n. 25.
 7.906, Tun — Wing, rua da Carioca n. 53.
 7.912, Ucha — Luiz Castro, avenida Gomes Freire n. 32.
 7.916, Ultra — Benedicto, rua 20 de Abril n. 12.
 7.932, Valente — Eduardo Cardoso, rua da Gambôa n. 255.
 7.937, Valentim Agricola & Comp., rua 24 de Maio n. 133.
 7.942, Valentim, Souza Leite & Companhia, rua 7 de Setembro n. 124/128.
 7.947, Valladares — Geraldo da Costa, rua Candido Benicio n. 506.
 7.962, Vasconcellos — Adelino Leite de, Est. Pedro de Alcantara n. 7/A.
 7.964, Vasconcellos — Armando Estella de, rua Buarque n. 30.
 7.966, Vasconcellos Gomes & Comp., rua General Camara n. 129.
 7.981, Vaz — Augusto Ferreira, rua Visconde Abaeté n. 114.
 U 2.433, Medeiros — Josino de Araujo, rua do Carmo n. 39.
 L 2.322, Medeiros — Octavio Figueiredo de, rua São Clemente n. 168, casa 26.
 R 504, Meira — Abel Peixoto, rua Viuva Lacerda n. 31.
 N 4.901, Mello — Dioclecio Gonçalves de, rua Tavares Bastos n. 21.
 P 216, Mello — Jorge Hess de, rua General Severiano n. 205-A.
 R 1.130, Mello — Leopoldo de Braga, avenida Rio Branco ns. 79/81.
 Q 4.508, Mello — Pedro Baptista de, 1º Regimento de Artilharia Montada.
 T 2.246, Mello — Virgilio Ayres de, (Dr.), rua Escobar n. 42.
 Q 3.123, Mendes — Cornelio S., rua Barão de Mesquita n. 833.
 T 668, Menezes — Antonio, rua Conselheiro Saraiva n. 29.
 R 1.760, Menezes — Antonio da Silva, rua Flamengo n. 10.
 T 449, Menezes — Epimenides, Repartição Geral dos Telegraphos.
 R 3.079, Menezes — Eugenio do Espirito Santo de, Faculdade de Medicina.
 R 2.990, Menezes — Pedro Paulo Ferreira de, Directoria de Engenharia.

R 3.538, Marhy — Atub, rua São Clemente n. 62.
 R 3.537, Morhy — Gabriel, rua Bento Lisboa n. 55.
 Q 2.221, Mesquita — David, rua São José n. 67.
 U 2.518, Mesquita — Sylvio, rua General Bellegarde n. 62.
 U 2.195, Miglievich — Elis, rua Doutor Garnier n. 43.
 U 2.194, Miglievich — Jacomo, rua Dr. Garnier n. 43.
 R 3.010, Milde — Kurt, rua Sacadura Cabral n. 333.
 Q 4.528, Miller — Henry, avenida Rio Branco ns. 51/55.
 R 3.264, Miller — Léo, rua Barroso n. 166.
 R 3.263, Miller — Simon, rua Pedro Americo n. 6, casa III.
 R 3.505, Milton — G. R., rua da Alfandega n. 109.
 T 573, Miranda — Alfredo Cordeiro de, rua Evaristo da Veiga n. 22.
 T 572, Miranda — João Cordeiro de, praça Marechal Floriano n. 87.
 Q 3.770, Miranda — Julio, rua da Quitanda n. 90.
 R 3.581, Mohr — Wilhelm, rua do Triumpho n. 52.
 R 3.500, Meiset — Helenc, rua da Alfandega n. 109.
 R 2.975, Molina — Antonio de Mendonça (tenente), rua Marquez de Abrantes n. 216.
 T 1.749, Monteiro — Antonio, rua do Ouvidor ns. 123/125.
 R 2.783, Monteiro — Darcy Bastos de Souza (Dr.), Assistência Publica.
 R 2.710, Monteiro — Gonçalo do Rego, Alfandega do Rio de Janeiro.
 R 2.987, Monteiro — Jonathas da Costa Rego (Dr.), rua Professor Gabilo n. 339.
 U 348, Montagna Junior — Mauro, rua Frei Caneca n. 399.
 V 1.475, Moreira — Alvaro Ferreira, rua do Senado n. 236.
 Q 3.122, Moreira — José, rua Barão de Mesquita n. 833.
 R 473, Mosbini — Bruno, rua Lopes Trovão n. 93 — Nitheroy.
 R 3.510, Moss — José, rua da Alfandega n. 109.
 T 298, Motta — Alexandrino Pereira da (capitão), rua do Mattoso n. 70.
 L 6.305, Motta — Alfredo Pereira da, rua Teneiros n. 356 — Copacabana.
 R 3.191, Motta — Nelson Pereira da, rua do Carmo n. 70, 2º andar.
 U 2.122, Moutinho — Herminio, rua Sete de Setembro n. 73.
 Q 3.405, Muniz — Julio (Dr.), Instituto Oswaldo Cruz.
 R 3.290, Murad — Chacri, rua Senador Nabuco n. 20.
 R 3.292, Murad — Nabih, rua Campos Salles n. 87.
 T 596, Nabhan — Fouad, rua da Alfandega n. 146.
 U 2.230, Nabuco — Evelina, rua Barão de Flamengo n. 32.
 R 2.884, Nabuco — Mauricio, rua Barão de Flamengo n. 32.
 T 590, Nader — Abdo (Dr.), rua da Alfandega n. 136.
 T 592, Nader — Abib, rua da Alfandega n. 146.
 L 6.081, Nascimento — Flavio Queiroz, Fortaleza de São João.
 R 2.824, Navarro — Carlos, rua Dona Maria n. 115.
 R 142, Netto — Manoel Ferreira, rua São Pedro n. 230.
 R 718, Netto — Manoel Rodrigues, rua Coronel Pedro Alves n. 217.
 R 912, Neu — Henri, rua dos Invalidos n. 80, loja.

T 613, Neves -- Abdon Pinheiro, rua Barão de Ubatã n. 24-A, casa 30.
 R 2.745, Neves -- Alberto de Castro, rua Villela Tavares n. 73 -- Meyer.
 R 1.217, Neves -- Alice Torres, rua Professor Gabizo n. 35.
 R 1.218, Neves -- Alice Veiga Torres, rua Professor Gabizo n. 35.
 T 1.932, Neves -- Anna Rebello da Silva Ferreira das, rua São Pedro n. 170.
 Q 3.815, Neviers -- Guy, rua do Ouvidor n. 129.
 Q 3.810, Neviers -- Louis Henri, rua do Ouvidor n. 129.
 T 753, Newman -- Henry, rua Evaristo da Veiga n. 142.
 T 1.883, Nigri -- Elias H., rua General Camara n. 330.
 T 1.882, Nigri -- Saed Elias, rua da Alfandega n. 289.
 Q 3.159, Niklaus -- Gabriel, rua Alfredo Chaves n. 28.
 Q 2.998, Nunes -- Cesar Rodrigues, rua 24 de Maio n. 162.
 R 318, Nunes -- Domingos, rua da Carioca ns. 65/67.
 R 591, Oliva -- Antonio de Frias, rua do Riachuelo n. 92.
 L 5.025, Oliveira -- Adelino Soares de, rua Maranguape n. 36.
 T 1.679, Oliveira -- Alvaro Gomes, rua Camerino n. 126.
 Q 2.160, Oliveira -- Antonio José de, rua Visconde de Itauna n. 97.
 T 765, Oliveira -- Antonio Monteiro de, rua São Bento n. 18.
 Q 3.791, Oliveira -- Armando Gomes de, rua Buenos Aires n. 61.
 Q 343, Oliveira -- Augusto Mattoso de, Directoria de Saude Naval.
 R 2.983, Oliveira -- Cesar Xavier de, rua Alice de Figueiredo n. 53 -- Riachuelo.
 R 3.474, Oliveira -- Eduardo José de, rua Marechal Floriano Peixoto n. 44.
 R 3.247, Oliveira -- Francelino Frimod de, rua Uruguay n. 283.
 Q 4.750, Oliveira -- Francisco de, rua Bella de São João n. 190.
 Q 4.582, Oliveira -- Francisco Antonio de, rua Vigario Morato n. 18.
 T 580, Oliveira -- Francisco Mariz de, rua da Alfandega n. 34.
 Q 2.159, Oliveira -- Francisco Rodrigues de, rua III ns. 9/15 -- Mercado Municipal.
 R 4.039, Oliveira -- Joaquim Marques de, rua Alzira Brandão n. 72.
 Q 3.772, Oliveira -- Juvenal da Silva, rua da Quitanda n. 90.
 T 665, Oliveira -- Manoel Alves de, rua Conselheiro Saraiva n. 29.
 Q 3.208, Oliveira -- Manoel Ferreira de, rua Visconde Inhaúma n. 23/25.
 T 1.964, Oliveira -- Manoel Justo de, avenida 28 de Setembro n. 270.
 R 961, Oliveira -- Manoel Marques de, rua do Riachuelo n. 92.
 R 4.082, Oliveira -- Plinio Paulino de, Escola de Aviação Militar.
 R 2.889, Oliveira -- Raphael, avenida Rio Branco n. 61, sob.
 U 2.203, Oliveira -- Ricardo Martino de, avenida Maracanã n. 1.212.
 U 444, Oliveira Filho -- Valentim Peres d', rua Dias da Rocha n. 80.
 R 3.378, Oliveira Junior -- Manoel Joaquim de, rua Ferreira Vianna numero 45 casa 1.
 U 437, Ortiz -- Sarah Paes Leme de, rua Pinheiro Machado n. 60.
 Q 3.820, Pacheco -- Albino Sampaio, rua do Ouvidor n. 129.
 U 354, Padilha -- Godofredo, rua Frei Caneca n. 399.

Q 3.858, Padilha -- José Gunezindo Guimaraes, rua Santa Amelia n. 13.
 Q 4.168, Paes -- José Dias da Costa, avenida Rio Branco n. 9, sala III.
 R 3.120, Paiva -- Vieira da Costa, rua São Christovao n. 112.
 R 680, Paucios -- Manoel Gonzalez, rua Castro Alves n. 183.
 T 680, Palmeira -- Arthur Gonçalves, rua 1º de Março n. 82, 4º andar.
 Q 3.277, Pavao -- João Macuado, rua Santo Christo n. 291.
 T 2.007, Pavao -- João Pereira, rua Barão do Bom Retiro n. 541.
 P 1.403, Pedreira -- Carino, Arsenal de Marinha.
 Q 3.787, Pedrosa -- Alberto de Almeida, rua Mayrinek Veiga n. 21.
 L 2.778, Pedrosa -- Pedro da Cunha (Dr.), rua Marechal Niemayer n. 18.
 T 2.013, Peixoto -- José Augusto, rua Alice de Freitas n. 67.
 R 3.355, Peixoto -- Fernandes, rua Nery Pinheiro n. 114.
 R 4.030, Peixoto -- José Vieira (Dr.) rua Almirante Cokrane n. 211.
 rua Almirante Cokrane n. 211.
 R 113, Penaviel -- Conrado Alvaro de Campos, praça do Russell n. 64.
 Q 3.419, Penna -- Misael Ferreira, rua Paula Freitas n. 61.
 T 543, Perego -- Angelo, rua Barão de Guaratyba n. 226.
 Q 3.169, Pereira -- Abilio, rua da Carioca n. 81.
 Q 3.819, Pereira -- Antonio Martins, rua do Ouvidor n. 129.
 Q 4.232, Pereira -- Carolina da Costa Igreja da Cathedral.
 R 2.942, Pereira -- Columbano, rua Bella de São João n. 4.
 R 3.573, Pereira -- Edgard de Galvão, rua Visconde de Silva n. 30.
 U 2.055, Pereira -- Eduardo Britto, avenida Rio Branco n. 137, 4º andar.
 Q 3.818, Pereira -- Isabel Martins, rua do Ouvidor n. 129.
 Q 3.786, Pereira -- Jacintho Gomes, rua Dr. Silva Pinto n. 25.
 Q 3.809, Pereira -- Jayme Martins, rua do Ouvidor n. 129.
 R 1.678, Pereira -- João Francisco dos Chagas, avenida Paulo de Frontin n. 370 -- Rio Comprido.
 R 2, Pereira -- José Antonio Mendonça, rua dos Artistas n. 92-A.
 R 3.127, Pereira -- José Garecz, rua da Candelaria n. 49, loja.
 R 4.055, Pereira -- José Maria, rua Marechal Floriano n. 168, 1º andar.
 Q 704, Pereira -- José Ribeiro, rua das Laranjeiras n. 34.
 T 894, Pereira -- Luciano, avenida Rio Branco n. 138.
 T 3.811, Pereira -- Nelson Dias, rua dos Artistas n. 14.
 R 2.880, Pereira -- Nilo Jayme, rua Barão da Torre n. 256.
 R 681, Pereira -- Rubino, rua Santa Luzia n. 176.
 U 2.101, Pereira -- Torquato, rua Marechal Floriano n. 121.
 R 2.426, Pestana -- Augusto, Hotel Tijuca -- Rua Conde de Bomfim numero 1.013.
 Q 213, Perigoia -- Madeleine Brintel, rua da Alfandega n. 201.
 U 2.222, Perrin -- Pedro, rua da Relação ns. 16 e 18.
 Q 3.763, Pessoa -- Octavio Barbosa, rua da Quitanda n. 90.
 T 399, Pesters -- Emile, rua Corrêa Dutra n. 144.

T 2.163, Pige -- Antonieta, avenida Mem de Sá n. 50.
 Q 4.047, Pimenta -- Carlos José Ferreira, rua Luiz de Vasconcellos n. 76.
 U 303, Pimentel -- Bento de Barros, (Dir.), rua 7 de Setembro n. 115.
 U 304, Pimentel -- Gualter de Barros (Espolio), rua 77 de Setembro numero 113, 1º andar (invent.).
 U 491, Pimentel -- Mathilde Luiza Baptista, rua São Clemente n. 258-A.
 Q 3.732, Pinheiro -- Albino Antonio da Silva, rua da Alfandega n. 115.
 R 3.792, Pinheiro -- Albino Mesquita, rua Ypiranga n. 26.
 Q 2.238, Pinheiro -- Aley de Azevedo, rua A n. 7, -- Est. do Riachuelo.
 R 2.979, Pinheiro -- Ascendino José, rua Mendes Aguiar n. 21 -- Cascadura.
 R 14, Pinheiro -- Clovis Daudt (Dr.) rua da Alfandega n. 43.
 R 4.241, Pinheiro -- Iracindo Carvalho, rua Bento Lisboa n. 155.
 Q 3.747, Pinheiro -- Henrique da Silva, rua da Alfandega n. 115.
 Q 3.733, Pinheiro -- Porfirio da Silva, rua da Alfandega n. 115.
 U 485, Pinheiro -- Rodolpho Rollin, rua Santa Luiza n. 69.
 R 837, Pinheiro -- Walter, rua do Passeio n. 2.
 Q 3.714, Pinho -- Alberto Martins de, rua Gonçalves Dias n. 84.
 L 5.028, Pinho -- Albino, rua Miguel de Frias n. 38.
 R 3.417, Pinho -- Antonio da Silva, rua Barão de Mesquita n. 147.
 U 2.104, Pinho -- Bernardino de, rua Visconde do Rio Branco n. 101.
 R 246-A, Pinho Filho -- Antonio, rua 7 de Setembro n. 204.
 Q 4.367, Queiroz -- João Ribeiro de, rua Buenos Aires n. 48.
 U 2.096, Quintella -- Wesley, praça Floriano n. 7 -- Edificio Odeon.
 R 4.058, Qvafott -- Ingve Carl Wilhelm, rua Haddock Lobo n. 267.
 T 593, Raad -- Jorge Couri, rua da Alfandega n. 146.
 Q 3.741, Rainho -- Antonio Noronha, rua da Alfandega n. 115.
 R 660, Ramos -- Fernando, rua Jardim Botânico n. 590.
 T 502, Ramos -- Francisco Monteiro, rua do Acre n. 35.
 R 3.266, Rega -- Raymundo Moreira, praça Saenz Peña n. 65.
 G 1.201, Reis -- Esmeraldino, rua Gonçalves Dias n. 89, 1º andar.
 Q 4.089, Ribeiro -- Alexandre Cinha, 2º Regimento de Infantaria.
 R 1.705, Ribeiro -- Joaquim de Paula, 2ª Delegacia Auxiliar de Policia.
 T 1.809, Ribeiro -- Joaquim Pinto, rua Pedro I ns. 29-31.
 U 221, Rodrigues -- Fernando Trovical, rua São Pedro n. 46.
 Q 3.954, Rodrigues -- Themistocles Nina, rua São José n. 55.
 R 3.087, Romaguera -- Pedro M. Basster, rua Municipal n. 20, 1º andar.
 U 2.881, Rosa -- José Antonio, rua Dr. Mesquita Junior n. 26.
 R 2.974, Rosa -- Pedro Dias, avenida Rio Branco n. 251.
 T 1.903, Rosa -- Virgilio Garcia, Recebedoria do Districto Federal.
 T 1.735 e G 2.355, Rosas -- João Carlos, rua Salvador Corrêa n. 104, Leme.
 R 3.001, Ruwiedel -- Ewald, avenida Rio Branco ns. 69-77.
 L 6.227, Sá -- Carlos Paraguassú de, rua Camará n. 75, Andarahy.
 R 2.894, Sá -- Eduardo Cavalcante Albuquerque (Dr.), Collogio Militar.

U 135, Sá — Maria Joaquina Henrique de, rua Hilario de Gouvêa n. 17..

V 585, Saavedra — David Corrêa, Companhia Nacional de Seguros "Sud America".

U 2.155, Sade — Demétrio, rua da Alfandega n. 281.

U 2.156, Sade — Selaimen, rua da Alfandega n. 281.

R 3.053, Sala — Ignacio Luiz, rua São José n. 12, sobrado.

R 3.356, Salgueiro — Antonio Rodrigues, rua Alegre n. 40..

Q 3.223, Salgado — João da Cruz, rua Visconde de Itaboraí n. 61.

T 852, Sampaio — Arthur, avenida Rio Branco n. 108.

R 3.313, Santos — Maria do Nascimento Reis, rua Joaquim Nabuco n. 38.

U 2.611, Santos — Adelino, rua Buenos Aires n. 42.

Q 1.137, Fonseca — Rodolpho Fróes da, rua Fernandes Guimarães n. 4, Botafogo.

R 3.595, Luz — Pedro da Silva, Beco João Ignacio n. 5.

R 815, Luz — Walter Ribeiro da, Inspectoria Federal das Estradas.

T 1.945, Luzes — José Alves, rua Angelina n. 81.

R 2.291, Lyra — Luiz de Castro, rua do Ouvidor n. 93 e 95.

T 439, Lyrio — João Lopes de Oliveira, rua do Bispo n. 104.

T 1.676, Macedo — Francisco José de, rua do Bispo n. 35, casa V.

R 1.726, Macedo — Joaquim Martins de, rua da Quitanda n. 6.

Q 3.403, Machado — Astrogildo, Instituto Oswaldo Cruz.

T 1.648, Machado — Edison, rua Sete de Setembro n. 209.

R 834, Madasi — Wlademiro, rua do Passeio n. 2, 9º andar.

R 4.141, Magalhães — Antonio Duarte, rua Primeiro de Março n. 20..

Q 1.965, Magalhães — Domingos de Oliveira, rua dos Ourives n. 115.

R 3.471, Magalhães — Francisco Fernando Ferraz de (Dr.), rua General Camara n. 150..

R 831, Magalhães — João Alves de, rua Aprazível n. 8.

Q 4.276, Magalhães — Luiz de, rua Jardim n. 17.

U 2.187, Maia — José Francisco, rua Primeiro de Março n. 29.

T 2.196, Maia — Raul Motta, rua General Camara n. 42, sobrado.

T 1.617, Maksoud — Najla Pedro, rua Conde de Bomfim n. 346, 1º andar.

R 692, Malafaia — Rafael Palhares, rua da Quitanda n. 54.

Q 4.541, Marcial — Alcibiades de Moraes, rua Daniel Carneiro n. 69, Engenho de Dentro.

Q 3.265, Marcondes — Gentil, rua Almirante Tamandaré n. 23.

Q 3.776, Maria — Raymundo José, rua da Alfandega n. 53.

R 662, Mariotti — Lourenzo, rua Jardim Botânico n. 590.

R 1.897, Maronda — Antonio, Sítio Primavera, Estação Cavalcante.

T 1.750, Marques — Francisco A., rua do Ouvidor n. 123 e 125.

T 538, Marques — Manoel, rua Goulart n. 76.

R 517, Marques — Maria Mathilde de Almeida, rua Aprazível n. 47.

T 558, Marreca — José de Portugal, rua Buenos Aires n. 70.

U 24, Martin — João Saint, rua da Candelaria n. 77, 1º andar.

U 2.851, Martinez — Francisco G., rua Visconde de Inhaúma n. 56, 1º andar.

R 818, Martinez — Hugo, The Royal Bank of Canada.

U 2.202, Martinho — Americo, rua Uruguay n. 453..

L 6.226, Martini — Luiz Teixeira, rua Santa Sophia n. 91.

T 888, Martins — Antonio José Taveira, rua Primeiro de Março n. 26.

T 906, Martins — Arthur, rua da Carioca n. 37.

L 3.725, Martins — Armando, Encouraçado "Floriano".

R 1.306, Martins — Ascendino Caetano, rua Carlos Peixoto n. 93, Jacaré-paguá.

T 863, Martins — Deolinda da Silva, rua Visconde de Itaúna n. 535.

L 6.319, Martins — Fernando Candido, rua São Clemente n. 254.

L 6.238, Martins — Frederico, rua Domingos Freire n. 149.

R 3.345, Matta — Ernestino, rua Bonifim n. 54, casa 16.

U 3999, Mattos — Nivardo, rua Pereira Soares n. 37.

T 2.185, Mattos — Oscar Tavares de, rua Theophilo Ottoni n. 95.

U 2.158, Matlos — Rancolpho de, rua da Alfandega n. 281.

T 1.853, Santos — Antonio P. dos, rua do Ouvidor n. 63.

T 912, Santos — Armando Pereira, Avenida Salvador de Sá n. 182, casa XIV.

U 2.118, Santos — Astrogildo Padim dos, rua 24 de Maio n. 347.

U 2.065, Santos — Benjamin de Carvalho, rua Almirante Tamandaré n. 27.

Q 4.208, Santos — Carlos Moreira dos, rua do Ouvidor n. 70.

T 1.653, Santos — Carmen de Roma, rua S. Francisco Xavier n. 822.

R 3.716, Santos — João Alberto Pinto dos, rua Gonçalves Dias n. 32.

T 1.995, Santos — José Soares da Silva, rua da Alfandega n. 101.

T 2.006, Santos — Licinio dos, rua Soares da Costa n. 50.

T 1.852, Santos — Luiz P. dos, rua General Camara n. 21.

T 1.857, Santos — Oscar P. dos, rua do Ouvidor n. 63.

T 614, Santos — Plauto José dos, rua Didimo n. 23, sobrado.

T 2.008, Santos — Romão Ramos dos, rua Cons. Thomaz Coelho n. 24.

T 1.856, Santos Filho — Luiz P. dos, rua do Ouvidor n. 63.

R 3.469, Santos Junior — Manoel dos, rua Paula Brito n. 73.

Q 3.140, Sauwen — Engelbert, rua Barão de Petropolis n. 120, casa V.

T 588, Sayad — Pedro, rua da Alfandega n. 146.

R 4.098, Sayão — João Julião Manso, Beco do Pinheiro n. 19 — Cattete.

R 3.050, Schulz — Paul Gerhard, rua Dom Gerardo n. 42, casa II.

R 1.346, Schwenn — Carlos Affonso Henrique, Caixa Postal 761.

S 140, Seabra — Fernando Martins, rua Euclides da Cunha n. 48.

R 3.380, Seixas — Caetano Ernesto de Araujo, rua Conde de Porto Alegre numero 98.

R 1.669, Seixas — Esdras do Prado, rua Delgado de Carvalho n. 24 — Engenho Velho.

R 3.065, Seixas — Jesuina Augusta, rua Marquiza de Santos n. 13.

U 427, Secane — João Otero, Avenida Niemeyer n. 2.

T 1.781, Serejo — João Constant de Magalhães, Ladeira do Castro n. 138.

R 3.672, Seffano — José Mario Travassos, rua do Ouvidor n. 127.

U 2.076, Silva — Abilio da Costa e, rua General Camara n. 42.

R 4.452, Simões — Angelino, rua Mayrink Veiga n. 36.

U 377, Silva — Antonio Barroso da, rua Theodoro da Silva n. 412 A.

R 453, Silva — Antonio José da, Avenida Gomes Freire n. 50.

T 553, Silva — Antonio José de, rua S. Januaró n. 131.

R 2.936, Silva — Athanasio Loureiro da, Quartel General da 1ª Região.

R 2.996, Silva — Attila Magno da, rua Conselheiro Zinha n. 41.

N 2.654, Silva — Carlos do Nascimento e, rua 7 de Setembro n. 233.

R 2.941, Silva — Cesar Marques da, rua Frei Caneca n. 38.

R 884, Silva — Claudino Moniz Coelho da, rua Alvaro Chaves n. 46.

T 899, Silva — Delphim Coelho Rodrigues, Avenida Rio Branco n. 138.

R 454, Silva — Domingos José da, Avenida Gomes Freire n. 50.

R 3.249, Silva — Elias Benjamin da, rua do Mercado n. 7.

R 157, Silva — Ernani Fonseca do Vasconcellos e, Avenida dos Democráticos n. 1.336.

N 2.656, Silva — Fanny Diniz do Nascimento e, rua da Passagem n. 39.

R 3.527, Silva — Francisco da, rua José Hygino n. 115.

R 3.518, Silva — Francisco da Cruz, rua Dr. José Hygino n. 115.

T 1.987, Silva — João Francisco da, rua Desembargador Izidro n. 60.

T 1.763, Silva — João Rodrigues da, rua Ourives n. 111.

R 2.718, Silva — Joaquim José da, rua Itapirú n. 22.

T 537, Silva — José de Mattos, rua Cons. Paulino n. 25 — Ramos.

U 226, Silva — José Moreira da, rua Buenos Aires n. 87.

T 601, Silva — Lafayette Caetano da, Correio da Manhã.

R 500, Silva — Lauro Alves da, rua Gonçalves Dias n. 49.

T 662, Silva — Lucas Evangelista da, rua Conselheiro Saraiva n. 29.

R 2.717, Silva — Telemaco Gaspar da, rua Ibituruna n. 122.

R 1.287, Silva Junior — Manoel Antonio de Souza, rua Sampaio Ferraz numero 21.

T 1.584, Silveira — Manoel da Rocha, rua Evaristo da Veiga n. 78.

R 3.506, Silveira — Orlando Goulart da, rua da Alfandega n. 109.

R 2.556, Silveira Filho — Ludgero Eugenio da, rua Vianna Junior n. 32 — Encantado.

R 3.531, Simão — Assad Miguel, rua General Camara n. 351.

Q 1.640, Simmler — Eugenio, Avenida Rio Branco n. 9, sala 211.

T 1.895, Simões — Henrique da Silva, rua Marquez de Sapucahy n. 94.

R 3.673, Simões — Izaac de Almeida, rua do Ouvidor n. 127.

T 1.900, Simões — Luiz da Silva, rua Euclides da Cunha n. 68.

R 2.700, Simões — Luiz Vieira, Alfandega do Rio de Janeiro.

T 1.896, Simões — Manoel da Silva, rua Euclides da Cunha n. 68.

T 1.897, Simões — Maria da Silva, rua Euclides da Cunha n. 68.

T 1.898, Simões — Ovidio da Silva, rua Euclides da Cunha n. 68.

T 1.899, Simões Filho — Henrique da Silva, rua Euclides Cunha n. 68.

R 1.369, Soares — Carlos da Costa, rua S. Luiz Gonzaga n. 595.

R 450, Souza — Djama Gomes de, Estrada das Pedrinhas n. 85 — Ilha do Governador.

R 3.359, Soares — Ercilia Lopes, rua Coelho Netto n. 42, casa 1.
 R 2.822, Soares — Fernando, rua 1º de Março n. 119.
 Q 3.971, Souza — Francisco Velloso Vieira de, rua da Alfandega n. 34, casa II.
 Q 4.556, Soares — Humberto França, Boulevard 28 de Setembro n. 160.
 Q 1.900, Soares — José de Almeida, rua do Ouvidor ns. 71 e 73.
 T 670, Sobral — Jorge da Ressurreição, rua Conselheiro Saraiva n. 29.
 U 2.455, Soledade — Orosmano da, rua Sá n. 208 — Piedade.
 U 2.300, Soli — Giovanni, rua da Estrella n. 55.
 R 2.847, Souza — Francisco de, rua Theophilo Ottoni n. 41.
 T 1.821, Tavares — Alexandre, rua 7 de Setembro n. 115.
 R 2.997, Tavares — Aurelio de Lyra, rua da Matriz n. 86.
 G 3.780, Tavora — Olympio Gomes, rua Buenos Aires n. 61.
 Q 4.251, Teixeira — Antonio Rodrigues, rua Republica do Peru n. 11.
 R 3.778, Teixeira — Ennes, rua do Ouvidor n. 63.
 U 2.210, Teixeira — Fernando de Souza, rua Affonso Penna n. 187.
 Q 4.252, Teixeira — Henriques Rodrigues (Dr.), rua Republica do Peru n. 11.
 T 1.854, Teixeira Filho — Gil, avenida Rodrigues Alves n. 153.
 R 3.826, Templar — Charles B, rua Tavares Bastos n. 142.
 R 3.183, Valverde — J. de Miranda, rua do Ouvidor n. 123.
 T 2.222, Vieira — Domingos Pedroso, rua Barão de Itapagipe n. 297.
 R 2.771, Wilberg — Franz J, rua da Quitanda n. 131.
 R 3.229, Xalhier — Alberto M, rua Acre n. 28 — Sob.
 Supplemento:
 B 1.027, Couto — Jayme Lopes do, praça 15 de Novembro n. 5 — Inspectoria Federal de Navegação.
 C 430, Dias — Antonio Machado, rua 1º de Março n. 82 — 3º and.
 G 1.824, Alonso — Annibal Martins, rua Curuzú n. 76.
 N 1.876, Aranha — Cyro, rua Acre n. 22.
 L 926, Araujo — Antonio José Lopes de, rua Buarque de Macedo n. 61.
 L 2.563, Assumpção — Orlando de Freitas, rua da Quitanda ns. 34/36.
 L 2.562, Assumpção — Pedro Nobrega Guimarães, rua da Quitanda ns. 34/36.
 T 293, Avellar — Lycurgo, rua do Riachuelo n. 408.
 Q 3.147, Azevedo — Duclides de, avenida Rio Branco n. 122.
 Q 848, Azevedo — Luiz de, rua João Romariz n. 159.
 V 753, Bacelar — Abel, rua do Rosario n. 173.
 P 633, Bloch — David, rua da Quitanda n. 54.
 L 5.523, Botelho — Zayra Rosado, rua Conde Leopoldina n. 116.
 R 3.336, Braga — José Soares, rua S. Paulo n. 30.
 Q 206, Campos — Aguiinaldo José Senna, rua Andrade Neves n. 107 — Nictheroy.
 X 1.224, Carneiro — Carlos Ribeiro, rua 7 de Setembro n. 92.
 Q 3.761, Carvalho — Godofredo Vieira de, rua da Quitanda n. 90.
 Q 701, Carvalho — José Carlos de, rua Barão de Itamby n. 34 — Botafogo.
 R 1.790, Cavalcanti — Jacob (Dr.), rua João Alfredo n. 11 — Tijuca.
 R 1.862, Chandler — George Lee, rua General Camara n. 33 — 4º and.

X 1.138, Corrêa — Edgard Simões, rua do Lavradio n. 84.
 U 2.936 — Côrtes — Olivar Campos, avenida Rio Branco n. 39.
 G 1.171, Costa — Amélia Fernandes, rua 1º de Março n. 108.
 Q 684, Costa Filho — Francisco Pereira da, rua da Industria, s/n. — Villa S. Lazaro — Arsenal de Guerra — Cajú.
 R 4.317, Coutto — Pedro do, rua Otto de Alencar n. 33.
 Q 4.284, Diederichs — Ernesto, praça Tiradentes n. 83.
 T 1.791, Diniz Júnior — Leopoldo, largo da Carioca n. 14 — 1º and. "A Noite".
 Q 1.893, Dreyfus — André, praia do Flamengo n. 100/A.
 Q 1.962, Eloy — Catharina, rua Torres Homem n. 157 C/9.
 R 3.023, Emery — James, rua General Camara n. 33 — 4º and.
 R 832, Eriksson — John, rua do Passeio n. 2 — 9º and.
 Q 3.722, Esberard — Elise Lucie, rua Vasco da Gama n. 166.
 Q 2.204, Fagundes — Cornelio, rua Sabará n. 35 — Andarahy.
 Q 4.140, Falcão — Antonio Macedo, travessa Miranda n. 28 — Copacabana.
 Q 4.186 — Farah — Elias A. Tuma, rua General Rocca n. 171.
 Q 4.185, Farah — José A. Tuña, rua General Rocca n. 171.
 Q 4.377, Farah — Raphael, rua da Alfandega n. 250.
 Q 1.968, Faria — Clovis Moura de, rua Teixeira de Mello n. 21 — Sob.
 P 277, Faria — Horacio, rua General Camara n. 395.
 T 1.996, Faria Junior — Alfredo Coelho, rua da Alfandega n. 101.
 V 1.274, Ferrão Neto — Estevão José Pires (Dr.), rua Rodrigo Silva n. 34.
 U 2.169, Fernandes — Thomaz, rua Buenos Aires n. 109.
 J 3.130, Fernandez — Miguel Ignacio, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.
 T 902, Ferraz — Jayme Telles, avenida Rio Branco n. 138.
 Q 4.518, Ferraz Filho — Lindolpho, 2º Regimento de Artilharia Montada.
 R 3.037, Ferreira — Antonio Pinto, praça Quinze de Novembro n. 10.
 R 3.364, Ferreira — Arthur Frederico, rua Palm Pamplona n. 23.
 Q 3.225, Ferreira — Francisco Coutinho, rua Visconde de Inhaúma numeros 23/25.
 R 731, Ferreira — Francisco da Silva, rua Major Fonseca n. 50.
 R 3.528, Ferreira — Henrique, rua José Hygino n. 115.
 T 1.808, Ferreira — Jayme, rua Pedro I ns. 29 a 31.
 Q 3.788, Ferreira — João Augusto Neves, travessa Turf Club n. 11.
 Q 3.082, Ferreira — Mario Gonçalves, rua Real Grandeza n. 51.
 Q 2.307, Ferreira — Sylvestre G., rua Barão de Mesquita n. 857, casa 3.
 R 3.205, Ferreira — Wenceslau, rua São Francisco Xavier n. 92.
 R 137, Fialho — Ernani Jobim, rua Uruguay n. 324, casa 1.
 L 5.501, Figueiredo — Cicero de, rua General Glycerio n. 16.
 Q 2.219, Figueiredo — João Chaves de, Club Naval, avenida Central.
 T 407, Fleitas — Braulio Candia, rua Bom Retiro n. 600.
 X 546, Fonseca — Darcy Sá, estrada Real de Santa Cruz n. 412 — Campo Grande.
 R 3.370, Fonseca — José Alves da, avenida Pedro Ivo n. 51.

T 2.216, Fontana — Achilles, rua do Carmo n. 34, sobrado.
 Q 3.704, Fontella — Alfredo Rodrigues, rua Monsenhor Amorim n. 72.
 T 2.247, Formenti — Cezar Alexandre, rua Aristides Espingla n. 28 — Leblon.
 Q 640, Fortes — Ambrosio Pereira, rua São Francisco Xavier n. 759.
 Q 4.522, Fortes — Renato de Castro Borges, rua Conde de Bomfim n. 85, casa 3.
 R 3.867, Fortes — Renato, rua Professor Gabizo n. 164, casa 19.
 J 777, Fraenkel — Carlos de Magalhães, rua Dr. Sattamini n. 51.
 R 3.459, Franco — Alberto Barros, rua Professor Gabizo n. 40.
 R 1.366, Freire — Carlos Vianna, rua General Rocca n. 86 A, casa I.
 R 3.212, Freire — Guaracy Salgado, praça de São Christovão n. 515.
 P 193, Freire — Miguel Custodio da Costa, rua Conde de Bomfim n. 70.
 Q 3.775, Freitas — José da Costa, rua Monte Alegre n. 2.
 U 2.610, Frey — Felipe, rua Bento Lisboa n. 70 A.
 R 3.361, Garcia — Constança Rosa, rua Mariz e Barros n. 435.
 Q 3.214, Garcia — Manoel Corrêa Dias, rua Visconde de Inhaúma numeros 23/25.
 Q 3.216, Garcia — Manoel Ferreira de Azevedo, rua Visconde de Inhaúma ns. 23/25.
 R 3.663, Gavinho — Francisco, avenida Rio Branco n. 16, 2º andar.
 Q 3.233, Geisler — Emil, rua da Alfandega n. 101.
 U 277, Gepp — Francis Henry, rua Primeiro de Março n. 118.
 R 3.508, Giesteira — Eduardo Gonçalves Leite, rua da Alfandega n. 109.
 R 767, Giraldis — Elias Carneiro, avenida Rainha Elizabeth n. 41.
 R 769, Giraldis — Maria Leonel, avenida Rainha Elizabeth n. 41.
 R 3.347, Girardin — Luiz, avenida Epitacio Pessoa n. 4.
 R 3.706, Giroud — François, rua Gonçalves Dias n. 32.
 R 3.741, Gomes — Antonio Tiburcio, rua Costa Bastos n. 44.
 T 881, Gomes — Firmino, rua São Pedro n. 120.
 Q 1.559, Gomes — Francisco Cassiano (Dr.), rua General Glycerio n. 36.
 Q 3.748, Gomes — João de Souza Vieira, rua Buenos Aires n. 228.
 R 3.270, Gomide — Paulo Neves de Moraes (Dr.), rua Dous de Dezembro n. 131.
 Q 3.744, Gonçalves — Antonio José, rua da Alfandega n. 115.
 M 2.031, Gonçalves — Armando Augusto, rua Edgard Werneck (Jacarépaguá).
 Q 4.190, Gonçalves — Daniel, rua Affonso Penna n. 101.
 T 1.868, Gonçalves — José Barbosa, Hotel Avenida, avenida Rio Branco.
 Q 3.423, Gonçalves — Milton Barbosa, rua Copacabana n. 1.014.
 L 2.407, Gouvêa — Abel A., rua Sete de Setembro n. 59.
 U 137, Gouvêa — Carlos Bandeira de, rua Pereira Nunes n. 165 A.
 T 1.728, Gouvêa — Ignacio Marques, rua General Camara n. 310.
 T 458, Gouveia — Ludovina, rua Antonia Alexandrina n. 134 — Madureira.
 T 644, Grandmasson — Lucie, rua Conselheiro Saraiva n. 29.
 U 258, Gray — Arthur Leslie Bagot, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.

R 3.094, Greiner — Hans, rua Tunnel Novo n. 34.

T 1.997, Griebeler — Francisco, rua da Alfandega n. 101.

Q 3.766, Griesbach — Carlos, rua da Quitanda n. 90.

Q 4.421, Grivicien — Carlos Domingos, rua Gustavo Sampaio n. 74.

R 2.787, Gruber — Jeffrey, Caixa Postal n. 883.

Q 2.315, Guanabara — Hortencio, rua José Bernardino n. 9.

Q 1.955, Guanabara Junior — Antonio, rua Evaristo da Veiga n. 78 — 4º Batalhão.

T 594, Gubler — Henri, rua da Alfandega n. 146.

T 882, Guedes — Affonso Motta, rua de São Pedro n. 120.

R 1.295, Guimarães — Alberto, rua Voluntários da Pátria n. 433.

Q 1.970, Guimarães — Alfredo Borges, rua Affonso Penna n. 98.

R 870, Guimarães — Ambrozina Maria Ferreira, rua Dous de Dezembro numero 18.

Q 256, Guimarães — Candida Conceição da Silva, rua da Alfandega n. 32.

Q 1.953, Guimarães — Hahnemann, rua São Clemente n. 403.

U 484, Guimarães — José da Fonseca, rua Aquidaban n. 23 — Meyer.

Q 3.128, Guimarães — Maeckel Moreira, rua Zeferino Costa n. 55, Cavalcanti.

R 3.693, Guimarães — Maria Ambrosina, praia do Flamengo n. 262.

T 2.191, Guimarães — Manoel Ribeiro, rua Clarimundo de Mello n. 273.

Q 2.282, Gusmão — Antonio Cavalcanti Albuquerque de, rua São Manoel n. 41, Botafogo.

T 591, Haddad — Pichara, rua da Alfandega n. 146.

N 1.541, Hadjes — David, avenida Gomes Freire n. 7.

R 3.003, Halbáth — Victor F., rua 1 de Setembro n. 102.

R 3.195, Halpawell — Denis Vinicombe, avenida Vieira Souto n. 200.

T 2.005, Hammers — Guilherme, rua Visconde de Itamaraty n. 100.

U 2.157, Harfuch — Farid, rua da Alfandega n. 281.

R 3.018, Hees — Lothar, rua da Carioca n. 47.

L 3.624, Hees — Numa Augusto, rua da Carioca n. 47.

T 771, Henriques — Elysio Ferreira, rua Maranguapé n. 9.

T 806, Henriques — Gabriel, rua Santa Alexandrina n. 209.

R 2.670, Herm — Bruno, rua Paysandu n. 135.

T 657, Hill — Felipe, rua Conselheiro Saraiva n. 29.

R 887, Hubel — Adolpho, rua Santa Rosa n. 208, Niterov.

R 3.007, Hugot — F., rua Conde de Bomfim n. 111, Casa XX.

T 1.768, Irmando N. S. D'Abbadia de Bourros, rua dos Ourives n. 111.

Q 4.533, Isted — William Henry, avenida Rio Branco ns. 51-55.

T 1.940, Jannuzzi — Luiz, rua do Rosário n. 161, 1º andar.

T 1.939, Jannuzzi — Oswaldo, rua do Rosário, 161, 1º andar.

T 390, Janssens — Eugene, rua São Bento n. 32, 1º andar.

Q 3.736, Jesus — Anna de (menor), rua da Alfandega n. 115.

R 419, João — Bartholomeu, rua Viuva Claudio n. 157.

Q 3.738, Jorge — José (menor), rua da Alfandega n. 115.

T 426, Kerr — John, rua José Eugênio n. 6.

T 589, Khatfar — Abrahão, rua da Alfandega n. 144.

R 3.035, Klanhammer — Franz, Caixa Postal n. 1.205.

Q 4.532, Knaack — Octavio Lodi, avenida Rio Branco ns. 51-55.

R 3.726, Kochintzki — Eustachius Floriano, rua da Alfandega ns. 139-141.

T 2.264, Kohn — Isidoro, praia do Russell n. 158.

R 2.892 — Kovacs — Tibor, avenida Rio Branco n. 9-224.

T 612 — Kussá Junior — Otto, rua D. Anna Nery n. 213.

R 3.685, Lacerda — Albino de, rua Conde Bomfim n. 852.

Q 1.972, Ladeira — Maria Almeida, rua Copacabana n. 754.

T 3.785, Lambert — Luiz, rua Buenos Aires n. 138.

T 969, Lameiro — Oscar Augusto, Recebedoria Federal.

T 781, Lamartini — Francisco, rua Luiza n. 71.

T 661, Lamothe — Aleixo, rua Conselheiro Saraiva n. 29.

T 515, Laner — João, rua Alfandega n. 120.

Q 3.125, Langebarts — Eugenio, rua Barão de Mesquita n. 833.

Q 2.320, Laranja — Alfredo, Repartição Geral dos Telegraphos.

R 2.690, Lazaro — Pedro Monteiro, rua São Pedro n. 183.

R 747, Lebreiro — José, rua Visconde do Rio Branco n. 747, Niterov.

R 2.746, Leite — Antonio José da Costa (Dr.), rua Barão de Mesquita n. 475.

Q 1.960, Leite — Armando Teixeira, rua Conde Bomfim n. 1.084.

R 2.695, Leite — Augusto Martins, rua S. Pedro n. 183.

U 2.140, Leite — Gilberto Ramos de Azevedo, rua Visconde de Itamaraty numero 111, casa I.

R 2.289, Lemos — Abel de, rua Ourvidor ns. 93-95.

R 957, Lemos — Alvaro, rua Teixeira de Azevedo n. 59.

P 40, Lemos — Amandio Ribeiro de, rua Itapirú n. 49, sobrado.

T 1.767, Lemos — Joaquim Baptista de, rua dos Ourives n. 111.

T 571, Lemos — Olga, rua Barão de Ubá n. 34, casa XII.

R 1.717, Lessa — Francisco Pereira, rua Barão de Mesquita n. 233, sobrado.

T 2.223, Leuzinger — Edgard, rua Lavradio n. 166.

U 2.503, Lignori — Barbara, rua Riachuelo n. 413.

Q 1.477, Lima — Carlos Lopes de, Regimento Naval, Ilha das Cobras.

R 3.118, Lima — Carlos Luis dos Santos, rua da Candelaria n. 49.

L 6.141 — Lima — Deocleciano de Souza, avenida Mem de Sá n. 115, loja.

R 830, Lima — Ernesto de Campos, rua Aprazível n. 8.

R 3.119, Lima — Frederico Luiz Santos, rua Candelaria n. 49.

T 811, Lima — João José de, rua Fonseca Telles n. 103.

T 570, Lima — Judith, rua Conde Irajá n. 163.

Q 3.131, Lima — Leopoldo Gonçalves, de, rua Major Rego n. 31.

R 3.272, Lima — Pedro Isaias, rua da Carioca n. 9.

R 3.240, Lima — Waldemar Adelino, rua 8 de dezembro n. 156, casa X.

T 598, Lima Sobrinho — Alexandre José Barbosa, rua Conde de Bomfim, numero 834, sobrado.

R 3.025, Lins — Adolpho de Franca, rua General Camara n. 23, 4º andar.

R 1.718, Lins — José Edgard Estelita (Dr.), rua Itacurussá n. 76.

R 238, Lisboa — Antonio Rodrigues, rua Primeiro de Março n. 91.

R 3.905, Lobo — Carolina Rodrigues, rua Antonio Basilio n. 94, antigo.

Q 732, Lobo — Manoel da Costa, rua General Polydoro n. 93.

Q 4.152, Lopes — Antonio, rua General Severiano n. 84.

R 657, Lopes — Augusto de Oliveira, rua Angelina n. 4.

R 205 — Lopes — Domingos Ferreira, praia do Russell n. 64.

R 4.001, Lopes — Rodolpho Augusto, rua Anna Nery n. 396.

T 444, Loureiro — Basilio B., rua Riachuelo n. 257.

R 2778, Lourenço — Jacy da Motta, avenida Rio Branco 117, 4º andar.

U 2.788, Lourenço — Plutharco Maravilha, Light & Power (Secção de Medidores).

U 2.524, Lucio — José Luiz, rua do Costa n. 64.

T 544, Lutkernhost — Theodor, rua Cassiano n. 47.

R 3.513, Luz — Antonio Carneiro, rua Dr. José Hygino n. 45.

Q 4.464, Luz — Octavio Pinto da, rua Almirante Cockrane n. 200, casa 4.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 1 de dezembro, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1929. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretario, *Waldemar Pinto*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigir-se á Secção do Cadastro:

Machado — Synval.
Madame Ludovig.
Magalhães & Gomes.
M. Fernandes.
Magalhães Mourão & Comp.
Maia — Luiz dos Santos.
Maluhy Machich & Fadel.
Malvar — Benigno I.
Manoel Bezerra de Mello & Comp.
Manoel Calil Arradi & Comp.
Manoel José Fiuza & Comp.
Manoel Martins & Guilhermino Martins.
Manoel Pedro & Comp.
Manoel Pereira da Costa & Comp.
Manoel Pereira & Irmão.
Manoel Ribeiro de Souza & Comp.
Manoel da Silva & Comp.
Manoel Vaz & Comp.
A. Valente.
A. Soares & Silva.
A. Teixeira & Irmão.
Abdalla — Antonio Nema.
Abdalla — Sper.
Abias & Irmão.
Abido Naef & Irmão.
Abud Nagib.

Adolpho & Comp.
 Adolpho Luchesi & Jianpauli.
 Costa — Antonio Fernandes da.
 Costa — Antonio Francisco da.
 Costa — Antonio Gallardo Pinto da.
 Costa — Antonio José da.
 Costa — Antonio Mario da.
 Costa — Antonio Pereira da.
 Costa — Antonio R.
 Costa — Antonio Rodrigues Dias.
 Costa — Antonio Pereira da.
 Costa — Armando Tavares da.
 Costa — Arthur.
 Costa — Augusto Ferreira da.
 Costa — Augusto Guimarães da.
 Costa — Augusto José da.
 Costa — Aurelio Chrispiniano da.
 Costa — Candido.
 Costa — Carlos Rodrigues da.
 Costa — Claudio.
 Costa — Cyro de Andrade Martins (Dr.).
 Costa — Deolecio Lopes da.
 Costa — Dorothea.
 Costa — Edgard X.
 Costa — Eduardo Ferreira da.
 Costa — Eduardo Francisco da.
 Costa — Emilia Ferreira Leite d.
 Costa — Ernestino Chrispiniano da.
 Costa — Ernesto José da.
 Costa — Euclides de Carvalho.
 Costa — Eugenio.
 Costa — Eugenio Lino.
 Costa — Everardo Martins.
 Maraun — Antonio H.
 Marinho & Teixeira.
 Costa — Fabio de Andrade Martins
 (doutor).
 Costa — Fernando.
 Costa — Francisco.
 Costa — Francisco.
 Costa — Francisco Barros.
 Costa — Francisco Coelho da.
 Costa — Francisco Dias.
 Costa — Francisco J. Amoroso de Oli-
 veira.
 Costa — Francisco Martins.
 Costa — Francisco Pereira da.
 Costa — Frederico Americo da.
 Costa — Gaspar.
 Costa — Gil da Silva (Dr.).
 Costa — Guilhermina.
 Costa — Gustavo.
 Costa — Henrique Cesar do Oliveira
 (doutor).
 Costa — Henrique de Moura (Dr.).
 Costa — Henrique Taylor da (Dr.).
 Costa — Henriqueta Antonietta Ra-
 pariz.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1929.
 Secretaria da Delegacia Geral do Imposto
 sobre a Renda. — Pelo secretario, Wal-
 demar Pinto.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

Concurrença administrativa perma-
 nente para o fornecimento de pão, carne
 verde, leite, gallinhas, ovos e generos ali-
 mentícios e outras mercadorias de con-
 sumo habitual, á hospedaria de immi-
 grantes da Ilha das Flores, durante o
 anno de 1930:

Faço publico, de ordem do senhor di-
 rector geral, para conhecimento dos in-
 teressados, que, de accordo com a au-
 torização do senhor ministro da Agricul-
 tura, Industria e Commercio, constante
 do aviso n. 2.513, de 28 de novembro

corrente, e de conformidade com o ar-
 tigo 52, doCodigo de Contabilidade da
 União, se acha aberta nesta Directoria
 Geral, no Palacio dos Estados, á praça
 Marechal Ancora, até o dia 16 de dezem-
 bro deste anno, ás 13 horas, a inscripção
 dos negociantes que desejarem concorrer,
 durante o anno de 1929, ao fornecimento
 das mercadorias acima mencionadas e
 em seguida relacionadas e discriminadas,
 á Hospedaria de Immigrantes da Ilha
 das Flores, mediante as seguintes con-
 dições e ás que se acham estabelecidas
 nos arts. 757 a 762, e seus paragraphos
 do Regulamento Geral de Contabilidade
 Publica:

I — Os interessados, até o dia e hora
 acima designados, apresentarão ao presi-
 dente da Comissão de Concurrenças,
 o seu pedido de inscripção, em requeri-
 mento dirigido ao director geral do Ser-
 viço de Povoamento e todos os documen-
 tos que possam constituir prova de ido-
 neidade da firma, companhia ou socieda-
 de, além dos recibos do pagamento de
 todos os impostos federaes e municipaes
 cobrados ou em cobrança;

II — Considerada idonea a requerente,
 ser-lhe-ha entregue uma guia para re-
 colher ao Thesouro Nacional a impor-
 tancia de 3:000\$000, em moeda corrente
 ou titulo da Divida Publica Federal, ao
 portador, para garantia de sua proposta
 e fiel execução dos fornecimentos requi-
 sitados por esta Directoria Geral de ac-
 cordo com este edital. Serão então resti-
 tuidos aos interessados os documentos a
 que se refere a clausula I.

III — Com o conhecimento de haver
 sido feita a caução a que se refere a
 clausula II, apresentarão os interessados
 ao presidente da concurrença até ao dia
 e hora acima mencionados, as suas pro-
 postas em tres vias, totalmente feitas á
 machina ou manuscritas, datadas e as-
 signadas, sendo a primeira via sellada,
 mencionando, sem emendas, rasuras ou
 entrelinhas, as mercadorias que deseja-
 rem fornecer, pela ordem em que se
 acham relacionadas, com os preços por
 extenso e em algarismos d. unidades
 constantes da relação.

IV — No dia e hora acima determina-
 dos, serão abertas as propostas, pelo che-
 fe da terceira secção e presidente das
 concurrenças, na respectiva secção, em
 presença dos interessados ou de seus re-
 presentantes, sendo, então, rubricadas
 pelo presidente da concurrença e mais
 pessoas presentes, as que forem aceitas,
 por se acharem organizadas, de accordo
 com a clausula III, deste edital.

V — As propostas aceitas serão sub-
 mettidas á apreciação do senhor director
 geral, com parecer da comissão, para
 que se digna resolver a respeito e orde-
 nar a inscripção dos requerentes e dos
 preços constantes das respectivas pro-
 postas.

VI — Aos proponentes cujas propos-
 tas não forem tomadas em consideração
 pela Directoria Geral, será facultado o
 conhecimento dos motivos que origina-
 ram a recusa, podendo os mesmos se uti-
 lizar dentro de 48 horas, de recurso para
 autoridade superior, por intermedio da
 mesma Directoria Geral.

VII — Não serão tomadas em conside-
 ração as propostas que se afastarem
 deste edital, ou offerecerem redução de
 preço sobre a proposta mais barata.
 Também não poderão conter senão uma
 formula de completa submissão a todas
 as condições deste edital.

VIII — Os pedidos de fornecimento
 serão feitos de accordo com os preços
 mais vantajosos das propostas, por mi-
 nima que seja a diferença. Essa diffe-
 rença não será no preço global da pro-
 posta, mas para cada artigo da relação,
 por se tratar de concurrença feita por
 unidade. No caso de absoluta igualdade
 de preço, será feita nova concurren-
 cia de abatimento, que poderá ser im-
 mediatamente si assim concordarem os
 empataentes e, em caso contrario, dentro
 do prazo fixado pela comissão. No caso
 de novo empate proceder-se-ha de ac-
 cordo com o que dispõe o Regulamento
 Geral de Contabilidade Publica a res-
 peito.

IX — Os fornecimentos serão requi-
 sitados por esta Directoria Geral e rea-
 lizados immediatamente após o recebi-
 mento do pedido, correndo por conta do
 fornecedor todas as despesas até seu
 embarque no cães para aquella hospeda-
 ria e ficando sob a sua responsabilidade
 até o recebimento do mesmo na referida
 hospedaria pela pessoa competente.

X — Todas as mercadorias deverão
 ser de primeira qualidade e as que não
 forem aceitas por estarem deterioradas
 ou ainda por não estarem de accordo
 com as especificações deste edital, de-
 verão ser immediatamente substituidas
 pelo fornecedor.

XI — O fornecedor que se recusar ao
 fiel cumprimento das obrigações con-
 stantes deste edital, ficará sujeito ao
 pagamento de multas impostas pela di-
 rectoria geral até o maximo da impor-
 tancia da caução ou ao cancellamento do
 sua inscripção, com perda total da cau-
 ção em favor dos cofres publicos. A
 caução que soffrer desfalque deverá ser
 integralizada dentro de quarenta e oito
 horas, sob pena de cancellamento de sua
 inscripção e de ficar o resto da mesma
 caução definitivamente recolhida aos co-
 fres publicos.

XII — Esta Directoria Geral poderá si
 lhe convier adquirir da firma cuja pro-
 posta é em seguida mais vantajosa os ar-
 tigos cujo fornecimento competia a uma
 firma cuja inscripção foi cancellada.

XIII — Aos proponentes aos quaes não
 for adjudicada mercadoria alguma, serão
 restituídas as respectivas cauções, fi-
 cando elles, no entanto, obrigados a nova
 caução, no caso previsto na clausula XII,
 sob pena de perderem a idoneidade para
 fornecimentos futuros.

XIV — Os preços das propostas não
 poderão ser alterados antes de quatro
 mezes, regulando-se o cancellamento ou
 alteração de preços pelo que dispõe a
 respeito o Regulamento Geral de Conta-
 bilidade Publica.

XV — As contas dos fornecimentos se-
 rão apresentadas mensalmente em quatro
 vias, acompanhadas do respectivo em-
 penho (pedido), e duplicata e de um re-
 querimento pedindo lá esta Directoria
 Geral o respectivo pagamento, que sera
 feito á conta da sub-consignação pro-
 pria no Thesouro Nacional.

XVI — A esta Directoria Geral é re-
 servado o direito de annullar a presente
 concurrença e de só adquirir as mer-
 cadorias relacionadas, quando julgar
 conveniente e de accordo com as neces-
 sidades.

Contabilidade da Directoria Geral do
 Serviço de Povoamento. — Em 30 de
 novembro de 1929. — Paulo Netto dos
 Reis, primeiro official, pelo chefe da
 terceira secção.

Relação dos artigos em concorrência para fornecimento á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, durante o anno de 1930

Numeros — Artigos — Unidades

1. Alhos nacionaes, kilo.
2. Agua mineral nacional, caixa.
3. Assucar refinado de primeira, kilo.
4. Assucar refinado de segunda, kilo.
5. Araruta, kilo.
6. Arroz de primeira, kilo.
7. Azeite fino portuguez, litro.
8. Azeite fino hespanhol, litro.
9. Bacalháu em caixa de primeira, kilo.
10. Batatas nacionaes de primeira, kilo.
11. Bauha de porco superior, kilo.
12. Bolacha, kilo.
13. Café em pó de primeira, kilo.
14. Café em grão, kilo.
15. Carne secca xarque, kilo.
16. Carne cerda de primeira, kilo.
17. Canela em pó, kilo.
18. Cangica de milho branco, kilo.
19. Cebolas nacionaes, kilo.
20. Chá Lipton em latas de 500 grammas, kilo.
21. Coloral, kilo.
22. Cravo da India, kilo.
23. Cuminho, kilo.
24. Ervilha, kilo.
25. Esteiras de tabua, uma.
26. Farinha de mandioca de primeira, kilo.
27. Farinha de trigo de primeira, kilo.
28. Farinha de milho, kilo.
29. Farinha de centeio, kilo.
30. Farinha de aveia, kilo.
31. Feijão enxofre de primeira, kilo.
32. Feijão mulatinho de primeira, kilo.
33. Feijão preto de primeira, kilo.
34. Fubá de milho, kilo.
35. Fubá de arroz, kilo.
36. Gallinhas, uma.
37. Goiabada, kilo.
38. Jaspeol ou semelhante, pát.
39. Kahl, litro.
40. Kerosene em caixa de duas latas, caixa.
41. Leite condensado nacional, lata.
42. Leite fresco de vacca, litro.
43. Lenha em achas, metro cubico.
44. Louro em folhas, kilo.
45. Manteiga nacional superior, kilo.
46. Meizena em pacotes de 500 grammas, pacote.
47. Marmellada, kilo.
48. Massa amarella, kilo.
49. Massa branca, kilo.
50. Massa de tomate, kilo.
51. Maté em folhas "Real" ou semelhante, kilo.
52. Ovos, dúzia.
53. Pão de farinha de trigo em pães de 150 grammas, kilo.
54. Pão mixto com 30 % de milho, kilo.
55. Phosphoro de pau (caixa grande), pacote.
56. Pimenta do Reino, kilo.
57. Polvilho, kilo.
58. Potassa, kilo.
59. Queijo de Minas, kilo.
60. Rapadura, kilo.
61. Sabão grosso, kilo.
62. Sabonete de côco, barra.
63. Sagu, kilo.
64. Sal grosso, kilo.
65. Sal fino, kilo.
66. Tijolo de arear, um.
67. Toucinho, kilo.
68. Vassourinha de piassava (fabricada pelos cegos), uma.

69. Vassoura grande redonda de piassava (fabricada pelos cegos), uma.
70. Vassoura grande quadrada de piassava (fabricada pelos cegos), uma.
71. Vassoura escova para assoalho (fabricada pelos cegos), uma.
72. Vassoura de palha de 5 fios (fabricada pelos cegos), uma.
73. Vellas nacionaes, pacote.
74. Vellas archote, caixa.
75. Vinagre, litro.

Forragem para animaes

76. Alfafa, kilo.
77. Farello de arroz, kilo.
78. Farello de trigo, kilo.
79. Milho, kilo.
80. Triguilho, kilo.
81. Trigo remoido, kilo.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE QUIMICO

De ordem do Sr. ministro faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta directoria, e pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, se acham abertas inscrições para o concurso destinado ao preenchimento de uma vaga de chimico existente nesta directoria, de accordo com o art. 9º do regulamento approved pelo decreto n. 11.448, de 20 de janeiro de 1915.

Na fórma do parag. 1º, o director propôrá ao ministro a nomeação interina do candidato que fôr julgado mais competente pela commissão examinadora.

Na fórma do parag. 2º, somente depois de um anno de exercicio será esse funcionario provido effectivamente no cargo, se tiver dado desempenho cabal ás suas funcções, a juizo do director; no caso contrario, será exonerado, abrindo-se novo concurso para o provimento do cargo.

O concurso constará da materia abaixo especificada e de uma prova pratica, que será eliminatória:

- 1, uma these obrigatoria sobre analyse de niobotantalatos;
- 2, uma these de livre escolha do candidato;
- 3, prova pratica.

As theses deverão ser dactylographadas em duas vias, datadas e assignadas pelo candidato.

Além dessas provas, os candidatos poderão apresentar trabalhos seus publicados, ou mesmo ineditos, uma vez que sejam estes authenticados pelo chefe do laboratorio em que hajam sido feitos, trabalhos esses que devidamente apreciados, servirão também como elementos para a classificação final.

No acto da inscripção os candidatos deverão entregar as theses e demais trabalhos.

O candidato á inscripção deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou por seu procurador, dirigida ao director do serviço, acompanhada do seu titulo de habilitação scientifica e de documentos que provem que é cidadão brasileiro, em pleno gozo dos direitos

civis; que é maior de 18 annos; que tem bom procedimento, e possui aptidão para a saúde e robustez necessaria para o serviço; e que tem a caderneta de reserva, si fôr menor de 30 annos.

E' facultado ao candidato inscripto que o requerer, estagiar-se até a data da realização do concurso, nos gabinetes de estudos e laboratorios desta repartição, ou de qualquer outra deste ministerio.

A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 27 de janeiro de 1930. Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se á secretaria desta repartição.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 29 de novembro de 1929. — *Euzebio de Oliveira*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

DE PROROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA — ZOOCLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, pelo presente faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que está prorogado até o dia 14 de março proximo futuro, ás 13 horas, o prazo para inscripção dos candidatos ao concurso para provimento da 9ª cadeira — Zoologia Medica e Parasitologia.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1929. — *Artidonio Pamplona*, director.

Junta Commercial da Capital Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 23 de agosto de 1928, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.239, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Casa Colombo, a saber:

Acta da assemblea geral extraordinaria realizada em 13 de julho ultimo, que approvou o contracto celebrado pela directoria de compra e venda de todo o "stock" de mercaderia da sociedade, armazões e mais accessorios á firma S. Carvalho & Comp., e a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta passei a presente certidão.

Sobre uma estampilha federal de dez mil réis: Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1929. — *J. Hygino de Araujo*, 1º official.

Estava a chancellaria da Junta Commercial da Capital Federal.

Visto. J. C., em 24 de agosto de 1928. — *Isidoro Campos*, director. (9.684)

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 28 de novembro de 1929, archivou-se nesta repartição, sob o numero 8.764, os seguintes documentos, referentes á Sociedade Anonyma Industria Nacional de Conservas, a saber:

Publica fórma da carta de autorização do Governo, folha do *Diario Official* de 17 do corrente, com a publicação do decreto n. 18.986, de 12 do mesmo mez,

referente áquella autorização, seguida da escriptura de constituição da sociedade; publica fôrma do recibo do depósito da decima parte do capital, feito no Banco do Brasil e publica fôrma do conhecimento do pagamento do sella respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta passei a presente certidão. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1929. — *João Hygino de Araujo*, 1º official, sobre estampilhas federaes no valor total de 60\$000.

Visto. J. C., em 29 de setembro de 1929. — *Francisco de Moura Brandão*, director interino. Ao lado o carimbo da Junta Commercial. (9.682)

EXONERAÇÃO DE AGENTES DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Francisco Malaguarnera La-Porta, pela Junta Commercial, em sessão de 31 de outubro deste anno, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 1 de novembro de 1929. — *Francisco de Moraes Brandão*, director interino.

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões, Jorge Saba, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 10 de agosto de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE TERCEIROS OFFICIAES DA SECRETARIA

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste arsenal, faço publico que se acha aberta, durante o prazo de 30 dias, a partir da data da primeira publicação deste, a inscrição do concurso para preenchimento de duas vagas de terceiros officiaes desta secretaria.

O concurso versará sobre o conhecimento das materias seguintes: portuguez, francez, inglez, arithmetica, algebra elementar, geometria pratica, geographia, historia do Brasil, noções de direito constitucional e administrativo e pratica de dactylographia.

O candidato ao concurso, deverá satisfazer as seguintes condições:

- ser brasileiro;
- ter a idade comprehendida entre 18 e 30 annos;
- ser reservista.

d) possuir boa conducta civil e militar;

e) não soffrer de molestia contagiosa, a que será comprovado em inspecção de saude.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1929. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA ESCRIVENTE CIVIL DOS HOSPITAES

Com autorização do Sr. ministro da Marinha acha-se aberta, nesta directoria, pelo espaço de 30 dias, a contar desta data, a inscrição ao concurso para preenchimento de uma vaga de escrevente civil dos Hospitaes da Marinha.

Os candidatos deverão apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, acompanhada de documentos que provem:

- 1º, identidade de pessoa;
- 2º, ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos;
- 3º, ser maior de 18 annos e menor de 30, o que será verificado com a certidão de registro civil ou documento authentic e que produza fé em juizo e a substitua;

4º, ter sido recentemente vaccinado;

5º, ter bom procedimento, o que será verificado por folha corrida;

6º, ser reservista, o que será verificado com a respectiva carteira ou certidão de alistamento militar.

Os candidatos serão antes do concurso e em dia previamente marcado submettidos a inspecção de saude, afim de ser verificado se não soffrem de doença que incapacite para o exercicio das funcções.

O concurso constará de prova escripta e oral de portuguez e arithmetica, até proporções (inclusive) e de dactylographia, sendo os pontos relativos a essas provas formulados pela junta examinadora no dia da realização das mesmas.

O candidato nomeado para a vaga existente deverá servir nos Hospitaes de Marinha desta Capital ou no Sanatorio Naval em Nova Friburgo, ao arbitrio da Administração Naval.

Directoria de Saude da Armada, 21 de novembro de 1929. — *Dr. Paulo Fernandes dos Santos*, capitão de fragata, medico, chefe da D. S. "1 e 2".

Directoria do Pessoal

CONCURSO PARA ASPIRANTE A COMMISSARIO

De ordem do Sr. contra almirante director geral do Pessoal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia dous (2) de dezembro proximo (segunda-feira), deverão comparecer na Escola Naval, para o exame das provas oraes, da secção "A" — linguas — os candidatos abaixo mencionados; condução no Arsenal de Marinha, ás 11 horas:

Turma effectiva:

Aley Morgado.
Ibanez Ararigboia.
Arnoldo Hasselman Fairbairn.
Nelson Alves Graça Mello.
Helio Albuquerque Lima.
Leopoldo Augusto de Oliveira Guimaraes Filho.

João Vasconcellos Theophilo,
José Aurelio de Araujo,
Cindo Senna Santos,
Minervino de Almeida Lima.

Turma suplementar

Hercio Auler.
Boanerges Bezerra da Cunha.
Manoel Cavalcante Mello.
Edmond Simão.
Lothario Guerra.
Antonio Fernandes Lobato.
Giovanni Americo Maranhão.
Iracilio Ivo de Figueiredo Pessoa.
Lindolpho Tavora Freire de Andrade.
E' obrigatorio o comparecimento da turma suplementar.

Directoria do Pessoal (D. P. 1), em 30 de novembro de 1929. — *Jorge Cardoso Ramos*, primeiro tenente commissario, secretario.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1.)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 20 do corrente, paginas numeros 23.294 a 23.296 e rectificado no *Diario Official* do dia 23, tambem do corrente, pagina n. 23.623, que se refere á concurrencia administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para aquisição a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 5 — Bandeiras de nações, signaes e material respectivo.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 29 de novembro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

(D. F. 1.)

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 15 do corrente, paginas numeros 22.951 a 22.955, e rectificado no *Diario Official* do dia 28, tambem do corrente, pagina n. 23.955, que se refere á concurrencia administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento, a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 41 — Ferramenta de mão de qualquer especie, desde que não seja para machinas.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 29 de novembro de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

(D. F. 1)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 13 do corrente, paginas numeros 22.700 a 22.701, e rectificado no *Diario Official* do dia 23, tambem do corrente, pagina n. 23.623, que se refere á concurrencia administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 40 — Machinas, tornos mecanicos e accessorios, e ferramentas para machinas.

Commissão de Concurrencias da Marinha, em 28 de novembro de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA**Hospital Central do Exército****COMPARECIMENTO DE OFFICIAL**

De ordem do Sr. coronel Dr. director deste Hospital, deve comparecer a este estabelecimento á rua Licinio Cardoso n. 126, o capitão medico Dr. Sebastião Sczerdello Corrêa, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor na forma do art. 117, e seus numeros, do Código Penal Militar, e processado de accordo com o Código de Justiça Militar.

Hospital Central do Exército, em 27 de novembro de 1929. — *Jayme Ferreira do Amaral*, tenente-coronel graduado, secretario.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar**CONCURSO PARA O CARGO DE MANIPULADOR DE TERCEIRA CLASSE**

De ordem do Sr. coronel director, faço publico para conhecimento dos interessados, que pelo prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, e de accordo com o disposto no § 3º, do artigo 581, do regulamento approved pelo decreto n. 15.230, de 31 de dezembro de 1921, e instruções publicadas no *Diário Official* de 1 de fevereiro, do corrente anno, achá-se aberta nesta secretaria, das 10 ás 15 horas, a inscripção de concurso, destinado ao preenchimento do cargo de manipulador de 3ª classe deste estabelecimento.

Os candidatos ao concurso, no acto da inscripção deverão provar com documentos devidamente legalizados o seguinte:

a) ser maior de 17 annos e menor de 30 annos, sendo a idade comprovada pela indispensavel certidão de Registro Civil;

b) ser brasileiro nato, no gozo de seus direitos civis e politicos;

c) ser reservista do Exército ou da Armada, ou apresentar certidão de alistamento;

d) apresentar carteira de identificação, folha corrida e atestado de vaccina;

e) atestado de sua capacidade para o cargo a que se destina;

f) a aptidão physica dos candidatos será comprovada mediante inspecção de saude, na Directoria de Saude da Guerra.

Secretaria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 8 de novembro de 1929. — *Cornelio C. de Barros e Azevedo Sobrinho*, secretario.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa**FORTALEZA DE SANTA CRUZ****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****Concurrencia administrativa**

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração deste grupo e fortaleza e conforme autorização do Exmo. Sr. ministro da Guerra, publicada no *Diário Official* de 9 de novembro do corrente anno; faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com art. 52 do Código de Contabilidade da União e resolução do Tribunal de Contas publicada no *Diário Official* de 15 de novembro de 1927, serão recebidas até ás 16 horas do dia 14 do corrente mez, propostas para o fornecimento de artigos de consumo habitual abaixo mencionados durante o anno de 1930, mediante as condições adiante enumeradas:

1ª — A inscripção far-se-ha mediante requerimento, devidamente sellado, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade dos proponentes e que provem:

a) haver pago como negociante os impostos federaes e municipais relativos ao seu commercio referentes ao ultimo semestre vencido, bem como o respectivo imposto sobre a renda;

b) ser negociante matriculado bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão da Junta Commercial; ou estar legalmente constituído nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 quando se tratar de Sociedade Anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo fornecimento, contracto ou ajuste celebrado com o Governo no caso de já ter sido fornecedor.

2ª — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues na thesouraria do grupo e fortaleza, devendo o proponente declarar no referido requerimento que se subordina a todas as condições exigidas para o fornecimento, constantes do presente edital, bem como aos preceitos do Código de Contabilidade da União e resoluções do Tribunal de Contas que regulam o assumpto.

3ª — As propostas, em tres vias, deverão ser entregues á thesouraria, em sobre cartas fechadas e lacradas, com declaração exterior do nome do proponente. Taes propostas, que devem ser datadas e assignadas e sellada a 1ª via de accordo com a lei, devem ser feitas em papel que não exceda de 0m,33 por 0m,22 e consignar o nome, qualidade, unidade e preço (por extenso e em algarismo) dos artigos a fornecer, não sendo permitidas emendas ou razuras.

4ª — Só serão abertas as propostas dos proponentes julgados idoneos; julgada, dentro de 10 dias, a idoneidade de cada um dos interessados e satisfeitas as demais exigencias serão ordenadas as respectivas inscripções.

5ª — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que offerecer preço mais barato, não se tomando em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas

neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de propostas iguaes, a preferencia caberá ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente maior abatimento; si continuar o empate será preferido o proponente brasileiro, si porém forem brasileiros ou todos estrangeiros a preferencia será do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorteio caso nenhum delles esteja nestas condições.

6ª — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua notação, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se e satisfazer as encomendas, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.

7ª — Os preços offerecidos não poderão exceder de 10 % aos correntes na praça.

8ª — Todos os artigos de que fazem objecto a presente concurrencia e cujas qualidades não estejam especificadas na discriminação por grupo, serão de 1ª qualidade.

9ª — Os fornecedores inscriptos ficam obrigados a entregar nesta fortaleza, pessoalmente ou por seus representantes os artigos pedidos, dentro do prazo maximo de tres dias uteis a contar da data da entrega do respectivo pedido para os artigos manufacturados e em prazo razoavel que será consignado no respectivo pedido para os que carecerem de confecção.

10ª — O peso, a quantidade e a qualidade dos artigos fornecidos serão verificados no almoxarifado desta unidade, na forma dos regulamentos militares. Os artigos não aceitos deverão ser retirados e substituídos pelo fornecedor dentro do prazo de 48 horas uteis, correndo os prejuizos decorrentes por conta exclusiva do mesmo fornecedor.

11ª — Os artigos rejeitados, que não forem substituídos dentro do prazo acima, serão adquiridos por conta do fornecedor, que responderá pelo excesso verificado no preço de aquisição.

12ª — Para o transporte do material pedido, terão os fornecedores condução em batelões do Serviço de Transporte nos dias uteis ás 7 e ás 15 horas e ás 7 horas aos domingos e feriados, partindo do Cães Pharoux.

13ª — As contas dos fornecedores deverão ser apresentadas em uma ou mais vias exigidas, até o dia 10 do mez que se seguir ao da entrada do material.

14ª — Os fornecedores receberão do Sr. thesoureiro do grupo e fortaleza todas as quantias que lhes forem devidas em virtude dos fornecimentos realizados.

Observação — Quaesquer esclarecimentos sobre esta concurrencia serão prestadas aos interessados na thesouraria do grupo nesta fortaleza, nos dias uteis das 8 ás 16 horas (lanche no Cães Pharoux ás 7 e ás 15 horas).

Quaratel do 1º grupo de artilharia de costa á Fortaleza de Santa Cruz — Barra do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1929. — *Americo da Motta Ribeiro*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Discriminação por grupos dos artigos de que trata o edital acima de concurrencia administrativa:

Grupo A — Limpeza e conservação do armamento

Antioxido, em lata de 1/2 kilo, lata.
 Balistol, litro.
 Estopa branca alvejada, kilo.
 Estopa branca superior, kilo.
 Glycerina pura, kilo.
 Kaol allemão, legitima, em lata de 1/2 kilo, lata.
 Kaol nacional, em lata de 1/2 kilo, lata.
 Graxa patente, kilo.
 Lixa esmeril, folha.
 Oleo balistecnico, litro.
 Oleo naphta, litro.
 Phanol para limpar metaes, litro.
 Vaselinea em lata de 1/2 kilo, lata.

Grupo "B" — Aquisição, reparação e conservação de moveis, etc.

Alcool de 36°, em latas de 18 litros, lata.
 Alcool de 36°, litro.
 Algodão em pasta, kilo.
 Coleção de capim com panno Baroneza e peso médio de 12 kilos, um.
 Colla de Hamburgo, legitima, kilo.
 Gesso inglez, kilo.
 Gomina laca, kilo.
 Lixa de madeira, 0, 1, 2, 3 e 4, folha.
 Palhinha americana ns. 1, 2, 3 e 4, kilo.
 Palhinha nacional ns. 1, 2, 3 e 4, kilo.
 Prego 19 x 36, kilo.
 Prego 15 x 15, kilo.
 Perna de serra de pinho do Paraná de 3" x 3", metro.
 Perna de peroba de 4" x 4", metro.
 Sarrafo de pinho do Paraná, metro.
 Travesseiro de crina vegetal, panno Baroneza, com peso médio de 1k,600, um.
 Taboa de pinho do Paraná de 1 x 30, metro.
 Taboa de pinho do Paraná para forro, metro.
 Taboa de peroba rosa para forro, metro.
 Taboa de peroba de Campos para forro, metro.

Grupo "C" — Conservação e reparação das embarcações

Algodão americano superior, metro.
 Algodão para ferro de embarcação, metro.
 Algodão destorcido, kilo.
 Arestas de ferro, sortidas, kilo.
 Arestas de ferro, sortidas, sem cabeça, kilo.
 Ancorote de ferro de 15 kilos, um.
 Ancorote de ferro de 20 kilos, um.
 Ancorote de ferro de 50 kilos, um.
 Ancorote de ferro de 80 kilos, um.
 Brim de lona, metro.
 Balde de ferro galvanizado de 9", um.
 Balde de ferro galvanizado de 10", um.
 Balde de ferro galvanizado de 11", um.
 Balde de ferro galvanizado de 12", um.
 Balde de ferro galvanizado de 13", um.
 Balde de ferro galvanizado de 14", um.
 Balde de ferro galvanizado de 15", um.
 Cabo de manilha inglez, kilo.
 Cabo de cobre, kilo.
 Cimento de ferro, lata.
 Corda americana n. 5, metro.
 Camisa para lanterna a gazolina, uma.
 Corda de canhamo, kilo.
 Corda branca, fina, peça.
 Cordoalha de aço de 1/8", metro.
 Cordoalha de aço de 3/4", metro.
 Cordoalha de aço de 3/8", metro.
 Cordoalha de aço de 1/2", metro.
 Croque com cabo de madeira, um.
 Fio de algodão de 5/8, kilo.
 Fio de algodão de 1/8, kilo.
 Fio de algodão de 1/4, kilo.
 Folha de cobre de 4 x 1, uma.
 Folha de cobre de 4 x 2, uma.
 Folha de cobre de 4 x 1 1/2, uma.
 Fio para magneto, metro.
 Ilhos de metal, duzia.
 Metal patente, kilo.
 Prego de cobre de 1/2", kilo.
 Prego de cobre de 1", kilo.
 Prego de cobre de 2", kilo.
 Prego de cobre de 3", kilo.

Prego de cobre de 4", kilo.
 Rebite de ferro, kilo.
 Rebite de cobre, kilo.
 Remo de faia de 11 pés, um.
 Remo de faia de 16 pés, um.
 Remo de faia de 18 pés, um.
 Remo de faia de 20 pés, um.
 Ralo de bronze para lanchar, um.
 Serpentina para lampada a gazolina, uma.
 Taxa de cobre de 1/2", pacote.
 Taxa de cobre de 3/4", pacote.
 Taxa de cobre de 1", pacote.
 Taxa de ferro de 1/2", pacote.
 Taxa de ferro de 3/4", pacote.
 Taxa de ferro de 1", pacote.
 Vela Champion, uma.

Grupo "D" — Combustivel, lubrificante, etc.

Carvão Cardiff (o proponente deverá especificar os tipos com os respectivos preços por tonelada).
 Gazolina, lata de 18 litros, lata.
 Graxa do Rio Grande, kilo.
 Kerozene, lata de 18 litros, lata.
 Oleo combustivel para motor, lata.
 Oleo especial para motor, lata.
 Oleo extra para motor, lata.
 Oleo extra lubrificante 1419, lata.
 Oleo Mobiloil A, lata.
 Oleo Mobiloil B, lata.
 Oleo Mobiloil C, lata.
 Oleo de mocotó, lata.
 Oleo de peixe, lata.
 Oleo de ricino, lata.

Grupo "E" — Remonte de calçado, etc.

Ariek black, lata.
 Atanado branco, pé.
 Atanado preto, pé.
 Agulha para sapateiro, pacote.
 Barbante commum para sapateiro, kilo.
 Barbante hamburguez, kilo.
 Botões rapidos, caixa.
 Cera de rodinha, uma.
 Cera virgem, kilo.
 Cera amarella, kilo.
 Cera branca, kilo.
 Cerdas, maço.
 Escova para calçado, superior, uma.
 Faca para sapateiro, uma.
 Fio Borburs para sapateiro, kilo.
 Fio de Hamburgo para sapateiro, kilo.
 Fio patente para sapateiro, novello.
 Fio de vela, kilo.
 Graxa preta, lata grande, lata.
 Graxa antarella, lata grande, lata.
 Graxa vermelha, lata grande, lata.
 Ilhozes de metal, duzia.
 Linha preta para sapateiro, carretel.
 Linha branca para sapateiro, carretel.
 Lubian nacional, vidro.
 Lubian inglez, vidro.
 Prego de ferro para sapateiro, pacote.
 Prego de latão para sapateiro, pacote.
 Ponta de Paris de 12 x 27, pacote.
 Ponta de Paris de 8 x 16, pacote.
 Suvella de aço para sapateiro, uma.
 Solla para sapateiro, kilo.
 Tacha de xuliar, pacote.
 Tinta phenomenal, vidro.
 Tinta preta para sapateiro, lata.

Grupo "F" — Expediente

Almofada para carimbo, grande, uma.
 Almofada para carimbo, pequena, uma.
 Alfinete para prender papeis, caixa.
 Borracha Ruby n. 112, uma.
 Borracha Faber, uma.
 Borracha Ruby n. 110, uma.
 Barbante fino, novello.
 Barbante grosso, novello.
 Brochura almasso de 200 folhas, uma.
 Brochura almasso de 100 folhas, uma.
 Brochura almasso de 50 folhas, uma.

Brochura com indice, formato almasso, de 200 folhas, uma.
 Brochura com indice, formato almasso, de 100 folhas, uma.
 Brochura com indice, formato almasso, de 50 folhas, uma.
 Caderno escolar pautado, duzia.
 Caderno de calligraphia ns. 1, 2 e 3, duzia.
 Caneta Faber, duzia.
 Caneta Faber, uma.
 Colchete "Niagara", caixa.
 Cesta de vime para papeis usados, uma.
 Enveloppe timbrado para officio, pequeno, milheiro.
 Enveloppe timbrado para officio, grande, milheiro.
 Enveloppe timbrado para officio, pequeno, cento.
 Enveloppe timbrado para officio, grande, cento.
 Esponja para quadro negro, uma.
 Fita para machina de escrever "Royal", uma.
 Fita para machina de escrever "Remington", uma.
 Fita para machina de escrever "Underwood", uma.
 Furador para papel, um.
 Gomma arabica em grão, kilo.
 Gomma arabica liquida, litro.
 Giz branco, caixa.
 Indice alphabetico 22 x 33, com 100 folhas, um.
 Indice alphabetico 22 x 33, com 50 folhas, um.
 Lapis preto Faber, duzia.
 Lapis bicolor Faber, duzia.
 Lapis de borracha Faber, duzia.
 Lapis para louza, duzia.
 Louza grande, uma.
 Louza média, uma.
 Louza pequena, uma.
 Livro com 200 folhas, formato almasso, um.
 Livro com 150 folhas, formato almasso, um.
 Livro com 100 folhas, formato almasso, um.
 Livro com 50 folhas, formato almasso, um.
 Livro caixa, formato almasso, com 100 folhas, um.
 Livro conta corrente, formato almasso, com 100 folhas, um.
 Mappa numerico, cento.
 Mappa mensal do movimento do pessoal, cento.
 Mappa mensal do movimento de municao, cento.
 Mappa mensal de illuminação, cento.
 Mappa do effectivo da força, cento.
 Mappa conta corrente de fardamento, cento.
 Oleo fino para machina, vidro.
 Papel fino para machina, caixa.
 Papel superfino para machina, caixa.
 Papel grosso para machina, caixa.
 Papel matta-borrão, superior, folha.
 Papel almasso, 7 kilos, resma.
 Papel almasso, 6 kilos, resma.
 Papel liso, 7 kilos, resma.
 Papel liso, 6 kilos, resma.
 Papel e envelope timbrados para cartas, cento.
 Papel timbrado para officio em 1/2 folhas, milheiro.
 Papel timbrado para officio em 1/2 folhas, cento.
 Papel hollanda n. 2, caderno.
 Papel hollanda n. 1, caderno.
 Papel pardo para embrulho, caderno.
 Papel carbono "Standard", caixa.
 Papel absorvente "Marujo" para mimio-grapho, caixa.
 Papel Stencil para mimio-grapho, caixa.
 Papel Odeon Stencil para mimio-grapho, caixa.
 Papel absorvente Ellans para mimio-grapho, caixa.
 Pernoite impresso, milheiro.
 Pennas Leonardt 516, caixa.
 Pennas Pery 420, caixa.
 Pennas Mallat 12, caixa.
 Pennas Mallat 10, caixa.
 Pennas "J", caixa.
 Percevejo de metal, caixa.
 Relação de praças incluídas, cento.
 Relação de alterações, cento.
 Raspadeira canivete com cabo de madeira, uma.
 Regua de borracha de 0,60, uma.
 Regua de borracha de 0,80, uma.
 Tinta preta Sardinha, litro.
 Tinta preta Sardinha, 1/2 litro.
 Tinta Sardinha carmin, vidro de 1/2 litro, um.
 Tinta Sardinha carmin, vidro de 1/4 de litro, um.
 Tinta Sardinha carmin, vidro de 1/8 de litro, um.
 Tinta nankin, vidro.
 Tinta para mimio-grapho, vidro.
 Tinta para carimbo, vidro.

Tinteiro para carteira escolar, um.
 Verniz restaurador, vidro.
 Vale de rações, cento.

Grupo "G" — Agua e asseio

Agua potavel (posta nesta Fortaleza), tonelada.
 Arruela de borracha para caixa de agua, duzia.
 Bucha para caixa automatica, duzia.
 Caixa de ferro galvanizado para 500 litros, uma.
 Caixa de ferro galvanizado para 300 litros, uma.
 Caixa automatica de ferro Progreso para W. C., uma.
 Creolina Cruzwaldina, lata.
 Canno de chumbo, kilo.
 Chuveiro completo, de cobre, um.
 Chuveiro completo de ferro galvanizado, um.
 Escova de piassava, uma.
 Escova de raiz, uma.
 Escova de encerar com peso de ferro e cabo, uma.
 Entrada de agua com boia, uma.
 Naphtalina em bolas, kilo.
 Palha de aço para assoalho, kilo.
 Pasta para solda, lata.
 Registro de latão de 1/2", um.
 Registro de latão de 3/4", um.
 Registro de latão de 1/8", um.
 Registro de latão de 1", um.
 Registro de latão de 2", um.
 Sahida de latão para agua de 1/2", uma.
 Sahida de latão para agua de 3/4", uma.
 Sahida de latão para agua de 1/8", uma.
 Sahida de latão para agua de 1", uma.
 Sahida de latão para agua de 2", uma.
 Solda de estanho, kilo.
 Soda caustica, kilo.
 Torneira de latão de 1/2", uma.
 Torneira de latão de 3/8", uma.
 Torneira de latão de 5/8", uma.
 Torneira de latão de 3/4", uma.
 Torneira de latão de 1", uma.
 Torneira de boia de 3/4", uma.
 Torneira de boia de 1/2", uma.
 Torneira de boia de 3/8", uma.
 Torneira de boia de 5/8", uma.
 Torneira de boia de 1", uma.
 Vassoura de cabelo com cabo, uma.
 Vassoura de piassava, redonda, uma.
 Vassoura de piassava Cattete, com 25 furos, uma.
 Vassourinha de piassava, uma.

Grupo "H" — Luz, aparelho de illuminação e energia electrica

Aranha de metal, uma.
 Aranha de latão, uma.
 Alicates isolados para electricista, um.
 Bateria Ericson, uma.
 Bucha de porcellana, uma.
 Bucha de eboinite, uma.
 Bucha de vidro, uma.
 Botão pendente de louça para campainha, um.
 Botão pendente de madeira para campainha, um.
 Botão de metal para campainha, um.
 Chave pequena monophasica, uma.
 Chave pequena biphasica, uma.
 Chave pequena triphasica, uma.
 Cleats com parafusos, par.
 Conduite de 1/2", metro.
 Conduite de 5/8", metro.
 Conduite de 3/4", metro.
 Fio flexivel n. 14, metro.
 Fio flexivel n. 16, metro.
 Fio flexivel n. 18, metro.
 Fio flexivel n. 20, metro.
 Fio de tubo n. 10, metro.
 Fio de tubo n. 12, metro.
 Fio de tubo n. 14, metro.
 Fio de tubo n. 16, metro.
 Fio duplo revestido de chumbo n. 10, metro.
 Fio duplo revestido de chumbo n. 12, metro.
 Fio duplo revestido de chumbo n. 14, metro.
 Fio duplo revestido de chumbo n. 16, metro.
 Fio duplo revestido de chumbo n. 18, metro.
 Fio branco encapado de borracha, metro.
 Fio para telephone, metro.
 Fio francez para campainha, metro.

Fio preto com tres encapamento, metro.
 Fio fuzivel alta pressão, carretel.
 Fio asbestes, metro.
 Fio isolado de seda, metro.
 Fita isolante preta, peça grande, uma.
 Fita isolante branca, peça grande, uma.
 Fuzivel de cartucho até 30 ampéres, um.
 Fuzivel de cartucho de 40 ampéres, um.
 Fuzivel de cartucho de 50 ampéres, um.
 Fuzivel de cartucho de 60 ampéres, um.
 Fuzivel de cartuchos de 100 ampéres, um.
 Fuzivel de rolha, um.
 Interruptor rotativo nickelado, um.
 Interruptor pendente de metal, um.
 Interruptor rotativo de metal, um.
 Isolador com pino grosso de porca para alta tensão, uma.
 Isolador pequeno de pino com porca, um.
 Isolador grande de pino recto ou curvo com porca, um.
 Lampada electrica de 200 volts e 25 w, uma.
 Lampada electrica de 220 volts e 40 w, uma.
 Lampada electrica de 220 volts e 60 w, uma.
 Lampada electrica de 220 volts e 100 w, uma.
 Lampada electrica de 220 volts e 150 w, uma.
 Lampada electrica de 220 volts e 200 w, uma.
 Pilha secca Columbia, uma.
 Pilha "Leclanché" completa, uma.
 Platinado Brock, um.
 Receptaculo de metal para lampada, um.
 Roldana de louça, pequena, uma.
 Roldana de louça, grande, uma.
 Rozeta para forro com parafuso, uma.
 Supporte de metal, um.
 Supporte de metal com chave, um.
 Tomada de corrente, uma.

Grupo "I" — Formação Sanitaria

Algodão hydrophilo, pacote de 100 grammas, um.
 Algodão em pasta, kilo.
 Agulha de platina de 0m,02, uma.
 Agulha de platina de 0m,03, uma.
 Amalgama Eufeld, vidro.
 Atadura de gaze, metro.
 Atadura de cambrain, metro.
 Alcool de 40°, litro.
 Bróca para angulo, duzia.
 Ether sulphurico, litro.
 Gálha percha, caixa.
 Liquido de Dakin, litro.
 Pinça para algodão, uma.
 Pera para seringa, uma.
 Esparadrapo, carretel.
 Seringa de Luer, de 2cc., uma.
 Seringa de Luer, de 3cc., uma.
 Seringa de Luer, de 5cc., uma.
 Tubo de vidro para seringa, um.
 Thermometro Casella, um.

Grupo "J" — Musica

Dedeira para banjo, uma.
 Encordoamento para violão banjo, um.
 Bordão para caixa de guerra, um.
 Palheta para clarinette, uma.
 Palheta para requinta, uma.
 Palheta para saxophone, uma.
 Encordoamento para banjo cello, um.
 Papel para musica, caderno.
 Pelle para bombo, uma.
 Pelle para tambor surdo, uma.
 Pelle para caixa de guerra, uma.
 Sapatilha para clarinette, jogo.
 Sapatilha para requinta, jogo.
 Sapatilha para saxophone, jogo.

Grupo "K" — Diversos artigos

Alvaiade de zinco puro, kilo.
 Azul R. U. allemão legitimo, kilo.
 Arco de púa americano, um.
 Acido chlorydrico, litro.
 Arco de serra para cortar ferro, um.
 Agua raz, litro.
 Ancinho de ferro de 14 dentes, um.
 Ancinho de ferro de 12 dentes, um.
 Adrça americana, peça de 60 metros.

Areia doce, metro cubico.
 Alphabeto de zinco, um.
 Arruela de metal, uma.
 Alicate vasador para sapateiro, um.
 Alicate americano, um.
 Alicate universal, um.
 Anilina em pó, kilo.
 Bróca americana, uma.
 Brocha de cabelo, uma.
 Brocha de cabelo, franceza n. 28, uma.
 Brocha de cabelo, franceza n. 26, uma.
 Borracha de 1", em tubo, metro.
 Betuvia, kilo.
 Barril grande vasio, um.
 Betumadeira franceza de aço, pequena, uma.
 Betumadeira franceza de aço, grande, uma.
 Breu claro, kilo.
 Chave de parafuso, grande, uma.
 Chave de parafuso, média, uma.
 Chave de parafuso, pequena, uma.
 Cimento, barrica.
 Cal branco, sacca.
 Cal virgem, sacca.
 Cal de marisco, sacca.
 Cal de Cabo Frio, sacca.
 Carvão de forja, sacca.
 Cabo de arame, kilo.
 Chave ingleza, uma.
 Colher para pedreiro, uma.
 Colla para caiação, kilo.
 Curva de barro, uma.
 Cera para assoalho, lata.
 Alumínio em chapa, kilo.
 Ferro em chapa, kilo.
 Esmeril em pó, kilo.
 Espanador pequeno, de pennas, um.
 Espanador médio, de pennas, um.
 Espanador grande, de pennas, um.
 Escova de carvão para motor, uma.
 Escova de aço, para lima, uma.
 Enxada Jacaré, uma.
 Enxofre, kilo.
 Filtro de barro com torneira, grande, um.
 Filtro de barro, com torneira, médio, um.
 Filtro de barro, com torneira, pequeno, um.
 Folha de serra de aço de 10", duzia.
 Folha de serra de aço de 12", duzia.
 Ferro para cepo de 7/8, um.
 Ferro para guirne de 5/8, um.
 Ferro batido em chapa, kilo.
 Ferro doce em barra, kilo.
 Ferro para arco de púa, um.
 Formação Greaves, um.
 Foices de ferro, uma.
 Grampo de ferro para cerca, kilo.
 Grampo pequeno para emenda de correia, caixa.
 Joelho de ferro galvanizado de 1/2", um.
 Joelho de ferro galvanizado de 1", um.
 Joelho de ferro galvanizado de 2", um.
 Jalde francez, kilo.
 Lima parallela de 6", uma.
 Lima parallela de 8", uma.
 Lima parallela de 10", uma.
 Lima parallela de 12", uma.
 Lima triangular de 7", uma.
 Lima triangular de 5", uma.
 Lima bastarda, uma.
 Lima de 1/2 canna, uma.
 Lima mursa parallela, uma.
 Lixa carborundum, folha.
 Lapis para carpinteiro, um.
 Lamparina pequena para soldar, uma.
 Lamparina média para soldar, uma.
 Lamparina grande para soldar, uma.
 Martello para pedreiro, um.
 Martello para marceneiro, um.
 Martello de bolla para mecanico, um.
 Metro de madeira com molla, um.
 Manilha de barro, uma.
 Machado de aço, um.
 Molla de seguimento, uma.
 Nivel de madeira, um.
 Oleo de linhaça genuino, kilo.
 Oca extra, kilo.
 Oleo de ricino, litro.

Oca franceza, kilo.
 Prego de 19 x 24, kilo.
 Prego de 16 x 24, kilo.
 Peneira de arame, uma.
 Pá de ferro para lixo, uma.
 Picareta, uma.
 Potassa, kilo.
 Pó de sapato, kilo.
 Pixe, lata de 18 kilos, lata.
 Pedra pome, kilo.
 Plômbagina ingleza, kilo.
 Pedra de amollar de 10", uma.
 Regador de folha, grande, um.
 Regador de folha, médio, um.
 Regador de folha, pequeno, um.
 Saccante Castello, pacote.
 Sabão virgem, kilo.
 Sabão especial, kilo.
 Saponaceo, um.
 Serrote de aço, grande, um.
 Serrote de aço, pequeno, um.
 Serrote de aço, médio, um.
 Serra de aço, uma.
 Tinta preparada, kilo.
 Tinta esmalte, kilo.
 Tarugo de metal Muntz, um.
 Torneira de metal para filtro, uma.
 Torneira de chumbo para filtro, uma.
 Trena com 20 metros, uma.
 Vidro branco commum, centimetro quadrado.
 Verde Londres, kilo.
 Verde Belga, kilo.
 Verde francez, kilo.
 Verruma, uma.
 Verniz copal, inglez, gallão.
 Vermelhão francez, kilo.
 Vella "Brasileira", pacote.
 Vella grossa, (archote), caixa.
 Vergalhão de ferro, kilo.
 Vergalhão de cobre, kilo.
 Verniz nacional, gallão.
 Verniz japonéz, gallão.
 Zinco em chapa para cobertura, pês.
 Zinco em telhas para cobertura, pês.
 Zarcão genuino, kilo.
 Zarcão inglez, kilo.

Quartel do 1º Grupo de Artilharia de Costa, a Fortaleza de Santa Cruz, Barra do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1929. — O secretario do Conselho de Administração, Americo da Motta Ribeiro, 1º tenente contador thesourero.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO CONSTRUCTOR DO BRASIL

(Nova sociedade anonyma)

BALANÇO EM 29 DE JUNHO DE 1929 (*)

Activo

Abastecimento d'agua e iluminação electrica de Petropolis	1.500.000\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro	10.089\$000
Camara Municipal de Petropolis c/de caução	20.000\$000
Predios e terrenos em Petropolis	149.091\$100
Deposito da directoria	20.000\$000
Movéis e utensilios	15.255\$523
Ações de bancos e companhias	49.879\$200
Camara Municipal de Petropolis	1.466.566\$968
Almoxarifado	3.656\$300
Apolices da Prefeitura de Petropolis	55.875\$000
Obras novas	322.289\$352
Caixa: em cofre e em bancos	1.898.930\$423
Diversas contas	141.704\$416
	5.563.340\$282

Passivo

Capital	1.312.300\$000
Apolices caucionadas	20.000\$000
Caução da directoria	20.000\$000
Fundo de reserva	546.438\$259
Fundo de amortização do capital	820.000\$000
Imposto de consumo de energia electrica	1.128\$862
Dividendos não reclamados	1.198\$560
Dividendo 36º a distribuir	78.738\$000
Diversas contas	203.357\$925
Lucros e perdas	2.560.178\$676
	5.563.340\$282

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929. — O director-presidente, Franklin Sampaio. — O guarda-livros, A. Sá Carvalho. (9.625)

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

NEW-YORK, RIO & BUENOS AYRES LINE INC.

CERTIDÃO

Ao alto as armas da Republica

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 7 de novembro de 1929, se archivaram nesta repartição sob o n. 8.746, os seguintes documentos referentes a New-York, Rio & Buenos Ayres Line Inc., a saber: publica forma da carta de autorização do governo, folha do *Diario Official*, de 24 de outubro ultimo, com a publicação do decreto numero 18.951, de 15 de outubro do corrente anno, seguida de actos correlativos, recibo do deposito de 10 % do capital feito no The National City Bank of New-York e guia com o pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1929, sobre duas estampilhas do valor global de réis 60\$000. — J. Hygino de Araujo, 1º official, 8-11-1929. — Visto, J. C., em 8 de novembro de 1929. — Francisco de Mourão Brandão, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. (6.988)

COMPANHIA TERRITORIAL "VILLA DOS LYRIOS"

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO

Aos 31 dias do mez de outubro de 1929, nesta cidade, no predio á rua dos Ourives n. 106, ás duas horas da tarde desse dia, presentes, coronel José Lopes de Oliveira Lyrio, Jacques da Silva Janot, Carlos Lopes de Oliveira Lyrio, José de Souza Firmo, Oswaldo Lopes de Oliveira Lyrio, Waldemar Janot, Helio Lopes de Oliveira Lyrio, Othon Lopes de Oliveira Lyrio, Dr. João da Costa Ribeiro, Antonio Carlos de Azevedo Ramos e Mario Guimarães Carneiro, neste acto reunidos, em assembléa presidida pelo Sr. coronel José Lopes de Oliveira Lyrio, que, por unanime escolha dos presentes foi convidado para presidir, assumindo a presidencia convidou para secretario a mim José de Souza Firmo. Pelo Sr. presidente foi declarado que o fim da reunião era a constituição de uma sociedade anonyma para explorar nesta Capital, a venda de terrenos e aquelles que sejam correlatos, e existindo varias propriedades que pertencem a firma Lyrio Janot & Comp., submettia a deliberação dos presentes, que para constituição da sociedade, havia conveniencia ou não da aquisição dessas

mesmas propriedades. Presentes os socios solidarios da firma declararam que estavam dispostos a incorporar a sociedade, em organização, todas as propriedades denominadas: "Villa dos Lyrios", "Sitio Primavera" e "Sitio Engenho do Matto", todos situados na Estação de Cavalcante, na freguezia de Inhauma desta cidade, recebendo o seu valor em ações da sociedade que subscreviam, sendo que as suas entradas seriam feitas com os bens, direito e ações, que possuíam nas referidas propriedades, assumindo tambem a mesma o onus de cumprir todos os contractos e obrigações até então feitos pela firma exploradora de taes terrenos. Posta em discussão a proposta, foi ella approvada por unanimidade de votos, pelo que a assembléa resolveu nomear os louvados, de accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, para que procedessem á avaliação das referidas propriedades, sendo escolhidos por unanimidade de votos os subscriptores Dr. João da Costa Ribeiro, Mario Guimarães Carneiro e Othon Lopes de Oliveira Lyrio, que presentes aceitaram a incumbencia. Em seguida, o Sr. presidente disse que, dependendo a constituição definitiva da sociedade da avaliação que se ia fazer, ficava suspensa até que se procedesse a mesma, convidando, desde já, os presentes para a assembléa de constituição definitiva da

Companhia Territorial "Villa dos Lyrios", para se reunirem no dia 6 de novembro, no mesmo lugar e hora. E, nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, e eu secretario, lavrei a presente acta, que, lida aos presentes, foi achada conforme e por todos assignada, tendo sido lavrada a presente acta no livro competente e outra de igual teor para os fins de direito. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1929. — Coronel José Lopes de Oliveira Lyrio. — Jacques da Silva Janot. — Carlos Lopes de Oliveira Lyrio. — José de Souza Firmo. — Oswaldo Lopes de Oliveira Lyrio. — Waldemar Janot. — Helio Lopes de Oliveira Lyrio. — Othon Lopes de Oliveira Lyrio. — Dr. João da Costa Ribeiro. — Antonio Carlos de Azevedo Ramos. — Mario Guimarães Carneiro.

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA.

Aos 6 dias do mez de novembro de 1929, nesta cidade no predio á rua dos Ourives numero 106, sobrado, ás duas horas da tarde desse dia, achavam-se presentes as seguintes pessoas, representando numero legal, a saber: coronel José Lopes de Oliveira Lyrio, com sessenta acções; Jacques da Silva Janot, com sessenta acções; Carlos Lopes de Oliveira Lyrio, com quarenta acções; José de Souza Firmo, vinte acções; Oswaldo Lopes de Oliveira Lyrio, com dez acções; Waldemar Janot, com cinco acções; Helio Lopes de Oliveira Lyrio, com cinco acções; Othon Lopes de Oliveira Lyrio, com cinco acções; Dr. João da Costa Ribeiro, com cinco acções; Antonio Carlos de Azevedo Ramos, com cinco acções; e Mario Guimarães Carneiro, com cinco acções; em virtude de convocação feita na assembleia geral preparatoria da constituição desta sociedade, realizada em 31 de outubro ultimo, no mesmo lugar e hora, para o fim de constituição definitiva de uma sociedade anonyma para exploração da compra e venda de terrenos e seus correlatos, com o capital de 2.000.000\$000, divididos em 4.000 acções do valor nominal de 500\$000 cada uma. Havendo numero legal para se tratar da constituição da sociedade anonyma, os presentes acclamaram presidente da assembleia o coronel José Lopes de Oliveira Lyrio, que convidou á mim José de Souza Firmo para servir de secretario. O presidente declarou que a presente reunião tinha por fim a constituição legal, juridica e definitiva da Companhia Territorial Villa dos Lyrios, tudo de accordo com o que determinava o decreto numero 434, de 4 de julho de 1891. Lida a acta da assembleia geral preparatoria, que posta em discussão, e sem debate approvada. Por ordem do Sr. presidente procedi á leitura do laudo apresentado pelos louvados nomeados na assembleia de 31 de outubro ultimo, que é o seguinte: Laudo — Os peritos infra assignados, designados na assembleia geral de constituição da Companhia Territorial Villa dos Lyrios, realizada em 31 de outubro ultimo, tendo verificado todos os documentos das propriedades de Lyrio, Janot & Companhia, avaliaram os bens com que entraram Janot & Comp., avaliaram os bens com que entraram para a Companhia Territorial Villa dos Lyrios, e veem dar o seu laudo: Propriedade adquirida de D. Custodia Rodrigues Fernandes Simões por escriptura lavrada em notas do 16º Officio desta cidade, no livro 77 a fls. 28 em 21 de ou-

tabro de 1926, registrada na Quarta Circumscripção do Districto Federal, no livro tres R da transcripção de immoveis sob o numero de ordem 27.239 á pagina 126, situada na freguezia de Inhaúma, desta cidade, no lugar denominado Engenho do Matto, á rua Silva Valle numeros 87 e 117, medindo o sitio 167 metros e 12 centímetros de frente pela rua Silva Valle, com extensão até as vertentes, e com a largura de 800 metros mais ou menos, na linha dos fundos, compreendendo tambem os quatro predios de numeros 87-I, 87-II, 87-III e 87-IV; propriedade adquirida do coronel Americo Affonso Rodrigues Dimas e sua mulher pela escriptura lavrada em notas do 16º Officio desta cidade, no livro 81 a fls. 18 em 15 de janeiro de 1927, registrada na Quarta Circumscripção do Districto Federal, no livro tres S da transcripção de immoveis sob o numero de ordem 23.388 á pagina 76, situada na freguezia de Inhaúma, desta cidade, situada no lugar denominado Campo dos Cardosos, constituída pelos predios á rua Joaquim Norberto numeros 48 e 59 e á rua Almeida Reis numeros 2 e 32, com um terreno que tem uma área approximada de 51.616 metros quadrados, medindo 154 metros de frente pela rua Almeida Reis, 165 metros por uma primeira frente pela rua Joaquim Norberto, 48 metros por uma segunda linha, frente tambem pela rua Joaquim Norberto e 150 metros por uma terceira linha, tambem frente pela rua Joaquim Norberto; propriedade adquirida do Dr. Jacintho Alves da Silva e sua mulher pela escriptura lavrada em notas do 16º Officio desta cidade, no livro numero 97 a fls. 22 verso em 6 de julho de 1927, registrada na Quarta Circumscripção do Districto Federal, no livro 3 F da transcripção de immoveis sob o numero de ordem 30.377 á pagina 310, situada na freguezia de Inhaúma no lugar denominado Campo dos Cardosos, á rua Laurindo Filho numeros 106, 108 e 110, na estação de Cavalcante, com um terreno que mede 232 metros de frente pela rua Laurindo Filho, 87 metros pela rua Zeferino da Costa, 75 metros pela rua Almeida Reis e fundos até as vertentes, existindo mais nesse sitio 150 predios recentemente construidos; propriedade adquirida do espolio do finado coronel Pedro Pereira de Carvalho por escriptura lavrada em notas do 16º Officio desta cidade, em 2 de setembro de 1927, transcripta no Registro de Immoveis do 4º Districto, no livro tres U, sob o numero de ordem 30.788, ás paginas 3, e em virtude da escriptura lavrada nas mesmas notas, no livro n.º 152 a fls. 42, em 27 de junho de 1929, registrada no livro tres AA da transcripção de immoveis sob o numero de ordem 763 ás paginas 342, 761 e 343, sitio esse situado á estrada da Pavuna, com frente para a rua Silva Valle, na freguezia de Inhaúma, desta cidade, conhecido sob a denominação do "Engenho do Matto", medindo 137 metros e 50 centímetros de frente pela rua Silva Valle, 220 metros de frente pela actual avenida Automovel Club e fundo até as vertentes; pelo exposto avaliam em réis mil oitocentos e noventa contos de réis. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1929. — Dr. João da Costa Ribeiro. — Mario Guimarães Carneiro. — Othon Lopes de Oliveira Lyrio. Finda a leitura do laudo, o Sr. presidente pôz em discussão o mesmo e como ninguem pedisse a palavra, submetteu-o a votação, sendo approvedo

unanimemente. Procedeu-se em seguida á leitura dos seguintes documentos: Primeiro — Banco do Brasil. Réis 11:035\$000. Recebemos do Sr. coronel José Lopes de Oliveira Lyrio, na qualidade de incorporador da Companhia Territorial "Villa dos Lyrios", a quantia de onze contos cincoenta e cinco mil réis, sendo onze contos de réis valor correspondente a dez por cento do capital em dinheiro com que se constitue a referida companhia e cincoenta e cinco mil réis, nossa commissão de meio por cento. Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio, 5 de novembro de 1929. A margem estava um carimbo com os dizeres: "Banco do Brasil. Art. 28 numero 37 do decreto n.º 14.339, de 1 de setembro de 1920. Isento de sello. Segundo — Estatutos da Companhia Territorial "Villa dos Lyrios". Capitulo I — Denominação, sede, fins e duração. Art. 1.º Fica constituída sob a denominação de Companhia Territorial "Villa dos Lyrios", uma sociedade anonyma, que terá sua sede, á rua dos Ourives numero 106, sobrado, nesta cidade, regendo-se por estes estatutos e pelas disposições das leis em vigor. Art. 2.º Art. 2.º O objecto da sociedade é a exploração de compra e venda de terrenos e predios e negocios correlatos. Art. 3.º A duração da sociedade será de trinta annos, contados da data de sua instalação. Art. 4.º A sociedade poderá ter filiaes, correspondentes no paiz ou no estrangeiro. Capitulo II — Do capital social e dos accionistas. Art. 5.º O capital social é de 2.000.000\$000, dividido em 4.000 acções no valor nominal de 500\$000 cada uma, que foram subscritas pelos accionistas. Art. 6.º As acções serão ao portador, transferíveis por todos os meios permittidos em direito e constarão de cautelas assignadas por dous directores. Art. 7.º Todo o accionista terá um voto em cada grupo de cinco acções, desde que estejam legalmente escriptas em seu nome trinta dias, pelo menos, antes das reuniões, e depositadas cinco dias anteriores ao dia designado. Art. 8.º Todo o accionista terá direito de assistir ás assembleas e discutir os negocios da sociedade. Art. 9.º Podem votar os paes por seus filhos menores, os maridos por suas mulheres, os tutores por seus pupilos, os curadores por seus curatellados, um dos sócios pela firma social, pelas corporações e outras pessoas juridicas, seus representantes ou prepostos e finalmente os inventariantes pelos espolios que representarem. Capitulo III — Da administração. Art. 10. A sociedade será administrada por dous directores, um presidente e um gerente, eleitos em assembleia geral ordinaria, de quatro em quatro annos, com a faculdade de reeleição. Art. 11. A caução legal de cada director será de 10 acções e subsistirá até serem liquidadas em definitivo as contas de sua gestão. Art. 12. Em caso de renuncia de qualquer director, a primeira assembleia geral que se reunir fará eleição definitiva, entendendo-se que o director assim eleito completará o tempo do director a quem substituir. Art. 13. Ao director-presidente compete: a) representar activa e passivamente a sociedade em juizo ou fora d'elle, por si ou por seus mandatarios que constituir; b) decidir pelos os negocios e questões sociaes, que não forem da competência privativa da assembleia geral; c) convocar o conselho fiscal, as assembleas geraes ordinarias e extraordinarias; d) fazer a distribuição

de lucros e dividendos de accordo com os estatutos; e) fazer executar as resoluções das assembleas geraes; f) rubricar os livros da sociedade; g) organizar annualmente o relatório, balanço e mais documentos das operações da sociedade para serem apresentados á assemblea geral de accionistas, precedidos de parecer do conselho fiscal e ter sua directiva e immediata direcção a escripturação da sociedade, superintendendo todos os negocios; h) ter sob sua guarda o archivo social. Art. 14. Ao director-gerente compete: a) celebrar contractos, assumir encargos e obrigações da sociedade, com outro director, assignar cheques, correspondencia, saques, accetes e endossos de letras e titulos em geral, finalmente todos os documentos concernentes aos negocios da sociedade, vedados expressamente a assignatura em negocios estranhos; b) gerir a parte commercial e technica da sociedade, nomeando e demittindo empregados, marcando-lhes vencimentos, de accordo com o presidente; c) guardar o patrimonio e metaes sociaes, depositando as importancias em institutos bancarios da confiança da directoria; d) ter sob sua guarda o archivo social, fazer e promover a confecção da correspondencia o propaganda; e) substituir o presidente em seus impedimentos. Capitulo IV — Do conselho fiscal. Art. 16. Haverá tres fiscaes effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral ordinaria, podendo ser accionistas ou não. Art. 17. Compete aos fiscaes tudo que lhes é attribuido pela legislação em vigor. Art. 18. De todas as reuniões fiscaes se lavrará uma acta. Art. 19. Aos fiscaes supplentes compete a substituição dos effectivos por ordem de collocação. Art. 20. A remuneração do conselho fiscal será determinada pela assemblea geral que os elege. Capitulo V — Das assembleas geraes. Art. 21. A assemblea geral será ordinaria e extraordinaria; a primeira terá logar no primeiro trimestre do anno e a segunda sempre que houver conveniencia. § 1.º A assemblea geral ordinaria deliberará sobre as contas da administração e do parecer do conselho fiscal, eleição dos directores, fiscaes e supplentes. § 2.º As assembleas geraes extraordinarias serão sempre motivadas, não sendo permitido tratar-se de assumpto extranho á sua convocação. Art. 22. As assembleas geraes ordinarias e extraordinarias serão presididas pelo accionista que para isso for aclamado, o qual chamará um outro para secretario. Art. 23. As condições para as assembleas se constituirem validamente, conforme a materia de que se tratar, a forma de sua convocação e funcionamento, modo pelo qual serão tomadas as suas deliberações e actos que o devam proceder, acham-se determinados em lei. Capitulo VI — Dos lucros sociaes e suas applicações. Art. 24. No fim de cada anno social, que terminará em 31 de dezembro, proceder-se-ha ao balanço e dos lucros liquidados verificados se fará a seguinte distribuição: a) a directoria, 3%; b) a fundo de reserva, 5%; c) o restante será applicado pela assemblea geral. Art. 25. Os honorarios dos directores e do conselho fiscal serão fixados pela assemblea geral. Art. 26. Os casos omissos nesses estatutos serão regulados pelas leis em vigor. Capitulo VII — Das disposições geraes transitórias. Art. 27. A primeira directoria, conselho fiscal e supplentes ficará assim constituída: Presidente, Carlos Lopes de Oliveira Lyrio; gerente, Jacques

da Silva Janot. Conselho fiscal: José de Souza Firmo, Dr. João da Costa Ribeiro, coronel José Lopes de Oliveira Lyrio. Supplentes: Dr. Rodolpho Fernandes de Macedo, Manoel Luiz de Souza Ramos Junior, Francisco de Paula Alvarenga Netto. Art. 28. O primeiro anno social terminará em 31 de dezembro de 1930, quando se procederá ao balanço. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1929. — Coronel José Lopes de Oliveira Lyrio. — Jacques da Silva Janot. — Carlos Lopes de Oliveira Lyrio. — José de Souza Firmo. — Oswaldo Lopes de Oliveira Lyrio. — Waldemar Janot. — Helio Lopes de Oliveira Lyrio. — Othon Lopes de Oliveira Lyrio. — Dr. João da Costa Ribeiro. — Antonio Carlos de Azevedo Ramos. — Mario Guimarães Carneiro. — Lyrio, Janot & Companhia. Terceiro. Lista de subscriptores de acções da Companhia Territorial "Villa dos Lyrios", installada á rua dos Ourives numero 106, sobrado, com o capital de 2.000:000\$000, dividido em 4.000 acções do valor nominal de 500\$000 cada uma: Coronel José Lopes de Oliveira Lyrio, com 60 acções no valor total de 30:000\$000; Jacques da Silva Janot, com 60 acções, no valor total de 30:000\$000; Carlos Lopes de Oliveira Lyrio, com 40 acções, no valor total de 20:000\$000; José de Souza Firmo, com 20 acções, no valor total de 10:000\$000; Oswaldo Lopes de Oliveira Lyrio, com 10 acções, no valor total de 5:000\$000; Waldemar Janot, com 5 acções, no valor total de 2:500\$000; Helio Lopes de Oliveira Lyrio, com 5 acções, no valor total de 2:500\$000; Othon Lopes de Oliveira Lyrio, com 5 acções, no valor total de 2:500\$000; Dr. João da Costa Ribeiro, com cinco acções no valor total de 2:500\$000; Antonio Carlos de Azevedo Ramos, com 5 acções, com valor total de 2:500\$000; Mario Guimarães Carneiro, com 5 acções no valor total de 2:500\$. Postos em discussão os documentos ora referidos, e não tendo ninguem pedido a palavra o Sr. Presidente submetteu-os á votação, sendo approvados unanimemente. Em seguida, declarou o Sr. Presidente que, de accordo com o deliberado na assemblea de 31 de outubro seriam incorporados á sociedade os terrenos pertencentes á firma Lyrio Janot & Companhia, recebendo a referida firma o seu pagamento em acções no valor total de réis 1.890:000\$000, representado em 3.780 acções de 500\$000 cada uma, importancia pela qual foram avaliados os respectivos terrenos conforme o laudo approvado, declarando mais a referida firma que subscrevia as acções que se referem ao seu pagamento, assumindo a sociedade todos os onus e obrigações das vendas dos terrenos já loteados. Declarou ainda o Sr. Presidente que estando preenchidas todas as formalidades legais considerava definitivamente constituída a sociedade sendo na conformidade com os estatutos approvados a sua primeira directoria, conselho fiscal e supplentes que compõe-se dos acima designados que são considerados desde já, empossados nos respectivos cargos, congratulando-se com a directoria escolhida para dar inicio a sociedade cujo progresso é de se prever. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a mesma assemblea lavrando-se a presente acta em duplicata sendo uma no livro proprio e outra em separado para que tenha o destino legal, ambas subscriptas por todos os accionistas. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1929. — Coronel José Lopes

de Oliveira Lyrio. — Jacques da Silva Janot. — Carlos Lopes de Oliveira Lyrio. — José de Souza Firmo. — Oswaldo Lopes de Oliveira Lyrio. — Waldemar Janot. — Helio Lopes de Oliveira Lyrio. — Othon Lopes de Oliveira Lyrio. — Dr. João da Costa Ribeiro. — Antonio Carlos de Azevedo Ramos. — Mario Guimarães Carneiro. — Lyrio, Janot & Companhia.

Lista de subscriptores de acções da Companhia Territorial Villa dos Lyrios, installada á rua dos Ourives n. 106, sobrado, com o capital de 2.000:000\$000, dividido em 4.000 acções do valor nominal de 500\$000 cada uma.

José Lopes de Oliveira Lyrio . . .	60	30:000\$000
Jacques da Silva Janot	60	30:000\$000
Carlos Lopes de Oliveira Lyrio . .	40	20:000\$000
José de Souza Firmo	20	10:000\$000
Oswaldo Lopes de Oliveira Lyrio . .	10	5:000\$000
Waldemar Janot . .	5	2:500\$000
Helio Lopes de Oliveira Lyrio . .	5	2:500\$000
Othon Lopes de Oliveira Lyrio . .	5	2:500\$000
João da Costa Ribeiro	5	2:500\$000
Antonio Carlos de Azevedo Ramos . .	5	2:500\$000
Mario Guimarães Carneiro	5	2:500\$000
Lyrio, Janot & Cia. 3.780	1.890	000\$000
	4.000	2.000:000\$000

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifica que, por despacho da Junta Commercial de 28 de novembro de 1929, archivou-se nesta Repartição sob o numero 8.762 os seguintes documentos, referentes á Companhia Territorial Villa dos Lyrios, a saber:

Actas das assembleas geraes de constituição celebrada em 31 de outubro ultimo, 6 do corrente, a primeira que nomeou tres louvados, para avaliarem os bens, direitos e acções com que se constituiu parte do capital social, e a outra que approvou o laudo dos louvados, tendo do deposito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil, a guia como pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1929. — José Hygino de Araujo (sobre 60\$000 do sello federal). (carimbo). Junta Commercial da Capital Federal. Visto. — J. C. em 29 de novembro de 1929. — Firmino de Moura Brandão, (9.693).

BANCO SUL DO BRASIL

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1929, INCLUINDO AS AGENCIAS DE FLORIANOPOLIS E BLUMENAU

Activo	
Capital a realizar	2.229:200\$000
Letras descontadas.	1.700:300\$960
Letras e effectos a receber em cobrança do exterior.	17:867\$770
Letras e effectos a re-	

ceber em cobrança do interior.	739:988\$658
Empréstimos em contas correntes.	2.432:622\$314
Valores caucionados.	1.417:918\$938
Valores depositados.	4.175:801\$000
Agencias e filiaes no Interior.	1.136:430\$500
Correspondente do Exterior.	267\$100
Correspondente do Interior.	163:192\$300
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	60:737\$400
Hypotheças.	45:000\$000
Caixa: Em moeda corrente no Banco.	894:650\$688
Diversas contas.	899:411\$394
Ações em caução.	14:000\$000
Agencias conta supprimento.	1.000:000\$000
	16.927:389\$022

Passivo

Capital.	4.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros.	1.876:826\$674
Depositos em conta corrente limitada.	370:315\$035
Depositos a prazo fixo.	118:378\$530
Depositos em conta de cobrança do Exterior.	17:867\$770
Depositos em conta de cobrança do Interior.	739:988\$658
Titulos em caução e em deposito.	5.593:719\$938
Agencias e filiaes no Interior.	654:715\$823
Correspondentes do Interior.	215:478\$229
Valores hypothecarios.	45:000\$000
Lucros & Perdas.	1.069:474\$017
Diversas contas.	2.211:624\$346
Deposito da Directoria.	14:000\$000
	16.927:389\$022

F. W. C. e Castro, presidente — J. Moreira, contador. (9.702)

SOCIEDADES CIVIS**"CENTRO ESPIRITA PAZ E AMOR"****EXTRACTOS DOS ESTATUTOS**

Fundado nesta cidade, aonde tem a sua sede, com o capital a constituir-se, tem por fim: a) o estudo theorico o pratico do Espiritismo e subordinado ás obras de Allan Kardec; b) praticar a caridade por todos os meios moraes e materiaes ao seu alcance. Será administrada por uma directoria composta de 12 membros a saber: Presidente (que é o seu representante activo e passivamente em juizo ou fóra deile). Vice-Presidente, 1º e 2º Secretarios, 1º e 2º Thesouros, um Director e 5 membros do Conselho Fiscal. Os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações constituidas em nome do Centro. Os presentes estatutos só podem ser alterados por uma Assembléa; e a sua dissolução só poderá se dar quando não puder preencher os fins a que se destina, tendo neste caso, o seu saldo o destino que a ultima Assembléa der. — A Directoria. (9.627-

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MEMORIA A D. AFFONSO HENRIQUES E A SERPA PINTO.**EXTRACTO DOS ESTATUTOS**

A Associação Beneficente Memoria A D. Affonso Henriques e a Serpa Pinto, assim denominada em assembléa geral realizada em 20 de junho de 1903, tem por fim perpetuar a memoria d'el-rei D. Affonso Henriques, o consolidador da Nação Portuguesa e do major Serpa Pinto. Fins auxiliar pecuniariamente aos associados e suas familias nos casos de molestias ou invalidez: concorrer com auxilio de passagem aos socios que por enfermos, provarem necessidade de se retirar para o interior ou exterior do Brasil; concorrer para funeral dos que fallecerem; estabelecer uma pensão ás familias dos socios fallecidos. E' administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro e procurador.

E' representada pelo presidente em juizo e fóra d'elle. A dissolução e destino do patrimonio, far-se-hão de accôrdo com os arts. 115, 116, 117 e 118 dos estatutos. Os estatutos poderão ser reformados pelo conselho quando a pratica demonstrar lacunas, não alterando suas bases e o titulo da associação; e approvados pela assembléa geral. Os socios não são solidariamente responsaveis pelos compromissos assumidos pela administração. — A directoria. (9.700)

CENTRO ESPIRITA LUZ E VERDADE**EXTRACTO DE ESTATUTOS**

O Centro Espirita Luz e Verdade, fundado nesta capital, onde tem sua sede e fóro, tem por fim o estudo theorico experimentado e pratico do espiritismo, nos moldes estabelecidos pela Federação Espirita Brasileira e a pratica da caridade por todos os meios ao seu alcance. E' administrado por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretarios, thesoureiro e um conselho fiscal composto de tres membros. E' representado em juizo ou fóra d'elle pelo seu presidente. Os socios não respondem nem solidaria, nem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria. O centro só se extinguirá por sentença judicial ou por deliberação de mais de dous terços dos socios, e no caso de extinção, seu patrimonio passará para aquella federação. Os presentes estatutos serão reformados no tocante a administração por acto de assembléa geral e extraordinaria especial. — A directoria. (9.699).

ANNUNCIOS**Escola de Marinha Mercante****CONSELHO ADMINISTRATIVO****PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

Reunião, ás 20 horas do dia 2 de dezembro. Assumpto: ante-projecto das alterações ao actual regulamento.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1929. — Dias Viciara, secretario.

CLUBS PATEK-PHILIPPE**CARTA PATENTE N. 1****RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 404, pelo premio maior, 21.404, da loteria de segunda-feira, 25 de novembro de 1929.

Inscrição 176, pelo premio maior, 18.176, da loteria de terça-feira, 26 de novembro de 1929.

Inscrição 014, pelo premio maior, 17.014, da loteria de quarta-feira, 27 de novembro de 1929.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1929. — O fiscal do Governo, Dr. Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento póde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no Diario Official e no Jornal do Commercio de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adeantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fór contemplada a sua inscripção.

Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

Associação Militar do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL**

São convidados os Srs. associados para a assembleia geral que se realizará no dia 3 de dezembro do corrente anno, ás 16 horas, á rua Sete de Setembro n. 195, 1º andar, para eleger o Conselho Deliberativo no quinquennio de 1929 a 1934.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1929. — *Marcolino Alves de Souza*, 1º secretario. (9.676)

Companhia de Terrenos N. S. de Pompeia**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede social, á rua Visconde de Inhaúma n. 93, no dia 6 de dezembro deste anno, ás 15 horas, para tomar conhecimento da renuncia do director-presidente, eleger novos directores e deliberar sobre a alteração dos estatutos (arts. 6º e 8º). — *A directoria*. (9.687)

S. A. Estamparia Leão**JUROS DE DEBENTURES**

A comecado dia 2 de dezembro proximo vindouro, pagar-se-ha no escriptorio desta sociedade, á rua Parahyba n. 45, o 13º coupon de 8\$, dos titulos de emprestimo por debentures venciveis em 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1929. — *A directoria*. (9.695)

Associação Beneficente dos Empregados da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o art. 70 dos estatutos, convocado todos os socios quites a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 10 de dezembro de 1929, ás 17 horas na sede da associação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1929. — *João Verçoza*, secretario.

Companhia Docas do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas da Companhia Docas do Rio de Janeiro, a se reunirem, na sede social, á praça Mauá n. 7 (4º pavimento), ás 14 horas do dia 31 de dezembro corrente, afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes materias:

a) discussão e aprovação das contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1928;

b) eleição da directoria, membros do conselho fiscal e suplentes.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1929. — *A directoria*. (9.680)

Associação Beneficente dos Empregados Jornaleiros da Estação Maritima

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites, a comparecerem na sede da Associação, á rua da America numero 38, no dia 2 do corrente, ás 19 horas, afim de, reunidos em assembleia geral, dar cumprimento á exigencia da Inspectoria Geral dos Bancos, publicada no *Diario Official* de 28 de novembro ultimo.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1929. — *Leopoldo de Barros*, 1º secretario.

Companhia Electro-Siderurgica Brasileira**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

A commissão liquidante, nos termos da lei das sociedades anonyms, convoca os Srs. accionistas para uma assembleia geral extraordinaria, que terá logar na sede da companhia, á rua Frei Caneca n. 421, ás 16 horas do dia 4 de dezembro proximo futuro, afim de expor o estado da liquidação, suggerir e receber suggestões de novos planos a serem postos em pratica para ultimação dos negocios.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1929. — *A commissão liquidante*.

Empresa Imobiliaria Edificadora

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 2 de dezembro proximo futuro, na sede da empresa, á rua dos Ourives n. 106, sobrado. O fim da assembleia é a eleição da nova directoria; a ratificação de actos praticados pela directoria e deliberação sobre novas operações a serem realizadas; alteração dos estatutos e interesses sociais.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1929. — *Pela Empresa Imobiliaria Edificadora, H. Bioletto*. (9.337)

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

68, RUA DA QUITANDA, 68

Fundada em 1851

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

De accordo com o art. 10 dos estatutos, são convidados os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 13 horas do dia 14 de dezembro, na sede da companhia, á rua e numero acima, afim de procederem á eleição dos membros do conselho de administração e do gerente, cujos mandatos terminam a 31 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1929. — *Pedro José Sebastiany Junior*, director. (9.667)

Publicações para o "Diario Official"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembleia, annuncios e quaesquer outras publicações, a rua Senador Dantas, 3, 6º andar, Tel. C. 3140.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

QUANTO MAIS, MELHOR! — sorte grande magnífica: MIL CONTOS
LOTERIA DO NATAL, 21 do corrente — NAZARETH & COMP. — Ouvidor, 94